

PROCESSO: @PCP 19/00280920

AUTUADO: 29/03/2019 **PROTOCOLO:** 12619/2019

RELATOR: CONSELHEIRO Luiz Roberto Herbst

UN. GESTORA: Prefeitura Municipal de São Martinho

INTERESSADO: Rudnei Heerdt Michels

RESPONSVEL: Robson Jean Back 01/01/2017 à 31/12/2018

ESPCIE: Prestação de Contas do Prefeito

ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2018



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: **SÃO MARTINHO**
Data recebimento das informações: 29 de March de 2019

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	01/03/2019	898.120.859-04	Assinado	01/03/2019	016.399.209-60
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	01/03/2019	898.120.859-04	Assinado	01/03/2019	016.399.209-60
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	01/03/2019	898.120.859-04	Assinado	01/03/2019	016.399.209-60
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	01/03/2019	898.120.859-04	Assinado	01/03/2019	016.399.209-60
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	01/03/2019	898.120.859-04	Assinado	01/03/2019	016.399.209-60
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	01/03/2019	898.120.859-04	Assinado	01/03/2019	016.399.209-60
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	01/03/2019	898.120.859-04	Assinado	01/03/2019	016.399.209-60
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	01/03/2019	898.120.859-04	Assinado	01/03/2019	016.399.209-60
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	01/03/2019	898.120.859-04	Assinado	01/03/2019	016.399.209-60
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	01/03/2019	898.120.859-04	Assinado	01/03/2019	016.399.209-60
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	01/03/2019	898.120.859-04	Assinado	01/03/2019	016.399.209-60
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	01/03/2019	898.120.859-04	Assinado	01/03/2019	016.399.209-60
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	01/03/2019	898.120.859-04	Assinado	01/03/2019	016.399.209-60
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	01/03/2019	898.120.859-04	Assinado	01/03/2019	016.399.209-60
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	01/03/2019	898.120.859-04	Assinado	01/03/2019	016.399.209-60
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	01/03/2019	898.120.859-04	Assinado	01/03/2019	016.399.209-60
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	29/03/2019	016.399.209-60
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	25/02/2019	016.399.209-60
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	28/02/2019	898.120.859-04	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	01/03/2019	016.399.209-60
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	01/03/2019	016.399.209-60
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	28/02/2019	016.399.209-60

Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	25/02/2019	016.399.209-60
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	28/02/2019	016.399.209-60
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	26/02/2019	898.120.859-04	Assinado	27/02/2019	016.399.209-60
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	26/02/2019	898.120.859-04	Assinado	27/02/2019	016.399.209-60



Florianópolis, 29 de March de 2019

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2018.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Robson Jean Back Rafael Rocha Steiner - 028023/O-6
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	13.376.825,60	Despesas Correntes	13.449.041,29
Receita Tributária	748.373,94	Pessoal e Encargos Sociais	7.383.337,26
Receita de Contribuições	142.314,52	Juros e Encargos da Dívida	19.625,75
Receita Patrimonial	131.873,93	Outras despesas correntes	6.046.078,28
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	174.697,94		
Transferências Correntes	12.168.492,18		
Outras Receitas Correntes	11.073,09		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit	72.215,69	Superávit	
Total	13.449.041,29	Total	13.449.041,29
Receitas de Capital	1.267.113,63	Despesas de Capital	1.942.565,79
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	181.080,00	Investimentos	1.700.125,34
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.086.033,63	Amortização da Dívida	242.440,45
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	675.452,16	Superávit	
Total	1.942.565,79	Total	1.942.565,79
RESUMO			
Receitas Correntes	13.376.825,60	Despesas Correntes	13.449.041,29
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.267.113,63	Despesas de Capital	1.942.565,79
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	14.643.939,23	Subtotal	15.391.607,08
Déficit	747.667,85	Superávit	
TOTAL	15.391.607,08	TOTAL	15.391.607,08

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			16.910.461,44
10000000	Receitas Correntes			15.612.419,97
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		756.880,61	
11100000	Impostos		632.870,63	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	223.178,80		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	223.178,80		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	223.178,80		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	223.178,80		
	Recursos Ordinários	133.907,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	55.794,72		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	33.476,85		
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	409.691,83		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	210.759,04		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	64.490,89		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	48.051,61		
	Recursos Ordinários	28.831,65		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.012,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.207,38		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	319,23		
	Recursos Ordinários	192,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	47,61		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.865,39		
	Recursos Ordinários	5.319,43		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.216,26		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.329,70		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.254,66		
	Recursos Ordinários	4.352,95		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.813,64		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.088,07		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	146.268,15		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	146.187,55		
	Recursos Ordinários	87.712,72		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	36.546,82		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.928,01		
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	80,60		
	Recursos Ordinários	80,60		
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	198.932,79		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	198.932,79		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	185.422,91		
	Recursos Ordinários	111.253,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	46.355,80		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.813,21		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.958,24		
	Recursos Ordinários	1.775,09		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	739,50		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	443,65		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	7.310,97		
	Recursos Ordinários	4.386,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.827,75		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.096,65		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.240,67		
	Recursos Ordinários	1.944,41		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	810,17		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	486,09		
11200000	Taxas		124.009,98	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	74.075,81		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	74.075,81		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	74.075,81		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	69.575,83		
	Recursos Ordinários	69.575,83		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	759,78		
	Recursos Ordinários	759,78		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.878,99		
	Recursos Ordinários	2.878,99		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	861,21		
	Recursos Ordinários	861,21		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	49.934,17		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	49.934,17		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	49.934,17		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	41.392,39		
	Recursos Ordinários	41.392,39		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	328,37		
	Recursos Ordinários	328,37		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	4.937,99		
	Recursos Ordinários	4.937,99		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.275,42		
	Recursos Ordinários	3.275,42		
12000000	Contribuições		142.314,52	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		142.314,52	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	142.314,52		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	142.314,52		
	Recursos Ordinários	142.314,52		
13000000	Receita Patrimonial		137.945,14	
13200000	Valores Mobiliários		58.445,14	
13210000	Juros e Correções Monetárias	58.445,14		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	58.445,14		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	58.445,14		
	Recursos Ordinários	7.134,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	231,33		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	99,59		
	FIA Imposto de Renda	16,78		
	Convênio de Trânsito - Militar	154,90		
	Convênio de Trânsito - Civil	277,52		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	75,70		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	680,67		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	453,81		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	409,47		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	28.313,11		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	1.832,22		
	Salário-Educação	307,22		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.006,11		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	7.546,26		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	222,19		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	260,88		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	1.994,63		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.715,03		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	458,71		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.256,55		
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	49,95		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	35,11		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.912,88		
13300000	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		79.500,00	
13390000	Demais Delegações de Serviços Públicos	79.500,00		
13399900	Outras Delegações de Serviços Públicos	79.500,00		
13399910	Outras Delegações de Serviços Públicos	79.500,00		
13399911	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	79.500,00		
	Recursos Ordinários	79.500,00		
16000000	Receita de Serviços		174.701,02	
16400000	Serviços e Atividades Financeiras		2.850,00	
16400200	Concessão de Avais, Garantias e Seguros	2.850,00		
16400210	Concessão de Avais, Garantias e Seguros	2.850,00		
16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	2.850,00		
	Recursos Ordinários	2.850,00		
16900000	Outros Serviços		171.851,02	
16909900	Outros Serviços	171.851,02		
16909910	Outros Serviços	171.851,02		
16909911	Outros Serviços - Principal	160.160,38		
	Recursos Ordinários	160.160,38		
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros	2.364,81		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	2.364,81		
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	7.069,32		
	Recursos Ordinários	7.069,32		
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.256,51		
	Recursos Ordinários	2.256,51		
17000000	Transferências Correntes		14.389.505,59	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		8.548.241,58	
17180000	Transferências da União - Específica E/M	8.548.241,58		
17180100	Participação na Receita da União	7.432.356,18		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.826.840,34		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.826.840,34		
	Recursos Ordinários	4.096.104,18		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.706.710,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.024.026,04		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	303.206,53		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	303.206,53		
	Recursos Ordinários	227.404,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75.801,63		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	295.824,24		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	295.824,24		
	Recursos Ordinários	221.868,18		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	73.956,06		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.485,07		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.485,07		
	Recursos Ordinários	3.891,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.621,28		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	972,77		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	114.686,23		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.132,46		
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.132,46		
	Recursos Ordinários	1.132,46		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	113.553,77		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	113.553,77		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.553,77		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	610.709,98		
17180310	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	610.709,98		
17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	610.709,98		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	610.709,98		
17180400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	129.032,07		
17180410	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	129.032,07		
17180411	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	129.032,07		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	129.032,07		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	249.361,72		
17180510	Transferências do Salário-Educação	122.919,93		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	122.919,93		
	Salário-Educação	122.919,93		
17180520	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.040,00		
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.040,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.040,00		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	35.072,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	35.072,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	35.072,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	46.524,47		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	46.524,47		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	46.524,47		
17180590	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	43.805,32		
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	43.805,32		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	43.805,32		
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.095,40		
17180610	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.095,40		
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	12.095,40		
	Recursos Ordinários	7.257,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.023,82		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.814,30		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.726.177,51	
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.726.177,51		
17280100	Participação na Receita dos Estados	4.262.014,00		
17280110	Cota-Parte do ICMS	3.773.681,65		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.773.681,65		
	Recursos Ordinários	2.264.208,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	943.420,79		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	566.052,35		
17280120	Cota-Parte do IPVA	415.673,92		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	415.673,92		
	Recursos Ordinários	249.404,12		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	103.918,68		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	62.351,12		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	58.606,31		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	58.606,31		
	Recursos Ordinários	35.163,72		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.651,64		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.790,95		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.052,12		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.052,12		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.052,12		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	108.284,18		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	108.284,18		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	108.284,18		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	108.284,18		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	334.335,00		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	276.835,00		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	276.835,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	276.835,00		
17281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	57.500,00		
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	57.500,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	57.500,00		
17289900	Outras Transferências dos Estados	21.544,33		
17289910	Outras Transferências dos Estados	21.544,33		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	21.544,33		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	21.544,33		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.113.651,78	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.113.651,78		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.113.651,78		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.113.651,78		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.113.651,78		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá)	668.191,11		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	445.460,67		
17700000	Transferências de Pessoas Físicas		1.434,72	
17700010	Transferências de Pessoas Físicas	1.434,72		
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.434,72		
	FIA Imposto de Renda	1.434,72		
19000000	Outras Receitas Correntes		11.073,09	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		10.311,93	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	10.311,93		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	10.311,93		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.311,93		
	Convênio de Trânsito - Militar	3.351,38		
	Convênio de Trânsito - Civil	3.351,38		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.609,17		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		761,16	
19230000	Ressarcimentos	761,16		
19239900	Outros Ressarcimentos	761,16		
19239910	Outros Ressarcimentos	761,16		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	761,16		
	Recursos Ordinários	761,16		
20000000	Receitas de Capital			1.298.041,47
22000000	Alienação de Bens		181.080,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		181.080,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	181.080,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	181.080,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	181.080,00		
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	6.800,00		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	22.000,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	152.280,00		
24000000	Transferências de Capital		1.116.961,47	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		577.500,00	
24180000	Transferências da União	577.500,00		
24180300	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	285.000,00		
24180310	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	285.000,00		
24180311	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	285.000,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	285.000,00		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	292.500,00		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	292.500,00		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	292.500,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	292.500,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		510.543,59	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	510.543,59		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00		
24281070	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00		
24281071	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	500.000,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	500.000,00		
24289900	Outras Transferências dos Estados	10.543,59		
24289910	Outras Transferências dos Estados	10.543,59		
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	10.543,59		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	10.543,59		
24300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		28.917,88	
24300010	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	28.917,88		
24300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	28.917,88		
	Recursos Ordinários	28.917,88		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			47.848,15
10000000	Receitas Correntes			16.920,31
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.506,67	
11100000	Impostos		8.464,46	
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	8.464,46		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	8.121,97		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.121,97		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.112,42		
	Recursos Ordinários	4.867,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.027,91		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.216,64		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5,19		
	Recursos Ordinários	5,19		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2,60		
	Recursos Ordinários	2,60		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1,76		
	Recursos Ordinários	1,76		
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	342,49		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	342,49		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	332,66		
	Recursos Ordinários	332,66		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	9,83		
	Recursos Ordinários	9,83		
11200000	Taxas		42,21	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1,68		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1,68		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1,68		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1,63		
	Recursos Ordinários	1,63		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,05		
	Recursos Ordinários	0,05		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	40,53		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	40,53		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	40,53		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	33,97		
	Recursos Ordinários	33,97		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	3,96		
	Recursos Ordinários	3,96		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1,44		
	Recursos Ordinários	1,44		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1,16		
	Recursos Ordinários	1,16		
13000000	Receita Patrimonial		6.071,21	
13200000	Valores Mobiliários		6.071,21	
13210000	Juros e Correções Monetárias	6.071,21		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	6.071,21		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.071,21		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4.375,58		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.695,63		
16000000	Receita de Serviços		3,08	
16900000	Outros Serviços		3,08	

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
16909900	Outros Serviços	3,08		
16909910	Outros Serviços	3,08		
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	2,28		
	Recursos Ordinários	2,28		
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,80		
	Recursos Ordinários	0,80		
17000000	Transferências Correntes		2.339,35	
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.339,35	
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.339,35		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.339,35		
17281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.339,35		
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2.339,35		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.339,35		
20000000	Receitas de Capital			30.927,84
24000000	Transferências de Capital		30.927,84	
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		30.927,84	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	30.927,84		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.927,84		
24281070	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	30.927,84		
24281071	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	30.927,84		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	30.927,84		
	DEDUÇÕES FUNDEB			2.218.674,06
10000000	Receitas Correntes			2.218.674,06
17000000	Transferências Correntes		2.218.674,06	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.369.083,73	
17180000	Transferências da União - Específica E/M	1.369.083,73		
17180100	Participação na Receita da União	1.366.664,67		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.365.367,75		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.365.367,75		
	Recursos Ordinários	1.365.367,75		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.296,92		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.296,92		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.296,92		
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.419,06		
17180610	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.419,06		
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.419,06		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.419,06		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		849.590,33	
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	849.590,33		
17280100	Participação na Receita dos Estados	849.590,33		
17280110	Cota-Parte do ICMS	754.735,22		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	754.735,22		

Município de SÃO MARTINHO

Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	754.735,22		
17280120	Cota-Parte do IPVA	83.133,86		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	83.133,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	83.133,86		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	11.721,25		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11.721,25		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.721,25		
	TOTAL GERAL			14.643.939,23

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			687.486,69
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			584.748,09
3.1.90.00	Aplicações Diretas		584.748,09	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	485.532,23		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	99.215,86		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			102.738,60
3.3.90.00	Aplicações Diretas		102.738,60	
3.3.90.14	Diárias Civil	200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.770,36		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	17.600,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	105,75		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	78.062,49		
4.0.00.00	Despesas de Capital			117.813,12
4.4.00.00	Investimentos			117.813,12
4.4.90.00	Aplicações Diretas		117.813,12	
4.4.90.51	Obras e Instalações	117.813,12		
	Total Unidade Orçamentária			805.299,81

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 2001 - Divisão do Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			731.157,44
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			517.161,07
3.1.90.00	Aplicações Diretas		517.161,07	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.063,20		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	414.550,94		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	96.546,93		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			213.996,37
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		79.332,36	
3.3.50.41	Contribuições	79.332,36		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		134.664,01	
3.3.90.14	Diárias Civil	11.899,05		
3.3.90.30	Material de Consumo	77.890,18		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	256,50		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.380,33		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.775,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	30.114,15		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	120,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	228,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.863,00
4.4.00.00	Investimentos			3.863,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.863,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		3.863,00	
	Total Unidade Orçamentária			735.020,44

Unidade Orçamentária: 2002 - Divisão do Fundo da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.010,15
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.010,15
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.010,15	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.010,15		
	Total Unidade Orçamentária			4.010,15

Unidade Orçamentária: 3001 - Divisão da Secretaria de Governo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			110.860,16
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			110.860,16
3.1.90.00	Aplicações Diretas		110.860,16	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	92.097,18		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.762,98		
	Total Unidade Orçamentária			110.860,16

Unidade Orçamentária: 4001 - Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.195.844,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			617.397,09
3.1.90.00	Aplicações Diretas		617.397,09	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	52.072,02		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	458.394,98		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	106.930,09		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			578.447,86
3.3.90.00	Aplicações Diretas		576.767,86	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.689,75		
3.3.90.30	Material de Consumo	21.551,69		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	8.200,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	560,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.585,60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	372.401,27		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	21.998,80		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	147.226,91		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.553,84		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		1.680,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.680,00		

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

4.0.00.00	Despesas de Capital		13.190,80
4.4.00.00	Investimentos		13.190,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas	13.190,80	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.013,90	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.487,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.689,90	
	Total Unidade Orçamentária		1.209.035,75

Unidade Orçamentária: 5001 - Divisão de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.338.768,14
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.163.280,82
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.163.280,82	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	37.669,32		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	392.798,44		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.401.594,04		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	331.219,02		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.175.487,32
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		65.040,00	
3.3.50.41	Contribuições	65.040,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.110.447,32	
3.3.90.14	Diárias Civil	23.936,10		
3.3.90.30	Material de Consumo	347.405,21		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.294,40		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.016,79		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.032,93		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	27.418,69		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	670.694,51		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	5.607,60		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	16.041,09		
4.0.00.00	Despesas de Capital			11.736,60
4.4.00.00	Investimentos			11.736,60
4.4.90.00	Aplicações Diretas		11.736,60	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.736,60		
	Total Unidade Orçamentária			3.350.504,74

Unidade Orçamentária: 5002 - Divisão de Esporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			87.977,49
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			32.697,83
3.1.90.00	Aplicações Diretas		32.697,83	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	26.866,17		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.831,66		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			55.279,66

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

3.3.90.00	Aplicações Diretas		55.279,66
3.3.90.14	Diárias Civil	1.036,55	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.695,35	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	809,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	48.909,06	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.829,70	
Total Unidade Orçamentária			87.977,49

Unidade Orçamentária: 6001 - Divisão da Secretaria de Infraestrutura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.801.625,68
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			590.127,78
3.1.90.00	Aplicações Diretas		590.127,78	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	18.707,91		
3.1.90.03	Pensões	21.007,87		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.150,73		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	428.444,13		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	96.817,14		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			19.205,29
3.2.90.00	Aplicações Diretas		19.205,29	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	19.205,29		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.192.292,61
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.192.292,61	
3.3.90.14	Diárias Civil	857,40		
3.3.90.30	Material de Consumo	682.325,17		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	20.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	485.293,14		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.242,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.555,50		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	19,40		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.213.141,23
4.4.00.00	Investimentos			982.611,16
4.4.90.00	Aplicações Diretas		982.611,16	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.141,41		
4.4.90.51	Obras e Instalações	494.079,81		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	457.679,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	20,30		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	16.690,64		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			230.530,07
4.6.90.00	Aplicações Diretas		230.530,07	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	230.530,07		
Total Unidade Orçamentária				3.014.766,91

Unidade Orçamentária: 7001 - Divisão de Agricultura

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 7001 - Divisão de Agricultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			875.196,13
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			386.327,01
3.1.90.00	Aplicações Diretas		386.327,01	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	34.167,26		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	284.697,53		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	67.462,22		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			488.869,12
3.3.90.00	Aplicações Diretas		488.869,12	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.165,73		
3.3.90.14	Diárias Civil	1.590,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	381.732,28		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.750,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	95.166,86		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.980,70		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.483,55		
4.0.00.00	Despesas de Capital			219.956,51
4.4.00.00	Investimentos			219.956,51
4.4.90.00	Aplicações Diretas		219.956,51	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	219.900,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	56,51		
	Total Unidade Orçamentária			1.095.152,64

Unidade Orçamentária: 8001 - Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			426.989,19
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			154.826,26
3.1.90.00	Aplicações Diretas		154.826,26	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	17.357,21		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	112.206,90		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.262,15		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			272.162,93
3.3.90.00	Aplicações Diretas		272.162,93	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.197,20		
3.3.90.30	Material de Consumo	22.609,55		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.514,10		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.998,03		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	233.774,96		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	69,09		
4.0.00.00	Despesas de Capital			42.217,41
4.4.00.00	Investimentos			42.217,41
4.4.90.00	Aplicações Diretas		42.217,41	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

4.4.90.51	Obras e Instalações	33.102,41		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.115,00		
	Total Unidade Orçamentária			469.206,60

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho

Unidade Orçamentária: 20001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			647.729,88
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			415.614,22
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		31.415,45	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	31.415,45		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		384.198,77	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	316.956,93		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	67.241,84		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			232.115,66
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.015,92	
3.3.50.41	Contribuições	5.015,92		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.657,25	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.657,25		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		222.442,49	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	636,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	6.876,05		
3.3.90.30	Material de Consumo	73.369,47		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	771,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.667,24		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.107,67		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.788,90		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	107.608,51		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	7.617,65		
4.0.00.00	Despesas de Capital			25.198,92
4.4.00.00	Investimentos			25.198,92
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		224,17	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	224,17		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		24.974,75	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.974,75		
	Total Unidade Orçamentária			672.928,80

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 20002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			23.428,61
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			420,46
3.2.90.00	Aplicações Diretas		420,46	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	420,46	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		23.008,15
3.3.90.00	Aplicações Diretas		23.008,15
3.3.90.30	Material de Consumo	20.458,15	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.200,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	350,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		11.910,38
4.6.00.00	Amortização da Dívida		11.910,38
4.6.90.00	Aplicações Diretas		11.910,38
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	11.910,38	
	Total Unidade Orçamentária		35.338,99

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal da Saúde de São Martinho

Unidade Orçamentária: 30001 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.516.118,78
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.810.296,93
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.538,40	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.538,40		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.808.758,53	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	30.969,64		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	346.219,29		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.180.144,38		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	251.425,22		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.705.821,85
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		552.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	552.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		60.696,32	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	60.696,32		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.093.125,53	
3.3.90.14	Diárias Civil	44.369,40		
3.3.90.30	Material de Consumo	300.526,76		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	91,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	367.563,29		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.573,94		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	6.400,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	26.498,16		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	4.651,62		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	261.755,90		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	14.361,02		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.875,95		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.458,49		
4.0.00.00	Despesas de Capital			283.537,82
4.4.00.00	Investimentos			283.537,82
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		52,92	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	52,92		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		283.484,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	283.484,90		
	Total Unidade Orçamentária			3.799.656,60

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 30002 - Divisão de Saneamento

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.848,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.848,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.848,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.848,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.848,00

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			15.391.607,08

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.449.041,29
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.383.337,26
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		32.953,85	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	32.953,85		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.350.383,41	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	156.776,10		
3.1.90.03	Pensões	21.007,87		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	804.398,92		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.201.485,41		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.166.715,11		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			19.625,75
3.2.90.00	Aplicações Diretas		19.625,75	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	19.625,75		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.046.078,28
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		701.388,28	
3.3.50.41	Contribuições	701.388,28		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		65.353,57	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	65.353,57		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.277.656,43	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.801,73		
3.3.90.14	Diárias Civil	96.651,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.937.334,17		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.671,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	399.245,53		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.078,73		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	32.200,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	81.758,77		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	33.655,91		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.388.141,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	51.947,07		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	174.826,04		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.458,49		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.867,09		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	19,40		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		1.680,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.680,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.942.565,79
4.4.00.00	Investimentos			1.700.125,34
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		277,09	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	277,09		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.699.848,25	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	16.155,31		
4.4.90.51	Obras e Instalações	648.482,34		

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.018.443,15		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	20,30		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	16.747,15		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			242.440,45
4.6.90.00	Aplicações Diretas		242.440,45	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	242.440,45		
	Total Geral			15.391.607,08

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 02001 Divisão do Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	577.318,00	577.318,00
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	484.058,49	484.058,49
04.122.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	484.058,49	484.058,49
04.122.0007.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	463.267,76	463.267,76
04.122.0007.02.000065	Manutenção da Junta do Serviço Militar	0,00	0,00	20.790,73	20.790,73
4.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	93.259,51	93.259,51
04.125.0026	Conselho Tutelar	0,00	0,00	93.259,51	93.259,51
04.125.0026.02.000079	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	93.259,51	93.259,51
6	Segurança Pública	0,00	0,00	157.702,44	157.702,44
6.181	Policciamento	0,00	0,00	36.761,01	36.761,01
06.181.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	36.761,01	36.761,01
06.181.0007.02.000003	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	36.761,01	36.761,01
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	120.941,43	120.941,43
06.182.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	120.941,43	120.941,43
06.182.0007.02.000029	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	0,00	27.940,55	27.940,55
06.182.0007.02.000074	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	93.000,88	93.000,88
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	735.020,44	735.020,44

Unidade Orçamentária: 02002 Divisão do Fundo da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	4.010,15	4.010,15
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	4.010,15	4.010,15
04.122.0029	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	4.010,15	4.010,15
04.122.0029.02.000023	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	0,00	0,00	4.010,15	4.010,15

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.010,15	4.010,15
-------------------------------	------	------	----------	----------

Unidade Orçamentária: 03001 Divisão da Secretaria de Governo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	110.860,16	110.860,16
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	110.860,16	110.860,16
04.122.0004	GOVERNO TRANSPARENTE	0,00	0,00	110.860,16	110.860,16
04.122.0004.02.000086	Manutenção da Secretaria de Governo	0,00	0,00	110.860,16	110.860,16
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	110.860,16	110.860,16

Unidade Orçamentária: 04001 Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	5.500,90	1.203.534,85	1.209.035,75
4.122	Administração Geral	0,00	5.500,90	1.201.854,85	1.207.355,75
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE	0,00	5.500,90	1.201.854,85	1.207.355,75
04.122.0002.01.000058	Reforma e Adequação do Paço Municipal	0,00	5.500,90	0,00	5.500,90
04.122.0002.02.000005	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	0,00	0,00	1.055.924,92	1.055.924,92
04.122.0002.02.000006	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	145.929,93	145.929,93
4.126	Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	1.680,00	1.680,00
04.126.0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE	0,00	0,00	1.680,00	1.680,00
04.126.0002.02.000078	Ações ao Encargo do CIGA	0,00	0,00	1.680,00	1.680,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	5.500,90	1.203.534,85	1.209.035,75

Unidade Orçamentária: 05001 Divisão de Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	3.400,00	3.347.104,74	3.350.504,74
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	301.842,75	301.842,75
12.122.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	301.842,75	301.842,75

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

12.122.0010.02.000080	Manutenção da Secretaria - Divisão de Educação	0,00	0,00	301.842,75	301.842,75
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.128.630,49	1.128.630,49
12.361.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.128.630,49	1.128.630,49
12.361.0010.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	278.184,44	278.184,44
12.361.0010.02.000015	Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	0,00	0,00	357.896,50	357.896,50
12.361.0010.02.000057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	482.333,38	482.333,38
12.361.0010.02.000069	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	10.216,17	10.216,17
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	125.748,56	125.748,56
12.362.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	125.748,56	125.748,56
12.362.0010.02.000067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	0,00	125.748,56	125.748,56
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	33.645,52	33.645,52
12.364.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	33.645,52	33.645,52
12.364.0010.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	0,00	0,00	33.645,52	33.645,52
12.365	Educação Infantil	0,00	3.400,00	1.691.986,86	1.695.386,86
12.365.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	3.400,00	1.691.986,86	1.695.386,86
12.365.0010.01.000011	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Ensino Infantil	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
12.365.0010.02.000009	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	0,00	0,00	448.146,33	448.146,33
12.365.0010.02.000010	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	0,00	0,00	34.356,26	34.356,26
12.365.0010.02.000011	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	0,00	0,00	254.943,11	254.943,11
12.365.0010.02.000016	Manutenção do Fundeb - Creche	0,00	0,00	325.039,68	325.039,68
12.365.0010.02.000051	Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	0,00	0,00	426.868,18	426.868,18
12.365.0010.02.000066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	166.598,80	166.598,80
12.365.0010.02.000072	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar	0,00	0,00	36.034,50	36.034,50
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	65.250,56	65.250,56
12.367.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	65.250,56	65.250,56
12.367.0010.02.000021	Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	65.040,00	65.040,00
12.367.0010.02.000083	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial	0,00	0,00	210,56	210,56
Total da Unidade Orçamentária		0,00	3.400,00	3.347.104,74	3.350.504,74

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 05002 Divisão de Esporte

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	87.977,49	87.977,49
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	87.977,49	87.977,49
27.812.0009	INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	87.977,49	87.977,49
27.812.0009.02.000022	Manutenção do Desporto Amador	0,00	0,00	70.298,12	70.298,12
27.812.0009.02.000084	Manutenção da Secretaria - Divisão de Esporte	0,00	0,00	17.679,37	17.679,37
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	87.977,49	87.977,49

Unidade Orçamentária: 06001 Divisão da Secretaria de Infraestrutura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	82,94	82,94
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	82,94	82,94
14.422.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	82,94	82,94
14.422.0003.02.000081	Manutenção do Cemitério Público Municipal	0,00	0,00	82,94	82,94
15	Urbanismo	0,00	502.140,60	1.859.528,30	2.361.668,90
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	502.140,60	1.859.528,30	2.361.668,90
15.451.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	58.484,47	1.859.528,30	1.918.012,77
15.451.0003.01.000024	Construção de Pontes de Concreto	0,00	58.484,47	0,00	58.484,47
15.451.0003.02.000008	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	1.852.736,66	1.852.736,66
15.451.0003.02.000033	Manutenção do Trânsito	0,00	0,00	6.791,64	6.791,64
15.451.0008	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	443.656,13	0,00	443.656,13
15.451.0008.01.000020	Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano de Vargem do Cedro	0,00	193.583,10	0,00	193.583,10
15.451.0008.01.000025	Pavimentação e Drenagem da Rua Alfredo Hulse	0,00	250.073,03	0,00	250.073,03
25	Energia	0,00	0,00	159.013,44	159.013,44
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	159.013,44	159.013,44
25.752.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	159.013,44	159.013,44

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

25.752.0003.02.000031	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	159.013,44	159.013,44
26	Transporte	0,00	469.091,56	24.910,07	494.001,63
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	469.091,56	24.910,07	494.001,63
26.782.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	469.091,56	24.910,07	494.001,63
26.782.0003.01.000030	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	0,00	469.091,56	0,00	469.091,56
26.782.0003.02.000034	Manutenção de Pontes	0,00	0,00	24.910,07	24.910,07
Total da Unidade Orçamentária		0,00	971.232,16	2.043.534,75	3.014.766,91

Unidade Orçamentária: 07001 Divisão de Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	219.956,51	875.196,13	1.095.152,64
20.606	Extensão Rural	0,00	219.956,51	874.440,70	1.094.397,21
20.606.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	0,00	219.956,51	874.440,70	1.094.397,21
20.606.0006.01.000023	Aquisição de Veículos, Máquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos Agrícolas	0,00	219.956,51	0,00	219.956,51
20.606.0006.02.000007	Assistência ao Produtor Rural	0,00	0,00	256.822,48	256.822,48
20.606.0006.02.000062	Manutenção da Secretaria - Divisão de Agricultura	0,00	0,00	617.618,22	617.618,22
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	755,43	755,43
20.608.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	0,00	0,00	755,43	755,43
20.608.0006.02.000077	Manutenção da Usina de Beneficiamento de Leite	0,00	0,00	755,43	755,43
Total da Unidade Orçamentária		0,00	219.956,51	875.196,13	1.095.152,64

Unidade Orçamentária: 08001 Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	148.356,27	148.356,27
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	148.356,27	148.356,27
04.122.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	148.356,27	148.356,27
04.122.0005.02.000036	Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	148.356,27	148.356,27
13	Cultura	0,00	0,00	219.906,54	219.906,54

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	419,93	419,93
13.391.0011	RESGATE DAS ORIGENS	0,00	0,00	419,93	419,93
13.391.0011.02.000048	Manutenção de Museus e Patrimônios Históricos	0,00	0,00	419,93	419,93
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	219.486,61	219.486,61
13.392.0011	RESGATE DAS ORIGENS	0,00	0,00	219.486,61	219.486,61
13.392.0011.02.000025	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	9.931,10	9.931,10
13.392.0011.02.000054	Manutenção de Eventos e Festivais	0,00	0,00	202.295,51	202.295,51
13.392.0011.02.000070	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	0,00	0,00	7.260,00	7.260,00
15	Urbanismo	0,00	0,00	4.485,12	4.485,12
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	4.485,12	4.485,12
15.451.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	4.485,12	4.485,12
15.451.0005.02.000045	Manutenção de Portais Turísticos	0,00	0,00	4.485,12	4.485,12
23	Comércio e Serviços	0,00	33.102,41	63.356,26	96.458,67
23.695	Turismo	0,00	33.102,41	63.356,26	96.458,67
23.695.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	33.102,41	63.356,26	96.458,67
23.695.0005.01.000040	Construção do Centro de Atendimento ao Turista	0,00	33.102,41	0,00	33.102,41
23.695.0005.02.000037	Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista	0,00	0,00	10.946,54	10.946,54
23.695.0005.02.000056	Manutenção de Praças e Jardins	0,00	0,00	52.409,72	52.409,72
Total da Unidade Orçamentária		0,00	33.102,41	436.104,19	469.206,60

Unidade Orçamentária: 20002 Secretaria de Assistência Social e Habitação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	23.008,15	23.008,15
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	23.008,15	23.008,15
08.241.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	23.008,15	23.008,15
08.241.0023.02.000050	Manutenção dos Grupos da Terceira Idade	0,00	0,00	23.008,15	23.008,15
16	Habitação	0,00	0,00	12.330,84	12.330,84
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	12.330,84	12.330,84

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

16.482.0028	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	12.330,84	12.330,84
16.482.0028.02.000012	Manutenção dos Programas Habitacionais	0,00	0,00	12.330,84	12.330,84
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	35.338,99	35.338,99

Unidade Orçamentária: 30002 Divisão de Saneamento

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	1.848,00	1.848,00
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	1.848,00	1.848,00
17.511.0018	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	1.848,00	1.848,00
17.511.0018.02.000017	Manutenção dos Serviços de Distribuição e Tratamento de Água nas Comunidades Rurais	0,00	0,00	1.848,00	1.848,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.848,00	1.848,00
	Total da Unidade Gestora	0,00	1.233.191,98	8.880.529,89	10.113.721,87

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde de São Martinho

Unidade Orçamentária: 30001 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	271.400,00	3.528.256,60	3.799.656,60
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	131.052,87	131.052,87
10.122.0017	SISTEMA DE GESTÃO EM SAUDE	0,00	0,00	131.052,87	131.052,87
10.122.0017.02.000058	Manutenção da Secretaria - Divisão de Saúde	0,00	0,00	131.052,87	131.052,87
10.301	Atenção Básica	0,00	103.500,00	2.259.331,71	2.362.831,71
10.301.0013	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	103.500,00	2.259.331,71	2.362.831,71
10.301.0013.01.000061	Aquisição de Veículos para Atenção Básica	0,00	103.500,00	0,00	103.500,00
10.301.0013.02.000040	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	0,00	0,00	152.096,93	152.096,93
10.301.0013.02.000041	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	0,00	0,00	1.862.584,95	1.862.584,95
10.301.0013.02.000042	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	0,00	0,00	36.271,11	36.271,11

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

10.301.0013.02.000043	Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família	0,00	0,00	155.516,18	155.516,18
10.301.0013.02.000064	Manutenção do NASF	0,00	0,00	52.862,54	52.862,54
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	167.900,00	1.001.996,63	1.169.896,63
10.302.0016	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	167.900,00	1.001.996,63	1.169.896,63
10.302.0016.01.000022	Aquisição de Veículo Ambulância	0,00	167.900,00	0,00	167.900,00
10.302.0016.02.000060	Ações ao Encargo do CIS Amurel	0,00	0,00	62.287,64	62.287,64
10.302.0016.02.000063	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	939.708,99	939.708,99
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	23.903,97	23.903,97
10.303.0015	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	23.903,97	23.903,97
10.303.0015.02.000044	Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	0,00	0,00	23.903,97	23.903,97
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	48.951,92	48.951,92
10.304.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	48.951,92	48.951,92
10.304.0014.02.000046	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	48.951,92	48.951,92
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	63.019,50	63.019,50
10.305.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	63.019,50	63.019,50
10.305.0014.02.000047	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	0,00	63.019,50	63.019,50
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	271.400,00	3.528.256,60	3.799.656,60
	Total da Unidade Gestora	0,00	271.400,00	3.528.256,60	3.799.656,60

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho

Unidade Orçamentária: 20001 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	672.928,80	672.928,80
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	5.015,92	5.015,92
08.242.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	5.015,92	5.015,92
08.242.0025.02.000052	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	5.015,92	5.015,92

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	36.296,87	36.296,87
08.243.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	36.296,87	36.296,87
08.243.0025.02.000071	Ações ao Encargo do CIACA	0,00	0,00	36.296,87	36.296,87
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	631.616,01	631.616,01
08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	286.927,05	286.927,05
08.244.0023.02.000030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	242.462,23	242.462,23
08.244.0023.02.000053	Manutenção do Programa Bolsa Família	0,00	0,00	33.960,51	33.960,51
08.244.0023.02.000076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)	0,00	0,00	10.504,31	10.504,31
08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	344.688,96	344.688,96
08.244.0024.02.000059	Manutenção da Proteção Social Básica	0,00	0,00	344.688,96	344.688,96
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	672.928,80	672.928,80
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	672.928,80	672.928,80

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara Municipal

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	805.299,81	805.299,81
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	805.299,81	805.299,81
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA - LEGISLATIVO COM EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E TRANSPARÊNCIA	0,00	0,00	805.299,81	805.299,81
01.031.0001.02.000001	Administração Legislativa Municipal	0,00	0,00	805.299,81	805.299,81
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	805.299,81	805.299,81
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	805.299,81	805.299,81
	Total Geral	0,00	1.504.591,98	13.887.015,10	15.391.607,08

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	805.299,81	805.299,81
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	805.299,81	805.299,81
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA - LEGISLATIVO COM EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E TRANSPARÊNCIA	0,00	0,00	805.299,81	805.299,81
01.031.0001.02.000001	Administração Legislativa Municipal	0,00	0,00	805.299,81	805.299,81
04	Administração	0,00	5.500,90	2.044.079,43	2.049.580,33
04.122	Administração Geral	0,00	5.500,90	1.949.139,92	1.954.640,82
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE	0,00	5.500,90	1.201.854,85	1.207.355,75
04.122.0002.01.000058	Reforma e Adequação do Paço Municipal	0,00	5.500,90	0,00	5.500,90
04.122.0002.02.000005	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	0,00	0,00	1.055.924,92	1.055.924,92
04.122.0002.02.000006	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	145.929,93	145.929,93
04.122.0004	GOVERNO TRANSPARENTE	0,00	0,00	110.860,16	110.860,16
04.122.0004.02.000086	Manutenção da Secretaria de Governo	0,00	0,00	110.860,16	110.860,16
04.122.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	148.356,27	148.356,27
04.122.0005.02.000036	Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	148.356,27	148.356,27
04.122.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	484.058,49	484.058,49
04.122.0007.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	463.267,76	463.267,76
04.122.0007.02.000065	Manutenção da Junta do Serviço Militar	0,00	0,00	20.790,73	20.790,73
04.122.0029	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	4.010,15	4.010,15
04.122.0029.02.000023	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	0,00	0,00	4.010,15	4.010,15
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	93.259,51	93.259,51
04.125.0026	Conselho Tutelar	0,00	0,00	93.259,51	93.259,51
04.125.0026.02.000079	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	93.259,51	93.259,51
04.126	Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	1.680,00	1.680,00
04.126.0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE	0,00	0,00	1.680,00	1.680,00
04.126.0002.02.000078	Ações ao Encargo do CIGA	0,00	0,00	1.680,00	1.680,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	157.702,44	157.702,44
06.181	Policimento	0,00	0,00	36.761,01	36.761,01
06.181.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	36.761,01	36.761,01

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.181.0007.02.000003	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	36.761,01	36.761,01
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	120.941,43	120.941,43
06.182.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	120.941,43	120.941,43
06.182.0007.02.000029	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	0,00	27.940,55	27.940,55
06.182.0007.02.000074	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	93.000,88	93.000,88
08	Assistência Social	0,00	0,00	695.936,95	695.936,95
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	23.008,15	23.008,15
08.241.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	23.008,15	23.008,15
08.241.0023.02.000050	Manutenção dos Grupos da Terceira Idade	0,00	0,00	23.008,15	23.008,15
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	5.015,92	5.015,92
08.242.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	5.015,92	5.015,92
08.242.0025.02.000052	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	5.015,92	5.015,92
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	36.296,87	36.296,87
08.243.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	36.296,87	36.296,87
08.243.0025.02.000071	Ações ao Encargo do CIACA	0,00	0,00	36.296,87	36.296,87
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	631.616,01	631.616,01
08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	286.927,05	286.927,05
08.244.0023.02.000030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	242.462,23	242.462,23
08.244.0023.02.000053	Manutenção do Programa Bolsa Família	0,00	0,00	33.960,51	33.960,51
08.244.0023.02.000076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)	0,00	0,00	10.504,31	10.504,31
08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	344.688,96	344.688,96
08.244.0024.02.000059	Manutenção da Proteção Social Básica	0,00	0,00	344.688,96	344.688,96
10	Saúde	0,00	271.400,00	3.528.256,60	3.799.656,60
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	131.052,87	131.052,87
10.122.0017	SISTEMA DE GESTÃO EM SAUDE	0,00	0,00	131.052,87	131.052,87
10.122.0017.02.000058	Manutenção da Secretaria - Divisão de Saúde	0,00	0,00	131.052,87	131.052,87
10.301	Atenção Básica	0,00	103.500,00	2.259.331,71	2.362.831,71
10.301.0013	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	103.500,00	2.259.331,71	2.362.831,71

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0013.01.000061	Aquisição de Veículos para Atenção Básica	0,00	103.500,00	0,00	103.500,00
10.301.0013.02.000040	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	0,00	0,00	152.096,93	152.096,93
10.301.0013.02.000041	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	0,00	0,00	1.862.584,95	1.862.584,95
10.301.0013.02.000042	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	0,00	0,00	36.271,11	36.271,11
10.301.0013.02.000043	Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família	0,00	0,00	155.516,18	155.516,18
10.301.0013.02.000064	Manutenção do NASF	0,00	0,00	52.862,54	52.862,54
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	167.900,00	1.001.996,63	1.169.896,63
10.302.0016	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	167.900,00	1.001.996,63	1.169.896,63
10.302.0016.01.000022	Aquisição de Veículo Ambulância	0,00	167.900,00	0,00	167.900,00
10.302.0016.02.000060	Ações ao Encargo do CIS Amurel	0,00	0,00	62.287,64	62.287,64
10.302.0016.02.000063	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	939.708,99	939.708,99
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	23.903,97	23.903,97
10.303.0015	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	23.903,97	23.903,97
10.303.0015.02.000044	Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	0,00	0,00	23.903,97	23.903,97
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	48.951,92	48.951,92
10.304.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	48.951,92	48.951,92
10.304.0014.02.000046	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	48.951,92	48.951,92
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	63.019,50	63.019,50
10.305.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	63.019,50	63.019,50
10.305.0014.02.000047	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	0,00	63.019,50	63.019,50
12	Educação	0,00	3.400,00	3.347.104,74	3.350.504,74
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	301.842,75	301.842,75
12.122.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	301.842,75	301.842,75
12.122.0010.02.000080	Manutenção da Secretaria - Divisão de Educação	0,00	0,00	301.842,75	301.842,75
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.128.630,49	1.128.630,49
12.361.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.128.630,49	1.128.630,49
12.361.0010.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	278.184,44	278.184,44
12.361.0010.02.000015	Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	0,00	0,00	357.896,50	357.896,50

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0010.02.000057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	482.333,38	482.333,38
12.361.0010.02.000069	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	10.216,17	10.216,17
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	125.748,56	125.748,56
12.362.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	125.748,56	125.748,56
12.362.0010.02.000067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	0,00	125.748,56	125.748,56
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	33.645,52	33.645,52
12.364.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	33.645,52	33.645,52
12.364.0010.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	0,00	0,00	33.645,52	33.645,52
12.365	Educação Infantil	0,00	3.400,00	1.691.986,86	1.695.386,86
12.365.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	3.400,00	1.691.986,86	1.695.386,86
12.365.0010.01.000011	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Ensino Infantil	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
12.365.0010.02.000009	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	0,00	0,00	448.146,33	448.146,33
12.365.0010.02.000010	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	0,00	0,00	34.356,26	34.356,26
12.365.0010.02.000011	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	0,00	0,00	254.943,11	254.943,11
12.365.0010.02.000016	Manutenção do Fundeb - Creche	0,00	0,00	325.039,68	325.039,68
12.365.0010.02.000051	Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	0,00	0,00	426.868,18	426.868,18
12.365.0010.02.000066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	166.598,80	166.598,80
12.365.0010.02.000072	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar	0,00	0,00	36.034,50	36.034,50
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	65.250,56	65.250,56
12.367.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	65.250,56	65.250,56
12.367.0010.02.000021	Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	65.040,00	65.040,00
12.367.0010.02.000083	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial	0,00	0,00	210,56	210,56
13	Cultura	0,00	0,00	219.906,54	219.906,54
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	419,93	419,93
13.391.0011	RESGATE DAS ORIGENS	0,00	0,00	419,93	419,93
13.391.0011.02.000048	Manutenção de Museus e Patrimônios Históricos	0,00	0,00	419,93	419,93
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	219.486,61	219.486,61
13.392.0011	RESGATE DAS ORIGENS	0,00	0,00	219.486,61	219.486,61

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13.392.0011.02.000025	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	9.931,10	9.931,10
13.392.0011.02.000054	Manutenção de Eventos e Festivais	0,00	0,00	202.295,51	202.295,51
13.392.0011.02.000070	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	0,00	0,00	7.260,00	7.260,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	82,94	82,94
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	82,94	82,94
14.422.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	82,94	82,94
14.422.0003.02.000081	Manutenção do Cemitério Público Municipal	0,00	0,00	82,94	82,94
15	Urbanismo	0,00	502.140,60	1.864.013,42	2.366.154,02
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	502.140,60	1.864.013,42	2.366.154,02
15.451.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	58.484,47	1.859.528,30	1.918.012,77
15.451.0003.01.000024	Construção de Pontes de Concreto	0,00	58.484,47	0,00	58.484,47
15.451.0003.02.000008	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	1.852.736,66	1.852.736,66
15.451.0003.02.000033	Manutenção do Trânsito	0,00	0,00	6.791,64	6.791,64
15.451.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	4.485,12	4.485,12
15.451.0005.02.000045	Manutenção de Portais Turísticos	0,00	0,00	4.485,12	4.485,12
15.451.0008	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	443.656,13	0,00	443.656,13
15.451.0008.01.000020	Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano de Vargem do Cedro	0,00	193.583,10	0,00	193.583,10
15.451.0008.01.000025	Pavimentação e Drenagem da Rua Alfredo Hulse	0,00	250.073,03	0,00	250.073,03
16	Habitação	0,00	0,00	12.330,84	12.330,84
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	12.330,84	12.330,84
16.482.0028	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	12.330,84	12.330,84
16.482.0028.02.000012	Manutenção dos Programas Habitacionais	0,00	0,00	12.330,84	12.330,84
17	Saneamento	0,00	0,00	1.848,00	1.848,00
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	1.848,00	1.848,00
17.511.0018	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	1.848,00	1.848,00
17.511.0018.02.000017	Manutenção dos Serviços de Distribuição e Tratamento de Água nas Comunidades Rurais	0,00	0,00	1.848,00	1.848,00
20	Agricultura	0,00	219.956,51	875.196,13	1.095.152,64
20.606	Extensão Rural	0,00	219.956,51	874.440,70	1.094.397,21

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.606.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	0,00	219.956,51	874.440,70	1.094.397,21
20.606.0006.01.000023	Aquisição de Veículos, Máquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos Agrícolas	0,00	219.956,51	0,00	219.956,51
20.606.0006.02.000007	Assistência ao Produtor Rural	0,00	0,00	256.822,48	256.822,48
20.606.0006.02.000062	Manutenção da Secretaria - Divisão de Agricultura	0,00	0,00	617.618,22	617.618,22
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	755,43	755,43
20.608.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	0,00	0,00	755,43	755,43
20.608.0006.02.000077	Manutenção da Usina de Beneficiamento de Leite	0,00	0,00	755,43	755,43
23	Comércio e Serviços	0,00	33.102,41	63.356,26	96.458,67
23.695	Turismo	0,00	33.102,41	63.356,26	96.458,67
23.695.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	33.102,41	63.356,26	96.458,67
23.695.0005.01.000040	Construção do Centro de Atendimento ao Turista	0,00	33.102,41	0,00	33.102,41
23.695.0005.02.000037	Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista	0,00	0,00	10.946,54	10.946,54
23.695.0005.02.000056	Manutenção de Praças e Jardins	0,00	0,00	52.409,72	52.409,72
25	Energia	0,00	0,00	159.013,44	159.013,44
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	159.013,44	159.013,44
25.752.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	159.013,44	159.013,44
25.752.0003.02.000031	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	159.013,44	159.013,44
26	Transporte	0,00	469.091,56	24.910,07	494.001,63
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	469.091,56	24.910,07	494.001,63
26.782.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	469.091,56	24.910,07	494.001,63
26.782.0003.01.000030	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	0,00	469.091,56	0,00	469.091,56
26.782.0003.02.000034	Manutenção de Pontes	0,00	0,00	24.910,07	24.910,07
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	87.977,49	87.977,49
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	87.977,49	87.977,49
27.812.0009	INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	87.977,49	87.977,49
27.812.0009.02.000022	Manutenção do Desporto Amador	0,00	0,00	70.298,12	70.298,12
27.812.0009.02.000084	Manutenção da Secretaria - Divisão de Esporte	0,00	0,00	17.679,37	17.679,37
	Total Geral	0,00	1.504.591,98	13.887.015,10	15.391.607,08

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	805.299,81	0,00	805.299,81
01.031	Ação Legislativa	805.299,81	0,00	805.299,81
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA - LEGISLATIVO COM EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E TRANSPARÊNCIA	805.299,81	0,00	805.299,81
01.031.0001.02.000001	Administração Legislativa Municipal	805.299,81	0,00	805.299,81
04	Administração	2.049.570,18	10,15	2.049.580,33
04.122	Administração Geral	1.954.630,67	10,15	1.954.640,82
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE	1.207.355,75	0,00	1.207.355,75
04.122.0002.01.000058	Reforma e Adequação do Paço Municipal	5.500,90	0,00	5.500,90
04.122.0002.02.000005	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	1.055.924,92	0,00	1.055.924,92
04.122.0002.02.000006	Contribuição ao PASEP	145.929,93	0,00	145.929,93
04.122.0004	GOVERNO TRANSPARENTE	110.860,16	0,00	110.860,16
04.122.0004.02.000086	Manutenção da Secretaria de Governo	110.860,16	0,00	110.860,16
04.122.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	148.356,27	0,00	148.356,27
04.122.0005.02.000036	Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura	148.356,27	0,00	148.356,27
04.122.0007	GABINETE MODERNO	484.058,49	0,00	484.058,49
04.122.0007.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	463.267,76	0,00	463.267,76
04.122.0007.02.000065	Manutenção da Junta do Serviço Militar	20.790,73	0,00	20.790,73
04.122.0029	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	4.000,00	10,15	4.010,15
04.122.0029.02.000023	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	4.000,00	10,15	4.010,15
04.125	Normatização e Fiscalização	93.259,51	0,00	93.259,51
04.125.0026	Conselho Tutelar	93.259,51	0,00	93.259,51
04.125.0026.02.000079	Manutenção do Conselho Tutelar	93.259,51	0,00	93.259,51
04.126	Tecnologia da Informatização	1.680,00	0,00	1.680,00
04.126.0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE	1.680,00	0,00	1.680,00
04.126.0002.02.000078	Ações ao Encargo do CIGA	1.680,00	0,00	1.680,00
06	Segurança Pública	145.756,06	11.946,38	157.702,44
06.181	Policiamento	24.814,63	11.946,38	36.761,01
06.181.0007	GABINETE MODERNO	24.814,63	11.946,38	36.761,01
06.181.0007.02.000003	Manutenção da Segurança Pública	24.814,63	11.946,38	36.761,01
06.182	Defesa Civil	120.941,43	0,00	120.941,43
06.182.0007	GABINETE MODERNO	120.941,43	0,00	120.941,43
06.182.0007.02.000029	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	27.940,55	0,00	27.940,55
06.182.0007.02.000074	Manutenção da Defesa Civil	93.000,88	0,00	93.000,88
08	Assistência Social	483.604,82	212.332,13	695.936,95
08.241	Assistência ao Idoso	23.008,15	0,00	23.008,15
08.241.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.008,15	0,00	23.008,15
08.241.0023.02.000050	Manutenção dos Grupos da Terceira Idade	23.008,15	0,00	23.008,15
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	146,09	4.869,83	5.015,92
08.242.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	146,09	4.869,83	5.015,92
08.242.0025.02.000052	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	146,09	4.869,83	5.015,92
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	36.296,87	0,00	36.296,87
08.243.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	36.296,87	0,00	36.296,87
08.243.0025.02.000071	Ações ao Encargo do CIACA	36.296,87	0,00	36.296,87
08.244	Assistência Comunitária	424.153,71	207.462,30	631.616,01

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	242.462,23	44.464,82	286.927,05
08.244.0023.02.000030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	242.462,23	0,00	242.462,23
08.244.0023.02.000053	Manutenção do Programa Bolsa Família	0,00	33.960,51	33.960,51
08.244.0023.02.000076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)	0,00	10.504,31	10.504,31
08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	181.691,48	162.997,48	344.688,96
08.244.0024.02.000059	Manutenção da Proteção Social Básica	181.691,48	162.997,48	344.688,96
10	Saúde	123.036,97	3.676.619,63	3.799.656,60
10.122	Administração Geral	7.965,08	123.087,79	131.052,87
10.122.0017	SISTEMA DE GESTÃO EM SAUDE	7.965,08	123.087,79	131.052,87
10.122.0017.02.000058	Manutenção da Secretaria - Divisão de Saúde	7.965,08	123.087,79	131.052,87
10.301	Atenção Básica	99.671,70	2.263.160,01	2.362.831,71
10.301.0013	ATENÇÃO BÁSICA	99.671,70	2.263.160,01	2.362.831,71
10.301.0013.01.000061	Aquisição de Veículos para Atenção Básica	0,00	103.500,00	103.500,00
10.301.0013.02.000040	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	9.086,67	143.010,26	152.096,93
10.301.0013.02.000041	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	77.521,34	1.785.063,61	1.862.584,95
10.301.0013.02.000042	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	3.036,00	33.235,11	36.271,11
10.301.0013.02.000043	Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família	6.097,04	149.419,14	155.516,18
10.301.0013.02.000064	Manutenção do NASF	3.930,65	48.931,89	52.862,54
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.301,91	1.158.594,72	1.169.896,63
10.302.0016	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.301,91	1.158.594,72	1.169.896,63
10.302.0016.01.000022	Aquisição de Veículo Ambulância	0,00	167.900,00	167.900,00
10.302.0016.02.000060	Ações ao Encargo do CIS Amurel	0,00	62.287,64	62.287,64
10.302.0016.02.000063	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11.301,91	928.407,08	939.708,99
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	23.903,97	23.903,97
10.303.0015	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	23.903,97	23.903,97
10.303.0015.02.000044	Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	0,00	23.903,97	23.903,97
10.304	Vigilância Sanitária	2.660,51	46.291,41	48.951,92
10.304.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.660,51	46.291,41	48.951,92
10.304.0014.02.000046	Manutenção da Vigilância Sanitária	2.660,51	46.291,41	48.951,92
10.305	Vigilância Epidemiológica	1.437,77	61.581,73	63.019,50
10.305.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.437,77	61.581,73	63.019,50
10.305.0014.02.000047	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	1.437,77	61.581,73	63.019,50
12	Educação	125.096,77	3.225.407,97	3.350.504,74
12.122	Administração Geral	11.041,00	290.801,75	301.842,75
12.122.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	11.041,00	290.801,75	301.842,75
12.122.0010.02.000080	Manutenção da Secretaria - Divisão de Educação	11.041,00	290.801,75	301.842,75
12.361	Ensino Fundamental	33.095,36	1.095.535,13	1.128.630,49
12.361.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	33.095,36	1.095.535,13	1.128.630,49
12.361.0010.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	23.469,29	254.715,15	278.184,44
12.361.0010.02.000015	Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	0,00	357.896,50	357.896,50
12.361.0010.02.000057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	9.626,07	472.707,31	482.333,38
12.361.0010.02.000069	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	10.216,17	10.216,17
12.362	Ensino Médio	0,00	125.748,56	125.748,56
12.362.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	125.748,56	125.748,56

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.362.0010.02.000067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	125.748,56	125.748,56
12.364	Ensino Superior	0,00	33.645,52	33.645,52
12.364.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	33.645,52	33.645,52
12.364.0010.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	0,00	33.645,52	33.645,52
12.365	Educação Infantil	80.960,41	1.614.426,45	1.695.386,86
12.365.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	80.960,41	1.614.426,45	1.695.386,86
12.365.0010.01.000011	Infantil Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Ensino	0,00	3.400,00	3.400,00
12.365.0010.02.000009	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	49.233,78	398.912,55	448.146,33
12.365.0010.02.000010	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	0,00	34.356,26	34.356,26
12.365.0010.02.000011	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	29.824,42	225.118,69	254.943,11
12.365.0010.02.000016	Manutenção do Fundeb - Creche	0,00	325.039,68	325.039,68
12.365.0010.02.000051	Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	0,00	426.868,18	426.868,18
12.365.0010.02.000066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	1.902,21	164.696,59	166.598,80
12.365.0010.02.000072	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar	0,00	36.034,50	36.034,50
12.367	Educação Especial	0,00	65.250,56	65.250,56
12.367.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	65.250,56	65.250,56
12.367.0010.02.000021	Manutenção da Educação Especial	0,00	65.040,00	65.040,00
12.367.0010.02.000083	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial	0,00	210,56	210,56
13	Cultura	164.264,29	55.642,25	219.906,54
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	419,93	0,00	419,93
13.391.0011	RESGATE DAS ORIGENS	419,93	0,00	419,93
13.391.0011.02.000048	Manutenção de Museus e Patrimônios Históricos	419,93	0,00	419,93
13.392	Difusão Cultural	163.844,36	55.642,25	219.486,61
13.392.0011	RESGATE DAS ORIGENS	163.844,36	55.642,25	219.486,61
13.392.0011.02.000025	Manutenção das Atividades Culturais	9.931,10	0,00	9.931,10
13.392.0011.02.000054	Manutenção de Eventos e Festivais	146.653,26	55.642,25	202.295,51
13.392.0011.02.000070	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	7.260,00	0,00	7.260,00
14	Direitos da Cidadania	82,94	0,00	82,94
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	82,94	0,00	82,94
14.422.0003	INFRAESTRUTURA	82,94	0,00	82,94
14.422.0003.02.000081	Manutenção do Cemitério Público Municipal	82,94	0,00	82,94
15	Urbanismo	1.807.216,38	558.937,64	2.366.154,02
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.807.216,38	558.937,64	2.366.154,02
15.451.0003	INFRAESTRUTURA	1.793.758,27	124.254,50	1.918.012,77
15.451.0003.01.000024	Construção de Pontes de Concreto	58.484,47	0,00	58.484,47
15.451.0003.02.000008	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura	1.735.273,80	117.462,86	1.852.736,66
15.451.0003.02.000033	Manutenção do Trânsito	0,00	6.791,64	6.791,64
15.451.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	4.485,12	0,00	4.485,12
15.451.0005.02.000045	Manutenção de Portais Turísticos	4.485,12	0,00	4.485,12
15.451.0008	DESENVOLVIMENTO URBANO	8.972,99	434.683,14	443.656,13
15.451.0008.01.000020	Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano de Vargem do Cedro	2.649,96	190.933,14	193.583,10
15.451.0008.01.000025	Pavimentação e Drenagem da Rua Alfredo Hulse	6.323,03	243.750,00	250.073,03
16	Habitação	12.330,84	0,00	12.330,84
16.482	Habitação Urbana	12.330,84	0,00	12.330,84

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16.482.0028	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	12.330,84	0,00	12.330,84
16.482.0028.02.000012	Manutenção dos Programas Habitacionais	12.330,84	0,00	12.330,84
17	Saneamento	1.848,00	0,00	1.848,00
17.511	Saneamento Básico Rural	1.848,00	0,00	1.848,00
17.511.0018	SANEAMENTO BÁSICO	1.848,00	0,00	1.848,00
17.511.0018.02.000017	Manutenção dos Serviços de Distribuição e Tratamento de Água nas Comunidades Rurais	1.848,00	0,00	1.848,00
20	Agricultura	819.382,97	275.769,67	1.095.152,64
20.606	Extensão Rural	818.627,54	275.769,67	1.094.397,21
20.606.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	818.627,54	275.769,67	1.094.397,21
20.606.0006.01.000023	Aquisição de Veículos, Máquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos Agrícolas	24.900,00	195.056,51	219.956,51
20.606.0006.02.000007	Assistência ao Produtor Rural	176.109,32	80.713,16	256.822,48
20.606.0006.02.000062	Manutenção da Secretaria - Divisão de Agricultura	617.618,22	0,00	617.618,22
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	755,43	0,00	755,43
20.608.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	755,43	0,00	755,43
20.608.0006.02.000077	Manutenção da Usina de Beneficiamento de Leite	755,43	0,00	755,43
23	Comércio e Serviços	63.397,70	33.060,97	96.458,67
23.695	Turismo	63.397,70	33.060,97	96.458,67
23.695.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	63.397,70	33.060,97	96.458,67
23.695.0005.01.000040	Construção do Centro de Atendimento ao Turista	41,44	33.060,97	33.102,41
23.695.0005.02.000037	Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista	10.946,54	0,00	10.946,54
23.695.0005.02.000056	Manutenção de Praças e Jardins	52.409,72	0,00	52.409,72
25	Energia	159.013,44	0,00	159.013,44
25.752	Energia Elétrica	159.013,44	0,00	159.013,44
25.752.0003	INFRAESTRUTURA	159.013,44	0,00	159.013,44
25.752.0003.02.000031	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	159.013,44	0,00	159.013,44
26	Transporte	10.563,75	483.437,88	494.001,63
26.782	Transporte Rodoviário	10.563,75	483.437,88	494.001,63
26.782.0003	INFRAESTRUTURA	10.563,75	483.437,88	494.001,63
26.782.0003.01.000030	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	0,00	469.091,56	469.091,56
26.782.0003.02.000034	Manutenção de Pontes	10.563,75	14.346,32	24.910,07
27	Desporto e Lazer	87.977,49	0,00	87.977,49
27.812	Desporto Comunitário	87.977,49	0,00	87.977,49
27.812.0009	INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	87.977,49	0,00	87.977,49
27.812.0009.02.000022	Manutenção do Desporto Amador	70.298,12	0,00	70.298,12
27.812.0009.02.000084	Manutenção da Secretaria - Divisão de Esporte	17.679,37	0,00	17.679,37
	Total Geral	6.858.442,41	8.533.164,67	15.391.607,08

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Câmara Municipal	805.299,81					
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito				577.318,00		157.702,44
02002 - Divisão do Fundo da Infância e Adolescência				4.010,15		
03001 - Divisão da Secretaria de Governo				110.860,16		
04001 - Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças				1.209.035,75		
05001 - Divisão de Educação						
05002 - Divisão de Esporte						
06001 - Divisão da Secretaria de Infraestrutura						
07001 - Divisão de Agricultura						
07002 - Divisão de Meio Ambiente						
08001 - Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura				148.356,27		
20001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
20002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação						
30001 - Fundo Municipal de Saúde						
30002 - Divisão de Saneamento						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	805.299,81			2.049.580,33		157.702,44

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Câmara Municipal						
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito						
02002 - Divisão do Fundo da Infância e Adolescência						
03001 - Divisão da Secretaria de Governo						
04001 - Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças						
05001 - Divisão de Educação						3.350.504,74
05002 - Divisão de Esporte						
06001 - Divisão da Secretaria de Infraestrutura						
07001 - Divisão de Agricultura						
07002 - Divisão de Meio Ambiente						
08001 - Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura						
20001 - Fundo Municipal de Assistência Social		672.928,80				
20002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação		23.008,15				
30001 - Fundo Municipal de Saúde				3.799.656,60		
30002 - Divisão de Saneamento						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		695.936,95		3.799.656,60		3.350.504,74

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Câmara Municipal						
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito						
02002 - Divisão do Fundo da Infância e Adolescência						
03001 - Divisão da Secretaria de Governo						

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
04001 - Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças						
05001 - Divisão de Educação						
05002 - Divisão de Esporte						
06001 - Divisão da Secretaria de Infraestrutura		82,94	2.361.668,90			
07001 - Divisão de Agricultura						
07002 - Divisão de Meio Ambiente						
08001 - Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura	219.906,54		4.485,12			
20001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
20002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação				12.330,84		
30001 - Fundo Municipal de Saúde						
30002 - Divisão de Saneamento					1.848,00	
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	219.906,54	82,94	2.366.154,02	12.330,84	1.848,00	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Câmara Municipal						
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito						
02002 - Divisão do Fundo da Infância e Adolescência						
03001 - Divisão da Secretaria de Governo						
04001 - Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças						
05001 - Divisão de Educação						
05002 - Divisão de Esporte						
06001 - Divisão da Secretaria de Infraestrutura						
07001 - Divisão de Agricultura		1.095.152,64				
07002 - Divisão de Meio Ambiente						
08001 - Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura					96.458,67	
20001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
20002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação						
30001 - Fundo Municipal de Saúde						
30002 - Divisão de Saneamento						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		1.095.152,64			96.458,67	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Câmara Municipal						805.299,81
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito						735.020,44
02002 - Divisão do Fundo da Infância e Adolescência						4.010,15
03001 - Divisão da Secretaria de Governo						110.860,16
04001 - Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças						1.209.035,75
05001 - Divisão de Educação						3.350.504,74
05002 - Divisão de Esporte			87.977,49			87.977,49
06001 - Divisão da Secretaria de Infraestrutura	159.013,44	494.001,63				3.014.766,91

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
07001 - Divisão de Agricultura						1.095.152,64
07002 - Divisão de Meio Ambiente						
08001 - Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura						469.206,60
20001 - Fundo Municipal de Assistência Social						672.928,80
20002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação						35.338,99
30001 - Fundo Municipal de Saúde						3.799.656,60
30002 - Divisão de Saneamento						1.848,00
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	159.013,44	494.001,63	87.977,49			15.391.607,08

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	22.424.661,00	16.910.461,44	0,00	5.514.199,56
10000000	Receitas Correntes	18.960.061,00	15.612.419,97	0,00	3.347.641,03
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	992.400,00	756.880,61	0,00	235.519,39
11100000	Impostos	801.000,00	632.870,63	0,00	168.129,37
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	196.000,00	223.178,80	27.178,80	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	196.000,00	223.178,80	27.178,80	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	196.000,00	223.178,80	27.178,80	0,00
	Recursos Ordinários	117.600,00	133.907,23	16.307,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	49.000,00	55.794,72	6.794,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.400,00	33.476,85	4.076,85	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	605.000,00	409.691,83	0,00	195.308,17
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	188.400,00	210.759,04	22.359,04	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	80.000,00	48.051,61	0,00	31.948,39
	Recursos Ordinários	48.000,00	28.831,65	0,00	19.168,35
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.000,00	12.012,58	0,00	7.987,42
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.000,00	7.207,38	0,00	4.792,62
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.000,00	319,23	0,00	1.680,77
	Recursos Ordinários	1.200,00	192,04	0,00	1.007,96
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500,00	79,58	0,00	420,42
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300,00	47,61	0,00	252,39
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00	8.865,39	5.865,39	0,00
	Recursos Ordinários	1.800,00	5.319,43	3.519,43	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	750,00	2.216,26	1.466,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	450,00	1.329,70	879,70	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.400,00	7.254,66	4.854,66	0,00
	Recursos Ordinários	1.440,00	4.352,95	2.912,95	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	600,00	1.813,64	1.213,64	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	360,00	1.088,07	728,07	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	101.000,00	146.187,55	45.187,55	0,00
	Recursos Ordinários	60.600,00	87.712,72	27.112,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.250,00	36.546,82	11.296,82	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.150,00	21.928,01	6.778,01	0,00
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	0,00	80,60	80,60	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	80,60	80,60	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	416.600,00	198.932,79	0,00	217.667,21
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	404.000,00	185.422,91	0,00	218.577,09
	Recursos Ordinários	242.400,00	111.253,90	0,00	131.146,10
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	101.000,00	46.355,80	0,00	54.644,20
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	60.600,00	27.813,21	0,00	32.786,79
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.000,00	2.958,24	958,24	0,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	1.775,09	575,09	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500,00	739,50	239,50	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300,00	443,65	143,65	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	8.600,00	7.310,97	0,00	1.289,03

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	5.160,00	4.386,57	0,00	773,43
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.150,00	1.827,75	0,00	322,25
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.290,00	1.096,65	0,00	193,35
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	3.240,67	1.240,67	0,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	1.944,41	744,41	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500,00	810,17	310,17	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300,00	486,09	186,09	0,00
11200000	Taxas	191.400,00	124.009,98	0,00	67.390,02
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	130.000,00	74.075,81	0,00	55.924,19
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	130.000,00	74.075,81	0,00	55.924,19
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	118.000,00	69.575,83	0,00	48.424,17
	Recursos Ordinários	118.000,00	69.575,83	0,00	48.424,17
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	4.000,00	759,78	0,00	3.240,22
	Recursos Ordinários	4.000,00	759,78	0,00	3.240,22
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	4.000,00	2.878,99	0,00	1.121,01
	Recursos Ordinários	4.000,00	2.878,99	0,00	1.121,01
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	861,21	0,00	3.138,79
	Recursos Ordinários	4.000,00	861,21	0,00	3.138,79
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	61.400,00	49.934,17	0,00	11.465,83
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	61.400,00	49.934,17	0,00	11.465,83
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	55.400,00	41.392,39	0,00	14.007,61
	Recursos Ordinários	55.400,00	41.392,39	0,00	14.007,61
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.000,00	328,37	0,00	1.671,63
	Recursos Ordinários	2.000,00	328,37	0,00	1.671,63
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.000,00	4.937,99	2.937,99	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	4.937,99	2.937,99	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	3.275,42	1.275,42	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	3.275,42	1.275,42	0,00
12000000	Contribuições	300.000,00	142.314,52	0,00	157.685,48
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	142.314,52	0,00	157.685,48
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	300.000,00	142.314,52	0,00	157.685,48
	Recursos Ordinários	300.000,00	142.314,52	0,00	157.685,48
13000000	Receita Patrimonial	281.620,00	137.945,14	0,00	143.674,86
13200000	Valores Mobiliários	181.620,00	58.445,14	0,00	123.174,86
13210000	Juros e Correções Monetárias	181.620,00	58.445,14	0,00	123.174,86
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	181.620,00	58.445,14	0,00	123.174,86
	Recursos Ordinários	61.500,00	7.134,52	0,00	54.365,48
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.500,00	231,33	0,00	2.268,67
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	400,00	99,59	0,00	300,41
	FIA Imposto de Renda	0,00	16,78	16,78	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	300,00	154,90	0,00	145,10
	Convênio de Trânsito - Civil	800,00	277,52	0,00	522,48
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	400,00	75,70	0,00	324,30
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.920,00	680,67	0,00	1.239,33

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.280,00	453,81	0,00	826,19
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	200,00	0,00	0,00	200,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	500,00	409,47	0,00	90,53
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	50.000,00	28.313,11	0,00	21.686,89
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	4.600,00	1.832,22	0,00	2.767,78
	Salário-Educação	1.200,00	307,22	0,00	892,78
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.320,00	3.006,11	686,11	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	35.700,00	7.546,26	0,00	28.153,74
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.100,00	222,19	0,00	877,81
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	100,00	0,00	0,00	100,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.500,00	260,88	0,00	2.239,12
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	500,00	1.994,63	1.494,63	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.000,00	1.715,03	0,00	3.284,97
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	1.000,00	458,71	0,00	541,29
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	3.300,00	1.256,55	0,00	2.043,45
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	500,00	0,00	0,00	500,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	500,00	49,95	0,00	450,05
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	35,11	35,11	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	3.500,00	1.912,88	0,00	1.587,12
13300000	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	100.000,00	79.500,00	0,00	20.500,00
13390000	Demais Delegações de Serviços Públicos	100.000,00	79.500,00	0,00	20.500,00
13399900	Outras Delegações de Serviços Públicos	100.000,00	79.500,00	0,00	20.500,00
13399911	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	100.000,00	79.500,00	0,00	20.500,00
	Recursos Ordinários	100.000,00	79.500,00	0,00	20.500,00
16000000	Receita de Serviços	350.000,00	174.701,02	0,00	175.298,98
16400000	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	2.850,00	2.850,00	0,00
16400200	Concessão de Avais, Garantias e Seguros	0,00	2.850,00	2.850,00	0,00
16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	0,00	2.850,00	2.850,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.850,00	2.850,00	0,00
16900000	Outros Serviços	350.000,00	171.851,02	0,00	178.148,98
16909900	Outros Serviços	350.000,00	171.851,02	0,00	178.148,98
16909911	Outros Serviços - Principal	350.000,00	160.160,38	0,00	189.839,62
	Recursos Ordinários	350.000,00	160.160,38	0,00	189.839,62
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	2.364,81	2.364,81	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.364,81	2.364,81	0,00
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	7.069,32	7.069,32	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	7.069,32	7.069,32	0,00
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	2.256,51	2.256,51	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.256,51	2.256,51	0,00
17000000	Transferências Correntes	16.923.641,00	14.389.505,59	0,00	2.534.135,41
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	10.556.141,00	8.548.241,58	0,00	2.007.899,42
17180000	Transferências da União - Específica E/M	10.556.141,00	8.548.241,58	0,00	2.007.899,42
17180100	Participação na Receita da União	9.167.875,00	7.432.356,18	0,00	1.735.518,82

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.511.875,00	6.826.840,34	0,00	1.685.034,66
	Recursos Ordinários	5.107.125,00	4.096.104,18	0,00	1.011.020,82
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.127.968,75	1.706.710,12	0,00	421.258,63
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.276.781,25	1.024.026,04	0,00	252.755,21
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	340.000,00	303.206,53	0,00	36.793,47
	Recursos Ordinários	255.000,00	227.404,90	0,00	27.595,10
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	85.000,00	75.801,63	0,00	9.198,37
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	315.000,00	295.824,24	0,00	19.175,76
	Recursos Ordinários	236.250,00	221.868,18	0,00	14.381,82
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	78.750,00	73.956,06	0,00	4.793,94
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000,00	6.485,07	5.485,07	0,00
	Recursos Ordinários	600,00	3.891,02	3.291,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	1.621,28	1.371,28	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	972,77	822,77	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	79.500,00	114.686,23	35.186,23	0,00
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.500,00	1.132,46	0,00	1.367,54
	Recursos Ordinários	2.500,00	1.132,46	0,00	1.367,54
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	77.000,00	113.553,77	36.553,77	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	77.000,00	113.553,77	36.553,77	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	801.232,00	610.709,98	0,00	190.522,02
17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	801.232,00	610.709,98	0,00	190.522,02
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	801.232,00	610.709,98	0,00	190.522,02
17180400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	194.360,00	129.032,07	0,00	65.327,93
17180411	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	194.360,00	129.032,07	0,00	65.327,93
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	194.360,00	129.032,07	0,00	65.327,93
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	190.174,00	249.361,72	59.187,72	0,00
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	111.600,00	122.919,93	11.319,93	0,00
	Salário-Educação	111.600,00	122.919,93	11.319,93	0,00
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	300,00	1.040,00	740,00	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	300,00	1.040,00	740,00	0,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	33.474,00	35.072,00	1.598,00	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	33.474,00	35.072,00	1.598,00	0,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	39.000,00	46.524,47	7.524,47	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	39.000,00	46.524,47	7.524,47	0,00
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	5.800,00	43.805,32	38.005,32	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	5.800,00	43.805,32	38.005,32	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	18.000,00	12.095,40	0,00	5.904,60
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	18.000,00	12.095,40	0,00	5.904,60
	Recursos Ordinários	10.800,00	7.257,28	0,00	3.542,72
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.500,00	3.023,82	0,00	1.476,18

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.700,00	1.814,30	0,00	885,70
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
17181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.099.700,00	4.726.177,51	0,00	373.522,49
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	5.099.700,00	4.726.177,51	0,00	373.522,49
17280100	Participação na Receita dos Estados	4.422.600,00	4.262.014,00	0,00	160.586,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.900.000,00	3.773.681,65	0,00	126.318,35
	Recursos Ordinários	2.340.000,00	2.264.208,51	0,00	75.791,49
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	975.000,00	943.420,79	0,00	31.579,21
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	585.000,00	566.052,35	0,00	18.947,65
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	450.000,00	415.673,92	0,00	34.326,08
	Recursos Ordinários	270.000,00	249.404,12	0,00	20.595,88
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	112.500,00	103.918,68	0,00	8.581,32
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	67.500,00	62.351,12	0,00	5.148,88
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	55.000,00	58.606,31	3.606,31	0,00
	Recursos Ordinários	33.000,00	35.163,72	2.163,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.750,00	14.651,64	901,64	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.250,00	8.790,95	540,95	0,00
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.600,00	14.052,12	0,00	3.547,88
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.600,00	14.052,12	0,00	3.547,88
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	99.700,00	108.284,18	8.584,18	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	99.700,00	108.284,18	8.584,18	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	99.700,00	108.284,18	8.584,18	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	569.000,00	334.335,00	0,00	234.665,00
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	316.000,00	276.835,00	0,00	39.165,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	316.000,00	276.835,00	0,00	39.165,00
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	253.000,00	57.500,00	0,00	195.500,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	253.000,00	57.500,00	0,00	195.500,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	8.400,00	21.544,33	13.144,33	0,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	8.400,00	21.544,33	13.144,33	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	8.400,00	21.544,33	13.144,33	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.267.800,00	1.113.651,78	0,00	154.148,22
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.267.800,00	1.113.651,78	0,00	154.148,22
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.267.800,00	1.113.651,78	0,00	154.148,22
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.267.800,00	1.113.651,78	0,00	154.148,22
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	760.680,00	668.191,11	0,00	92.488,89
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	507.120,00	445.460,67	0,00	61.659,33
17700000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	1.434,72	1.434,72	0,00
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	1.434,72	1.434,72	0,00
	FIA Imposto de Renda	0,00	1.434,72	1.434,72	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	112.400,00	11.073,09	0,00	101.326,91

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.400,00	10.311,93	0,00	2.088,07
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	12.400,00	10.311,93	0,00	2.088,07
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.400,00	10.311,93	0,00	2.088,07
	Convênio de Trânsito - Militar	4.030,00	3.351,38	0,00	678,62
	Convênio de Trânsito - Civil	4.030,00	3.351,38	0,00	678,62
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.340,00	3.609,17	0,00	730,83
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	761,16	0,00	99.238,84
19210000	Indenizações	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
19219900	Indenizações Diversas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
19219911	Outras Indenizações - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
19230000	Ressarcimentos	0,00	761,16	761,16	0,00
19239900	Outros Ressarcimentos	0,00	761,16	761,16	0,00
19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	761,16	761,16	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	761,16	761,16	0,00
20000000	Receitas de Capital	3.464.600,00	1.298.041,47	0,00	2.166.558,53
21000000	Operações de Crédito	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
22000000	Alienação de Bens	232.000,00	181.080,00	0,00	50.920,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	232.000,00	181.080,00	0,00	50.920,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	232.000,00	181.080,00	0,00	50.920,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	232.000,00	181.080,00	0,00	50.920,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	5.500,00	6.800,00	1.300,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	226.500,00	152.280,00	0,00	74.220,00
24000000	Transferências de Capital	3.231.100,00	1.116.961,47	0,00	2.114.138,53
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	2.390.100,00	577.500,00	0,00	1.812.600,00
24180000	Transferências da União	2.390.100,00	577.500,00	0,00	1.812.600,00
24180300	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	199.000,00	285.000,00	86.000,00	0,00
24180311	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	199.000,00	285.000,00	86.000,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	199.000,00	285.000,00	86.000,00	0,00
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
24180511	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.163.600,00	292.500,00	0,00	1.871.100,00
24181011	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
24181051	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	1.206.000,00	0,00	0,00	1.206.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.206.000,00	0,00	0,00	1.206.000,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	898.600,00	292.500,00	0,00	606.100,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	896.800,00	292.500,00	0,00	604.300,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	841.000,00	510.543,59	0,00	330.456,41
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	841.000,00	510.543,59	0,00	330.456,41
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	821.400,00	500.000,00	0,00	321.400,00
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	350.500,00	0,00	0,00	350.500,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	350.500,00	0,00	0,00	350.500,00
24281071	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	12.000,00	500.000,00	488.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	12.000,00	500.000,00	488.000,00	0,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	458.900,00	0,00	0,00	458.900,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	900,00	0,00	0,00	900,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	458.000,00	0,00	0,00	458.000,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	19.600,00	10.543,59	0,00	9.056,41
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	19.600,00	10.543,59	0,00	9.056,41
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	19.600,00	10.543,59	0,00	9.056,41
24300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	28.917,88	28.917,88	0,00
24300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	0,00	28.917,88	28.917,88	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	28.917,88	28.917,88	0,00
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-47.848,15	0,00	47.848,15
10000000	Receitas Correntes	0,00	-16.920,31	0,00	16.920,31
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-8.506,67	0,00	8.506,67
11100000	Impostos	0,00	-8.464,46	0,00	8.464,46
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	-8.464,46	0,00	8.464,46
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	-8.121,97	0,00	8.121,97
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-8.112,42	0,00	8.112,42
	Recursos Ordinários	0,00	-4.867,87	0,00	4.867,87
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-2.027,91	0,00	2.027,91
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-1.216,64	0,00	1.216,64
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	-5,19	0,00	5,19
	Recursos Ordinários	0,00	-5,19	0,00	5,19
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	-2,60	0,00	2,60
	Recursos Ordinários	0,00	-2,60	0,00	2,60
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-1,76	0,00	1,76
	Recursos Ordinários	0,00	-1,76	0,00	1,76
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-342,49	0,00	342,49
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	-332,66	0,00	332,66
	Recursos Ordinários	0,00	-332,66	0,00	332,66

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	-9,83	0,00	9,83
	Recursos Ordinários	0,00	-9,83	0,00	9,83
11200000	Taxas	0,00	-42,21	0,00	42,21
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-1,68	0,00	1,68
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-1,68	0,00	1,68
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-1,63	0,00	1,63
	Recursos Ordinários	0,00	-1,63	0,00	1,63
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	-0,05	0,00	0,05
	Recursos Ordinários	0,00	-0,05	0,00	0,05
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-40,53	0,00	40,53
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-40,53	0,00	40,53
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-33,97	0,00	33,97
	Recursos Ordinários	0,00	-33,97	0,00	33,97
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	-3,96	0,00	3,96
	Recursos Ordinários	0,00	-3,96	0,00	3,96
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	-1,44	0,00	1,44
	Recursos Ordinários	0,00	-1,44	0,00	1,44
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-1,16	0,00	1,16
	Recursos Ordinários	0,00	-1,16	0,00	1,16
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-6.071,21	0,00	6.071,21
13200000	Valores Mobiliários	0,00	-6.071,21	0,00	6.071,21
13210000	Juros e Correções Monetárias	0,00	-6.071,21	0,00	6.071,21
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	-6.071,21	0,00	6.071,21
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-4.375,58	0,00	4.375,58
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-1.695,63	0,00	1.695,63
16000000	Receita de Serviços	0,00	-3,08	0,00	3,08
16900000	Outros Serviços	0,00	-3,08	0,00	3,08
16909900	Outros Serviços	0,00	-3,08	0,00	3,08
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	-2,28	0,00	2,28
	Recursos Ordinários	0,00	-2,28	0,00	2,28
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-0,80	0,00	0,80
	Recursos Ordinários	0,00	-0,80	0,00	0,80
17000000	Transferências Correntes	0,00	-2.339,35	0,00	2.339,35
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-2.339,35	0,00	2.339,35
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	-2.339,35	0,00	2.339,35
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	-2.339,35	0,00	2.339,35
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	-2.339,35	0,00	2.339,35
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-2.339,35	0,00	2.339,35
20000000	Receitas de Capital	0,00	-30.927,84	0,00	30.927,84
24000000	Transferências de Capital	0,00	-30.927,84	0,00	30.927,84
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-30.927,84	0,00	30.927,84
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	-30.927,84	0,00	30.927,84
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-30.927,84	0,00	30.927,84

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24281071	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	0,00	-30.927,84	0,00	30.927,84
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-30.927,84	0,00	30.927,84
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-2.587.375,00	-2.218.674,06	368.700,94	0,00
10000000	Receitas Correntes	-2.587.375,00	-2.218.674,06	368.700,94	0,00
17000000	Transferências Correntes	-2.587.375,00	-2.218.674,06	368.700,94	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.706.375,00	-1.369.083,73	337.291,27	0,00
17180000	Transferências da União - Específica E/M	-1.706.375,00	-1.369.083,73	337.291,27	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-1.702.775,00	-1.366.664,67	336.110,33	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	-1.365.367,75	0,00	1.365.367,75
	Recursos Ordinários	0,00	-1.365.367,75	0,00	1.365.367,75
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	-1.702.375,00	0,00	1.702.375,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.702.375,00	0,00	1.702.375,00	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-400,00	-1.296,92	0,00	896,92
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-400,00	-1.296,92	0,00	896,92
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-3.600,00	-2.419,06	1.180,94	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-3.600,00	-2.419,06	1.180,94	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.600,00	-2.419,06	1.180,94	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-881.000,00	-849.590,33	31.409,67	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	-881.000,00	-849.590,33	31.409,67	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	-881.000,00	-849.590,33	31.409,67	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-780.000,00	-754.735,22	25.264,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-780.000,00	-754.735,22	25.264,78	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-90.000,00	-83.133,86	6.866,14	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-90.000,00	-83.133,86	6.866,14	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-11.000,00	-11.721,25	0,00	721,25
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-11.000,00	-11.721,25	0,00	721,25
	Totais	19.837.286,00	14.643.939,23	0,00	5.193.346,77

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Martinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Divisão do Gabinete do Prefeito	880.864,12	3.000,00	883.864,12	735.020,44	148.843,68
02001.04	Administração	691.350,00	0,00	691.350,00	577.318,00	114.032,00
02001.04.122	Administração Geral	581.100,00	0,00	581.100,00	484.058,49	97.041,51
02001.04.122.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	555.300,00	0,00	555.300,00	463.267,76	92.032,24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	366.700,00	0,00	366.700,00	331.064,98	35.635,02
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				266.132,22	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				266.132,22	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				64.932,76	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				64.932,76	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	83.332,36	0,00	83.332,36	79.332,36	4.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições				79.332,36	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				79.332,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	105.267,64	0,00	105.267,64	52.870,42	52.397,22
3.3.90.14.00	Diárias Civil				11.435,10	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				11.435,10	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.134,45	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.940,15	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				500,60	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				400,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				20,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				13,45	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				0,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.160,25	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.100,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				256,50	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				256,50	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.380,33	
3.3.90.33.01	passagens para o país				4.380,33	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.435,24	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				225,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.665,30	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				504,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				825,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.591,10	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				250,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.848,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.792,10	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.734,74	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				228,80	
3.3.90.47.10	taxas				228,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02001.04.122.02.000065	Manutenção da Junta do Serviço Militar	25.800,00	0,00	25.800,00	20.790,73	5.009,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	22.300,00	0,00	22.300,00	20.587,98	1.712,02
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				17.011,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				17.011,73	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.576,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.576,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	202,75	1.797,25
3.3.90.14.00	Diárias Civil				202,75	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				202,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
02001.04.125	Normatização e Fiscalização	110.250,00	0,00	110.250,00	93.259,51	16.990,49
02001.04.125.02.000079	Manutenção do Conselho Tutelar	110.250,00	0,00	110.250,00	93.259,51	16.990,49

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	90.250,00	0,00	90.250,00	83.337,65	6.912,35
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				6.063,20	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				6.063,20	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				63.600,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				63.600,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.674,45	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.674,45	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	9.921,86	10.078,14
3.3.90.14.00	Diárias Civil				261,20	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				261,20	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				380,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				118,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				0,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				119,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				128,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				14,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.975,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.975,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.304,86	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.164,86	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				140,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02001.06	Segurança Pública	189.514,12	3.000,00	192.514,12	157.702,44	34.811,68
02001.06.181	Policimento	48.614,12	0,00	48.614,12	36.761,01	11.853,11
02001.06.181.01.000008	Aquisição de Sistema de Vigilância para Monitoramento	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02001.06.181.02.000003	Manutenção da Segurança Pública	45.614,12	0,00	45.614,12	36.761,01	8.853,11

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.614,12	0,00	45.614,12	36.761,01	8.853,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.853,26	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				110,20	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				69,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.058,29	
3.3.90.30.16	material de expediente				376,55	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.831,58	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				17,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				370,09	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.260,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.272,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.792,45	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				2.778,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.816,60	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.787,75	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				25,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veiculos				2.273,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.224,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				170,75	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				95,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				120,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				120,00	
02001.06.181.02.000090	Manutenção do Sistema de Vigilância para Monitoramento	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02001.06.182	Defesa Civil	140.900,00	3.000,00	143.900,00	120.941,43	22.958,57
02001.06.182.02.000029	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	26.800,00	3.000,00	29.800,00	27.940,55	1.859,45

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.800,00	0,00	26.800,00	26.785,55	14,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.613,05	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				494,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.637,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.007,40	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				800,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.883,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				632,20	
3.3.90.30.30	material para comunicações				3.166,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				7.316,55	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.594,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				82,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.800,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.372,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.710,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				200,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				240,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				150,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				752,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				320,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	3.000,00	3.000,00	1.155,00	1.845,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.155,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.155,00	
02001.06.182.02.000074	Manutenção da Defesa Civil	114.100,00	0,00	114.100,00	93.000,88	21.099,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	94.600,00	0,00	94.600,00	82.170,46	12.429,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				67.806,99	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				67.806,99	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.363,47	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.363,47	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.790,00	0,00	16.790,00	8.122,42	8.667,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.908,62	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				144,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.253,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				276,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				320,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				140,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				355,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				3.334,22	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.086,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.213,80	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				380,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				80,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				753,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.710,00	0,00	2.710,00	2.708,00	2,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.708,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				2.708,00	
02001.23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02001.23.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02001.23.422.02.000088	Manutenção do PROCON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02002	Divisão do Fundo da Infância e Adolescência	6.434,72	0,00	6.434,72	4.010,15	2.424,57

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02002.04	Administração	6.434,72	0,00	6.434,72	4.010,15	2.424,57
02002.04.122	Administração Geral	5.434,72	0,00	5.434,72	4.010,15	1.424,57
02002.04.122.02.000023	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	5.434,72	0,00	5.434,72	4.010,15	1.424,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.434,72	0,00	5.434,72	4.010,15	1.424,57
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.010,15	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				1.850,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.150,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10,15	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02002.04.125	Normatização e Fiscalização	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02002.04.125.02.000049	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03001	Divisão da Secretaria de Governo	116.900,00	0,00	116.900,00	110.860,16	6.039,84
03001.04	Administração	116.900,00	0,00	116.900,00	110.860,16	6.039,84
03001.04.122	Administração Geral	116.900,00	0,00	116.900,00	110.860,16	6.039,84
03001.04.122.02.000085	Manutenção dos Conselhos de Defesa do Consumidor, de Desenvolvimento e da Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.122.02.000086	Manutenção da Secretaria de Governo	116.900,00	0,00	116.900,00	110.860,16	6.039,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	115.900,00	0,00	115.900,00	110.860,16	5.039,84
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				92.097,18	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				92.097,18	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.762,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.762,98	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001	Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças	1.474.128,00	0,00	1.474.128,00	1.209.035,75	265.092,25
04001.04	Administração	1.474.128,00	0,00	1.474.128,00	1.209.035,75	265.092,25

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.04.122	Administração Geral	1.464.128,00	0,00	1.464.128,00	1.207.355,75	256.772,25
04001.04.122.01.000058	Reforma e Adequação do Paço Municipal	6.000,00	0,00	6.000,00	5.500,90	499,10
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	5.500,90	499,10
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.013,90	
4.4.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.013,90	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				3.487,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				3.487,00	
04001.04.122.01.000059	Reaparelhamento da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04001.04.122.02.000005	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	1.294.428,00	0,00	1.294.428,00	1.055.924,92	238.503,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	703.200,00	0,00	703.200,00	617.397,09	85.802,91
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				52.072,02	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				52.072,02	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				458.394,98	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				458.394,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				106.930,09	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				106.930,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	583.528,00	0,00	583.528,00	430.837,93	152.690,07
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.689,75	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.689,75	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.551,69	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				371,50	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				554,22	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.683,25	
3.3.90.30.11	material químico				10,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.518,48	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				5.831,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				953,04	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.852,44	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				252,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.219,86	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.235,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				70,90	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				8.200,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				8.200,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				560,00	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				560,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				1.585,60	
3.3.90.37.07	estagiários				1.585,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				372.401,27	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.560,00	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				883,47	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				115.744,28	
3.3.90.39.08	manutenção de software				81,50	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				15.000,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				104.251,42	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.405,58	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				362,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				75,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				26.354,62	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				942,61	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.484,55	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				12.086,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				3.000,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.176,65	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				176,02	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				10.345,31	
3.3.90.39.81	serviços bancários				38.459,52	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.000,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				14.414,83	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				17.597,41	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				21.998,80	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				1.980,00	
3.3.90.40.03	Hospedagem de Sistemas				6.000,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				3.598,80	
3.3.90.40.06	Suporte a Usuários de Tic				320,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				1.500,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				6.850,00	
3.3.90.40.14	Tratamento de Dados				1.750,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.296,98	
3.3.90.47.10	taxas				750,00	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				546,98	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.553,84	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.223,84	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				330,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.700,00	0,00	7.700,00	7.689,90	10,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.689,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.689,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.000,00	
04001.04.122.02.000006	Contribuição ao PASEP	160.700,00	0,00	160.700,00	145.929,93	14.770,07
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	160.700,00	0,00	160.700,00	145.929,93	14.770,07

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				0,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				145.929,93	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				145.929,93	
04001.04.122.02.000028	Pagamento de Precatórios	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04001.04.126	Tecnologia da Informatização	10.000,00	0,00	10.000,00	1.680,00	8.320,00
04001.04.126.02.000078	Ações ao Encargo do CIGA	8.000,00	0,00	8.000,00	1.680,00	6.320,00
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	8.000,00	0,00	8.000,00	1.680,00	6.320,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.680,00	
3.3.93.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.680,00	
04001.04.126.02.000087	Manutenção da Inclusão Digital	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05001	Divisão de Educação	3.883.744,21	0,00	3.883.744,21	3.350.504,74	533.239,47
05001.12	Educação	3.883.744,21	0,00	3.883.744,21	3.350.504,74	533.239,47
05001.12.122	Administração Geral	387.800,00	0,00	387.800,00	301.842,75	85.957,25
05001.12.122.01.000009	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação e Esporte	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
05001.12.122.02.000080	Manutenção da Secretaria - Divisão de Educação	334.800,00	0,00	334.800,00	301.842,75	32.957,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	250.700,00	0,00	250.700,00	243.078,67	7.621,33
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				31.874,04	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				31.874,04	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				20.748,40	
3.1.90.04.01	professores substitutos				20.748,40	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				162.243,86	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				162.243,86	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				28.212,37	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				28.212,37	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	82.300,00	0,00	82.300,00	57.745,08	24.554,92
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.518,25	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.518,25	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.061,48	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				30,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				520,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.468,90	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				60,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.179,90	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				8,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				204,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				308,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				32,68	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				250,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.016,79	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.016,79	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				8.980,00	
3.3.90.37.07	estagiários				8.980,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				33.144,16	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				1.000,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				790,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				51,90	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.785,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				14.167,01	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				780,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				180,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				45,55	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				8.980,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				3.872,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				492,70	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.024,40	
3.3.90.47.10	taxas				614,40	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				1.410,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.800,00	0,00	1.800,00	1.019,00	781,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.019,00	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				529,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				490,00	
05001.12.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.125.02.000026	Manutenção dos Conselhos da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.361	Ensino Fundamental	1.320.286,82	0,00	1.320.286,82	1.128.630,49	191.656,33
05001.12.361.01.000015	Construção de Novas Unidades de Ensino Fundamental	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
05001.12.361.01.000027	Construção de Quadras Cobertas nas Unidades de Ensino Fundamental	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
05001.12.361.01.000037	Aquisição de Imóvel (Terreno) para nova unidade de Ensino Fundamental	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05001.12.361.01.000039	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Ensino Fundamental	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
05001.12.361.01.000041	Reformas e Ampliações nas Unidades de Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.361.01.000051	Aquisição de Veículos Escolares para Ensino Fundamental	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
05001.12.361.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	304.259,03	0,00	304.259,03	278.184,44	26.074,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	199.305,85	0,00	199.305,85	195.885,71	3.420,14
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				20.358,99	
3.1.90.04.01	professores substitutos				20.174,03	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				184,96	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				128.212,27	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				128.212,27	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				47.314,45	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				47.314,45	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	99.964,18	0,00	99.964,18	79.309,73	20.654,45
3.3.90.14.00	Diárias Civil				140,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				140,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.659,21	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				14.622,50	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				681,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				308,00	
3.3.90.30.11	material químico				15,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				881,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.639,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.588,16	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.961,20	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				774,81	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.204,39	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.643,11	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.016,84	
3.3.90.30.42	ferramentas				324,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.309,40	
3.3.90.32.01	livros didáticos				5.034,40	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.275,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.419,52	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.193,52	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.645,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				210,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				9.348,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.168,77	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.274,23	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				300,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.200,00	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				80,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.781,60	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.781,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.989,00	0,00	4.989,00	2.989,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.989,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.990,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				0,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				999,00	
05001.12.361.02.000015	Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	423.600,00	0,00	423.600,00	357.896,50	65.703,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	413.600,00	0,00	413.600,00	357.896,50	55.703,50
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				42.808,71	
3.1.90.04.01	professores substitutos				42.808,71	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				271.179,43	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				271.179,43	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				43.908,36	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				43.908,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05001.12.361.02.000057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	536.091,79	0,00	536.091,79	482.333,38	53.758,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	145.700,00	0,00	145.700,00	144.057,64	1.642,36
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				118.352,08	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				118.352,08	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				25.705,56	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				25.705,56	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	390.391,79	0,00	390.391,79	338.275,74	52.116,05
3.3.90.14.00	Diárias Civil				331,20	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				331,20	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				54.915,53	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				38.693,51	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				489,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				15.732,52	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				282.139,96	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.480,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.061,13	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				264.035,61	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.563,22	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				889,05	
3.3.90.47.10	taxas				889,05	
05001.12.361.02.000069	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	26.336,00	0,00	26.336,00	10.216,17	16.119,83
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.336,00	0,00	26.336,00	10.216,17	16.119,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.216,17	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.216,17	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12.362	Ensino Médio	128.300,00	0,00	128.300,00	125.748,56	2.551,44
05001.12.362.02.000067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	128.300,00	0,00	128.300,00	125.748,56	2.551,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	128.300,00	0,00	128.300,00	125.748,56	2.551,44
3.3.90.14.00	Diárias Civil				35,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				35,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.194,38	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				18.102,92	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.091,46	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				115,61	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				115,61	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				98.322,18	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.545,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.978,97	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				69.218,92	
3.3.90.39.69	seguros em geral				17.579,29	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				81,39	
3.3.90.47.10	taxas				81,39	
05001.12.364	Ensino Superior	36.700,00	0,00	36.700,00	33.645,52	3.054,48
05001.12.364.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	36.700,00	0,00	36.700,00	33.645,52	3.054,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	36.700,00	0,00	36.700,00	33.645,52	3.054,48
3.3.90.14.00	Diárias Civil				17.911,65	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				17.911,65	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.728,92	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				0,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.728,92	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.823,10	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				440,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.072,19	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.206,78	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				104,13	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.181,85	
3.3.90.47.10	taxas				5.181,85	
05001.12.365	Educação Infantil	1.942.445,39	0,00	1.942.445,39	1.695.386,86	247.058,53
05001.12.365.01.000011	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Ensino Infantil	9.000,00	0,00	9.000,00	3.400,00	5.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	3.400,00	5.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.400,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.400,00	
05001.12.365.01.000036	Aquisição de Imóvel (Terreno) para nova unidade de Ensino Infantil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05001.12.365.01.000053	Construção de Novas Unidades de Ensino Infantil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
05001.12.365.01.000054	Aquisição de Veículos Escolares para Ensino Infantil	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
05001.12.365.02.000009	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	497.100,00	0,00	497.100,00	448.146,33	48.953,67
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	317.983,61	0,00	317.983,61	290.122,17	27.861,44
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				65.563,64	
3.1.90.04.01	professores substitutos				55.908,06	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				9.655,58	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				164.054,95	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				164.054,95	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				60.503,58	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				60.503,58	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	177.116,39	0,00	177.116,39	156.709,16	20.407,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				50.300,91	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				22.376,88	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.972,76	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.925,84	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				384,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				4.032,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				595,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.608,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.051,04	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				69,25	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				284,74	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.155,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.155,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.254,52	
3.3.90.36.07	estagiários				3.254,52	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				11.146,00	
3.3.90.37.07	estagiários				11.146,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				83.166,73	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.845,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.055,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.010,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.110,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				1.083,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				18.394,59	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.080,72	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				300,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				550,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				47.196,09	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				542,33	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.550,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				3.550,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.136,00	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				4.136,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.315,00	685,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.315,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				425,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				890,00	
05001.12.365.02.000010	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	44.159,15	0,00	44.159,15	34.356,26	9.802,89
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.159,15	0,00	44.159,15	34.356,26	9.802,89
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34.356,26	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				34.356,26	
05001.12.365.02.000011	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	274.834,70	0,00	274.834,70	254.943,11	19.891,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	164.539,94	0,00	164.539,94	154.248,55	10.291,39
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				6.731,44	
3.1.90.04.01	professores substitutos				6.731,44	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				99.428,02	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				99.428,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				48.089,09	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				48.089,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	105.976,96	0,00	105.976,96	97.680,96	8.296,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				48.974,86	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				27.102,40	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				990,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.619,68	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.058,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				817,48	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.576,30	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.745,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				280,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				477,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.100,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				209,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.830,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.830,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.662,80	
3.3.90.36.07	estagiários				5.662,80	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				7.292,69	
3.3.90.37.07	estagiários				7.292,69	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.200,61	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				990,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				1.300,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				7.945,60	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.346,86	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				755,43	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				950,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				9.722,97	
3.3.90.39.81	serviços bancários				489,75	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				700,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				276,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				276,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.444,00	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				2.444,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.317,80	0,00	4.317,80	3.013,60	1.304,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.013,60	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				2.418,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				595,60	
05001.12.365.02.000016	Manutenção do Fundeb - Creche	349.300,00	0,00	349.300,00	325.039,68	24.260,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	339.300,00	0,00	339.300,00	325.039,68	14.260,32
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				155.028,35	
3.1.90.04.01	professores substitutos				137.979,86	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				17.048,49	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				149.348,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				149.348,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				20.663,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				20.663,14	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05001.12.365.02.000051	Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	509.408,04	0,00	509.408,04	426.868,18	82.539,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	499.408,04	0,00	499.408,04	426.868,18	72.539,86
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				5.795,28	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				5.795,28	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				81.558,91	
3.1.90.04.01	professores substitutos				77.758,70	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				3.800,21	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				286.934,68	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				286.934,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				52.579,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				52.579,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05001.12.365.02.000066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	202.143,50	0,00	202.143,50	166.598,80	35.544,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	40.400,00	0,00	40.400,00	26.083,72	14.316,28
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				21.840,56	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				21.840,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.243,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				4.243,16	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	161.743,50	0,00	161.743,50	140.515,08	21.228,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.752,43	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				21.553,03	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				516,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				17.683,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				99.478,25	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.965,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.154,58	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				89.255,28	
3.3.90.39.69	seguros em geral				103,39	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.284,40	
3.3.90.47.10	taxas				1.284,40	
05001.12.365.02.000072	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar	49.500,00	0,00	49.500,00	36.034,50	13.465,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	49.500,00	0,00	49.500,00	36.034,50	13.465,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.034,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				36.034,50	
05001.12.367	Educação Especial	68.212,00	0,00	68.212,00	65.250,56	2.961,44
05001.12.367.02.000021	Manutenção da Educação Especial	68.000,00	0,00	68.000,00	65.040,00	2.960,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	68.000,00	0,00	68.000,00	65.040,00	2.960,00
3.3.50.41.00	Contribuições				65.040,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				65.040,00	
05001.12.367.02.000083	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial	212,00	0,00	212,00	210,56	1,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	212,00	0,00	212,00	210,56	1,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				210,56	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				210,56	
05002	Divisão de Esporte	182.200,00	0,00	182.200,00	87.977,49	94.222,51
05002.27	Desporto e Lazer	182.200,00	0,00	182.200,00	87.977,49	94.222,51
05002.27.812	Desporto Comunitário	182.200,00	0,00	182.200,00	87.977,49	94.222,51
05002.27.812.01.000056	Construção e Reforma de Ginásio de Esporte, Sede Esp., Campos de Futebol, Quadras e Pistas de Skate	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
05002.27.812.01.000057	Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Rodolfo Steiner	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
05002.27.812.02.000022	Manutenção do Desporto Amador	73.300,00	0,00	73.300,00	70.298,12	3.001,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	23.300,00	0,00	23.300,00	20.915,00	2.385,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				17.011,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				17.011,73	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.903,27	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.903,27	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	49.383,12	616,88
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.036,55	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.036,55	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.695,35	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.796,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				172,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				146,15	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				581,20	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				809,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				809,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				43.679,22	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				690,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				23.569,22	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				11.520,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.900,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.163,00	
3.3.90.92.31	premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras				1.163,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.27.812.02.000038	Manutenção do Conselho de Esporte e Lazer	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05002.27.812.02.000084	Manutenção da Secretaria - Divisão de Esporte	27.900,00	0,00	27.900,00	17.679,37	10.220,63
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	21.800,00	0,00	21.800,00	11.782,83	10.017,17
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				9.854,44	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				9.854,44	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.928,39	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.928,39	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	5.896,54	103,46
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.229,84	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.349,84	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				2.880,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				666,70	
3.3.90.92.31	premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras				666,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06001	Divisão da Secretaria de Infraestrutura	5.292.360,94	0,00	5.292.360,94	3.014.766,91	2.277.594,03
06001.14	Direitos da Cidadania	136.900,00	0,00	136.900,00	82,94	136.817,06

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	136.900,00	0,00	136.900,00	82,94	136.817,06
06001.14.422.01.000001	Implantação do Cemitério Público Municipal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.14.422.01.000028	Aquisição de Terreno para Implantação de Cemitério Público Municipal	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
06001.14.422.01.000034	Construção de Capela Mortuária Pública Municipal	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06001.14.422.02.000032	Manutenção de Capela Mortuária Municipal	19.600,00	0,00	19.600,00	0,00	19.600,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
06001.14.422.02.000081	Manutenção do Cemitério Público Municipal	4.300,00	0,00	4.300,00	82,94	4.217,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.300,00	0,00	2.300,00	82,94	2.217,06
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				82,94	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				82,94	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06001.15	Urbanismo	3.893.253,46	0,00	3.893.253,46	2.361.668,90	1.531.584,56
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.893.253,46	0,00	3.893.253,46	2.361.668,90	1.531.584,56
06001.15.451.01.000004	Pavimentação e Drenagem da Rua Germano Effting	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06001.15.451.01.000006	Pavimentação e Drenagem da Rua Antonio Schotten	271.000,00	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	271.000,00	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
06001.15.451.01.000007	Pavimentação e Drenagem da Rodovia Municipal Max Joseph Steiner	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06001.15.451.01.000013	Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano de Rio São João	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.15.451.01.000016	Construção de Anel de Contorno Viário no Centro da Cidade	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06001.15.451.01.000019	Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano de Rio Gabiroba	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06001.15.451.01.000020	Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano de Vargem do Cedro	355.933,14	0,00	355.933,14	193.583,10	162.350,04
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	355.933,14	0,00	355.933,14	193.583,10	162.350,04
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				176.872,16	
4.4.90.51.91	obras em andamento				176.872,16	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				20,30	
4.4.90.61.91	obras em andamento				20,30	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				16.690,64	
4.4.90.93.02	restituições				16.690,64	
06001.15.451.01.000024	Construção de Pontes de Concreto	679.982,40	0,00	679.982,40	58.484,47	621.497,93
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	679.982,40	0,00	679.982,40	58.484,47	621.497,93
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49,85	
4.4.90.39.81	serviços bancários				49,85	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				58.434,62	
4.4.90.51.98	obras contratadas				58.434,62	
06001.15.451.01.000025	Pavimentação e Drenagem da Rua Alfredo Hulse	561.000,00	0,00	561.000,00	250.073,03	310.926,97
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	561.000,00	0,00	561.000,00	250.073,03	310.926,97
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				250.073,03	
4.4.90.51.98	obras contratadas				250.073,03	
06001.15.451.01.000026	Pavimentação e Drenagem da Avenida Frederico Schumacher	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06001.15.451.01.000045	Pavimentação e Drenagem da Rua Ana Hellmann Back	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.15.451.01.000046	Pavimentação e Drenagem da Rua Rainildes Hülse Efting	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06001.15.451.01.000047	Pavimentação e Drenagem da Rua Rosinete Esteves Vieira	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.15.451.01.000048	Pavimentação e Drenagem da Rua Romário Cardoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.15.451.01.000049	Pavimentação e Drenagem da Rua Rodolfo Steiner	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.451.02.000008	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura	1.986.385,21	0,00	1.986.385,21	1.852.736,66	133.648,55
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	625.700,00	0,00	625.700,00	590.127,78	35.572,22
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				18.707,91	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				18.707,91	
3.1.90.03.00	Pensões				21.007,87	
3.1.90.03.01	civis				21.007,87	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				25.150,73	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				25.150,73	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				428.444,13	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				428.444,13	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				96.817,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				96.817,14	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	23.500,00	0,00	23.500,00	19.205,29	4.294,71
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				19.205,29	
3.2.90.22.01	outros encargos da dívida contratada com instituições financeiras				19.205,29	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.094.806,21	0,00	1.094.806,21	1.001.494,52	93.311,69
3.3.90.14.00	Diárias Civil				857,40	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				857,40	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				639.438,03	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				361.441,52	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				102,40	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.109,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				19.679,48	
3.3.90.30.11	material químico				1.080,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				376,75	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				48,45	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				4,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.712,58	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				85.577,06	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.110,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				186,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				165.651,67	
3.3.90.30.42	ferramentas				516,60	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				841,72	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				20.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				20.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				337.587,50	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				866,15	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				165,88	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.230,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.040,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				12.552,40	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				60.484,13	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				0,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				14.498,75	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				196.080,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.725,78	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				400,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				20.216,98	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				11.830,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				69,70	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				7.427,73	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.242,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.242,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.350,19	
3.3.90.47.10	taxas				1.214,73	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.135,46	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				19,40	
3.3.90.93.02	restituições				19,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.379,00	0,00	11.379,00	11.379,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				8.700,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				8.700,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.679,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.679,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	231.000,00	0,00	231.000,00	230.530,07	469,93
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				230.530,07	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				230.530,07	
06001.15.451.02.000033	Manutenção do Trânsito	16.952,71	0,00	16.952,71	6.791,64	10.161,07
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.952,71	0,00	16.952,71	6.791,64	10.161,07
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.791,64	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				4.900,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				600,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.291,64	
06001.25	Energia	211.000,00	0,00	211.000,00	159.013,44	51.986,56

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.25.752	Energia Elétrica	211.000,00	0,00	211.000,00	159.013,44	51.986,56
06001.25.752.02.000031	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	211.000,00	0,00	211.000,00	159.013,44	51.986,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	211.000,00	0,00	211.000,00	159.013,44	51.986,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.325,32	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				18.325,32	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				140.688,12	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				27.440,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				0,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				111.617,08	
3.3.90.39.81	serviços bancários				9,70	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.621,34	
06001.26	Transporte	1.051.207,48	0,00	1.051.207,48	494.001,63	557.205,85
06001.26.782	Transporte Rodoviário	1.051.207,48	0,00	1.051.207,48	494.001,63	557.205,85
06001.26.782.01.000030	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	747.000,00	0,00	747.000,00	469.091,56	277.908,44
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	747.000,00	0,00	747.000,00	469.091,56	277.908,44
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.091,56	
4.4.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				14.072,16	
4.4.90.39.81	serviços bancários				19,40	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				455.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				455.000,00	
06001.26.782.01.000055	Pavimentação, Drenagem, Alargamento e Pavimentação de Ruas e Estradas Vicinais	252.000,00	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	252.000,00	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
06001.26.782.02.000034	Manutenção de Pontes	52.207,48	0,00	52.207,48	24.910,07	27.297,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.207,48	0,00	52.207,48	24.910,07	27.297,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.561,82	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				14.205,82	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.356,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				142,94	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				82,94	
3.3.90.39.81	serviços bancários				60,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				205,31	
3.3.90.47.10	taxas				64,81	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				140,50	
07001	Divisão de Agricultura	1.748.109,23	0,00	1.748.109,23	1.095.152,64	652.956,59
07001.20	Agricultura	1.748.109,23	0,00	1.748.109,23	1.095.152,64	652.956,59
07001.20.125	Normatização e Fiscalização	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07001.20.125.02.000035	Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Rural	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07001.20.606	Extensão Rural	1.709.309,23	0,00	1.709.309,23	1.094.397,21	614.912,02
07001.20.606.01.000023	Aquisição de Veículos, Máquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos Agrícolas	589.956,51	0,00	589.956,51	219.956,51	370.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	589.956,51	0,00	589.956,51	219.956,51	370.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				219.900,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				219.900,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				56,51	
4.4.90.93.02	restituições				56,51	
07001.20.606.02.000007	Assistência ao Produtor Rural	464.252,72	0,00	464.252,72	256.822,48	207.430,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	464.252,72	0,00	464.252,72	256.822,48	207.430,24
3.3.90.14.00	Diárias Civil				835,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				835,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				227.949,91	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				115.832,75	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				21.914,16	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				205,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.996,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				58.799,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				28.203,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.750,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.750,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.804,02	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				16.874,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.870,02	
3.3.90.39.81	serviços bancários				60,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.483,55	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.483,55	
07001.20.606.02.000062	Manutenção da Secretaria - Divisão de Agricultura	651.100,00	0,00	651.100,00	617.618,22	33.481,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	416.500,00	0,00	416.500,00	386.327,01	30.172,99
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				34.167,26	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				34.167,26	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				284.697,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				284.697,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				67.462,22	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				67.462,22	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	234.600,00	0,00	234.600,00	231.291,21	3.308,79
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				1.165,73	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				1.165,73	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				755,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				755,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				153.782,37	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				107.379,42	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				524,88	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9.491,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				1.786,78	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				88,50	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				46,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				58,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				352,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				4.010,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				18,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				29.942,99	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				84,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				73.607,41	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				235,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				420,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.179,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				26.760,44	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				200,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				186,23	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				155,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				206,96	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				41.562,40	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				701,88	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.980,70	
3.3.90.47.10	taxas				1.980,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.20.606.02.000073	Manutenção da Telefonia Rural	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	36.800,00	0,00	36.800,00	755,43	36.044,57

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.20.608.01.000031	Aquisição de Equipamentos para Usina de Beneficiamento de Leite	33.800,00	0,00	33.800,00	0,00	33.800,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	33.800,00	0,00	33.800,00	0,00	33.800,00
07001.20.608.02.000075	Manutenção do Programa de Incentivo ao Produto Rural	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07001.20.608.02.000077	Manutenção da Usina de Beneficiamento de Leite	1.000,00	0,00	1.000,00	755,43	244,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	755,43	244,57
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				755,43	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				755,43	
07002	Divisão de Meio Ambiente	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
07002.18	Gestão Ambiental	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
07002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
07002.18.541.02.000027	Preservação e Recuperação do Meio Ambiente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07002.18.541.02.000089	Manutenção da Secretaria - Divisão de Meio Ambiente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08001	Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura	801.630,75	0,00	801.630,75	469.206,60	332.424,15
08001.04	Administração	184.000,00	0,00	184.000,00	148.356,27	35.643,73
08001.04.122	Administração Geral	184.000,00	0,00	184.000,00	148.356,27	35.643,73
08001.04.122.01.000052	Aquisição de Veículos para Secretaria de Turismo e Cultura	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08001.04.122.02.000036	Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura	182.000,00	0,00	182.000,00	148.356,27	33.643,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	122.000,00	0,00	122.000,00	112.548,09	9.451,91
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				91.900,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				91.900,24	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				20.647,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				20.647,85	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	35.808,18	19.191,82

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.728,10	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.728,10	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.013,76	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.166,44	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				75,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				267,60	
3.3.90.30.11	material químico				340,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				26,52	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				645,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				40,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				121,43	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				752,52	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				99,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				909,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				190,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.514,25	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				137,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				78,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				651,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.266,10	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.266,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.160,00	
3.3.90.36.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.160,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.640,22	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				120,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.300,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				95,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				100,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				5.020,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.414,75	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.118,09	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				120,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				987,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				600,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				250,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				4.415,38	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				100,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.000,00	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				0,00	
08001.13	Cultura	377.600,00	0,00	377.600,00	219.906,54	157.693,46
08001.13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.800,00	0,00	3.800,00	419,93	3.380,07
08001.13.391.02.000048	Manutenção de Museus e Patrimônios Históricos	3.800,00	0,00	3.800,00	419,93	3.380,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	419,93	580,07
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				419,93	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				419,93	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08001.13.392	Difusão Cultural	373.800,00	0,00	373.800,00	219.486,61	154.313,39
08001.13.392.01.000010	Implantação de Parque de Eventos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001.13.392.01.000012	Aquisição de Terreno para Construção de Parque de Eventos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08001.13.392.01.000035	Reforma do Pavilhão do Produto Colonial	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08001.13.392.02.000025	Manutenção das Atividades Culturais	24.100,00	0,00	24.100,00	9.931,10	14.168,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	9.931,10	13.068,90
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.994,45	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.994,45	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.936,65	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				550,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.770,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.616,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
08001.13.392.02.000054	Manutenção de Eventos e Festivais	321.000,00	0,00	321.000,00	202.295,51	118.704,49
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	321.000,00	0,00	321.000,00	202.295,51	118.704,49
3.3.90.14.00	Diárias Civil				474,65	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				474,65	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.634,56	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				3.397,12	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				40,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				20,64	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				214,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				962,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				248,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				248,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				578,03	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				578,03	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				196.291,18	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.100,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				1.150,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				4.800,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				12.010,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.894,00	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				285,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				140,60	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				937,50	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				5.485,48	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				165.488,60	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				69,09	
3.3.90.47.10	taxas				69,09	
08001.13.392.02.000061	Manutenção da Banda Municipal	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08001.13.392.02.000070	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	10.700,00	0,00	10.700,00	7.260,00	3.440,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.700,00	0,00	8.700,00	7.260,00	1.440,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.260,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.260,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08001.13.392.02.000082	Manutenção de Atividades Artesanais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.15	Urbanismo	15.000,00	0,00	15.000,00	4.485,12	10.514,88
08001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	0,00	15.000,00	4.485,12	10.514,88
08001.15.451.01.000050	Construção e Reforma de Portais Turísticos	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08001.15.451.02.000045	Manutenção de Portais Turísticos	9.000,00	0,00	9.000,00	4.485,12	4.514,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	4.485,12	4.514,88
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.485,12	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.291,42	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.193,70	
08001.22	Indústria	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08001.22.664	Propriedade Industrial	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08001.22.664.01.000017	Implantação de Novo Distrito Industrial	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08001.22.664.01.000038	Aquisição de Terreno para Implantação de Novo Distrito Industrial	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08001.23	Comércio e Serviços	221.030,75	0,00	221.030,75	96.458,67	124.572,08
08001.23.695	Turismo	221.030,75	0,00	221.030,75	96.458,67	124.572,08
08001.23.695.01.000014	Sinalização Turística	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08001.23.695.01.000040	Construção do Centro de Atendimento ao Turista	91.130,75	0,00	91.130,75	33.102,41	58.028,34
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	91.130,75	0,00	91.130,75	33.102,41	58.028,34
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				33.102,41	
4.4.90.51.91	obras em andamento				33.102,41	
08001.23.695.02.000004	Apoio aos Empreendedores e Qualificação Profissional	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08001.23.695.02.000020	Manutenção do FUNTURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.23.695.02.000024	Manutenção da Sinalização Turística	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08001.23.695.02.000037	Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista	13.600,00	0,00	13.600,00	10.946,54	2.653,46

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	2.111,54	1.888,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.185,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				464,90	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				721,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				925,64	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				300,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				505,64	
3.3.90.39.81	serviços bancários				120,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	8.835,00	165,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.835,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.835,00	
08001.23.695.02.000056	Manutenção de Praças e Jardins	105.300,00	0,00	105.300,00	52.409,72	52.890,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	46.700,00	0,00	46.700,00	42.278,17	4.421,83
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				17.357,21	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				17.357,21	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				20.306,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				20.306,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.614,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.614,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.995,00	0,00	34.995,00	9.851,55	25.143,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.775,33	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				24,00	
3.3.90.30.11	material químico				695,00	
3.3.90.30.13	material de caça e pesca				87,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				87,63	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				165,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				546,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				103,60	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				4.559,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				507,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.076,22	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				210,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				766,22	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.605,00	0,00	23.605,00	280,00	23.325,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				280,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				280,00	
20002	Secretaria de Assistência Social e Habitação	46.000,00	0,00	46.000,00	35.338,99	10.661,01
20002.04	Administração	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20002.04.122	Administração Geral	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20002.04.122.02.000019	Manutenção dos Conselhos da Assistência Social e Habitação	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20002.08	Assistência Social	26.000,00	0,00	26.000,00	23.008,15	2.991,85
20002.08.241	Assistência ao Idoso	26.000,00	0,00	26.000,00	23.008,15	2.991,85
20002.08.241.02.000050	Manutenção dos Grupos da Terceira Idade	26.000,00	0,00	26.000,00	23.008,15	2.991,85
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	23.008,15	2.991,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.458,15	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				340,60	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				17.322,10	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				2.275,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				520,45	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.200,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				350,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				350,00	
20002.16	Habitação	17.000,00	0,00	17.000,00	12.330,84	4.669,16
20002.16.482	Habitação Urbana	17.000,00	0,00	17.000,00	12.330,84	4.669,16
20002.16.482.02.000012	Manutenção dos Programas Habitacionais	17.000,00	0,00	17.000,00	12.330,84	4.669,16
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	420,46	1.579,54
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				420,46	
3.2.90.22.01	outros encargos da dívida contratada com instituições financeiras				420,46	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	11.910,38	89,62
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				11.910,38	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				11.910,38	
20002.16.482.02.000014	Implantação e Manutenção de Programa de Regularização Fundiária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30002	Divisão de Saneamento	93.000,00	0,00	93.000,00	1.848,00	91.152,00
30002.17	Saneamento	86.000,00	0,00	86.000,00	1.848,00	84.152,00
30002.17.511	Saneamento Básico Rural	20.000,00	0,00	20.000,00	1.848,00	18.152,00
30002.17.511.01.000002	Implantação de Saneamento Básico nas Comunidades Rurais	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
30002.17.511.02.000017	Manutenção dos Serviços de Distribuição e Tratamento de Água nas Comunidades Rurais	14.000,00	0,00	14.000,00	1.848,00	12.152,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	1.848,00	2.152,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.848,00	
3.3.90.47.10	taxas				1.848,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
30002.17.512	Saneamento Básico Urbano	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
30002.17.512.01.000042	Construção e Ampliação de Redes de Água e Esgoto Sanitário	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
30002.18	Gestão Ambiental	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
30002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
30002.18.541.01.000018	Implantação do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
30002.18.541.01.000029	Aquisição de Terreno para Implantação de Centro de Triagem de Resíduos Sólidos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
30002.18.541.01.000032	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Triagem de Resíduos Sólidos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
30002.18.541.02.000055	Manutenção da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
99099	Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99099.28	Encargos Especiais	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99099.28.999	Reserva Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99099.28.999.02.000999	Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Unidade Gestora		14.581.371,97	3.000,00	14.584.371,97	10.113.721,87	4.470.650,10

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde de São Martinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
30001	Fundo Municipal de Saúde	5.421.320,32	0,00	5.421.320,32	3.799.656,60	1.621.663,72
30001.10	Saúde	5.421.320,32	0,00	5.421.320,32	3.799.656,60	1.621.663,72
30001.10.122	Administração Geral	176.800,00	0,00	176.800,00	131.052,87	45.747,13
30001.10.122.01.000060	Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
30001.10.122.02.000058	Manutenção da Secretaria - Divisão de Saúde	173.800,00	0,00	173.800,00	131.052,87	42.747,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	144.500,00	0,00	144.500,00	111.339,21	33.160,79
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				4.764,56	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				4.764,56	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.860,38	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				188,09	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				1.672,29	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				85.927,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				85.927,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.787,21	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.787,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.300,00	0,00	24.300,00	19.713,66	4.586,34
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.220,25	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.220,25	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.806,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.800,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				6,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				786,97	
3.3.90.33.01	passagens para o país				786,97	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				6.400,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				6.400,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.496,60	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				6.496,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.003,84	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				544,78	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				250,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.209,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
30001.10.125	Normatização e Fiscalização	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
30001.10.125.02.000039	Manutenção do Conselho de Saúde	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
30001.10.301	Atenção Básica	3.103.757,18	0,00	3.103.757,18	2.362.831,71	740.925,47
30001.10.301.01.000003	Reforma das Unidades de Saúde	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
30001.10.301.01.000021	Aquisição de Equipamentos para Secretaria e Unidades de Saúde	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
30001.10.301.01.000033	Construção de Posto de Saúde em Rio Gabiroba	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
30001.10.301.01.000061	Aquisição de Veículos para Atenção Básica	121.500,00	0,00	121.500,00	103.500,00	18.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	121.500,00	0,00	121.500,00	103.500,00	18.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				103.500,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				103.500,00	
30001.10.301.02.000040	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	226.083,28	0,00	226.083,28	152.096,93	73.986,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	223.539,28	0,00	223.539,28	151.674,22	71.865,06
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				18.049,11	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				15.217,79	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				2.831,32	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				110.729,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				110.729,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.896,05	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.896,05	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.544,00	0,00	1.544,00	422,71	1.121,29
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				422,71	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				422,71	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
30001.10.301.02.000041	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	2.079.508,04	0,00	2.079.508,04	1.862.584,95	216.923,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.102.722,68	0,00	1.102.722,68	1.077.088,62	25.634,06
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				26.205,08	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				26.205,08	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				163.784,97	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				25.011,86	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				138.773,11	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				728.716,75	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				728.716,75	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				158.381,82	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				158.381,82	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	975.047,36	0,00	975.047,36	783.758,33	191.289,03
3.3.90.14.00	Diárias Civil				13.872,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				13.872,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				216.636,20	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				78.801,43	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				608,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.774,17	
3.3.90.30.10	material odontológico				6.689,31	
3.3.90.30.11	material químico				441,50	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				344,62	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.543,15	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.980,56	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				8.511,50	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				2.374,80	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.354,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.276,76	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				472,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.588,31	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.645,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.658,57	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				781,20	
3.3.90.30.30	material para comunicações				50,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				924,90	
3.3.90.30.36	material hospitalar				66.907,45	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				13.789,02	
3.3.90.30.42	ferramentas				28,85	
3.3.90.30.45	material técnico para seleção e treinamento				89,50	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				91,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				91,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				334.754,67	
3.3.90.32.02	medicamentos				302.361,46	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				4.016,71	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				28.376,50	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				786,97	
3.3.90.33.01	passagens para o país				786,97	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				0,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				0,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				20.001,56	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				19.501,56	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				500,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				4.651,62	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.37.07	estagiários				4.651,62	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				138.276,47	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				299,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				17.805,75	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.595,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.625,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				7.320,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.641,66	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				2.500,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				12.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				14.130,40	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.549,82	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				120,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				42.529,00	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				5.500,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.471,19	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.557,69	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				7.900,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				4.345,36	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.970,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.557,26	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.858,84	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				12.691,55	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				4.968,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				2.548,55	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				5.175,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				931,55	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.10	taxas				649,55	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				282,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				41.064,74	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				41.064,74	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.738,00	0,00	1.738,00	1.738,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.738,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.738,00	
30001.10.301.02.000042	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	105.773,64	0,00	105.773,64	36.271,11	69.502,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	101.773,64	0,00	101.773,64	35.704,22	66.069,42
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				35.567,94	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				5.565,10	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				30.002,84	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				136,28	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				136,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	566,89	1.433,11
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				139,42	
3.3.90.39.81	serviços bancários				139,42	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				427,47	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				427,47	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
30001.10.301.02.000043	Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família	277.395,66	0,00	277.395,66	155.516,18	121.879,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	274.895,66	0,00	274.895,66	155.277,15	119.618,51
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				48.606,93	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				7.870,03	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				40.736,90	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				87.931,18	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				87.931,18	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.739,04	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.739,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500,00	0,00	1.500,00	239,03	1.260,97
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				239,03	
3.3.90.39.81	serviços bancários				239,03	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
30001.10.301.02.000064	Manutenção do NASF	180.496,56	0,00	180.496,56	52.862,54	127.634,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	149.496,56	0,00	149.496,56	47.410,75	102.085,81
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				47.410,75	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				7.929,59	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				39.481,16	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.000,00	0,00	31.000,00	5.451,79	25.548,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				18,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.433,79	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				150,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				900,97	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				4.382,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.882.293,18	0,00	1.882.293,18	1.169.896,63	712.396,55
30001.10.302.01.000022	Aquisição de Veículo Ambulância	364.414,37	0,00	364.414,37	167.900,00	196.514,37
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	364.414,37	0,00	364.414,37	167.900,00	196.514,37
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				167.900,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				167.900,00	
30001.10.302.01.000062	Aquisição de Veículos para Transporte de Passageiros	201.000,00	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	201.000,00	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
30001.10.302.02.000060	Ações ao Encargo do CIS Amurel	75.700,00	0,00	75.700,00	62.287,64	13.412,36

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.538,40	0,00	1.538,40	1.538,40	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.538,40	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.538,40	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	73.700,00	0,00	73.700,00	60.696,32	13.003,68
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				60.696,32	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				60.696,32	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	461,60	0,00	461,60	52,92	408,68
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				52,92	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				52,92	
30001.10.302.02.000063	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.241.178,81	0,00	1.241.178,81	939.708,99	301.469,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	181.800,00	0,00	181.800,00	171.321,47	10.478,53
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				30.939,21	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				4.719,99	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				26.219,22	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				117.386,48	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				117.386,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.995,78	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.995,78	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	601.000,00	0,00	601.000,00	552.000,00	49.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições				552.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				552.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	458.378,81	0,00	458.378,81	216.387,52	241.991,29
3.3.90.14.00	Diárias Civil				28.759,40	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				28.759,40	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				61.831,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				53.571,35	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				90,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				102,35	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.892,95	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				154,91	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				20,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				102.572,81	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.190,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veiculos				3.521,94	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				300,00	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				200,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.390,09	
3.3.90.39.81	serviços bancários				821,96	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				248,82	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				89.900,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.830,00	
3.3.90.47.10	taxas				130,00	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				3.700,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				19.393,75	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				19.393,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	65.453,59	0,00	65.453,59	23.903,97	41.549,62
30001.10.303.02.000044	Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	65.453,59	0,00	65.453,59	23.903,97	41.549,62
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.453,59	0,00	65.453,59	23.903,97	41.549,62
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				23.884,97	
3.3.90.32.02	medicamentos				15.899,97	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				7.985,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				19,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
30001.10.304	Vigilância Sanitária	85.044,07	0,00	85.044,07	48.951,92	36.092,15
30001.10.304.02.000046	Manutenção da Vigilância Sanitária	85.044,07	0,00	85.044,07	48.951,92	36.092,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	41.400,00	0,00	41.400,00	37.375,07	4.024,93
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				31.270,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				31.270,57	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.104,50	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.104,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.644,07	0,00	30.644,07	9.336,85	21.307,22
3.3.90.14.00	Diárias Civil				482,75	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				482,75	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.672,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.855,95	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				107,25	
3.3.90.30.16	material de expediente				552,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				590,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				101,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				877,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.088,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				500,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				150,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				675,70	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				30,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				405,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				100,00	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				20,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				45,55	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				75,15	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.242,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.242,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				114,40	
3.3.90.47.10	taxas				114,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	2.240,00	10.760,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.240,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.240,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				0,00	
30001.10.305	Vigilância Epidemiológica	105.972,30	0,00	105.972,30	63.019,50	42.952,80
30001.10.305.02.000047	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	105.972,30	0,00	105.972,30	63.019,50	42.952,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	55.439,97	0,00	55.439,97	21.567,82	33.872,15
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				18.047,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				18.047,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.520,82	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.520,82	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	37.832,33	0,00	37.832,33	33.344,78	4.487,55
3.3.90.14.00	Diárias Civil				35,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				35,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.563,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				25,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.840,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.220,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				622,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				6.475,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				381,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.773,65	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				8.773,65	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.973,13	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.200,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.500,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.132,98	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.720,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				170,15	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.700,00	0,00	12.700,00	8.106,90	4.593,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.106,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.478,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.698,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.930,00	
	Total da Unidade Gestora	5.421.320,32	0,00	5.421.320,32	3.799.656,60	1.621.663,72

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
20001	Fundo Municipal de Assistência Social	948.520,32	0,00	948.520,32	672.928,80	275.591,52
20001.08	Assistência Social	948.520,32	0,00	948.520,32	672.928,80	275.591,52
20001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	6.165,37	0,00	6.165,37	5.015,92	1.149,45
20001.08.242.02.000052	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	6.165,37	0,00	6.165,37	5.015,92	1.149,45
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.165,37	0,00	6.165,37	5.015,92	1.149,45
3.3.50.41.00	Contribuições				5.015,92	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				5.015,92	
20001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	59.376,64	0,00	59.376,64	36.296,87	23.079,77
20001.08.243.02.000018	Manutenção do Programa BPC na Escola	1.014,64	0,00	1.014,64	0,00	1.014,64

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.014,64	0,00	1.014,64	0,00	1.014,64
20001.08.243.02.000071	Ações ao Encargo do CIACA	58.362,00	0,00	58.362,00	36.296,87	22.065,13
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	31.415,45	0,00	31.415,45	31.415,45	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				31.415,45	
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				31.415,45	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	16.341,36	0,00	16.341,36	4.657,25	11.684,11
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.657,25	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				4.657,25	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.605,19	0,00	10.605,19	224,17	10.381,02
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				224,17	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				224,17	
20001.08.244	Assistência Comunitária	882.978,31	0,00	882.978,31	631.616,01	251.362,30
20001.08.244.01.000005	Construção de Centro de Convivência	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
20001.08.244.01.000043	Aquisição de Terreno para Construção do CRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20001.08.244.01.000044	Construção do CRAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20001.08.244.02.000030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	303.209,01	0,00	303.209,01	242.462,23	60.746,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	208.209,01	0,00	208.209,01	196.423,38	11.785,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				162.407,83	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				162.407,83	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				34.015,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				34.015,55	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	46.038,85	43.961,15
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				636,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				636,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				6.354,40	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				6.354,40	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.021,94	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				290,89	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				135,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				853,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				473,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				280,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.800,05	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				190,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.990,17	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.990,17	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.016,89	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.016,89	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.788,90	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				5.718,90	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				70,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.568,05	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				8.178,06	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.853,89	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				290,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				576,84	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.116,57	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				693,16	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.237,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				36,00	
3.3.90.39.67	serviços funerários				318,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.445,66	
3.3.90.39.81	serviços bancários				836,87	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				3.856,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				130,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.662,50	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				1.662,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20001.08.244.02.000053	Manutenção do Programa Bolsa Família	42.000,06	0,00	42.000,06	33.960,51	8.039,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	36.497,26	0,00	36.497,26	28.457,71	8.039,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.916,95	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.775,40	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				144,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.518,25	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				408,94	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.236,99	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.761,60	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				892,42	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				778,23	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.107,27	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				449,62	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				167,38	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				68,85	
3.3.90.30.30	material para comunicações				139,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				39,00	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				430,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				771,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				771,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				950,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				950,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.000,00	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.647,29	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				160,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				330,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				600,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.400,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				202,39	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				450,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				650,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				847,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				337,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.670,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.172,47	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				252,47	
3.3.90.40.11	Impressão				1.920,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.502,80	0,00	5.502,80	5.502,80	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.502,80	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				365,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				531,80	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.719,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.887,00	
20001.08.244.02.000059	Manutenção da Proteção Social Básica	516.468,24	0,00	516.468,24	344.688,96	171.779,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	231.520,00	0,00	231.520,00	187.775,39	43.744,61
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				154.549,10	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				154.549,10	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				33.226,29	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				33.226,29	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	234.237,80	0,00	234.237,80	139.078,42	95.159,38
3.3.90.14.00	Diárias Civil				521,65	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				521,65	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				50.193,55	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.785,58	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.190,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				25.548,90	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.634,40	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.262,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.378,15	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.155,69	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				245,92	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.496,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.712,38	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.646,99	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.137,66	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				482,27	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.819,76	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.130,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				441,47	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				123,88	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				12.587,07	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				7.080,57	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.506,50	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				71.993,47	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				743,46	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.490,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				150,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.865,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				140,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				8.448,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.862,17	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.416,15	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				500,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				600,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.384,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				41.800,39	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.696,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				645,80	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				892,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.360,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.782,68	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				3.432,68	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				350,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.710,44	0,00	50.710,44	17.835,15	32.875,29
4.4.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				0,00	
4.4.90.30.26	material elétrico e eletrônico				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				17.835,15	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				6.340,15	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.850,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.080,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.397,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.168,00	
20001.08.244.02.000076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)	15.301,00	0,00	15.301,00	10.504,31	4.796,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.867,51	0,00	8.867,51	8.867,51	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.237,03	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				662,81	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				477,60	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				168,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				113,88	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				474,05	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.148,94	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				191,75	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				140,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				140,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.090,78	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.090,78	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.399,70	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				660,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				325,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				65,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.980,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				39,70	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				330,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.433,49	0,00	6.433,49	1.636,80	4.796,69
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.636,80	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.146,80	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				490,00	
	Total da Unidade Gestora	948.520,32	0,00	948.520,32	672.928,80	275.591,52

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Martinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Câmara Municipal	806.253,00	0,00	806.253,00	805.299,81	953,19
01001.01	Legislativa	806.253,00	0,00	806.253,00	805.299,81	953,19
01001.01.031	Ação Legislativa	806.253,00	0,00	806.253,00	805.299,81	953,19
01001.01.031.02.000001	Administração Legislativa Municipal	806.253,00	0,00	806.253,00	805.299,81	953,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	585.400,00	0,00	585.400,00	584.748,09	651,91
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				485.532,23	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				485.532,23	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				99.215,86	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				99.215,86	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	102.938,88	0,00	102.938,88	102.738,60	200,28
3.3.90.14.00	Diárias Civil				200,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				200,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.770,36	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.627,88	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.509,89	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				374,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				189,04	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				271,07	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				26,65	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				610,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				201,83	
3.3.90.30.30	material para comunicações				890,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				70,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				17.600,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				17.600,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				105,75	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				105,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				78.062,49	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.271,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				19.200,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				24.900,25	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.750,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				980,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				17,97	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.287,93	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				205,30	
3.3.90.39.81	serviços bancários				307,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				10.573,91	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.884,04	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.685,09	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	117.914,12	0,00	117.914,12	117.813,12	101,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				117.813,12	
4.4.90.51.91	obras em andamento				117.813,12	
	Total da Unidade Gestora	806.253,00	0,00	806.253,00	805.299,81	953,19
	Total Geral	21.757.465,61	3.000,00	21.760.465,61	15.391.607,08	6.368.858,53

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2018

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	19.837.286,00	19.837.286,00	14.643.939,23	-5.193.346,77
Receitas Correntes (I)	16.372.686,00	16.372.686,00	13.376.825,60	-2.995.860,40
Receita Tributária	992.400,00	992.400,00	748.373,94	-244.026,06
Receitas de Contribuições	300.000,00	300.000,00	142.314,52	-157.685,48
Receita Patrimonial	281.620,00	281.620,00	131.873,93	-149.746,07
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	350.000,00	350.000,00	174.697,94	-175.302,06
Transferências Correntes	14.336.266,00	14.336.266,00	12.168.492,18	-2.167.773,82
Outras Receitas Correntes	112.400,00	112.400,00	11.073,09	-101.326,91
Receitas de Capital (II)	3.464.600,00	3.464.600,00	1.267.113,63	-2.197.486,37
Operações de Crédito	1.500,00	1.500,00	0,00	-1.500,00
Alienação de Bens	232.000,00	232.000,00	181.080,00	-50.920,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.231.100,00	3.231.100,00	1.086.033,63	-2.145.066,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	19.837.286,00	19.837.286,00	14.643.939,23	-5.193.346,77
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	19.837.286,00	19.837.286,00	14.643.939,23	-5.193.346,77
DÉFICIT (VII)			747.667,85	747.667,85
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	19.837.286,00	19.837.286,00	15.391.607,08	-4.445.678,92
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		1.162.073,36		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2018

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	19.787.286,00	21.708.665,61	15.391.607,08	15.268.961,82	14.831.548,23	6.317.058,53
Despesas Correntes (IX)	15.232.846,36	16.293.482,00	13.449.041,29	13.384.009,43	12.964.810,69	2.844.440,71
Pessoal e Encargos Sociais	7.741.371,00	8.366.538,09	7.383.337,26	7.383.337,26	6.968.169,06	983.200,83
Juros e Encargos da Dívida	35.000,00	25.500,00	19.625,75	19.625,75	19.625,75	5.874,25
Outras Despesas Correntes	7.456.475,36	7.901.443,91	6.046.078,28	5.981.046,42	5.977.015,88	1.855.365,63
Despesas de Capital (X)	4.554.439,64	5.415.183,61	1.942.565,79	1.884.952,39	1.866.737,54	3.472.617,82
Investimentos	4.320.939,64	5.172.183,61	1.700.125,34	1.642.511,94	1.624.297,09	3.472.058,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	233.500,00	243.000,00	242.440,45	242.440,45	242.440,45	559,55
Reserva de Contingência (XI)	50.000,00	50.000,00				50.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	19.837.286,00	21.758.665,61	15.391.607,08	15.268.961,82	14.831.548,23	6.367.058,53
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	19.837.286,00	21.758.665,61	15.391.607,08	15.268.961,82	14.831.548,23	6.367.058,53
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento



AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2018

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2018

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	11.228,94	11.228,55	11.228,55	0,39	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	11.228,94	11.228,55	11.228,55	0,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	11.228,94	11.228,55	11.228,55	0,39	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 06/2018

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	191.298,21	191.298,21	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	22.514,44	22.514,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	168.783,77	168.783,77	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	4.085,00	4.085,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	4.085,00	4.085,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	195.383,21	195.383,21	0,00	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2018

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	14.643.939,23	13.676.949,78
Ordinária	6.672.897,09	7.453.436,73
Vinculada	7.971.042,14	6.223.513,05
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.834.162,80	3.842.627,79
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.834.162,80	3.842.627,79
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.707.812,70	1.237.742,24
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	122.645,26	11.228,94
Inscrição de Restos a Pagar Processados	437.413,59	195.383,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.147.753,85	1.030.035,03
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	1.095,06
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.176.159,55	1.625.395,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.167.447,44	1.620.259,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.712,11	5.135,92
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	22.362.074,28	20.382.715,26





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2018

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	15.391.607,08	13.278.667,70
Ordinária	6.053.142,60	5.491.102,60
Vinculada	9.338.464,48	7.787.565,10
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.834.162,80	3.842.627,79
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.834.162,80	3.842.627,79
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.343.226,51	1.085.260,22
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	11.228,55	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	195.383,21	59.323,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.136.614,75	1.025.936,59
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.793.077,89	2.176.159,55
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.783.921,84	2.167.447,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.156,05	8.712,11
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	22.362.074,28	20.382.715,26




Município de SÃO MARTINHO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.043.530,04
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.043.530,04
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.081.300,84
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.759.156,08
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.151,71
	09 - FIA Imposto de Renda	1.451,50
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.506,28
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.628,90
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.684,87
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	668.871,78
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	445.914,48
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	409,47
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	320.813,11
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	130.864,29
	36 - Salário-Educação	123.227,15
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	129.447,90
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	903.256,24
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.775,96
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	277.095,88
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	1.994,63
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	559.215,03
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	32.546,63
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	109.540,73
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	6.849,95



**Município de SÃO MARTINHO**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	22.035,11
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	154.192,88
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	8.866.931,40
TOTAL GERAL (I + II)	16.910.461,44





Município de SÃO MARTINHO

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.370.632,95
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	1.370.632,95
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	855.334,22
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.216,64
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4.375,58
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	34.962,82
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	895.889,26
	TOTAL GERAL (I + II)	2.266.522,21




Município de SÃO MARTINHO

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	6.053.142,60
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	6.053.142,60
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	805.299,81
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.594.631,36
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.521.971,20
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.346,32
	09 - FIA Imposto de Renda	10,15
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	7.126,30
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.820,08
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.791,64
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.075.870,99
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	33.933,37
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	743.513,78
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	195.922,93
	36 - Salário-Educação	121.507,79
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	122.606,81
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	873.841,40
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	117.462,86
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	276.857,65
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	162.409,00
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	524.733,81
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	16.409,20
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	104.898,03
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	13.500,00
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	9.338.464,48





Município de SÃO MARTINHO

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

TOTAL GERAL (I + II)

15.391.607,08




Município de SÃO MARTINHO

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	174.466,60
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	174.466,60
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.249,94
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	31.031,77
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.707,48
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	9.169,10
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	385,02
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	11.452,71
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	11.308,04
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.992,95
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	52.336,47
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	989.959,44
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	92.531,93
	36 - Salário-Educação	257,06
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	107.184,47
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	441.805,52
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	3.726,49
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	160.414,37
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	16.056,65
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	39.203,87
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.207,56
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.992.980,84
	TOTAL GERAL (I + II)	2.167.447,44



**Município de SÃO MARTINHO**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.698,01
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	2.698,01
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.666,38
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.347,72
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	6.014,10
	TOTAL GERAL (I + II)	8.712,11




Município de SÃO MARTINHO

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	107.450,31
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	107.450,31
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	48.105,86
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.398,39
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12,87
	09 - FIA Imposto de Renda	1.441,35
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.517,03
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.159,66
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.113,45
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	15.404,99
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	15,09
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.301,79
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	52.745,94
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	691.263,51
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	28.241,42
	36 - Salário-Educação	1.876,42
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	114.033,17
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	436.066,62
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	39,59
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	238,23
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	38.534,23
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	43.779,37
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	6.849,95
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	8.535,11
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	154.797,49
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.676.471,53





Município de SÃO MARTINHO

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

TOTAL GERAL (I + II)

1.783.921,84



**Município de SÃO MARTINHO**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.951,69
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	2.951,69
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.824,93
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.379,43
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	6.204,36
	TOTAL GERAL (I + II)	9.156,05



**Município de SÃO MARTINHO**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2018

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.783.921,84	2.167.447,44
Créditos a Curto Prazo	368.766,33	156.563,40
Créditos Tributários a Receber	292.316,62	156.563,40
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	76.449,71	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	153.889,16	153.445,22
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	19.342,78	19.342,78
Títulos e valores mobiliários	19.342,78	19.342,78
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	147.878,10	83.751,36
Total do Ativo Circulante	2.473.798,21	2.580.550,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	431.420,89	64.193,78
Créditos a Longo Prazo	16.252,69	64.193,78
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	102.112,39
Dívida Ativa Não Tributária	55.270,38	1.099,08

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2018

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-39.017,69	-39.017,69
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	415.168,20	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	16.425.299,40	14.972.178,84
Bens Móveis	8.076.668,53	7.231.497,46
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-33.563,83	-25.529,54
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	8.382.194,70	7.766.210,92
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	16.856.720,29	15.036.372,62
TOTAL DO ATIVO	19.330.518,50	17.616.922,82

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2018

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.738.365,20	680.220,26
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	7.570,98	100.011,43
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	22.245,39	172.868,77
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	240.389,56	161.915,46
Total do Passivo Circulante	2.008.571,13	1.115.015,92
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	157.429,48	307.429,48
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	157.429,48	307.429,48
TOTAL DO PASSIVO	2.166.000,61	1.422.445,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2018

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	17.164.517,89	16.194.477,42
Resultado do Exercício	970.040,47	1.180.159,25
Resultado de Exercícios Anteriores	16.194.477,42	15.014.318,17
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	17.164.517,89	16.194.477,42
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.330.518,50	17.616.922,82





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.793.077,89	2.176.159,55
ATIVO PERMANENTE	17.537.440,61	15.440.763,27
Total do Ativo	19.330.518,50	17.616.922,82
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	674.751,41	310.165,61
PASSIVO PERMANENTE	1.613.894,46	1.123.508,73
Total do Passivo	2.288.645,87	1.433.674,34
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	17.041.872,63	16.183.248,48





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2018

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	2.500,00	2.500,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	24.967,87	11.127,91
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	27.467,87	13.627,91

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	117.640,00	94.485,18
Obrigações Contratuais	6.569.336,77	4.928.387,90
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	6.686.976,77	5.022.873,08





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2018

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	-358.347,63	-4.985,51
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	34.660,39	-18.281,49
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.179,30	22.985,42
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12,87	207,48
09 - FIA Imposto de Renda	1.441,35	0,00
10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.417,03	9.169,10
11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.039,66	385,02
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.113,45	11.452,71
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-2.556,73	-18.583,55
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	7,52	11.308,04
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-3.162,21	-3.367,40
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	52.745,94	52.336,47
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	560.737,23	987.436,88
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	26.504,25	91.562,89
36 - Salário-Educação	-928,29	-2.947,04
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	112.801,69	105.960,60
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	430.346,84	400.931,61
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	39,59	3.727,46
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	16.056,65
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	238,23	0,00
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	160.414,37
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	32.194,08	0,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	43.659,37	39.016,67
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	6.849,95	0,00
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	8.535,11	0,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	154.797,49	1.207,56
TOTAL	1.118.326,48	1.865.993,94



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	777.398,55	598.288,59
Impostos	623.444,54	483.516,51
Taxas	153.954,01	114.772,08
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	142.314,52	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	142.314,52	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	306.229,06	203.495,15
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	306.229,06	203.495,15
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	67.132,08	139.037,48
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	14.758,15	4.646,11
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	52.373,93	134.391,37
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	18.994.250,35	17.349.526,88
Transferências Intragovernamentais	3.834.162,80	3.842.627,79
Transferências Intergovernamentais	14.721.419,50	13.506.899,09
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	22.065,13	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	415.168,20	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.434,72	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	6.246,80	109.953,30

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de SÃO MARTINHO
Competência: 06/2018

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	6.246,80	109.945,21
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	8,09
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.008.602,60	1.674.048,53
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	178.735,90	411.774,82
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	829.866,70	1.262.273,71
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	21.302.173,96	20.074.349,93

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos	8.023.073,32	7.439.911,45
Remuneração a Pessoal	6.856.358,21	6.380.257,21
Encargos Patronais	1.166.715,11	1.059.654,24
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	179.585,70	168.134,02
Aposentadorias e Reformas	156.776,10	144.049,35
Pensões	21.007,87	20.581,86
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.801,73	3.502,81
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.928.430,18	4.429.343,22
Uso de Material de Consumo	2.287.409,95	2.133.632,31
Serviços	2.632.985,94	2.288.268,06
Depreciação, Amortização e Exaustão	8.034,29	7.442,85
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	19.625,75	27.466,74
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	19.625,75	27.216,74

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2018

Juros e Encargos de Mora	0,00	250,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	7.002.968,27	6.673.435,01
Transferências Intragovernamentais	3.834.162,80	3.842.627,79
Transferências Intergovernamentais	2.218.674,06	2.059.308,33
Transferências às Instituições Privadas	701.388,28	556.315,36
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	187.984,64	144.182,70
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	60.758,49	71.000,83
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	104,13	156,18
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	104,13	156,18
Tributárias	174.826,04	153.727,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.101,17	8.825,55
Contribuições	159.724,87	144.901,55
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.520,10	2.016,96
Premiações	3.500,70	1.852,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2018

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	19,40	164,96
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	20.332.133,49	18.894.190,68
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	970.040,47	1.180.159,25

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	18.457.226,44
Receitas derivadas e originárias	1.208.333,42
Transferências correntes recebidas	12.168.492,18
Outros ingressos operacionais	5.080.400,84
Desembolsos	18.237.043,13
Pessoal e demais despesas	12.446.323,42
Juros e encargos da dívida	19.625,75
Transferências concedidas	701.388,28
Outros desembolsos operacionais	5.069.705,68
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	220.183,31
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	181.080,00
Alienações de bens	181.080,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	1.628.382,09
Aquisição de ativo não circulante	1.595.202,54
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	33.179,55
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-1.447.302,09
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	1.086.033,63
Operações de Crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	1.086.033,63
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	242.440,45
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	242.440,45

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

843.593,18

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-383.525,60
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	2.167.447,44
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	1.783.921,84

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS****Município de SÃO MARTINHO****Competência: 06/2018**

	Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	748.373,94
Receita de Contribuições	142.314,52
Receita Patrimonial	79.500,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	174.697,94
Remuneração das Disponibilidades	52.373,93
Outras Receitas Derivadas e Originárias	11.073,09
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.208.333,42



**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	11.053.405,68
da União	7.179.157,85
de Estados e Distrito Federal	3.874.247,83
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	1.115.086,50
Total das Transferências Recebidas	12.168.492,18
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	701.388,28
Total das Transferências Concedidas	701.388,28





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
Legislativa	687.486,69
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	1.909.710,65
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	149.193,40
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	644.753,97
Previdência Social	0,00
Saúde	2.876.232,36
Trabalho	0,00
Educação	3.175.283,24
Cultura	225.300,39
Direitos da Cidadania	82,94
Urbanismo	1.571.012,78
Habituação	0,00
Saneamento	1.848,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	801.968,87
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	98.130,48
Comunicações	0,00
Energia	159.013,44
Transporte	58.764,47
Desporto e Lazer	87.541,74
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	12.446.323,42

**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de SÃO MARTINHO****Competência: 06/2018**

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	19.625,75
Total dos Juros e Encargos da Dívida	19.625,75





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2018

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.194.477,42	0,00	16.194.477,42
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							970.040,47		970.040,47
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.164.517,89	0,00	17.164.517,89

NOTAS EXPLICATIVAS

O município de São Martinho, inscrito no CNPJ nº 82.836.818/0001-03, apresenta o relatório das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, relativas ao exercício de 2018.

São evidenciados os resultados do exercício de 2018 nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, a saber:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas prezando pela aderência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como aos princípios contábeis, às disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/00, da Lei Orçamentária, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Atualmente o município encontra dificuldades para aderir a todas as diretrizes definidas no MCASP, destacando principalmente a falta de controle eficiente do patrimônio. Todas as liquidações referentes à aquisições que demandam Variações Patrimoniais estão sendo registradas contabilmente, porém os procedimentos de depreciação e reavaliação ainda não foram adotados pelo município.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do Município no exercício de 2018 foi deficitário em R\$ 747.667,85. Esse déficit se deu devido ao empenhamento de despesas originárias do superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 1.162.073,36.

Quanto à previsão da receita versus arrecadação, houve uma deficiência no valor de R\$ 5.193.346,77, causado, principalmente pela não concretização de convênios previstos, que seriam advindos da União e do Estado e arrecadação a menor do que a prevista de transferências correntes.

Foram suplementados R\$ 1.162.073,36, provenientes de superávit financeiro do exercício de 2017, que foi totalmente utilizado para empenhamento no exercício de 2018.

Na execução da despesa, houve um aumento de R\$ 1.921.379,61, em relação à dotação inicial para a atualizada. Desse valor, R\$ 1.162.073,36 são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2017 e R\$ 759.306,25 de excesso de arrecadação no exercício.

Em relação às fases da despesa, a diferença entre a despesa empenhada e a dotação atualizada foi de R\$ 6.367.058,53, essa sobra se deu devido a não concretização de convênios previstos com a União e o Estado, arrecadação a menor do que a prevista de

transferências correntes e a contenção de despesas efetuada no final do exercício, devido à escassez de recursos. Já a diferença entre a despesa liquidada e a empenhada foi de R\$ 122.645,26, relativa a despesas em que não houve a prestação do serviço ou entrega da mercadoria no exercício de 2018. Entre a despesa paga e a liquidada, a diferença foi de R\$ 437.413,59; desse valor, grande parte se refere aos empenhos da compensação de INSS, no valor de R\$ 415.168,20, que não foram baixados, sendo que ainda não houve homologação pelo INSS ou decisão transitada em julgado, procedimento realizado conforme orientação do TCE/SC.

No estoque de restos a pagar, todos provenientes do exercício de 2017, tínhamos um saldo de R\$ 195.383,21 processados, que foram totalmente pagos no exercício de 2018 e R\$ 11.228,94 não processados, sendo pagos R\$ 11.228,55, pois R\$ 0,39 foram cancelados devido à empresa não ter entregado a mercadoria.

BALANÇO FINANCEIRO

A principal função desse demonstrativo é evidenciar por discriminação de fonte de recurso os valores dos ingressos e desembolsos, tanto orçamentários quanto extra orçamentários demonstrando saldos das disponibilidades financeiras iniciais e finais.

No exercício de 2018, os ingressos de Receitas Orçamentárias totalizaram R\$ 14.643.939,23 e as Despesas Orçamentárias R\$ 15.391.607,08. Em relação aos recursos Ordinários, dos ingressos registrados o montante de R\$ 8.463.578,91 foi utilizado em desembolsos na própria entidade.

Dos restos a Pagar inscritos no início do exercício foram totalmente liquidados e pagos totalizando o valor de R\$ 176.195,43. Ao final do exercício, foi realizada a inscrição de Restos a Pagar, sendo esses do credor INSS, representando um valor atípico por se tratar de valores de Compensação de INSS realizada pelo município.

As retenções tributárias são tem seu registro de pagamento registrado no momento da liquidação, conforme procedimento do sistema informatizado utilizado no município, porém a saída efetiva do recurso é realizada no momento do pagamento do documento que originou a retenção.

O saldo da disponibilidade financeira apresentada pelo Balanço Financeiro em 31/12/2018 foi de R\$ 1.783.921,84, sendo R\$ 339.369,15 correspondente aos recursos ordinários e R\$ 1.444.552,69 correspondente a recursos vinculados.

BALANÇO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial acumulado da entidade em 2018 foi de R\$ 17.164.517,89, sendo que o resultado do exercício foi de R\$ 970.040,47, por ter havido mais VPAs do que VPDs e de exercícios anteriores de R\$ 16.194.477,42. Destaca-se que, houve um decréscimo em relação ao exercício de 2017, sendo que, o resultado do exercício era de R\$ 1.180.159,25, e o acumulado no exercício só foi maior devido ao saldo do exercício de 2017.

Segue o detalhamento das contas mais relevantes:

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

Registra-se o valor de R\$ 1.783.921,84, onde R\$ 65,00 são da conta caixa, R\$ 339.304,15 são de conta movimento e R\$ 1.444.552,69 de contas vinculadas.

b. Créditos a Curto Prazo

Contabilizados R\$ 368.766,33. Desses, R\$ 76.449,71 são reconhecidos através de acordo judicial, relativo a um direito a receber da dívida do Estado para com os municípios, dos recursos repassados fundo a fundo para a Saúde. Esses valores foram lançados separadamente por recurso, sendo R\$ 9.843,04 da Farmácia Básica, R\$ 34.606,67 da Atenção Básica e 32.000,00 do NASF, todos referentes as competências maio a dezembro/2017, conforme repassado pela Fecam, através do Ofício Circular nº 231/2018, de acordo com a Deliberação nº 282/CIB/18. Já R\$ 292.316,62 são de Créditos Tributários a Receber de IPTU, ITBI, ISS, Taxas e Outras Receitas.

c. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Contabilizados R\$ 153.889,16, sendo R\$ 144.733,11 de Créditos por Danos ao Patrimônio, R\$ 2.500,00 de Cauções Restituíveis e R\$ 6.656,05 de Salário Família e Maternidade.

d. Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente

Saldo de R\$ 147.878,10, provenientes de Prêmios de Seguros a Apropriar, no valor de R\$ 137.592,40 e Assinaturas e Anuidades a Apropriar, no valor de R\$ 10.285,70.

e. Ativo Realizável a Longo Prazo

O saldo dessa conta, no valor de R\$ 431.420,89, está contabilizado como INSS a Compensar, no valor de R\$ 415.168,20, relativo a compensação de INSS patronal referente as verbas de 1/3 (um terço) de férias, período de setembro/2013 a agosto/2018 e horas extras, período de outubro/2013 a setembro/2018. Esse saldo será baixado quando da homologação pelo INSS ou decisão transitada em julgado. A diferença de R\$ 55.270,38 se refere a Dívida Ativa Não Tributária, menos o Ajuste de Perdas, no valor R\$ 39.017,69.

f. Imobilizado

No Imobilizado da entidade, temos um saldo de 16.425.299,40, sendo que, R\$ 8.076.668,53 se referem a bens móveis (máquinas, equipamentos, móveis, utensílios, veículos), com redução de R\$ 33.563,83 de Depreciação e R\$ 8.382.194,70 a bens imóveis (terrenos, instalação, estradas, unidades de saúde).

g. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Total de R\$ 1.738.365,20. Saldo existente de Pessoal a Pagar do Exercício no valor de R\$ 781.551,61, Pessoal a Pagar de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 567.642,32 e INSS a pagar no valor de R\$ 389.171,27. Importante salientar que, esse valor de INSS pendente de pagamento não foi baixado, sendo que está aguardando homologação do INSS ou decisão transitada em julgado da compensação efetuada.

h. Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Nessa conta, restou um saldo de R\$ 22.245,39, relativo a despesas em que não foi efetuado o pagamento no exercício.

i. Demais Obrigações a Curto Prazo

Estão registrados R\$ 240.389,56. Desse valor, R\$ 41.386,83 são relativos as consignações a pagar (Plano de Saúde, INSS, Sindicato, Seguro e Empréstimo) da folha de pagamento competência dezembro/2018; R\$ 73.305,73 a Depósitos Não Judiciais; já o valor de R\$ 125.697,00 é proveniente dos contratos de rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel (CIS AMUREL) e o Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente (CIACA) assinados em 2018, mas vigentes apenas para o exercício de 2019.

j. Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Um valor de R\$ 157.429,48, sendo R\$ 10.363,87 do contrato com a Cohab/SC e R\$ 147.065,61 com o Badesc S/A.

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:

As Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) demonstram o resultado patrimonial apurado no período considerando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas ocorridas no exercício.

O resultado patrimonial obtido no exercício de 2018 apresentou superávit no valor de R\$ 970.040,47, sendo que as variações patrimoniais aumentativas somaram R\$ 21.302.173,96 e as variações patrimoniais diminutivas somaram R\$ 20.332.133,49.

Em relação às variações patrimoniais aumentativas, confrontando com os dados do exercício anterior, as Transferências e Delegações Recebidas que se referem-se às transferências recebidas da União e Estado, continuam representando a maior parte das variações aumentativas, totalizando R\$ 18.994.250,35 no exercício de 2018.

Analisando as variações patrimoniais diminutivas, destacam-se também as Transferências e Delegações Concedidas, representando os repasses de recurso ao Poder Legislativo, ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Assistência Social e às Instituições Privadas, historicamente os valores apresentados estão dentro da normalidade e totalizaram o montante de R\$ 6.196.256,03.

CONCLUSÃO

Considerando que os demonstrativos apresentados visam a transparência dos atos e fatos registrados contabilmente, afirmamos que aqueles espelham os resultados obtidos na gestão durante o exercício de 2018.

Declaramos ainda a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da entidade ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
- II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;
- e
- III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de Lei Complementar, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Considerações Iniciais

Considerando o que prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2018.

Alguns itens previstos no art. 8º e Anexo II da Instrução Normativa TC-20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria Nº TC 0537/2018. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, este Controle Interno optou em não considerar os referidos itens nesse Relatório.

PORTARIA Nº TC 0537/2018 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: (...) II- Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito; (...).



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social:





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Histórico do Município

O município de São Martinho foi colonizado por colonizadores, oriundos da Westfália, no noroeste da Alemanha, chegaram em São Martinho no final do século XIX, por volta de 1860. Foram eles os responsáveis pelo início do desenvolvimento econômico da cidade. Construíram suas casas, abriram estradas e ruas, construíram as primeiras escolas e igrejas.

Primeiramente, a colônia recebeu o nome de Praia Redonda, por ter uma praia com formato arredondado, mas no ano de sua emancipação, em 1962, passou a chamar-se São Martinho, em homenagem ao padroeiro de várias comunidades alemães.

Até hoje, suas tradições são preservadas no dia-a-dia dos habitantes de São Martinho, nas casas em estilo enxaimel, nos jardins floridos, nos cafés coloniais, no idioma falado nas ruas, na dança, na música, na gastronomia, no modo de ser e de viver.

São Martinho caracteriza-se por estar ligada à agricultura. O comércio vive em função do meio rural, sendo que o turismo rural é considerado uma atividade econômica que tem maior futuro como fator de desenvolvimento, pois desde a sua implantação houve uma melhora na infraestrutura, desenvolvimento das indústrias oriundas no meio rural, desenvolvimento do lazer e melhoria indireta do setor agrícola, com aumento da renda média das famílias.

As principais atividades econômicas são: a agricultura, com destaque no plantio de milho, fumo e feijão e a pecuária, com a criação de bovinos, suínos e aves.

Aspectos Sócio Econômicos

Eleitores: 3.215 eleitores (fonte: TSE / ano 2017)

IDHM: 0,742 (fonte: PNUD / ano 2010)

FPM: 0,6 (fonte: STF / ano 2018)

ICMS: 0,0705123 (fonte: SEF - SC / ano 2018)

PIB: R\$ 68.829.500,00 (fonte: IBGE / ano 2015)

População: 3.189 habitantes (fonte: IBGE / ano 2018)

Aspectos Gerais

Prefeito: Robson Jean Back

Vice – Prefeito: Jerry Luiz Steiner

Endereço da Prefeitura: Rua Francisco Beckauser, nº 70, CEP: 88765-000



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Endereço da Câmara de Vereadores: Avenida Frederico Schumacher, nº 53, CEP: 88765-000

Data de criação: 14 de novembro de 1962

Data de instalação: 30 de dezembro de 1962

Data do aniversário: 14 de novembro

Lei de criação: 854 de 14 de novembro de 1962

Aspectos Geográficos

Localização Geográfica: 28°09'54 S, 48°58'44 W

Altitude: 38 metros

Município de origem: Imaruí

Municípios limítrofes: Santa Rosa de Lima, Rio Fortuna, Armazém, Imaruí, São Bonifácio e Paulo Lopes.

Área Total: 223,889 km² (fonte: IBGE / ano 2017)

Gentílico: São Martinhense

Região Turística: Encantos do Sul

Microrregião: Microrregião de Tubarão

Associação dos Municípios: AMUREL - Associação dos Municípios da Região de Laguna

Distância da Capital: 124 km

Aspectos Administrativos

Para atender os diversos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrativa composta das seguintes secretarias:

- Secretaria de Governo;
- Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
- Secretaria de Saúde e Saneamento;
- Secretaria de Educação e Esporte;
- Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- Secretaria de Infraestrutura;
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria de Turismo e Cultura.

Contando com um quadro de servidores efetivos, temporários e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.

Fontes: Portal Municipal <<http://www.saomartinho.sc.gov.br>>; Portal do TCE/SC - Informações dos Municípios <<http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php#>>.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos	
Liquidez Financeira	Até Período
(+) Ativo Financeiro	1.793.077,89
(-) Passivo Financeiro	674.751,41
Déficit/Superávit	1.118.326,48
Liquidez Corrente	Até Período
(+) Ativo Circulante	2.473.798,21
(-) Passivo Circulante	2.008.571,13
Déficit/Superávit	465.227,08
Despesa Corrente X Receita Corrente	Até Período
(-) Despesas Correntes	13.449.041,29
(+) Receitas Correntes	13.376.825,60
(+) Transferências Recebidas	0,00
Déficit/Superávit	72.215,69
%	100,54
Evolução do Patrimônio Líquido	Até Período
(+) PL Final	17.164.517,89
(-) PL Inicial	16.194.477,42
Déficit/Superávit	970.040,47

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

A Lei Municipal nº 499/1990 de 14 de dezembro de 1990 instituiu o regime jurídico único estatutário para os servidores de cargos de provimento efetivo, em comissão e ocupante de empregos em caráter temporário da Administração Pública Direta da prefeitura Municipal de São Martinho. O Município adota para seus servidores o Regime Geral de Previdência Social.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

O controle de ponto dos servidores públicos efetuava-se através de livro ponto dispostos em cada local de trabalho. No exercício de 2017 iniciou-se a implantação de pontos eletrônicos onde o controle de ponto é feito por meio de captura biométrica, garantindo assim eficiência, segurança e precisão no controle de fluxo da jornada de trabalho dos mesmos.

Os treinamentos e capacitações são oferecidos aos servidores sempre que surge a necessidade de atualização, em especial quando há alguma mudança em legislações que ocasionam em mudanças de rotinas administrativas, dentre outras.

Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Após cada quinquênio de serviço público prestado como efetivo, o servidor fará jus a uma licença com remuneração como prêmio pelo período de 3 (três) meses, facultado o fracionamento em 3 (três) parcelas e não inferior a 1 (um) mês cada, vedada a compensação de faltas.

A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Martinho foi reorganizada com a Lei Complementar nº 025/2017 de 02 de outubro de 2017.

O estatuto dos servidores públicos de São Martinho foi reformulado com a Lei Complementar nº 027/2018 de 25 de abril de 2018. A nova proposta deu-se pela necessidade de adequação à modernidade da legislação vigente, tendo em vista que o estatuto vigente era do ano de 1976. Importante ressaltar que os servidores do magistério municipal, apesar de serem regidos pelas regras deste estatuto, possuem regulamento próprio, que contemplam regramentos pertinentes da classe. Estatuto esse que também foi reformulado através da Lei Complementar nº 029/2018 de 05 de julho de 2018.

A administração ao longo da gestão, veio realizando diversas reformas estruturantes, visando o aperfeiçoamento da legislação local, tendo em vista que a grande parte das leis importantes do município são anteriores a Constituição Federal.

O Departamento de Recursos Humanos sempre busca a valorização do funcionalismo público, buscando melhorias nas condições de trabalho, qualificação profissional e orientando os servidores tanto dos direitos quanto dos deveres. Desenvolve ações preventivas e alerta o poder público quanto à necessidade de adequações às legislações vigentes.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Condições de Trabalho:

A administração busca sempre manter as condições de trabalho dos servidores adequadas. No que diz respeito a ambiente e equipamentos são observadas as instalações e equipamentos e sempre que necessário são desenvolvidas ações para resolver os problemas que aparecem.

O LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho é atualizado anualmente. O PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário é entregue aos servidores sempre que solicitado. Nos últimos exercícios não houve na entidade a necessidade de abertura da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho.

Processos Internos:

De maneira geral, a comunicação entre os diversos setores é feita por meio de e-mails, ofícios, memorandos, circulares, requerimentos ou mesmo notificações, de acordo com a necessidade do assunto a ser tratado entre os setores e/ou servidores.

Destaque-se que os e-mails são utilizados preferencialmente contas institucionais para dar continuidade nos trabalhos das entidades.

Em meados de 2017 a Prefeitura Municipal de São Martinho locou com a empresa 1 Doc Tecnologia Ltda – Me um sistema informatizado de comunicação interna, gestão documental, protocolo, processo e ouvidoria possibilitando uma maior integração entre os setores.

Também em 2017 a Prefeitura aderiu ao sistema Betha Servidor Público, onde cada funcionário tem acesso on-line aos seus dados cadastrais e pode efetuar a emissão de relatórios, informe de rendimentos, folha de pagamento e espelho do ponto.

Governança em Tecnologia da Informação:

A administração terceiriza os serviços da área de TI, pois não possui essa função no seu quadro de funcionários.

Alguns setores utilizam sistemas informatizados para atender as necessidades e desempenhar as atividades do dia-a-dia. Esses sistemas são atualizados regularmente permitindo aos funcionários usufruir das novidades e melhorias implementadas nos sistemas. A Prefeitura conta com uma velocidade de internet de 30 MB distribuídos entre os usuários.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Em 2017 todos os computadores da administração foram formatados, buscando-se um maior desempenho das máquinas e visando a segurança visto que foram efetuados vários bloqueios nos equipamentos. Nesse processo foram efetuados backups dos arquivos das diversas máquinas no servidor garantido a guarda de informações importantes. Também foram criadas pastas compartilhadas permitindo aos usuários a integração entre os setores.

O Portal Municipal está em constante atualização permitindo aos cidadãos acesso as notícias, calendário de eventos, dados sobre o município, serviços de atendimento, informações relativas à transparência e demais informações municipais.

O Portal das Leis Municipais no qual o município está inserido apresenta a legislação de forma consolidada e atualizada, demonstrando transparência e visando facilitar o acesso e o conhecimento das leis do município.

O Decreto Lei nº 3.327/2017 de 28 de setembro de 2017 regulamentou o acesso à informação pública pelo cidadão possibilitando ao poder executivo cumprir com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal 12.527/11, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados por este poder.

O Decreto Lei nº 3.484/2018 de 31 de outubro de 2018 regulamentou no âmbito do Município de São Martinho, os dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o §3º do artigo 37 da Constituição Federal.

c) Análise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

O Fundo Municipal de Assistência Social é o responsável pela execução dos programas de política pública da área social no município. Atualmente conta com equipe de assistente social e gestora municipal, que em conjunto com os outros servidores do fundo, visam atender os princípios de cada programa social instituído no município. Desta forma atendem os munícipes que necessitam dessa política pública juntamente com a rede intersetorial do município.

Das ações realizadas na área social atendem-se indivíduos em dois tipos de proteção social: Proteção Social Básica, destinada á prevenção de riscos sociais por meio de oferta dos programas e Proteção Social Especial, destinada aos munícipes que se encontram em situação de risco e que possuem seus direitos violados. Entretanto, todas as ações planejadas pela rede visam à melhoria na qualidade e dignidade da vida do ser-humano.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

O Fundo Municipal de Saúde é a unidade orçamentaria gestora dos recursos relativos às ações e serviços públicos de saúde, porém não é considerada entidade de interesse da administração tributária, por não ter autonomia para destinação social do seu patrimônio.

Sendo que conta com a equipe de profissionais, que objetivam os princípios básicos de cada programa, atender os munícipes objetivando a melhoria na qualidade de vida.

A secretaria de Educação e Esportes participa de Projetos Sociais desenvolvidos na cidade, organizados por outras secretarias. Oferece atividades esportivas, principalmente o futsal, que é muito procurado pela sociedade. Desenvolve projetos nas escolas envolvendo a comunidade escolar, promovendo assim a integração social. Oferece transporte escolar para projetos educativos realizados em outras comunidades ou municípios.

A Secretaria de Turismo e Cultura também apresenta sua contribuição em relação aos aspectos sociais, visto que o turismo é um fenômeno social de grande importância econômica para o município, em termos de geração de emprego e renda, que conseqüentemente melhora a qualidade de vida dos moradores locais, quanto no aspecto social e econômico.

Ainda relacionado a aspectos sociais em 2018 foram criadas as leis nº 1.913/2018 de 20 de agosto de 2018 que institui a Semana de Prevenção de Deficiências no âmbito do Município de São Martinho e nº 1.924/2018 de 18 de dezembro de 2018 que institui a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas e dá outras providências.

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais:

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 7.624.790,59	55,19%	R\$ 7.383.337,26
	Máximo	60,0%	R\$ 8.026.095,36		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 6.862.311,53	50,82%	R\$ 6.798.589,17
	Máximo	54,0%	R\$ 7.223.485,82		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$ 762.479,06	4,37%	R\$ 584.748,09
	Máximo	6,0%	R\$ 802.609,54		

Comentário:

A despesa total com pessoal foi de R\$ 7.383.337,26, correspondendo a 55,19% da receita corrente líquida – R\$ 13.376.825,60, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal.

A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R\$ 584.748,09, correspondendo a 4,37% da receita corrente líquida, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida que cabe ao Poder Legislativo, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000.

A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 6.798.589,17, correspondendo a 50,82% da receita corrente líquida, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000.

Abaixo demonstrativo detalhado por bimestre dos índices da despesa de pessoal referente ao exercício de 2018:



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

2018			
	Executivo	Legislativo	Consolidado
90%	Limite de Alerta 48,60 %	Limite de Alerta 5,4 %	Limite de Alerta 54 %
95%	Limite Prudencial 51,30 %	Limite Prudencial 5,7 %	Limite Prudencial 57 %
100%	Limite Máximo 54 %	Limite Máximo 6 %	Limite Máximo 60 %
1° Bimestre	51,71	4,55	56,25
2° Bimestre	51,83	4,52	56,36
3° Bimestre	51,99	4,51	56,50
4° Bimestre	51,77	4,45	56,21
5° Bimestre	51,05	4,35	55,41
6° Bimestre	50,82	4,37	55,19

Percebe-se que o índice de pessoal consolidado baixou de 56,25% no 1º bimestre para 55,19% no 6º bimestre.

Segue demonstração dos dados dos exercícios anteriores para melhor conhecer o comportamento histórico dos gastos com pessoal do município:

2012: Executivo: 44,12% - Legislativo: 3,42% - Total: 47,54%
2013: Executivo: 41,72% - Legislativo: 4,12% - Total: 45,84%
2014: Executivo: 44,22% - Legislativo: 4,07% - Total: 48,29%
2015: Executivo: 46,60% - Legislativo: 4,38% - Total: 50,99%
2016: Executivo: 46,40% - Legislativo: 4,42% - Total: 50,82%
2017: Executivo: 51,10% - Legislativo: 4,56% - Total: 55,66%
2018: Executivo: 50,82% - Legislativo: 4,37% - Total: 55,19%

Abaixo comparativos detalhados por bimestre dos índices da despesa de pessoal dos últimos três anos:

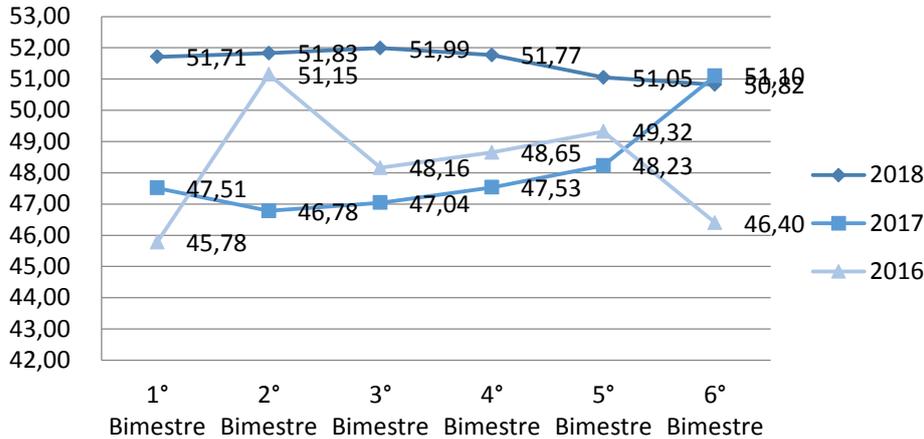


Município de São Martinho

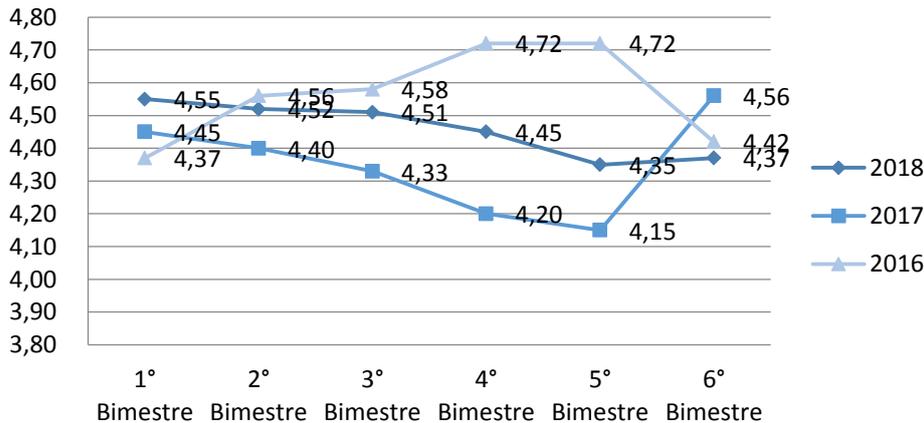
Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000
CNPJ. 82.836.818/0001-03

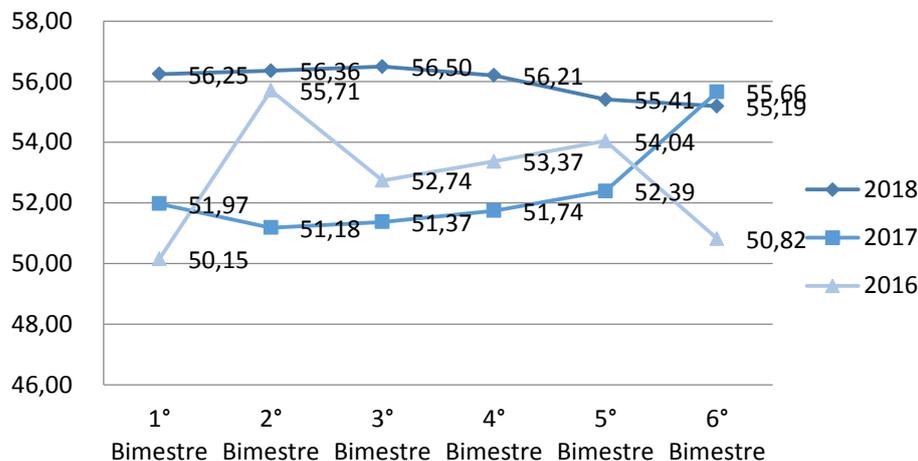
Executivo



Legislativo



Consolidado





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03



Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
-	-	-

Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida	13.376.825,60	-
Total Considerado para Fins de Apuração	0,00	0,00
Limite Geral Definido Por Resolução	2.140.292,10	16,00
Limite Alerta	1.926.262,89	14,40

Comentário:

O município não contraiu operações de crédito no exercício.

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	19.837.286,00	14.643.939,23	5.193.346,77
Receitas Primárias (I)	19.422.166,00	14.591.565,30	4.830.600,70
Despesa Total	19.837.286,00	15.391.607,08	4.445.678,92
Despesas Primárias (II)	19.568.786,00	14.569.482,03	4.999.303,97
Resultado Primário (III) = (I - II)	-146.620,00	-184.528,49	-37.908,49
Resultado Nominal	206.218,25	-383.115,33	-589.333,58
Dívida Pública Consolidada	233.500,00	165.000,46	68.499,54
Dívida Consolidada Líquida	-433.781,75	-1.200.850,57	-767.068,82

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal:

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25...

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.491.001,56 correspondente a 21,26% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 733.333,23 equivalente a 6,26%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	11.717.788,86
Despesas por Função/Subfunção (VI)	3.676.619,63
Deduções (VII+VIII)	1.185.618,07
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.491.001,56
Mínimo a ser aplicado	1.757.668,33
Aplicação à maior	733.333,23
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	21,26
Superávit	6,26

Abaixo demonstrativo detalhado por bimestre dos índices da aplicação de recursos em saúde referente ao exercício de 2018:

	2018		
	Aplicação de Recursos em Saúde 15%		
	Índice	Superávit	Déficit
1º Bimestre	16,15	1,15	-
2º Bimestre	20,38	5,38	-
3º Bimestre	20,03	5,03	-
4º Bimestre	21,98	6,98	-
5º Bimestre	22,05	7,05	-
6º Bimestre	21,26	6,26	-

Percebe-se que o índice de saúde cresceu de 16,15% no 1º bimestre para 21,26% no 6º bimestre.



Município de São Martinho

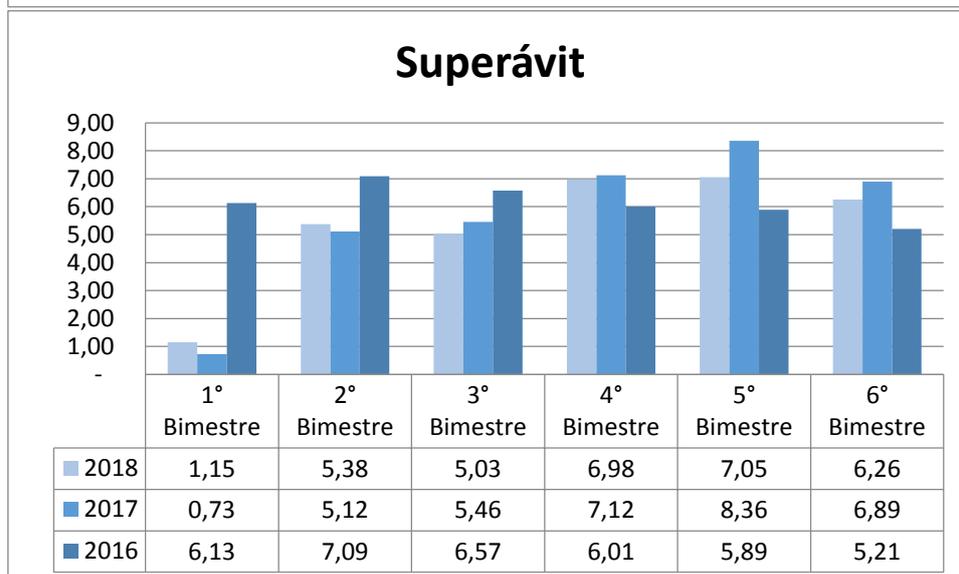
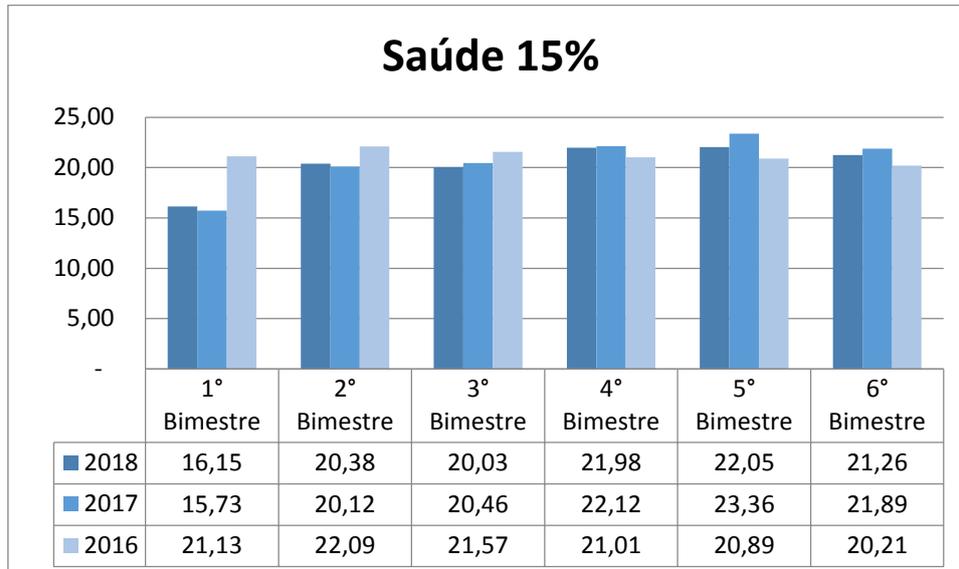
Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000
CNPJ. 82.836.818/0001-03

Segue demonstração dos dados dos exercícios anteriores para melhor conhecer o comportamento histórico da aplicação de recursos em saúde do município:

2012: 19,63%
2013: 21,99%
2014: 20,63%
2015: 21,25%
2016: 20,21%
2017: 21,89%
2018: 21,26%

Abaixo comparativos detalhados por bimestre dos índices da aplicação de recursos em saúde dos últimos três anos:





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 3.636.429,04 correspondente a 29,52% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado a Maior o valor de R\$ 557.224,13 que representa SUPERÁVIT de 4,52% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências (IV)	12.316.819,63
Despesas por função/subfunção (IX)	3.000.763,33
Deduções (X+XI)	-635.665,71
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-1.105.022,28
Despesas para efeito de cálculo ((IX)-(X+XI+VIII))	3.636.429,04
Mínimo a ser aplicado	3.079.204,91
Aplicado à Maior	557.224,13
Percentual aplicado	29,52
Superávit	4,52

Abaixo demonstrativo detalhado por bimestre dos índices da aplicação de recursos em educação referente ao exercício de 2018:

	2018		
	Aplicação de Recursos em Educação 25%		
	Índice	Superávit	Déficit
1º Bimestre	32,55	7,55	-
2º Bimestre	34,63	9,63	-
3º Bimestre	33,20	8,20	-
4º Bimestre	31,38	6,38	-



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

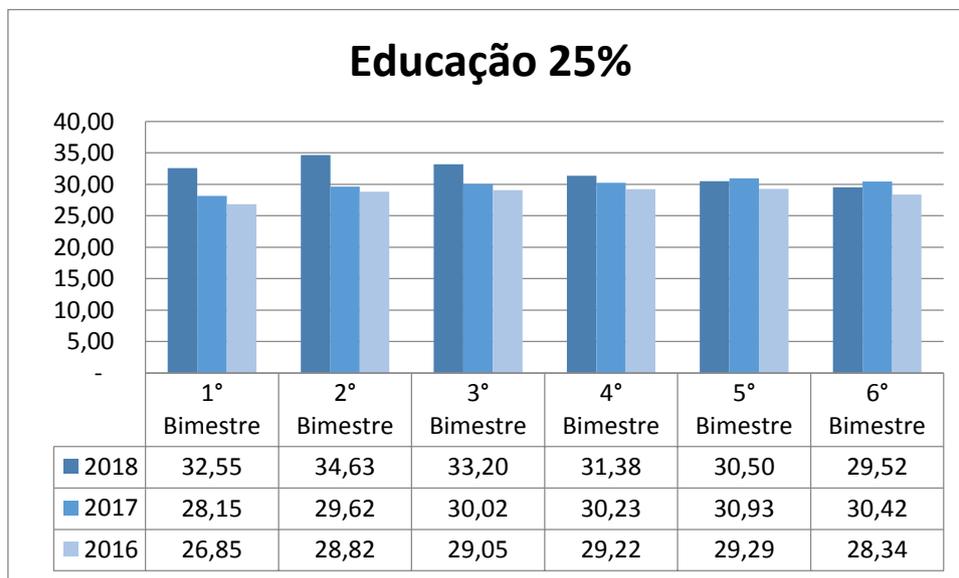
Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000
CNPJ. 82.836.818/0001-03

5° Bimestre	30,50	5,50	-
6° Bimestre	29,52	4,52	-

Segue demonstração dos dados dos exercícios anteriores para melhor conhecer o comportamento histórico da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino do município:

2012: 28,50%
2013: 29,13%
2014: 25,20%
2015: 28,36%
2016: 28,34%
2017: 30,42%
2018: 29,52%

Abaixo comparativo detalhado por bimestre dos índices da aplicação de recurso em educação dos últimos três anos:



Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.075.870,99 correspondente a 96,51% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 406.999,23 equivalente a 36,51%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.114.786,26
Mínimo a ser Aplicado	668.871,76
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	1.075.870,99
Aplicação à Maior	406.999,23
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	96,51
Superávit	36,51

Abaixo demonstrativo detalhado por bimestre dos índices da aplicação dos recursos do FUNDEB referente ao exercício de 2018:

	2018		
	Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB		
	Índice	Superávit	Déficit
1º Bimestre	100,00	40,00	-
2º Bimestre	100,00	40,00	-
3º Bimestre	96,36	36,36	-
4º Bimestre	100,00	40,00	-
5º Bimestre	99,32	39,32	-
6º Bimestre	96,51	36,51	-

Segue demonstração dos dados dos exercícios anteriores para melhor conhecer o comportamento histórico da aplicação em despesas com profissionais do magistério do município:



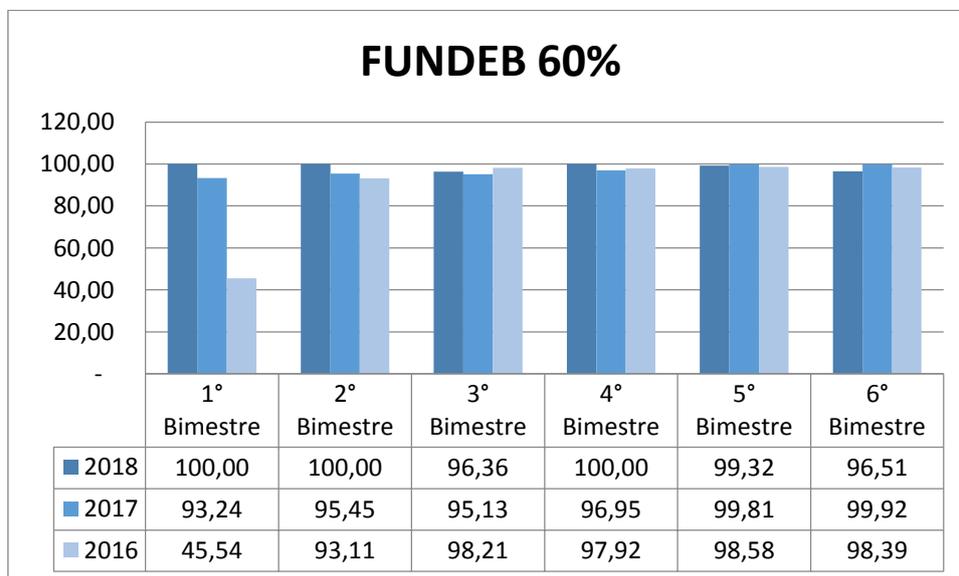
Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000
CNPJ. 82.836.818/0001-03

2012: 97,57%
2013: 93,12%
2014: 91,47%
2015: 99,35%
2016: 98,39%
2017: 99,92%
2018: 96,51%

Abaixo comparativo detalhado por bimestre dos índices da aplicação dos recursos do FUNDEB dos últimos três anos:



Comentário:

Os limites constitucionais foram devidamente cumpridos, houve um investimento maior do que é exigido pela Constituição Federal, demonstrando que o município valoriza as ações das políticas públicas nas áreas de saúde e educação.

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respective Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes:



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Exercício:	2018
								Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
FEDERAL	MINISTÉRIO CIDADANIA	872782/2018	18/07/2018	225.190,00	0,00	0,00	225.190,00	0,00	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DO TURISMO	869963/2018	23/08/2018	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DO TURISMO	847648/2017	31/10/2017	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
FEDERAL	MAPA	847337/2017	31/10/2017	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DAS CIDADES	845578/2017	31/10/2017	246.100,00	0,00	0,00	246.100,00	0,00	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DO TURISMO	841455/2016	30/12/2016	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	198.798,94	0,00
FEDERAL	MAPA	826988/2016	28/12/2016	100.268,00	0,00	100.268,00	0,00	22.182,16	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DO TURISMO	825582/2015	29/12/2015	252.045,59	121.875,00	0,00	130.170,59	109.249,44	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DO TURISMO	809930/2014	11/09/2014	250.405,85	48.750,00	48.750,00	0,00	33.102,42	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DO TURISMO	798917/2013	31/12/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	67.643,02	0,00
ESTADUAL	FUNDAM	2018TR000348	09/05/2018	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	469.091,56	0,00



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

ESTADUAL	FUNDO INCENTIVO TURISMO	2018TR000849	29/06/2018	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	48.114,20	0,00
ESTADUAL	ADR Tubarão / FUNDO SOCIAL	2018TR000903	02/07/2018	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	19.546,45	0,00
Total				2.368.819,44	990.625,00	1.189.018,00	856.270,59	1.187.728,19	0,00



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho:

Não ocorreram eventos no município que justificassem declaração de emergência ou calamidade pública no exercício de 2018.

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores:

DEMOSNTRATIVO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE EXERCÍCIO 2015			
Ano	Recomendações Processo PCP 16/0033827	Medidas Adotadas UCI	Postura do Gestor
2016	<p>6.3. Recomenda ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório DMU:</p> <p>6.3.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos arts. 48-A, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000 e 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU);</p>	<p>No Relatório 2066/2016, elaborado pela DMU metodologicamente quanto a forma, fora elaborado o Quadro 20 – “Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010”. Neste quadro foi demonstrado o resultado obtido onde apontou que foi descumprido apenas um item da recomendação, que consiste em evidenciar o lançamento das receitas no Portal da Transparência. “(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) a) previsão CUMPRIU b) lançamento DESCUMPRIU c) arrecadação CUMPRIU”.</p> <p>O Julgamento das contas ocorreu em 03/10/2016. Contudo a publicação somente ocorreu em 16/11/2016, a partir desta data a Prefeitura Municipal passou a publicar integralmente as informações. Acatando o apontamento constante no item 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº</p>	<p>Total disposição para fornecimento de informações e determinação expressa de cumprimento da legislação.</p> <p>Acatamento da recomendação da Egrégia Corte, contudo para observação futura uma vez que o Próprio TCE, julgara as contas regulares.</p>



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

		131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010. Houve apenas uma restrição apontada no item 7. Do relatório 2066/2016, que foi a fase de lançamento da Receita, quesito que ainda não foi disponibilizado pelo fornecedor do software da Betha Sistemas. E já está sendo providenciado.	
2016	6.3.3. Ausência de encaminhamento dos Pareceres do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução n. TC-77/2013 (Item 6.4 do Relatório DMU).	Foram notificados os referidos conselhos para que apresentassem os referidos pareceres para encaminhamento ao TCE.	Acatamento da recomendação da Egrégia Corte, contudo para observação futura uma vez que o Próprio TCE, julgara as contas regulares.

DEMONSTRATIVO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE EXERCÍCIO 2016			
Ano	Recomendações Processo PCP 17/00167496	Medidas Adotadas UCI	Postura do Gestor
2017	9.1.1 Abertura de crédito adicional no valor de R\$ 6.207,62, no primeiro trimestre de 2016, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, sem evidenciação de realização da despesa, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	Ocorreu a abertura de crédito suplementar por superávit do Fundeb 60% do exercício anterior, porém o erro de que não foram empenhadas despesas com essa fonte de recurso durante o exercício de 2016, embora ainda, possuísse saldo financeiro em conta corrente disponível no valor de R\$ 16.904,25 em 31/12/2015. A Gestão atual verificou os fatos e está tomando providências para a não reincidência do erro.
2017	9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	A Prefeitura Municipal de São Martinho disponibiliza desde o exercício de 2013 os relatórios da Gestão Fiscal e outros dados relativos á receita, despesa, licitações, contratos, atos de pessoal e os demais itens exigidos por lei no site Fly Transparência, onde puderam e podem até os dias atuais serem acessados todos os dados da Prefeitura Municipal, dando total transparência da Gestão na forma da Legislação Federal. A Gestão atual está constantemente aperfeiçoando os sistemas de transparência a fim de



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

			cumprir com a legislação e as instruções desta Corte de Contas.
2017	9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem regulamentar.	Na época dos fatos não foi submetido às contas a apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na Gestão atual, para as próximas contas a serem encaminhadas a Prefeitura observará as disposições e Instrução Normativa onde fora capitulada a Restrição cumprindo as exigências legais.
2017	9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem regulamentar.	Na época dos fatos, exercício de 2016, não existia no Município de São Martinho o Conselho Municipal do Idoso, ele foi instituído apenas em 2018 pela Lei Municipal 1.898/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DEMONSTRATIVO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE EXERCÍCIO 2017

Ano	Recomendações Processo PCP 18/00311203	Medidas Adotadas UCI	Postura do Gestor
2018	9.1.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fl. 2 do processo).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	O processo de prestação de contas envolve informações de vários setores, ficando o CI muitas vezes refém desses setores para finalizar o envio de dados. Os envolvidos já foram comunicados do atraso e informados dos novos prazos para a próxima prestação de contas.
2018	9.1.2 Aplicação parcial no valor de R\$ 12.891,78 , no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 15.239,50 , mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	O Contador verificou os fatos e está tomando providências para a não reincidência do erro.
2018	9.1.3 Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 7.265,51 , em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso no Apêndice deste Relatório).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	O Contador verificou os fatos e está tomando providências para a não reincidência do erro.
2018	9.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de	A Prefeitura Municipal de São Martinho disponibiliza desde o exercício de 2013 os relatórios da Gestão Fiscal e outros dados relativos á receita, despesa,





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

	estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (capítulo 7).	ordem legal.	licitações, contratos, atos de pessoal e os demais itens exigidos por lei no site Fly Transparência, onde puderam e podem até os dias atuais serem acessados todos os dados da Prefeitura Municipal, dando total transparência da Gestão na forma da Legislação Federal. A Gestão atual está constantemente aperfeiçoando os sistemas de transparência a fim de cumprir com a legislação e as instruções desta Corte de Contas.
2018	9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem regulamentar.	Em setembro de 2017 foi cadastrado o Fundo Municipal para Infância e a adolescência no Conselho Estadual de Direitos Humanos, até então o Fundo não era apto para fazer captação e gerir dinheiro, ou seja, não estava regulamentado. Para as próximas prestações de contas a serem encaminhadas a Prefeitura observará as disposições e Instrução Normativa onde fora capitulada a Restrição cumprindo as exigências legais.
2018	9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem regulamentar.	Na época dos fatos, exercício de 2017, não existia no Município de São Martinho o Conselho Municipal do Idoso, ele foi instituído apenas em 2018 pela Lei Municipal 1.898/2018 de 10 de janeiro de 2018.

Durante o exercício de 2018, a Prefeitura Municipal de São Martinho buscou sempre atender as determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina.

As Ressalvas e Recomendações emitidas pelo TCE foram devidamente repassadas às respectivas áreas, alertando os responsáveis envolvidos no processo, para evitar reincidências futuras.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Lei Municipal	LEI Nº 1.705/2015, de 24 de junho de 2015
Metas PNE	São diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV - melhoria da qualidade da educação; V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX - valorização dos (as) profissionais da educação; X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
Metas PEE	São diretrizes do PEE: I – erradicação do analfabetismo; II – universalização do atendimento escolar; III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV – melhoria da qualidade do ensino; V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Estado; VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX – valorização dos profissionais da educação; X – promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental; XI – priorizar a instituição do ensino integral na rede educacional pública catarinense; e XII – priorizar os investimentos educacionais nos Municípios e regiões com níveis baixos de IDH e IDH-E.
Meta PME	São diretrizes do PME: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

	<p>IV - melhoria da qualidade da educação; V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica; VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX - valorização dos (as) profissionais da educação; X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.</p>
Situação do Município	<p>Atualmente o município de São Martinho conta com investimento na área de educação acima da média nacional, proporcionando aos docentes e discentes um ambiente educacional adequado.</p>
Avaliação da Meta	<p>I - Educação Infantil:</p> <p>Meta 1 Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.</p> <p>No ano de 2017, o município de São Martinho atendeu 79,88% das crianças de 0 à 3 anos em creches e 91,68% das crianças de 4 a 5 anos na pré-escola. Quanto as crianças de 0 à 3 anos foi atendida toda a demanda de matrículas, não tendo lista de espera. Em relação ao atendimento das crianças de 4 e 5 anos, cuja meta é universalizar até 2016, percebeu-se que o atendimento não atingiu 100% no ano proposto, porém no município não há crianças em lista de espera. Em 2018, fez-se busca junto à Secretaria Municipal de Saúde para verificar a existência de crianças nessa faixa etária e verificou-se que algumas crianças estão matriculadas nos municípios vizinhos, como Armazém e São Bonifácio.</p> <p>II - Ensino Fundamental:</p> <p>Meta 2 Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano</p> <p>O percentual de alunos de 6 a 14 anos que frequentam a escola é de 95,62%. O município em todas as redes atende a demanda manifesta para essa faixa etária, acredita-se que quando tivermos dados mais atualizados e</p>



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

oficiais, este percentual aumente e chegue aos 100%. Quanto aos alunos que concluem o ensino fundamental na idade recomendada, o município em 2016 está com um percentual de 78,7% (sem dados atualizados em 2017 para essa faixa etária). Para atingir os 95% estipulados pela meta até 2025, são necessárias ações em todas as redes, visto que este percentual vem diminuindo nos últimos anos.

III - Ensino Médio:

Meta 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

O percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola é de 82,5% e a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio é de 60,59%. O município pode articular ações juntamente com o Estado para atingir os percentuais previstos pela Meta até o ano proposto.

IV - Educação Especial/Inclusiva:

Meta 4

Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 75% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.

No que se refere ao atendimento da população de quatro a dezessete anos de idade com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o município atende 87,3%. As redes atendem toda a demanda, oferecendo atendimento nas salas de recursos multifuncionais e monitores para os que necessitam. Para 2017 não temos dados oficiais para monitor esta meta.

V - Alfabetização:

Meta 5

Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou no máximo até o 3º ano do ensino fundamental aos 8 anos de idade.

Analisando os resultados da Prova ANA, percebe-se melhora considerável



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

nos níveis de proficiência em leitura, escrita e matemática dos alunos do 3º ano. No ano de 2017 a Prefeitura Municipal de São Martinho, através da Secretaria de Educação aderiu ao PNAIC (Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa) e também investiu em Cursos de Formação Continuada para os profissionais em Educação para alcançar melhores resultados nos próximos anos.

VI - Educação Integral:

Meta 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, até a vigência do plano.

Sobre a educação em tempo integral, constatou-se que 13,97% dos alunos da educação básica pública são atendidas em tempo integral e 50% das escolas públicas do município atendem pelo menos um aluno que permanece no mínimo sete horas diárias em atividades escolares. Para maior êxito no atendimento da Educação Integral é preciso estabelecer parcerias com o governo federal e estadual, a fim de ampliar os investimentos em espaços físicos próprios com o objetivo de promover maior interação com a comunidade no entorno da escola e com outros segmentos sociais, além de ampliar o quadro de profissionais da educação no desenvolvimento das ações pedagógicas necessárias.

VII - Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa:

Meta 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais e auxiliar no alcance das médias estaduais para o Ideb:

Com relação ao Índice de Desenvolvimento Básico – IDEB, as escolas públicas do município atingiram as seguintes médias:

Anos iniciais do Ensino Fundamental na rede municipal foi de 6,2 e na rede estadual foi de 5,3. Anos finais do Ensino Fundamental foi de 4,7. Ensino Médio foi de 3,4. Para o ano de 2017 não foram encontrados dados oficiais do IDEB para o Ensino Médio. Para maior êxito no IDEB é preciso estabelecer parcerias com o governo federal e estadual, a fim de ampliar os investimentos em formação continuada para os profissionais da Educação para alcançar as médias previstas até 2021.

VIII - Meta sobre a Escolaridade Média:

Meta 8

Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 (dezoito) anos,



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, populações do campo, comunidade em geral e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.

Em relação a população de 18 à 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade, o município tem um percentual de 10,4%. O percentual da população de 18 à 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade é de 9,7%. A escolaridade média da população de 18 à 29 anos pertencentes aos 25% mais pobres é de 8,8% e o percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade é de 82,1%. Vários esforços deverão ser realizados para atingir os percentuais estabelecidos pela meta. Para 2017 não temos dados oficiais atualizados para monitorar a meta.

IX - Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos:

Meta 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no município.

No que diz respeito em elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade para 98%, o município já tem o percentual de 95,8% e a taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade para 50%, o município já alcançou o percentual de 36,3%. Para aumentar o percentual, em 2017 o município de São Martinho firmou parceria com o estado e está atendendo jovens e adultos na EJA- Educação de Jovens e Adultos.

X - Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional:

Meta 10

Difundir a Educação Profissional pública e gratuita, auxiliando no atendimento de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio até o final do décimo ano de vigência do PME.

Em relação a meta de oferecer, no mínimo 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional, segundo o Censo de 2014, o município não contava com nenhuma matrícula. No ano de 2017, o município ofereceu o ensino fundamental e médio em parceria com o estado, a EJA (Educação de Jovens e Adultos) na Escola de Educação



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Básica Fridolino Hülse, como forma de atingir a meta citada.

XI - Meta sobre Educação Profissional:

Meta 11

Auxiliar a Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio com qualidade, preferencialmente no segmento público em regime de colaboração com os entes federados.

Apesar de não possuir nenhuma unidade de ensino profissionalizante, semipresencial ou à distância no município, o Poder Executivo através da Secretaria de Educação oferece gratuitamente transporte para os estudantes das mais diversas instituições de ensino superior e técnico (UNISUL, FUCAP, UNIBAVE, UNIASSELVI, SENAI, SENAC, CEDUP E MICROMIX) localizadas em outras cidades vizinhas, como Tubarão, Capivari de Baixo e Orleans.

XII - Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior:

Meta 12

Garantir através de parcerias público/privada a melhoria na qualidade na educação superior através de ações que visem ampliar a taxa de matrícula da população de 18 acima, assegurando a qualidade da oferta, de preferência no segmento público, e proporcionar o aumento gradativo do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a incentivar os professores municipais a buscarem titulação de mestres e doutores.

Segundo os dados do Simec/PNE em Movimento, o município tem taxa bruta de matrículas na graduação de 10,7%, e a taxa líquida de escolarização na graduação de 9,1%. O município disponibiliza transporte gratuito a todos os estudantes que cursam esta modalidade em outros municípios, a fim de garantir o percentual previsto para 2025. Atualmente o município não possui docentes com Mestrado ou Doutorado.

Meta 13

Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado no prazo de vigência deste Plano, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

De acordo com os dados oficiais do Simec/PNE em Movimento, 58,3% dos profissionais da Educação possuem curso de licenciatura na área de atuação. O município disponibiliza transporte gratuito a todos os professores que cursam esta modalidade em outros municípios, a fim de garantir o percentual previsto para 2025.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

XIII - Meta sobre Pós-Graduação:

Meta 14

Promover ações Inter federativa que possibilite a formação, em nível de pós-graduação 80% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

O município possui 19,3% de professores em nível de pós-graduação. O município oferece transporte escolar gratuito a todos que cursam esta modalidade em outros municípios, a fim de garantir o cumprimento da meta. Dessa forma, incentivando os professores municipais a buscarem titulação de mestres e doutores.

XIV - Meta sobre Valorização do Professor:

Meta 15

Valorizar os profissionais de ensino da rede municipal, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

XV - Meta sobre o Plano de Carreira Docente:

Meta 16

Assegurar, no prazo de dois anos, a atualização do Plano de Carreira do Magistério e implantação do Plano de Carreira para os Profissionais de Serviço e Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino.

As redes municipal e estadual de ensino possuem plano de carreira. A administração municipal iniciou no ano de 2017 a revisão e reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como do Estatuto do Magistério, juntamente com o Plano de Cargos e Salários.

XVI - Meta sobre gestão democrática:

Meta 17

Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito Municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) anos após a aprovação deste Plano.

O município de São Martinho conta com a Lei nº 857/99 que organiza o Sistema Municipal de Ensino. A lei encontra-se bastante defasada, sendo assim, no ano de 2017 iniciou-se um estudo de Adequação e Reformulação do Sistema Municipal de Ensino, que dá autonomia ao município em tomar decisões no âmbito educacional. O projeto político pedagógico é elaborado em conjunto com toda Comunidade Escolar. A rede estadual também



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

	<p>possui lei que institui a eleição de diretores, tem Conselhos Escolares atuantes e elabora o Projeto Político Pedagógico com a participação da comunidade escolar.</p> <p>Meta 18 Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir os parâmetros estabelecidos no Plano Nacional de Educação de no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do país no 5º ano de vigência desta Lei e no mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio. A meta propõe ampliação do PIB para aplicação na Educação Pública, o que depende do Governo Federal. O município vem aplicando percentuais superiores ao percentual de 25% previsto em Lei.</p>
--	---

XXII – Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas:

No exercício de 2018 o Tribunal de Contas do Estado expediu alguns ofícios solicitando informações, segue abaixo a relação:

- Ofício DPE nº 4768/2018 de 02/04/18 referente preenchimento dos sete questionários eletrônicos de caráter institucional e obrigatório, previsto no art. 35 da Instrução Normativa N. TC-020/2015, com alterações contidas na Instrução Normativa N. TC-024/2016 que captarão as informações necessárias à elaboração dos indicadores e resultados que compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM/TCE/SC;

- Ofício Circular TCE/DMU 92/2018 de 25/04/18 solicitando informações a respeito do Plano Diretor do Município;

- Comunicado do Grupo de Trabalho e Apoio à Fiscalização em Educação – GTAFE/TCE-SC de 27/07/18 solicitando informações a respeito do Plano Municipal de Educação;

Todos os ofícios recebidos por esta controladoria foram enviados aos respectivos responsáveis e devidamente respondidos com as informações solicitadas.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Ações Desenvolvidas

Cursos e treinamentos realizados em 2018:

. Curso a distância de autoinstrução – Introdução ao Estudo do SNIS – Série Histórica – Turma 1/2018 realizado pelo Ministério das Cidades no âmbito do Programa Nacional de Capacitação das Cidades no período de 05/03/18 a 02/04/18 na modalidade à distância;

. Curso de Controles na Administração Pública promovido pela Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira no período de 11/03/18 a 09/04/18 na modalidade à distância;

. Fórum de Interação com os Controladores Internos Municipais, evento organizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e coordenado pelo Instituto de Contas no dia 12/06/18;

. Curso a distância de autoinstrução – Integração de Municípios ao Sistema Nacional de Trânsito (CIM) – Turma 1/2018 realizado pelo Ministério das Cidades no âmbito do Programa Nacional de Capacitação das Cidades no período de 14/05/18 a 18/06/18 na modalidade à distância;

. XVIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina em parceria com as Associações de Municípios, e com o apoio da Federação Catarinense de Municípios e da União de Vereadores do Estado de Santa Catarina no dia 26/07/18;

. Capacitação e Treinamento e-Social Betha Sistemas no dia 09/08/18;

. Treinamento Como se preparar para a implantação do e-Social promovido pela Universidade Corporativa Betha no dia 21/08/18 na modalidade à distância;

. II Fórum TCE Educação: a Gestão Pública Eficiente e Transparente da Educação, evento organizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e coordenado pelo Instituto de Contas no dia 13/09/18;

. Capacitação Betha Folha e Betha Contabilidade no dia 07/12/18;

Durante o exercício de 2018 foram realizadas diversas atividades pela Controladoria Interna Municipal, muitas delas não são documentadas, apenas ocorrem no dia a dia, com orientações verbais. Pode-se citar algumas atividades desenvolvidas:

- Envio bimestral das informações ao TCE/SC via sistema e-sfinge;
- Cadastro do Rol de Responsáveis para a Prestação Anual de Contas;
- Envio ao TCE/SC dos pareceres dos Conselhos para compor a Prestação de Contas do Prefeito:

. FUNDEB;

. Conselho da Alimentação Escolar – CAE;

. Conselho Municipal de Saúde;

. Conselho Municipal de Assistência Social;



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

- . Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- . Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;
- Elaboração e envio dos anexos II, V e VII da IN -20/2015 para compor a Prestação de Contas do Prefeito e Prestação Anual de Contas;
- Encaminhamento aos diversos setores da Administração Municipal dos comunicados do TCE/SC;
- Acompanhamento e divulgação aos diversos setores da Administração Municipal das notícias publicadas pelo TCE/SC;
- Protocolização de documentos junto ao TCE/SC;
- Consulta e acompanhamento dos processos online no site do TCE/SC;
- E-sfinge Obras 2017;
- Resposta ao Ofício Circular TCE/DMU 92/2018 do TCE/SC a respeito do Plano Diretor do Município;
- Resposta ao Comunicado do Grupo de Trabalho e Apoio à Fiscalização em Educação – GTAFE/TCE-SC a respeito do Plano Municipal de Educação;
- Análise quanto ao cumprimento das obrigações bimestrais e semestrais (LRF);
- Monitoramento das Certidões Federais e Estaduais;
- Levantamento de informações e preenchimento dos sete questionários eletrônicos que captarão as informações necessárias à elaboração dos indicadores e resultados que compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM/TCESC;
- Levantamento de informações e preenchimento no sistema do Ministério das Cidades sobre:
 - . Coleta de dados do SNIS: Resíduos Sólidos;
 - . Coleta de dados do SNIS: Água e Esgotos;
 - . Coleta de dados do SNIS: Águas Pluviais;
- Levantamento de informações e preenchimento dos questionários do IBGE a respeito da Pesquisa de Informações Básicas Municipais MUNIC – 2018;
- Levantamento de informações e preenchimento da pesquisa terceirização e contratação temporária nos municípios da Confederação Nacional de Municípios;
- Levantamento de informações e preenchimento da pesquisa Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional - MapaSAN do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;
- Levantamento de informações e preenchimento do questionário sobre a atuação da Controladoria Interna, no âmbito do Programa Unindo Forças do Ministério Público de Santa Catarina;
- Auxílio quando solicitado no levantamento de documentos solicitados por ofício pelo Ministério Público;
- Assessoramento, quando solicitado, na revisão de documentos elaborados pelos diversos setores;
- Auxílio na retificação de DCTF e GPS da Receita Federal;
- Auxílio na utilização do sistema Siope – Mavs (Módulo de Acompanhamento e Validação do Siope);



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

- Auxílio na obtenção do E-CNPJ da Prefeitura Municipal;
- Auxílio na atualização dos cadastros do sistema da folha para o e-social;
- Consulta Qualificação Cadastral e-social;
- Auxílio nas consultas ao Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS;
- Auxílio nas consultas á situação dos benefícios do INSS;
- Análise do julgamento do PCP de 2016 e 2017;
- Conversa com o Departamento de Contabilidade a respeito da comprovação da despesa com base na Instrução Normativa TC-20/2015;
- Conversa com o Departamento de Contabilidade a respeito dos quesitos a serem observados antes de se efetuar o empenho, liquidação e pagamento;
- Conversa com o Departamento de Contabilidade a respeito da obrigatoriedade de regularização do SADIPEM – Cadastro da Dívida Pública (CDP);
- Conversa com o Departamento de Ouvidoria a respeito da obrigatoriedade da divulgação dos relatórios de gestão mencionados na Lei 13.460/2017, art. 15;
- Conversa com o Departamento de Recursos Humanos a respeito das aposentadorias;
- Conversa com o Departamento de Recursos Humanos a respeito das folgas por serviço eleitoral;
- Conversa com a Secretária de Assistência Social e Habitação sobre os pareceres dos conselhos referente julgamento do PCP de 2016 e 2017;
- Conversa com a Secretária de Assistência Social e Habitação sobre a Criação do Conselho do Idoso;
- Alerta quanto á obrigatoriedade e prazo para a criação do CNPJ da Educação;
- Inserção e atualização das publicações de responsabilidade do Controle Interno na página Oficial do Município;
- Acompanhamento das rotinas de trabalho dos servidores pelos sistemas da Betha;
- Acompanhamento do limite de gastos com pessoal;
- Acompanhamento da aplicação em saúde e educação;
- Acompanhamento das audiências públicas;
- Acompanhamento da transparência pública municipal;
- Acompanhamento de algumas sessões da Câmara Municipal de Vereadores;



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2018 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público.

Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza;

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de São Martinho conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2018 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.

Andressa Hellmann

Controladora Interna

ATA nº 25

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, se reuniram nas dependências da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Martinho, os membros do Fundeb – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, juntamente com a Secretária Municipal de Educação e Esportes. O presidente do Conselho, Senhor Cláudio Sehnem deu boas vindas a todos os presentes e falou da importância de cada um no processo de acompanhamento e fiscalização dos recursos repassados para a Prefeitura em dois mil e dezoito. Em seguida foi feita a análise dos demonstrativos mensais e anual relativos aos recursos recebidos em dois mil e dezoito; destinação dos mesmos e se os mesmos estavam sendo aplicados corretamente, dentro dos percentuais exigidos por lei, sessenta por cento na remuneração dos profissionais do magistério e quarenta por cento nas demais despesas correntes. Sanadas todas as dúvidas o conselho emitiu um parecer favorável a aplicação dos recursos do Fundeb em dois mil e dezoito. Em seguida passou-se a análise da prestação de contas do PNATE, Programa do Transporte Escolar do Ensino Fundamental. Foram lidos todos os relatórios de repasse de recursos bem como sua aplicação e constatou-se que estava tudo devidamente correto, sendo a mesma aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a presença de todos os presentes e lavrou-se esta ata que vai por todos os presentes assinada. São Martinho, vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezenove.

Silvana da Cunha Cardoso Steiner Reiza Dyane Rocha Rosner,
 Claudio Sehnem, Raquel Heller de Souza Rehmkuhl,
 Rosalva Schotten Loffi Wanderlei S. Effting
 Eugênia Faust Rafael Rocha Steiner

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de São Martinho

Conselho Fundeb

Interessado: Município de São Martinho
Assunto: Aprovação dos Recursos Financeiros do Fundeb
Parecer nº 001/2019

Nós, membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de São Martinho-SC, instituído pelo Decreto nº 3361/2017 de 05/12/17 realizamos análise dos demonstrativos, mensais e anual, relativos aos recursos recebidos no exercício de 2018.

<i>Saldo do Exercício de 2017</i>	R\$	11.300,07
Arrecadação no Exercício 2018	R\$	1.113.651,78
Rendimentos de Aplicação no Exercício 2018	R\$	1.134,48
TOTAL ARRECADADO NO EXERCÍCIO 2018	R\$	1.114.786,26
Pagamentos Efetuados no Exercício 2018	R\$	1.109.796,39
Superávit para 2019	R\$	16.289,94

Desta forma, com base nos demonstrativos analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do Fundeb, sendo:

RECURSOS DO FUNDEB 60% - Do valor recebido foram aplicados na remuneração dos profissionais do Magistério, o valor correspondente a R\$1.075.880,22 que corresponde a 96,51% cumprindo assim o que determina a Lei 9.424/96, da aplicação de no mínimo 60%.

RECURSOS DO FUNDEB 40% - Do valor recebido foram aplicados em demais despesas correntes, o valor correspondente a R\$16.833,27 que corresponde a 1,51%.

Dos recursos arrecadados no exercício, foram aplicados 98,02%, cumprindo o disposto no art. 21 da Lei 11.494/07, relativo à aplicação mínima de 95% dos recursos arrecadados no exercício.

Com análise nos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação realizada dos recursos do Fundeb no exercício de 2018.

São Martinho/SC, 25 de Fevereiro de 2019.

*Cláudio Schum, Silvana da Cunha Cardoso Steiner
Rosiele Deyane Rocha Rosner, Rosdalva Schottler Loffi
Wanderlei S. Effting, Epiprojênia Faust
Zaira ZOGA Steiner*

Ata 044

Aos dias doze de janeiro de dois mil e dezoito, reuniram-se nas dependências da secretaria municipal de saúde os membros do conselho municipal. A presidente Fernanda deu as boas vindas a todos e explicou a razão da antecipação da reunião do conselho municipal, visto a necessidade da prestação de contas dos meses de novembro e dezembro de dois mil e dezessete. Em seguida a presidente apresentou a prestação de contas onde os conselheiros analisaram e aprovaram por unanimidade. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E eu Jucelia Schotten Nascimento secretaria do conselho municipal de saúde de São Martinho lavro a seguinte ata que depois de lida e aprovada será por todos assinada.

~~Fernanda Soares~~
~~Carla~~
~~Renata~~
~~Robson~~
~~Luciano~~
~~Fosiane~~

~~Robson Jean Back~~
~~Carla~~
~~Renata~~
~~Robson~~
~~Luciano~~
~~Fosiane~~

~~Fernanda Soares~~
~~Carla~~
~~Renata~~
~~Robson~~
~~Luciano~~
~~Fosiane~~

Ata 45

Aos dias vinte e sete de abril de dois mil e dezoito reuniram-se nas dependências da secretaria municipal de saúde o conselheiros municipais. A presidente deu a boas vindas a todos e passou a palavra a secretária de saúde Andreia, onde a mesma apresentou o projeto realizado pela Agente da Dengue Andriana Blasius nas escolas no município. Sensibilizando assim os alunos quanto a importância do combate a dengue. A secretária ressaltou também que houve distribuição de kits de saúde bucal nas escolas e palestra com orientações sobre escovação pela odontóloga Tayane. Após a secretária passou a palavra a presidente onde a mesma realizou a prestação de contas dos meses de janeiro, fevereiro e março, onde foi aprovada por todos os membros presentes. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Sendo assim, lavra-se a seguinte ata que depois de lida e aprovada será por todos

assinada. Levananda Soares
[Signature]
[Signature]
Fabiane Altavoz

Ata 46

Aos dias vinte e sete de julho de dois mil e dezoito reuniram-se na secretaria municipal de saúde os conselhos de saúde. A presidente deu as boas vindas a todos os presentes e desde já agradeceu a presença de todos, em seguida a mesma solicitou que fosse prorrogado pelo prazo de pelo menos 240 dias a nova eleição do conselho e colocou os motivos para tal decisão, sendo assim foi acordado por todos os conselheiros a prorrogação do mesmo. Após a presidente apresentou a prestação de contas dos meses de abril, maio e junho, onde foi analisada e aprovada pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Sendo assim, lavra-se a seguinte ata que depois de lida e aprovada será por todos assinada.

Fernanda Hoop / Presidente
Dayana B. Corrêa / Conselheiro
Fabiane Ottuschi / Conselheiro

Ata 47

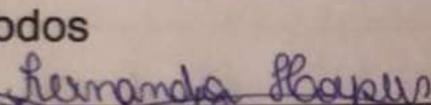
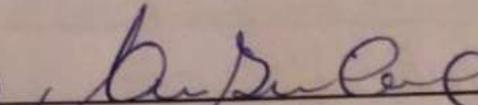
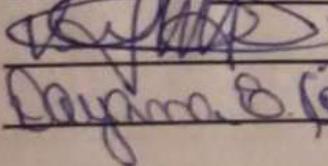
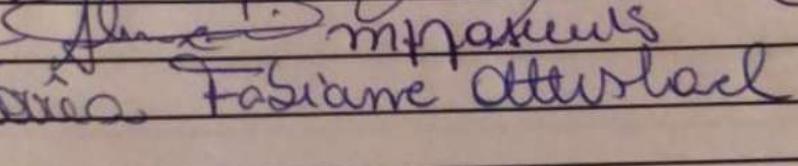
Aos dias vinte e seis de outubro de dois mil e dezoito se reuniram na secretaria municipal de saúde de São Martinho os conselheiros municipais. A presidente deu a boas vindas a todos e em seguida passou a palavra a secretária de saúde Andreia, onde a mesma fez uma explanação do Plano Municipal de Saúde de São Martinho, que foi avaliado e aprovado pelo membros presentes. Agradeceu também a todas as mulheres que se fizeram presente nos eventos de Outubro Rosa realizados por esta secretaria, solicitou também apoio aos homens para a campanha de Novembro Azul contra o câncer de próstata. Após passou a palavra a presidente que fez a prestação de contas dos meses de julho, agosto e setembro, que foi avaliada e aprovada por todos os membros presentes. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Sendo assim, lavra-se a seguinte ata que depois de lida e aprovada será por todos assinada.

Augusto B. Gonçalves Fernanda Skapin
Robson Jean Back Robson Jean Back
Fabiane Osterlind

Ata 48

Aos dias vinte e dois de fevereiro de dois mil de dezenove, reuniram-se nas dependências do NASF, os membros do conselho municipal de saúde. A presidente deu as boas vindas a todos e relatou a importância dos membros comparece a reunião. Após passou a palavra a Andréia que também foi convidada a reunião e a mesma colocou a todos que não exerce mais a função de secretária de saúde, colocando ainda que priorizasse seu bem estar, sua família e seu caráter, ainda relatou que não poderia deixar de vir a reunião sem agradecer a cada um dos membros pelo companheirismo que tiveram com a saúde enquanto gestora, "Lembro ainda que deixo a secretaria enquanto gestora mas permaneço como profissional de saúde e colegas de vocês. Serei mais uma na defesa do Sistema Único de Saúde de São Martinho", disse Andreia. Após o relato houve a prestação de contas dos meses de outubro, novembro e dezembro, onde foi aprovada por todos os membros presentes. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Sendo assim, lavra-se a seguinte ata que depois de lida e aprovada será por todos

assinada

1 Ata número 118 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 23 de fevereiro de 2018, às 08:00 nas
3 dependências da Secretária Municipal de Assistência Social. Fizeram-se presentes os
4 representantes das entidades governamentais o Sr. Claudio Sehnem representando a
5 Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o Sr. Álvaro Wagner Marinho da Costa
6 representando a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Anelise Wiemes e Sra. Priscila
7 Berkenbrock Círico representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,
8 Representante da sociedade civil organizada - APAE - Associação de Pais e Amigos dos
9 Excepcionais de São Martinho a Sra. Patrícia Eyng Fernandes, representando os usuários ou
10 organizações da Política de Assistência Social a Sra. Lucinéia Rech Heerdt. O presidente deu
11 as boas vindas e passou a palavra a Sra. Priscila Berkenbrock Círico, a mesma deu boas
12 vindas a todos e informou o saldo a ser reprogramado do Piso Básico Fixo – PAIF no valor de
13 R\$ 19.994,52 (Dezenove mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois
14 centavos) constando em anexo o plano de ações em igual valor que foi aprovado, após foi
15 avaliado e aprovado o Plano de Aplicação de recursos do ano 2018 recebidos pelo Fundo
16 Municipal de Assistência Social através do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor
17 anual de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) com repasse mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil
18 reais), constando em resolução nº01/2018. Como segundo assunto foi informado os saldos do
19 Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS de 2017 para serem reprogramados,
20 sendo que R\$ 546,21 (quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) são do
21 custeio e R\$ 15.510,44 (quinze mil quinhentos e dez reais e quarenta e quatro reais) são do
22 investimento onde ficou aprovado e consta em resolução nº02/2018. Em seguida a Secretária
23 mostrou toda a prestação de contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social -
24 FEAS utilizados no exercício de 2017, explicando que R\$ 12.761,20 (doze mil setecentos e
25 sessenta e um reais e vinte centavos) destinado a investimento, e R\$ 20.356,27 (vinte mil
26 trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) destinado a custeio, explicou-se
27 ainda que houve um erro no pagamento de duas despesas que foram empenhadas com o
28 recurso do FEAS, sendo invertida apenas a conta que foi paga a despesa (investimento e
29 custeio). Segue abaixo descrição detalhada da operação: 1) O empenho 476 emitido em
30 28/07/2017 do fornecedor Marcela Ricken de Mattia no valor de R\$ 3.900,00 é referente a
31 compra de material educativo e esportivo, sendo que a despesa foi empenhada corretamente
32 como de custeio, mas o pagamento foi efetuado com a conta de investimento em 31/10/2017.
33 2) O inverso ocorreu com parte do empenho 480 emitido também em 28/07/2017 do fornecedor

Lucinéia R. Heerdt Anelise Wiemes Priscila B. Círico
Claudio Sehnem Patrícia Eyng Fernandes

34 VMLX Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda no valor de R\$ 3.000,00, que é
35 referente a compra de 01 Freezer Vertical 569 Litros; a despesa foi empenhada corretamente
36 como de investimento, mas o pagamento foi efetuado com a conta de custeio em 21/11/2017.
37 Sendo assim, há uma diferença de de R\$ 900,00 entre ambas as contas, positiva na conta de
38 custeio e negativa na conta de investimento. Faremos a correção do erro no exercício de 2018,
39 devolvendo o valor de R\$ 900,00 da conta de custeio para a de investimento, onde foi avaliado
40 e aprovado por unanimidade e conta em resolução n°03/2018. Foi aprovado a utilização de
41 40% do recurso do Piso Básico Fixo do cofinanciamento do Governo Federal para pagamento
42 de profissional que integra a equipe de referência do SUAS, no valor anual de R\$ 28.800,00
43 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme conta em resolução n° 04/2018. O conselho
44 avaliou e aprovou o Plano de Ação e Aplicação dos recursos da Proteção Social Básica – SCFV
45 do ano de 2018 no valor anual de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais),
46 contando aprovação em resolução n°05/2018. Em seguida foi informado e aprovado a
47 reprogramação do saldo dos recursos IGD/PBF do ano de 2017, no valor de R\$ 23.742,40
48 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) repassados pelo
49 Governo Federal através do FNAS destinados ao FMAS do município de São Martinho/SC,
50 consta em resolução de n°06/2018, após foi informado e aprovado os recursos referentes ao
51 IGD/PBF do ano de 2018 no valor de R\$ 17.160,00 (dezessete e mil e cento e sessenta reais)
52 repassados pelo Governo Federal através do FNAS destinados FMAS do município de São
53 Martinho/SC, onde consta em resolução n°07/2018. Dando continuidade na reunião foi
54 colocado em análise e aprovação o Plano de Ação e Aplicação do Saldo de reprogramação dos
55 recursos da Proteção Social Básica – SCFV do ano de 2017, no valor R\$ 39.793,39 (trinta e
56 nove mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), aprovado em resolução
57 n°08/2018. Em seguida a secretária colocou a disposição de avaliação e parecer dos membros
58 presentes, o relatório anual de gastos de 2017 de todos os recursos federais repassados do
59 Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, o relatório
60 foi avaliado assinado e aprovado por unanimidade, constando em resolução n° 09/2018. No
61 final a Sra. Priscila definiu cronograma de reuniões e entregou cópia a todos os membros
62 presentes, onde segue em anexo a ata. Assim, não havendo mais assuntos em pauta o
63 presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar
64 eu Anelise Wiemes lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes.
65 São Martinho, 23 de fevereiro de 2018.

66

Lucinéia R. Kaeedt Anelise Wiemes Priscila B. Curcio
Alvaro W. S. - Francisco Schwan Patricia Cyng Fernandez



**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 23 de Fevereiro de 2018

Hora: 08:00 horas

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Ata anterior;
- Prestação de Contas dos Recursos Federais do ano de 2017;
- Prestação de Contas FEAS
- Plano de Aplicação e Reprogramação do Piso Básico Fixo (SCFV e PAIF);
- Reprogramação IGD – SUAS e IGD – PBF.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Extraordinária

Data: 23/02/2018

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Alvaro Wagner	S.M.S	48643408	vigilanciasantaria@sacomatinho.sc.gov.br
Patricia Elyne Fernandes	APAE de SM	99600-8856	apaesacomartinho@hotmail.com
Leucineia R. Baret	Munavaria	996545002	
Andrie Wiegner	Assistencia Saoid	999666748	saoid1@saomatinho.sc.gov.br
Claudio Sebmed	Educaops	996575116	ClaudioSebmed@yahoo.com.br

1 Ata número 119 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 18 de abril de 2018, às 08:00 nas dependências da
3 Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes os
4 representantes das entidades governamentais o Sr. Claudio Sehnem representando a
5 Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Sra. Luciana M. Corrêa representando a
6 Secretária Municipal de Saúde, Sra. Anelise Wiemes e Sra. Priscila Berkenbrock Círico de
7 Alvarenga representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,
8 Representante da sociedade civil organizada - APAE - Associação de Pais e Amigos dos
9 Excepcionais de São Martinho a Sra. Patrícia Eyng Fernandes, representando os usuários ou
10 organizações da Política de Assistência Social a Sra. Lucinéia Rech Heerdts e Sra. Gabriela
11 Effting Corrêa. O presidente deu as boas vindas e passou a palavra a Sra. Priscila Berkenbrock
12 Círico de Alvarenga, a mesma deu boas vindas a todos e informou a Proposta de Emenda
13 Parlamentar do Centro Público de Convivência (Programa: 5500020180006 Proposta N°
14 033669/2018) o que ficou aprovado neste conselho e conta em Resolução n°10/2018, após
15 aprovação foi apresentado projeto de aquisição de veículo adaptado através de emenda
16 parlamentar (Programa: 5500020180009 Proposta N° 040434/2018), o mesmo foi aprovado e
17 conta em Resolução n°11/2018. O próximo assunto da reunião foi sobre o recurso IGD-SUAS,
18 sendo colocado neste conselho que o valor reprogramado de 2017 é R\$ 6.201,00 e o valor
19 programado do ano de 2018 R\$ 6.534,24 sendo então o plano de ação dos dois valores
20 aprovado sem alterações e consta em resolução N° 12/2018. Em seguida foi apresentado o
21 plano de ação de reprogramação e programação dos recursos referidos ao IGD-PBF, sendo o
22 saldo reprogramado R\$ 23.742,40 e o valor programado do ano 2018 R\$ 17.160,00, sendo
23 aprovado em Resolução de N°13/2018 sem alterações. Por fim foi colocado pela Secretaria de
24 Assistência Social que os municípios receberam Apoio Financeiro do MDS, sendo São Martinho
25 contemplado no valor total R\$ 29.203,54. Assim, não havendo mais assuntos em pauta o
26 presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar
27 eu Anelise Wiemes lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes.
28 São Martinho, 18 de abril de 2018.

29 Priscila B. Círico de Alvarenga
Gabriela Effting Corrêa
Patrícia Eyng Fernandes
Lucinéia Rech Heerdts
Anelise Wiemes

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária

Data: 18/04/2018

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Lucimélia R. Buerdt	usuária	996545002	
Claudio Selbach	educacao	996578116	Claudio.sdt@yahoo.com.br
Luciana M. Corrêa	Saúde (SMS)	99865306	lucorreia25@hotmail.com
Ambre winny	Assistência Social	999666548	acedi1@noemartinho.sc.gov.br
Edson de C. Cones	usuária	999916870	
Patrícia Campes Ferranda	APAE de SM	99600-8856	cpaes@martinho@hotmail.com
Rosilene B. Guico	Assistência Social	99640-5066	rosilene@noemartinho.sc.gov.br

1 Ata número 120 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 23 de maio de 2018, às 08:00 nas dependências
3 da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes os
4 representantes das entidades governamentais o Sr. Claudio Sehnem representando a
5 Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Sra. Luciana M. Corrêa representando a
6 Secretária Municipal de Saúde, Sra. Anelise Wiemes e Sra. Priscila Berkenbrock Círico de
7 Alvarenga representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,
8 Representante da sociedade civil organizada - APAE - Associação de Pais e Amigos dos
9 Excepcionais de São Martinho a Sra. Patrícia Eyng Fernandes, representando os usuários ou
10 organizações da Política de Assistência Social a Sra. Lucinéia Rech Heerd, Sra. Gabriela
11 Efftting Corrêa e Sra. Michele Ribeiro Alves. O presidente deu as boas vindas e passou a
12 palavra a Sra. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga, a mesma deu boas vindas a todos e
13 passou a todos a proposta do plano de aplicação do recurso de Apoio Financeiro do MDS,
14 sendo São Martinho contemplado no valor total R\$ 29.203,54. Após avaliação de todos os
15 membros presentes deste conselho o mesmo foi aprovado por unanimidade sem alterações e
16 consta em Resolução de N° 14/2018. Também foi passado por esse conselho e aprovado o
17 Relatório de Atividades de 2017 e Plano de Ação Anual 2018 da APAE de São Martinho. Assim,
18 não havendo mais assuntos em pauta o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou
19 a reunião. Nada mais havendo a tratar eu lavrei a presente ata que será assinada por mim e os
20 demais presentes. São Martinho, 23 de maio de 2018.

21

Gabriela Efftting Corrêa
Michele Ribeiro Alves
Luciana M. Corrêa
Lucinéia R. Heerd
Claudio Sehnem.
Anelise Wiemes
Patrícia Eyng Fernandes
Priscila B. Círico de Alvarenga

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária

Data: 23/05/2018

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Gabriela Colling Cordeiro	Unucrio	999916870	gcollingcordeiro@gmail.com
Michelle Ribeiro Alves	usuário	996813364	michelle38@gmail.com
Luciana M. Cortez	SMS	99865306	wcorrea05@hotmail.com
Lucineia R. Skovedt	usuária	996545002	rech.lucineia2@gmail.com
Aryeline Winger	Secret. Print. Saúd	999666948	arid1@saomatinho.sc.gov.br
Claudia Sobrin	S. Educação	996575116	Clavdio5df@yahoo.com.br
Patrícia Cayng Fernandes	APAE de S.M.	99600-8816	apaeomatinho@hotmail.com
Rivildo B.S. de Castro e Silva	Sec. Assistência	996405086	rivildo@saomatinho.sc.gov.br

1 Ata número 121 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 04 de julho de 2018, às 08:00 nas dependências
3 da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes os
4 representantes das entidades governamentais o Sr. Claudio Sehnem, representando a
5 Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o Sr. Alvaro Wagner Marinho da Costa
6 representando a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Silvana da Cunha Cardoso Steiner
7 representando a Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Sra. Anelise Wiemes e
8 Sra. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga representando a Secretaria Municipal de
9 Assistência Social e Habitação, representando os usuários ou organizações da Política de
10 Assistência Social a Sra. Lucinéia Rech Heerdt, e Sra. Maria Lizete S. Schomoeller. O
11 presidente deu as boas vindas e passou a palavra a Sra. Priscila Berkenbrock Círico de
12 Alvarenga, a mesma deu boas vindas a todos e passou a todos a proposta de preenchimento
13 do plano de ação para co-financiamento do governo federal – Sistema Único da Assistência
14 Social 2018 que consta a previsão de atendimento físico, os serviços, previsão de
15 financiamento e resumo executivo, onde todos os presentes avaliaram o plano em anexo sem
16 realizar sugestões e ou questionamento. A Secretária Municipal de Assistência Social e
17 Habitação Sra. Priscila explicou que trouxe o plano para apreciação e que o mesmo voltará em
18 pauta da próxima reunião para apreciação e aprovação do conselho. Assim, não havendo mais
19 assuntos em pauta o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada
20 mais havendo a tratar eu Claudio Sehnem lavrei a presente ata que será assinada por mim e os
21 demais presentes. São Martinho, 04 de julho de 2018.

22 Priscila B.C. de Alvarenga, Claudio Sehnem.

Silvana da Cunha Cardoso Steiner Lucinéia R. Heerdt
Anelise Wiemes Alvaro Wagner
m^{te} Lizete Schmitz Schmoeller.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária

Data: 04/07/2018

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Silvana C. Cardoso Steiner	Sec. de Administrat.	996069635	
Anelise Wünn	Sec. Assist. Social	996666948	
M ^{te} Lizete S. Schmoeller	Unidade	998237687	
Ducineia R. Buedt	Unidade	996545002	
Cláudio Schun.	Educação	4898657516	ClaudioSchun@Yahoo.com.br
Alvina Wünn	S.M.'S	996434081	vigilanciamunicipal@saomari.mg.gov.br
Priscila B. C. Calvenga	Assistência Social	996405086	

1 Ata número 122 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 22 de agosto de 2018, às 08:00 nas dependências
3 da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes os
4 representantes das entidades governamentais o Sr. Claudio Sehnem, representando a
5 Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Sra. Luciana M. Corrêa representando a
6 Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Silvana da Cunha Cardoso Steiner representando a
7 Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Sra. Anelise Wiemes e Sra. Priscila
8 Berkenbrock Círico de Alvarenga representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e
9 Habitação, representando os usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra.
10 Lucinéia Rech Heerdt, e Sra. Márcia Maria D. Efftting, representando a Associação dos Pais e
11 Amigos dos Excepcionais (APAE), a Sra. Patrícia Eyng Fernandes. O presidente deu as boas
12 vindas e passou a palavra a Sra. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga, a mesma deu boas
13 vindas a todos e passou a todos novamente a proposta do plano de ação para co-financiamento
14 do governo federal – Sistema Único da Assistência Social 2018 que consta a previsão de
15 atendimento físico, os serviços, previsão de financiamento e resumo executivo, onde todos os
16 presentes avaliaram e aprovaram o plano em anexo sem modificações, que consta em
17 resolução própria de número 15/2018. Assim, não havendo mais assuntos em pauta o
18 presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar
19 eu Claudio Sehnem lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes.
20 São Martinho, 22 de agosto de 2018.

21 Priscila B.C. de Alvarenga, Claudio Sehnem,
Silvana da Cunha Cardoso Steiner, Patrícia Eyng Fernandes,
Márcia M^oD. Efftting, Lucinéia R. Heerdt
Luciana M. Corrêa, Anelise Wiemes

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária

Data: 22/08/2018

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Silviana C. Cardoso Steiner	Prefeitura		
Luciane M. Costa	S.M. Saúde	99365306	silviana.dcs@gmail.com
Lucineia R. Buedt	UBIARIA	996545002	lucorreass@hotmail.com
Patrícia Dyma Fernandes	APAE	99600-8816	aparesgomartinho@hotmail.com
Claudia Steiner	ONGs	996575116	Clavobossf@phoo.com.br
Monica M ^o D. Effling	Manancia	30534592	
Anelise Wiers	Sec. Assistência Social	999666948	
Risicle B.C. Gilbratage	Sec. Assistência	996405086	rescid1@noemartinho.sc.gov.br



1 Ata número 123 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 19 de setembro de 2018, às 08:00 nas
3 dependências da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes
4 os representantes das entidades governamentais o Sr. Claudio Sehnem, representando a
5 Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o Sr. Alvaro Wagner Marinho da Costa
6 representando a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Silvana da Cunha Cardoso Steiner
7 representando a Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Sra. Anelise Wiemes e
8 Sra. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga representando a Secretaria Municipal de
9 Assistência Social e Habitação, representando os usuários ou organizações da Política de
10 Assistência Social a Sra. Lucinéia Rech Heerd, e Sra. Gabriela Effting Correa, representando a
11 Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), a Sra. Patrícia Eyng Fernandes. O
12 presidente deu as boas vindas e passou a palavra a Sra. Priscila Berkenbrock Círico de
13 Alvarenga, a mesma deu boas vindas e abordou o assunto a ser discutido referente ao Plano
14 Trabalho que contempla a partilha de recursos provenientes do FEAS ao FMAS, para
15 cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais à ser
16 transferido para o FMAS no valor de R\$ 27.777,78 (vinte e sete mil setecentos e setenta e sete
17 reais e setenta e oito centavos) para a Proteção Social Básica e o valor de R\$ 1.930,80 (mil
18 novecentos e trinta reais e oitenta centavos) para Benefícios Eventuais, referente ao ano de
19 2018. Os recursos da Proteção Social Básica serão executados conforme estabelecidos no
20 Plano de Trabalho, sendo 30% para investimento e 70% para custeio nos Serviços de Proteção
21 e Atendimento Integral a Família e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Os
22 recursos dos Benefícios Eventuais serão executados conforme estabelecidos no Plano de
23 Trabalho, sendo 100% aplicados em razão de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e
24 calamidade pública. O plano de trabalho foi avaliado e aprovado pelos membros do Conselho e
25 deliberado através da Resolução Nº 16 de 19 de setembro de 2018. Nada mais havendo a
26 tratar eu Claudio Sehnem lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais
27 presentes. São Martinho, 19 de setembro de 2018.

28
29
30
Gabriela Effting Correa Lucinéia Rech Heerd
Anelise Wiemes Priscila B.C. de Alvarenga
Alvaro Wagner Claudio Sehnem Silvana da Cunha Cardoso Steiner
Patrícia Eyng Fernandes

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária

Data: 19/09/2018

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Alvaro Wagner	S.M.S	996434081	vigilanciassantana@segurançadivisa.sc.gov.br
Nilvana Rosa Steina	PM		nilvana.dca@gmail.com
Luciene R. Scheidt	usuária	996545002	
Geovane Cordeiro	usuária	999916870	Geovane.C@sc.gov.br
Anelise Wimmer	Assist social	999666948	anelise@saemartinho.sc.gov.br
Patrícia Gyns Tomaz de	APAE	99600-8816	apaesaomartinho@hotmail.com
Claudia's Behm	OTOP/CPG	996575116	Claudia's@foco.com.br
Rosário B.C. Alvares	Consistência	996405086	rosario@saemartinho.sc.gov.br

1 Ata número 124 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
 2 Município de São Martinho, realizada no dia 24 de outubro de 2018, às 08:00 nas dependências
 3 da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes os
 4 representantes das entidades governamentais o Sr. Claudio Sehnem representando a
 5 Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Sra. Silvana da Cunha Cardoso Steiner
 6 representando a Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Sra. Anelise Wiemes e
 7 Sra. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga representando a Secretaria Municipal de
 8 Assistência Social e Habitação, representando os usuários ou organizações da Política de
 9 Assistência Social a Sra. Lucinéia Rech Heerd, e Sra. Gabriela Efftig Correa, representando a
 10 Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) a Sra. Patrícia Eyng Fernandes. O
 11 presidente deu as boas vindas e passou a palavra a Sra. Priscila Berkenbrock Círico de
 12 Alvarenga, a mesma deu boas vindas e abordou o assunto a ser discutido referente ao Censo
 13 Suas do Cras de 2018 e Censo Suas do Centro de Convivência de 2018, ambos foram
 14 avaliados e aprovados por unanimidade dos conselheiros presentes, onde consta em resolução
 15 nº 17/2018. Em seguida foi passado aos conselheiros os demonstrativos referentes ao ano de
 16 2017: Demonstrativo do Gestão do Suas do Governo Federal Sistema Único da Assistência
 17 Social, Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da
 18 Assistência Social PBF e Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema
 19 Único da Assistência Social. Após apreciação os três demonstrativos foram aprovados e
 20 constam em resolução nº 18/2018. Nada mais havendo a tratar eu Claudio Sehnem lavrei a
 21 presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 24 de outubro
 22 de 2018.

23 Claudio Sehnem Priscila B.C. de Alvarenga
 24 Anelise Wiemes Gabriela Efftig Correa Lucinéia R. Heerd
 25 Patrícia Eyng Fernandes Silvana da Cunha Cardoso Steiner

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária

Data: 24/08/2018

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Patrícia Eugênia Fernandes	APAE - SM	99600-8816	apae.sao.martinho@hotmail.com
CLAUDIO SENHOTA	EDUCACÃO	996575116	claudiosenf@yahoo.com.br
Andréia Wilens	Serv. Assist. Social	9996666948	ksnaid@bo.martinho.sc.gov.br
Patrícia S. Cortes	Usuarie	999916870	—
Robson E. Cardoso Steiner	Prefeitura	996062635	pirova.dccs@gmail.com
Bucmélia R. Stelcett	União	996545002	
Priscila B. G. de Oliveira	Assistência		

1 Ata número 125 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 21 de novembro de 2018, às 08:00 nas
3 dependências da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes
4 os representantes das entidades governamentais o Sr. Claudio Sehnem representando a
5 Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Sra. Silvana da Cunha Cardoso Steiner
6 representando a Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Sra. Anelise Wiemes e
7 Sra. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga representando a Secretaria Municipal de
8 Assistência Social e Habitação, representando os usuários ou organizações da Política de
9 Assistência Social a Sra. Lucinéia Rech Heerdt, e Sra. Gabriela Efftting Correa, representando a
10 Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) a Sra. Patrícia Eyng Fernandes. O
11 presidente deu as boas vindas e passou a palavra a Sra. Priscila Berkenbrock Círico de
12 Alvarenga, a mesma deu boas vindas e abordou o assunto a ser discutido referente ao Censo
13 Suas 2018 da Gestão Municipal, Censo Suas 2018 do Conselho Municipal e Censo Suas 2018
14 Fundo Municipal, ambos foram avaliados e aprovados por unanimidade dos conselheiros
15 presentes, onde consta em resolução nº 19/2018. Em seguida foi informado aos conselheiros
16 sobre o projeto de lei da regulamentação do SUAS que está tramitando na Câmara de
17 Vereadores e sobre a habilitação do recurso do FEAS 2018 para São Martinho. Nada mais
18 havendo a tratar eu Claudio Sehnem lavrei a presente ata que será assinada por mim e os
19 demais presentes. São Martinho, 21 de novembro de 2018.

20 Priscila B.C. de Alvarenga

21 Gabriela Efftting Correa

22 Claudio Sehnem

Anelise Wiemes

Silvana da Cunha Cardoso Steiner

Lucinéia R. Heerdt

Patrícia Eyng Fernandes

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária

Data: 21/11/2018

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Ruicinéia R. J. Jurety	usuária	996545002	
Cláudio Scheff	Educoas	996575116	Claudio.schf@yahoo.com.br
Adriano E. Costa	usuária	999916870	
Flávia B. C. Alvares	Secretaria	996405086	marceid@pae.montinho.sc.gov.br
Patrícia Emma Ferrando	APAE	99600-8016	apaesgaomartinho@hotmail.com
André W. S. M.	Soc. Amist. Social	999666948	marceid@pae.montinho.sc.gov.br
Silviana C. Cardoso Fátima	Profiteca		

1 Ata número 126 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 08 de fevereiro de 2019, às 08:30 nas
3 dependências da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes
4 os representantes das entidades governamentais o Sr. Claudio Sehnem representando a
5 Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Sra. Giselli Rizzi e Sra. Priscila Berkenbrock
6 Círico de Alvarenga representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o
7 Sr. Alvaro Wagner Marinho da Costa representando a Secretária Municipal de Saúde,
8 representando os usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra. Lucinéia
9 Rech Heerdt, representando a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) a Sra.
10 Patrícia Eyng Fernandes. O presidente deu as boas vindas e passou a palavra a Sra. Priscila
11 Berkenbrock Círico de Alvarenga, a mesma deu boas vindas e apresentou aos membros do
12 Conselho os gastos discriminados em planilha dos recursos federais e estaduais, sendo
13 gastos: FEAS investimento e custeio em 2018 R\$ 16.409,20; AFM – Apoio Financeiro ao Bloco
14 da Proteção Social Básica em 2018 R\$ 17.950,14; IGD – PBF em 2018 R\$ 33.960,51; IGD –
15 SUAS em 2018 R\$ 10.504,31; MAC – Piso de Transcrição de Média Complexidade em 2018 R\$
16 4.869,83 e SCFV e PAIF – Proteção Social Básica em 2018 R\$ 128.638,14. Gastos esses
17 decorrentes do ano de 2018, todas as planilhas foram avaliadas e aprovadas por unanimidade
18 dos conselheiros presentes, onde consta em resolução n° 01/2019. Em seguida foi passado na
19 pauta os planos de aplicações dos recursos que estão programados para serem repassados no
20 ano de 2019, sendo avaliado e aprovado por todos os presentes os Planos de Ação e Aplicação
21 vigência 2019: PAIF – Piso Básico Fixo – R\$ 72.000,00 referente ao repasse de 2019 e R\$
22 30.000,00 referente ao repasse de 2018 atrasado; SCFV - Piso Básico Fixo – R\$ 59.400,00
23 referente ao repasse de 2019 e R\$ 24.750,00 referente ao repasse de 2018 atrasado; IGD
24 SUAS – R\$ 6.534,24 referente ao repasse de 2019; MAC – Piso de Transcrição de Média
25 Complexidade R\$ 3.632,64 referente ao repasse de 2019. A aprovação dos planos de aplicação
26 dos recursos federais de 2019 constam em resolução n° 02/2019. Após a Secretária apresentou
27 os saldos e planos de reprogramação dos recursos federais e estaduais, PAIF – Piso Básico
28 Fixo – R\$ 2.077,66 referente ao repasse de 2018; SCFV - Piso Básico Fixo – R\$ 6.864,80
29 referente ao repasse de 2018; IGD SUAS – R\$ 2.289,58 referente ao repasse de 2018; MAC –
30 Piso de Transcrição de Média Complexidade R\$ 607,51 referente ao repasse de 2018; AFM –
31 Proteção Social Básica – R\$ 11.674,83 referente ao repasse de 2018. Foi aprovado a
32 reprogramação dos saldos dos recursos estaduais de 2018, sendo R\$ 22.336,14 referentes ao
33 recurso do FEAS de custeio e R\$ 16.198,09 referentes ao recurso do FEAS de investimento, a

Claudio Sehnem. Patricia Eyng Fernandes. Giselli Rizzi

Alvaro Wagner Marinho da Costa. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga



34 reprogramação conta em resolução de nº 03/2019. Nada mais havendo a tratar eu Claudio
35 Sehnem lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho,
36 08 de fevereiro de 2019.

37 Claudio Sehnem . Patricia Emyr Fernandes

38 ALVARO WAGNER - Giselli Rizzi

39 Lucineia Beck Saavedra Priscila B.C. de Alvorenga

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 08 de Fevereiro de 2019

Hora: 08:30 horas

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Avaliação e Aprovação do Relatório de Gastos 2018;
- Planos de Aplicação dos Recursos Federais 2019;
- Planos de Reprogramação dos Recursos Federais 2018;
- Reprogramação Recursos Estaduais 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária

Data: 08/02/2019

Hora: 08:30

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Claudio Selum	Educação	99657516	Claudioedf@fahoo.com.br
Suzeli Rizzo	Sec. de Assistência Social	3388 0883	mar2@naomoximhs.pc.gov.br
Bucineia R. Beledt	Uberlândia	996545002	
Alvano Vascon	S.M.S	996434081	VIGILANCIA.SANITARIA@SPOMANT.NITO.SC.GOV.BR
Luizilda B. G. de Oliveira	Assistência Social	996405086	uesocial@taemartinho.sc.gov.br
Patrícia Cyng Ferrandol	APAE	99600-8056	apresaomartinho@hotmail.com



Gastos Discriminados FEAS 2018

Especificações	Dotação	Valor
Gêneros de Alimentação	613	186,72
Gêneros de Alimentação	614	341,34
Material de Expediente	614	173,84
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	613	9,12
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	614	31,03
Serviços Bancarios	613	9,12
Serviços Bancarios	614	21,33
Equipamento para Audio, Video e Foto	613	156,71
Equipamento para Audio, Video e Foto	614	6.183,44
Maquinas Utensilios e Equipamentos Diversos	614	4.850,00
Equipamentos de Processamento de Dados	614	3.080,00
Mobiliario Geral	614	1.397,00
	Total	16.409,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC.08

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos		Total	Despesa Empenhada		Saldo
			Orçãos	Suplementados		Anulados	No Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação							
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social							
20.01.08	Assistência Social							
20.01.08.244	Assistência Comunitária							
20.01.08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
08.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica							
3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0613	29.000,00	16.056,65	45.056,65	0,00	30,45	28.647,45
3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0614	29.000,00	16.056,65	45.056,65	0,00	30,45	28.647,45
3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0613	28.000,00	16.056,65	44.056,65	0,00	30,45	28.647,45
3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0614	29.000,00	16.056,65	45.056,65	0,00	30,45	28.647,45
3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0614	29.000,00	16.056,65	45.056,65	0,00	30,45	28.647,45
3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0613	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	9,12	0,00
3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0614	0,00	546,21	546,21	0,00	21,33	546,21
3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0613					0,00	186,72
3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0614					0,00	515,18
3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0613					0,00	186,72
3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0614					0,00	341,34
4.490.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0613	20.200,00	0,00	20.200,00	0,00	21,33	173,84
4.490.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0614	0,00	0,00	0,00	0,00	9,12	0,00
4.490.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0613					0,00	31,03
4.490.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0614					0,00	9,12
4.490.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Audio, Vídeo e Foto	0613					0,00	156,71
4.490.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Audio, Vídeo e Foto	0614					0,00	156,71
4.490.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0613					0,00	6.183,44
4.490.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0614					0,00	4.850,00
4.490.52.42.00.00.00	Mobilário em Geral	0614					0,00	3.080,00

Total por Entidade:

Total Geral:

29.000,00	16.056,65	45.056,65	0,00	30,45	28.647,45
29.000,00	16.056,65	45.056,65	0,00	30,45	28.647,45

SAO MARTINHO, 07/02/2019

PRISCILA B. CIRCO DE ALVARENGA
Secretária CPF 079.951.559-05

MICHELLY RODRIGUES
Contadora CRC/SC 031792/O-3

FEAS
613-2018
614-2017

Gastos Discriminados AFM 2018

Especificações	Dotação	Valor
Combustíveis e Lubrificantes	674	704,69
Gêneros Alimentação	674	6.029,15
Material Educativo e Esportivo	674	2.575,00
Material de Expediente	674	582,07
Material de Processamento de Dados	674	880,45
Material de Acondicionamento e Embalagem	674	14,00
Material Copa e Cozinha	674	332,30
Material de Limpeza	674	292,51
Material para Manutenção de Bens Imóveis	674	302,71
Material de Sinalização Visual e Afins	674	90,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	674	6.147,26
Total	Total	17.950,14

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC.08

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldo
			Orçados	Suplementares	Anulados	Total	No Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação							
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social							
20.01.08	Assistência Social							
20.01.08.244	Assistência Comunitária							
20.01.08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
06.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica							
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		0,00	29.323,68	0,00	29.323,68	738,50	11.373,54
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		0,00	29.323,68	0,00	29.323,68	738,50	11.373,54
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		0,00	29.323,68	0,00	29.323,68	738,50	11.373,54
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação		0,00	29.323,68	0,00	29.323,68	738,50	11.373,54
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo		0,00	29.323,68	0,00	29.323,68	738,50	11.373,54
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente		0,00	29.323,68	0,00	29.323,68	738,50	11.373,54
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados		0,00	29.323,68	0,00	29.323,68	738,50	11.373,54
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem		0,00	29.323,68	0,00	29.323,68	738,50	11.373,54
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienezação		0,00	29.323,68	0,00	29.323,68	738,50	11.373,54
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis		0,00	29.323,68	0,00	29.323,68	738,50	11.373,54
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins		0,00	29.323,68	0,00	29.323,68	738,50	11.373,54
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	29.323,68	0,00	29.323,68	738,50	11.373,54
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis		0,00	29.323,68	0,00	29.323,68	738,50	11.373,54
3.3.90.39.53.00.00.00	Serviços de Assistência Social		0,00	29.323,68	0,00	29.323,68	738,50	11.373,54
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários		0,00	29.323,68	0,00	29.323,68	738,50	11.373,54
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal		0,00	29.323,68	0,00	29.323,68	738,50	11.373,54

Total por Entidade :
Total Geral :

SAO MARTINHO - 07/02/2019

FRISCLA B. CRICO DE ALVARENGA
Secretaria CPF 079.951.569-05

MICHELLY RODRIGUES
Contadora CRC/SC 031752/O-3

AFM

Gastos Descriminados IGD – PBF 2018

Especificações	Dotação	Valor
Combustíveis e Lubrificantes	63	1.142,90
Combustíveis e Lubrificantes	94	1.632,50
Gás Engarrafado	94	144,00
Gêneros de Alimentação	63	1.497,88
Gêneros de Alimentação	94	2.020,37
Material Festividades e Homenagens	94	408,94
Material Expediente	63	1.600,89
Material Expediente	94	636,10
Material Processamento Dados	63	630,60
Material Processamento Dados	94	1.131,00
Material de Acondicionamento e Embalagem	63	517,42
Material de Acondicionamento e Embalagem	94	375,00
Material Copa e Cozinha	63	626,47
Material Copa e Cozinha	94	151,76
Material Limpeza	63	1.387,22
Material Limpeza	94	720,05
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	63	449,62
Material Manutenção de Bens Imóveis	94	167,38
Material Manutenção de Bens Imóveis	94	68,85
Material para Comunicações	94	139,00
Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	94	39,00
Material para Utilização Gráfica	94	430,00
Premiações Culturais	94	771,00
Material Distribuição Gratuita	94	950,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	63	500,00



Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	94	500,00
Serviço de Seleção e Treinamento	63	500,00
Serviço de Seleção e Treinamento	94	500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	63	1.902,45
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	94	5.744,84
Limpeza Veículos	94	160,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	63	300,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	94	30,00
Locação de Veículos para Locomoção	94	600,00
Fornecimento de Alimentação	94	2.400,00
Serviço de Energia Elétrica	94	202,39
Serviços Domésticos	94	450,00
Serviço de Audio, Vídeo e Foto	94	650,00
Serviços Gráficos e Editoriais	63	397,00
Serviços Gráficos e Editoriais	94	450,00
Serviços Bancários	63	30,45
Serviços Bancários	94	307,45
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	63	1.175,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	94	495,00
Serviço de Telefonia	94	252,47
Impressão	94	1.920,00
Aparelho de Utensílio Domésticos	63	365,00
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	94	531,80
Equipamentos de Processamento de Dados	94	2.719,00
Mobiliário Geral	94	1.887,00
Total		33.960,51



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldo
			Empenhados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação							
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social							
20.01.08	Assistência Social							
20.01.08.244	Assistência Comunitária							
20.01.08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08.244.0023.2.053	Manutenção do Programa Bolsa Família							
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		38.707,29	15.367,23	42.000,06	457,32	33.960,51	8.039,55
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		38.707,29	15.367,23	42.000,06	457,32	33.960,51	8.039,55
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		38.707,29	15.367,23	42.000,06	457,32	33.960,51	8.039,55
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		38.707,29	15.367,23	42.000,06	457,32	33.960,51	8.039,55
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Empacotado		38.707,29	15.367,23	42.000,06	457,32	33.960,51	8.039,55
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação		8.835,00	0,00	18.295,00	113,84	10.255,45	8.039,55
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação		18.202,26	0,00	18.202,26	343,48	18.202,26	0,00
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens							
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente							
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados							
3.3.90.30.18.00.00.00	Material de Processamento e Embalagem							
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem							
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copo e Cozinha							
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copo e Cozinha							
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização							
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização							
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Acessórios							
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis							
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis							
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações							
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos							
3.3.90.30.41.00.00.00	Material para Utilização em Gráfica							
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras							
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas							
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita							
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita							
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
3.3.90.36.28.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento							
3.3.90.36.28.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos							
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos							
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção							
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação							
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica							
3.3.90.39.46.00.00.00	Serviços Domésticos							
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Audio, Vídeo e Foto							
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais							

Bolsa Família
63-2018
94-2017

(Handwritten signatures and stamps)



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Codigo	Especificações	Fonte de Recursos		Créditos		Total	Despesa Empenhada		Saldo
		Orgãos	Suplementados	Avulso	No Período		Até o Período		
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação	18.660,00	38.707,29	15.367,23		42.000,06	457,32	33.960,51	8.039,55
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social	18.660,00	38.707,29	15.367,23		42.000,06	457,32	33.960,51	8.039,55
20.01.08	Assistência Social	18.660,00	38.707,29	15.367,23		42.000,06	457,32	33.960,51	8.039,55
20.01.08.244	Assistência Comunitária	18.660,00	38.707,29	15.367,23		42.000,06	457,32	33.960,51	8.039,55
20.01.08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.660,00	38.707,29	15.367,23		42.000,06	457,32	33.960,51	8.039,55
08.244.0023.2.053	Manutenção do Programa Bolsa Família	18.660,00	38.707,29	15.367,23		42.000,06	457,32	33.960,51	8.039,55
3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais						0,00	450,00	0,00
3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários						30,45	30,45	0,00
3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						0,00	307,45	0,00
3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						0,00	1.175,00	0,00
3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Inf. e Comun. (TIC) - Pessoa Jur.						0,00	496,00	0,00
3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel						262,47	2.172,47	0,00
3.90.40.11.00.00.00	Impressão						262,47	262,47	0,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	9.200,00	0,00	8.835,00		365,00	0,00	1.980,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	11.670,03	6.532,23		5.137,80	0,00	5.137,80	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente						0,00	365,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente						0,00	5.137,80	0,00
4.4.90.52.12.00.00	Apelidos e Utensílios Domésticos						0,00	365,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos						0,00	531,80	0,00
4.4.90.52.35.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados						0,00	2.719,00	0,00
4.4.90.52.42.00.00	Mobiliário em Geral						0,00	1.097,00	0,00
Total por Entidade:		18.660,00	38.707,29	15.367,23		42.000,06	457,32	33.960,51	8.039,55
Total Geral:		18.660,00	38.707,29	15.367,23		42.000,06	457,32	33.960,51	8.039,55

SAO MARTINHO 07/02/2019

PRISCILA B. CÍRCO DE ALVARENGA
Secretária CPF 079.961.569-05

MICHELLY RODRIGUES
Contadora CRC/SC 031792/0-3

Gastos Discriminados IGD – SUAS 2018

Especificações	Dotação	Valor
Gêneros de Alimentação	93	448,08
Gêneros de Alimentação	648	214,73
Materiais para Festividades e Homenagens	93	477,60
Material Processamento de Dados	648	168,00
Material Limpeza	93	113,88
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	93	474,05
Material para Manutenção de Bens Imóveis	93	260,94
Material para Manutenção de Bens Imóveis	648	888,00
Material Elétrico e Eletrônico	93	191,75
Material Distribuição Gratuita	93	140,00
Passagens e Despesas com Locomoção	648	2.090,78
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	93	2.504,70
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	648	895,00
Equipamentos de Processamento de Dados	93	1.100,00
Equipamentos de Processamento de Dados	648	46,80
Mobiliário Geral	93	490,00
Total	Total	10.504,31



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados		No Período	Até o Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação								
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social								
20.01.06	Assistência Social								
20.01.06.244	Assistência Comunitária								
20.01.06.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
06.244.0023.2.075	Mantimento do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)								
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0093	9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	10.504,31	4.796,69
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0648	9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	10.504,31	4.796,69
3.3.90.00.00.00.00	Material de Consumo	0648	9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	10.504,31	4.796,69
3.3.90.00.00.00.00	Material de Consumo	0648	9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	10.504,31	4.796,69
3.3.90.00.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0648	9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	10.504,31	4.796,69
3.3.90.00.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0648	9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	10.504,31	4.796,69
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	0648	9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	10.504,31	4.796,69
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0648	0,00	4.811,00	0,00	4.811,00	150,00	4.611,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higieneização	0648	4.200,00	56,51	0,00	4.256,51	55,00	4.256,51	0,00
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Têxteis e Avarios	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00.00.00	Mantimento e Conservação de Bens Imóveis	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00.00.00	Mantimento e Conservação de Bens Móveis	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0648	0,00	3.100,00	1.510,00	1.590,00	0,00	1.590,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0648	4.900,00	0,00	56,51	4.843,49	0,00	4.843,49	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IGD SUAS
648 - 2018
93-2017

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldos
			Orcados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação							
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social		9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	4.796,69
20.01.08	Assistência Social		9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	4.796,69
20.01.08.244	Assistência Comunitária		9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	4.796,69
20.01.08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	4.796,69
08.244.0023.2.076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)		9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	4.796,69
4.90.52.42.00.00	Mobilidade em Geral	0093				15.301,00	0,00	4.796,69
Total por Entidade :			9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	4.796,69
Total Geral :			9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	4.796,69

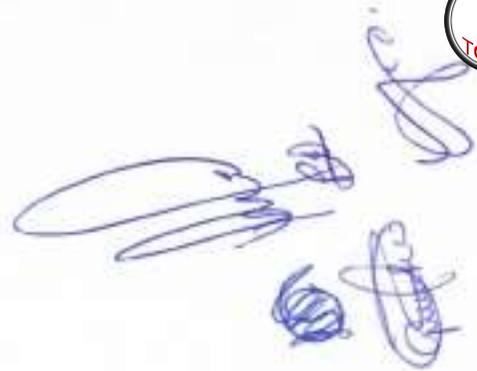
SAO MARTINHO - 07/02/2019

FRISCLA B. CIRCO DE ALVARENGA
Secretária CPF 079.951.559-08

MICHELLY RODRIGUES
Contadora CRC/SC 031792/0-3

Gastos Descriminados MAC FNAS – Média Complexidade 2018

Especificações	Dotação	Valor
Transferência a Instituição Privada Sem Fins Lucrativos	93	1.819,28
Transferência a Instituição Privada Sem Fins Lucrativos	647	3.050,55
Total		4.869,83



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados		No Período	Até o Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação								
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social		4.200,00	1.819,28	0,00	6.019,28	0,00	4.869,83	1.149,45
20.01.08	Assistência Social		4.200,00	1.819,28	0,00	6.019,28	0,00	4.869,83	1.149,45
20.01.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		4.200,00	1.819,28	0,00	6.019,28	0,00	4.869,83	1.149,45
20.01.08.242.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		4.200,00	1.819,28	0,00	6.019,28	0,00	4.869,83	1.149,45
08.242.0025.2.062	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade		4.200,00	1.819,28	0,00	6.019,28	0,00	4.869,83	1.149,45
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	0093	0,00	1.819,28	0,00	1.819,28	0,00	1.819,28	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	0647	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	3.050,55	1.149,45
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	0093							
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	0647							
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	0093							
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	0647							
Total por Entidade :			4.200,00	1.819,28	0,00	6.019,28	0,00	4.869,83	1.149,45
Total Geral :			4.200,00	1.819,28	0,00	6.019,28	0,00	4.869,83	1.149,45

SAO MARTINHO 07/02/2019

PRISCILA B. CIRCO DE ALVARENGA
Secretária CPF 079.951.559-05

MICHELLY RODRIGUES
Contadora CRC/SC 031792/0-3

média comp.
647-2018
93-2017

Gastos Discriminados Piso Básico Fixo 2018

Especificações	Dotação	Valor
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	93	614,80
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	646	466,09
Gás	93	782,18
Gás	645	340,60
Gás	646	68,12
Gêneros de Alimentação	93	12.300,17
Gêneros de Alimentação	645	4.250,21
Gêneros de Alimentação	646	2.441,31
Material Educativo e Esportivo	93	1.578,40
Material Educativo e Esportivo	645	481,00
Material Festividades e Homenagens	93	594,00
Material Festividades e Homenagens	645	178,75
Material Festividades e Homenagens	646	489,95
Material Expediente	93	622,24
Material Processamento de Dados	93	38,24
Material Processamento de Dados	646	237,00
Material Acondicionamento e Embalagem	93	217,92
Material Acondicionamento e Embalagem	645	14,00
Material Copa e Cozinha	93	3.164,60
Material Limpeza	93	1.364,92
Material Limpeza	646	54,95
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	93	1.073,29
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	646	573,70
Material Manutenção de Bens Imóveis	93	1.757,25
Material Manutenção de Bens Imóveis	645	77,70



Material Manutenção de Bens Imóveis	93	482,27
Material Elétrico e Eletrônico	93	1.082,26
Material Elétrico e Eletrônico	645	62,50
Material Elétrico e Eletrônico	646	675,00
Material de Sinalização Visual e Afins	93	355,00
Material de Sinalização Visual e Afins	646	685,00
Material Bibliográfico	93	441,47
Outros Materiais de Consumo	645	123,88
Material de Distribuição Gratuita	93	7.100,77
Material de Distribuição Gratuita	646	5.171,30
Material de Distribuição Gratuita	645	315,00
Locação de Máquinas e Equipamentos	93	3.000,00
Locação de Máquinas e Equipamentos	646	1.490,00
Limpeza de Veículos	646	150,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	93	1.155,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	645	210,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	646	500,00
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	93	140,00
Festividades e Homenagens	93	500,00
Festividades e Homenagens	645	2.150,00
Festividades e Homenagens	646	5.798,00
Serviços de Água e Esgoto	646	183,66
Serviços Domésticos	646	500,00
Serviços de Comunicação Geral	93	600,00
Serviço de Seleção e Treinamento	93	2.234,00
Serviço de Seleção e Treinamento	646	2.150,00
Serviços de Assistência Social	93	17.336,35
Serviços de Assistência Social	645	20.0003,49
Serviços Gráficos e Editoriais	93	670,00

Serviços Graficos e Editoriais	645	349,00
Serviços Graficos e Editoriais	646	677,00
Serviços Bancários	93	402,78
Serviços Bancários	645	20,30
Serviços Bancários	646	131,82
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	93	180,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	646	2.180,00
Serviços de Terceiros da Informação e Comunicação Pessoa Juridica	646	350,00
Total		128.638,14



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos		Creditos			Despesa Empenhada		Saldo
		Orgãos	Suplementares	Anulados	Total	No Período	Até o Período		
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação								
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social								
20.01.08	Assistência Social								
20.01.08.244	Assistência Comunitária								
20.01.08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA								
08.244.0024.2.058	Manutenção da Proteção Social Básica								
1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	128.638,14	97.549,77	97.549,77
1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	128.638,14	97.549,77	97.549,77
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e salários	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	128.638,14	97.549,77	97.549,77
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engraxado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engraxado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homensagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homensagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homensagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Acessórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Acessórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.45.00.00.00	Material Bibliográfico não Imobilizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.45.00.00.00	Material Bibliográfico não Imobilizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55FN 2 95B
646-95B 2018
646-55FN 2018
646-2018

[Handwritten signatures and stamps]

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldo
			Orcados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação							
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social							
20.01.08	Assistência Social							
20.01.08.244	Assistência Comunitária							
20.01.08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
08.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica							
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	0093	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	0646	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0093	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0645	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0093	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0645	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0093	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0646	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	0093	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	0646	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0093	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0645	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0648	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0093	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0645	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	0093	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	0645	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	0646	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0093	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0645	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.45.00.00.00	Serviços Domésticos	0093	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.45.00.00.00	Serviços Domésticos	0645	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0093	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0645	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0093	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0645	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.53.00.00.00	Serviços de Assistência Social	0093	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.53.00.00.00	Serviços de Assistência Social	0645	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0093	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0645	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0646	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0093	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0645	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0646	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0093	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0645	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoas Jur.	0646	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	97.549,77

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos		Total	Despesa Empenhada		Saldo
			Orçados	Suplementados		Anulados	No Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação							
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social							
20.01.06	Assistência Social							
20.01.06.244	Assistência Comunitária							
20.01.06.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
08.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica							
08.244.0024.2.059.0000	Comissão de web							
		0646						
			166.400,00	59.787,91	226.187,91	0,00	8.806,07	97.549,77
			166.400,00	59.787,91	226.187,91	0,00	9.806,07	97.549,77
			166.400,00	59.787,91	226.187,91	0,00	9.806,07	97.549,77
			166.400,00	59.787,91	226.187,91	0,00	9.806,07	97.549,77
			166.400,00	59.787,91	226.187,91	0,00	9.806,07	97.549,77
							0,00	350,00
		Total por Entidade:	166.400,00	59.787,91	226.187,91	0,00	9.806,07	97.549,77
		Total Geral:	166.400,00	59.787,91	226.187,91	0,00	9.806,07	97.549,77

SÃO MARTINHO - 07/02/2019

FRISILA B. CIRICO DE ALVARENGA
Secretária - CPF 079.961.589-05

MICHELLY RODRIGUES
Contadora CRC/SC 031792/O-3



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Define a aprovação dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do Piso Básico Fixo, referente ao saldo reprogramado do ano de 2017, e ao cofinanciamento do Governo Federal para o ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.563/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social da outras providencias e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 15 de Fevereiro de 2017:

Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Portaria MDS nº 625 de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios:

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 23/02/18
Em

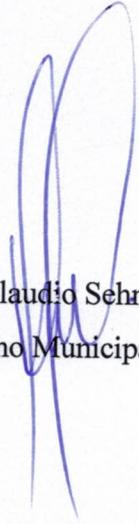
Emanoela Machado da
Escriturária
CPF: 098.417.519-9

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação no valor de R\$ 19.994,52 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) de saldos do ano de 2017 para o ano de 2018, advindo do co-financiamento do Governo Federal referente ao Piso Básico Fixo. Com vistas ao fortalecimento do Serviço de Atendimento Integral a Família – PAIF, o recurso será executado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de São Martinho, no ano de 2018.

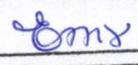
Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação da Proteção Social Básica – recursos do Piso Básico Fixo para execução dos serviços durante o ano de 2018 no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) advindo do co-financiamento do Governo Federal repasse do FNAS destinados ao FMAS do Município de São Martinho/SC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 23 de Fevereiro de 2018.


Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 23/02/18


Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Dispõe sobre a aprovação dos saldos reprogramados de 2017 dos Serviços de Proteção Social Básica, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 15 de Fevereiro de 2017:

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando o Decreto nº 547, de 17 de dezembro de 2015, referente a reprogramação de saldos do Cofinanciamento Estadual.

RESOLVE:

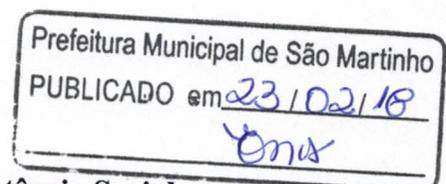
Art.1º Avaliar e aprovar os saldos reprogramados do ano de 2017 referentes ao cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, repassados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. O saldo de 546,21 (quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) destinado para o custeio e 15.510,44 (quinze mil quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) destinado para o investimento, conforme apresentado no Plano de Trabalho.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 23 de Fevereiro de 2018.

Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Emcnoela Machado de
Escriturária
CPF: 098.417.519-9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Dispõe sobre a aprovação da prestação de conta da utilização do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 15 de Fevereiro de 2017:

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando o Decreto nº 547, de 17 de dezembro de 2015, referente a reprogramação de saldos do Cofinanciamento Estadual.

RESOLVE:

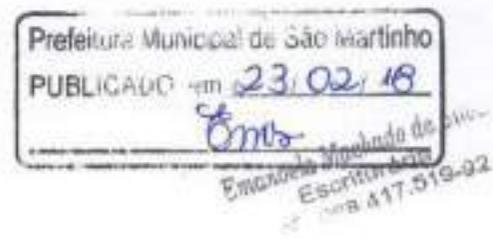
Art.1º Avaliar e aprovar a prestação de conta do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS repassados, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. O saldo de despesa de 12.761,20 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) destinado para o investimento e 20.356,27 (vinte mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) destinado para o custeio, conforme apresentado no Plano de Trabalho, referentes a despesas no ano de 2017.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 23 de Fevereiro de 2018.


Claudio Schnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



RELATO ANALÍTICO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS

(Anexo I do Decreto nº 3316 de 17 de junho de 2010)

Alterado pelo Art. 2 do DECRETO Nº 547, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concedente: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**

Recebedor: **FMAS de São Martinho**

CNPJ: 01.282.378/0001-98

FORMA DE APLICAÇÃO:

X EXECUÇÃO PELA PREFEITURA EXECUÇÃO POR CONVÊNIO

NATUREZA DA DESPESA:

Alta Complexidade	Básica (Benefícios Eventuais)	Média Complexidade	X	Proteção Social Básica (CRAS)
-------------------	-------------------------------	--------------------	---	-------------------------------

DESTINAÇÃO:

Ag. Custeio (33) c/c	Ag. Investimento (44) 5342-2 c/c 6585-4
----------------------	---

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS

EXERCÍCIO CORRENTE

1	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR A SER REPROGRAMADO <u>(SALDO DA CONTA CORRENTE MAIS SALDO DA CONTA APLICAÇÃO EM 31/12)</u>	(+)	R\$	10.966,74
2	TOTAL REPASSADO PELO FEAS NO EXERCÍCIO CORRENTE	(+)	R\$	16.530,24
3	TOTAL DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL (NÃO É OBRIGATÓRIO)	(+)		
4	TOTAL DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (JAN/DEZ)	(+)	R\$	774,66
5	TOTAL DE RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS AO FMAS PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO CORRENTE (5=1+2+3+4)	(=)	R\$	28.271,64
6	DESPESAS PAGAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO CORRENTE	(+)	R\$	12.761,20
7	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIOR <u>(DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ 31 DE JANEIRO E LANÇADAS NO EXERCÍCIO CORRENTE)</u>	(+)	R\$	-
8	TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO CORRENTE (8=6+7)	(=)	R\$	12.761,20
9	SALDO DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA NO EXERCÍCIO (9=5-8)	(-)	R\$	15.510,44
10	VALOR A SER REPROGRAMADO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO <u>(SALDO DA CONTA CORRENTE MAIS SALDO DA CONTA APLICAÇÃO EM 31/12)</u>		R\$	15.510,44
11	RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO CORRENTE (DESPESAS A SEREM LIQUIDADAS E LANÇADAS NO PRÓXIMO EXERCÍCIO)		R\$	-
12	<u>SALDO A SER RECOLHIDO - (12=1-8)</u> (RECOLHER AO FEAS SOMENTE SE O SALDO FOR POSITIVO)		R\$	(1.794,46)

Nome e Cargo do Gestor: Priscila Berkenbrock
Círico/Secretária Municipal de Assistência Social

CPF do Gestor:
079.951.559-05

Local e data: São Martinho
09 de Fevereiro de 2018

Assinatura do Gestor:

Priscila B. Círico 

RELATO ANALÍTICO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS

(Anexo I do Decreto nº 3316 de 17 de junho de 2010)

Alterado pelo Art. 2 do DECRETO Nº 547, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concedente: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**

Recebedor: **FMAS de São Martinho**

CNPJ: 01.282.378/0001-98

FORMA DE APLICAÇÃO:

X EXECUÇÃO PELA PREFEITURA EXECUÇÃO POR CONVÊNIO

NATUREZA DA DESPESA:

Alta Complexidade Básica (Benefícios Eventuais) Média Complexidade X Proteção Social Básica (CRAS)

DESTINAÇÃO:

Custeio (33) Investimento (44)
Ag. 5342-2 c/c 6036-4 Ag. c/c

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS

EXERCÍCIO CORRENTE

1	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR A SER REPROGRAMADO <u>(SALDO DA CONTA CORRENTE MAIS SALDO DA CONTA APLICAÇÃO EM 31/12)</u>	(+)	R\$	10.966,73
2	TOTAL REPASSADO PELO FEAS NO EXERCÍCIO CORRENTE	(+)	R\$	9.173,29
3	TOTAL DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL (NÃO É OBRIGATÓRIO)	(+)	R\$	-
4	TOTAL DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (JAN/DEZ)	(+)	R\$	762,46
5	TOTAL DE RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS AO FMAS PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO CORRENTE (5=1+2+3+4)	(=)	R\$	20.902,48
6	DESPESAS PAGAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO CORRENTE	(+)	R\$	20.356,27
7	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIOR <u>(DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ 31 DE JANEIRO E LANÇADAS NO EXERCÍCIO CORRENTE)</u>	(+)	R\$	-
8	TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO CORRENTE (8=6+7)	(=)	R\$	20.356,27
9	SALDO DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA NO EXERCÍCIO (9=5-8)	(-)	R\$	546,21
10	VALOR A SER REPROGRAMADO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO <u>(SALDO DA CONTA CORRENTE MAIS SALDO DA CONTA APLICAÇÃO EM 31/12)</u>		R\$	546,21
11	RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO CORRENTE (DESPESAS A SEREM LIQUIDADAS E LANÇADAS NO PRÓXIMO EXERCÍCIO)		R\$	-
12	<u>SALDO A SER RECOLHIDO - (12=1-8)</u> (RECOLHER AO FEAS SOMENTE SE O SALDO FOR POSITIVO)		R\$	(9.389,54)

Nome e Cargo do Gestor: Priscila Berkenbrock
Círico/Secretária Municipal de Assistência Social

CPF do Gestor:
079.951.559-05

Local e data: São Martinho
09 de Fevereiro de 2018

Assinatura do Gestor:

Priscila B. Círico

RELATO ANALÍTICO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NOTAS EXPLICATIVAS

Houve um erro no pagamento de duas despesas que foram empenhadas com o recurso do FEAS, sendo invertida apenas a conta que foi paga a despesa (investimento e custeio). Segue abaixo descrição detalhada da operação:

1) O empenho 476 emitido em 28/07/2017 do fornecedor Marcela Ricken de Mattia no valor de R\$ 3.900,00 é referente a compra de material educativo e esportivo, sendo que a despesa foi empenhada corretamente como de custeio, mas o pagamento foi efetuado com a conta de investimento em 31/10/2017.

2) O inverso ocorreu com parte do empenho 480 emitido também em 28/07/2017 do fornecedor VMLX Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda no valor de R\$ 3.000,00, que é referente a compra de 01 Freezer Vertical 569 Litros; a despesa foi empenhada corretamente como de investimento, mas o pagamento foi efetuado com a conta de custeio em 21/11/2017.

Sendo assim, há uma diferença de de R\$ 900,00 entre ambas as contas, positiva na conta de custeio e negativa na conta de investimento.

Faremos a correção do erro no exercício de 2018, devolvendo o valor de R\$ 900,00 da conta de custeio para a de investimento.

Nome e Cargo do Gestor: Priscila Berkenbrock
Círico/Secretária Municipal de Assistência Social

CPF do Gestor:
079.951.559-05

Local e data: São Martinho
09 de Fevereiro de 2018

Assinatura do Gestor

Priscila B. Círico 

RELATO ANALÍTICO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS

RELAÇÃO DO PATRIMÔNIO ADQUIRIDO PELO FMAS COM RECURSOS DA RÚBRICA INVESTIMENTO (44) ORIUNDO DO FEAS

ORDEM	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO	VALOR	LOCAL FISICO
1	Microondas 30 Litros	7003	R\$ 550,00	Serviço de Convivência
2	Lavadora de Roupa 11,5 Kg	7004	R\$ 1.418,00	Serviço de Convivência
3	Amassadeira Semi-Rápida	7005	R\$ 3.500,00	Serviço de Convivência
4	Condensadora 18.000 BTUS	7006	R\$ 1.300,00	Serviço de Convivência
5	Evaporadora 18.000 BTUS	7007	R\$ 1.000,00	Serviço de Convivência
6	Forno à Gás Industrial	7008	R\$ 1.400,00	Serviço de Convivência
7	Freezer Vertical 569 Litros	7009	R\$ 3.000,00	Serviço de Convivência
8	Liquidificador Industrial	7010	R\$ 565,00	Serviço de Convivência
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

Nome e Cargo do Gestor: Priscila Berkenbrock Círico/Secretária Municipal de Assistência Social	CPF do Gestor: 079.951.559-05
Local e data: São Martinho 09 de Fevereiro de 2018	Assinatura do Gestor 

RELATO ANALÍTICO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS

RELATO DAS DESPESAS EFETUADAS NO EXERCÍCIO

Data	Nº documento	Favorecido	Descrição sucinta das despesas de acordo com o disposto no Decreto nº 4.323, de 21/12/2012 (classificação da despesa pública)	Valor R\$
21/07/2017	447	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 31,94
28/07/2017	466	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 61,34
28/07/2017	467	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 40,41
28/07/2017	476	Marcella Ricken de Mattia	Material Educativo e Esportivo	R\$ 3.900,00
28/07/2017	478	Nadine Alberton Vieira - ME	Material Educativo e Esportivo	R\$ 1.211,70
28/07/2017	485	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 386,85
28/07/2017	487	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 139,48
01/08/2017	502	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 36,56
01/08/2017	503	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 247,62
15/08/2017	512	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 29,44
24/08/2017	534	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 83,44
24/08/2017	535	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 95,88
24/08/2017	536	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 142,80
24/08/2017	537	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 177,51
31/08/2017	564	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 63,38
31/08/2017	566	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 61,20
31/08/2017	567	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 11,96
06/09/2017	582	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 84,63
06/09/2017	583	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 78,68
06/09/2017	584	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 17,94
06/09/2017	585	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 71,40
15/09/2017	605	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 75,74
15/09/2017	606	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 175,35
TOTAL DAS DESPESAS:				R\$ 7.245,25
Nome e Cargo do Gestor: Priscila Berkenbrock Círico/Secretária Municipal de Assistência Social			CPF do Gestor: 079.951.559-05	
Local e data: São Martinho 09 de Fevereiro de 2018			Assinatura do Gestor: <i>Priscila B. Círico</i> 	

RELATO ANALÍTICO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS
RELATO DAS DESPESAS EFETUADAS NO EXERCÍCIO

Data	Nº documento	Favorecido	Descrição sucinta das despesas de acordo com o disposto no Decreto nº 4.323, de 21/12/2012 (classificação da despesa pública)	Valor R\$
15/09/2017	609	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 575,32
15/09/2017	610	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 177,51
15/09/2017	611	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 285,60
15/09/2017	619	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 5,98
21/09/2017	624	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 277,89
21/09/2017	625	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 239,09
21/09/2017	626	Brot Haus Padaria e Confeitaria LTDA	Padaria e Confeitaria	R\$ 309,40
21/09/2017	627	Ingrid Boehs Hinzelmann & CIA LTDA	Padaria e Confeitaria	R\$ 412,35
21/09/2017	628	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 176,55
21/09/2017	629	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 140,50
21/09/2017	630	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 569,90
21/09/2017	631	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 344,20
29/09/2017	648	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 167,96
29/09/2017	649	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 182,88
29/09/2017	650	Ingrid Boehs Hinzelmann & CIA LTDA	Padaria e Confeitaria	R\$ 447,00
10/10/2017	676	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 71,18
10/10/2017	677	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 52,68
10/10/2017	678	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 59,16
10/10/2017	685	Ingrid Boehs Hinzelmann & CIA LTDA	Padaria e Confeitaria	R\$ 66,00
10/10/2017	686	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 71,40
10/10/2017	687	Ingrid Boehs Hinzelmann & CIA LTDA	Padaria e Confeitaria	R\$ 74,55
10/10/2017	688	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 109,00
10/10/2017	689	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 107,51
TOTAL DAS DESPESAS:				R\$ 4.923,61
Nome e Cargo do Gestor: Priscila Berkenbrock Círico/Secretária Municipal de Assistência Social			CPF do Gestor: 079.951.559-05	
Local e data: São Martinho 09 de Fevereiro de 2018			Assinatura do Gestor: <i>Priscila B. Círico</i>	



RELATO ANALÍTICO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS
RELATO DAS DESPESAS EFETUADAS NO EXERCÍCIO

Data	Nº documento	Favorecido	Descrição sucinta das despesas de acordo com o disposto no Decreto nº 4.323, de 21/12/2012 (classificação da despesa pública)	Valor R\$
10/10/2017	690	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 93,60
27/10/2017	702	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 110,46
27/10/2017	703	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 65,10
27/10/2017	704	Ingrid Boehs Hinzelmann & CIA LTDA	Padaria e Confeitaria	R\$ 33,00
27/10/2017	705	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 49,98
27/10/2017	706	Ingrid Boehs Hinzelmann & CIA LTDA	Padaria e Confeitaria	R\$ 21,30
27/10/2017	707	Ingrid Boehs Hinzelmann & CIA LTDA	Padaria e Confeitaria	R\$ 146,50
27/10/2017	708	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 30,84
31/10/2017	720	Ingrid Boehs Hinzelmann & CIA LTDA	Padaria e Confeitaria	R\$ 55,00
31/10/2017	725	Brot Haus Padaria e Confeitaria	Padaria e Confeitaria	R\$ 54,90
31/10/2017	726	Ingrid Boehs Hinzelmann & CIA LTDA	Padaria e Confeitaria	R\$ 44,00
31/10/2017	727	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 59,16
31/10/2017	728	Brot Haus Padaria e Confeitaria	Padaria e Confeitaria	R\$ 295,00
31/10/2017	729	Brot Haus Padaria e Confeitaria	Padaria e Confeitaria	R\$ 186,75
31/10/2017	730	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 44,10
31/10/2017	731	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 21,18
31/10/2017	745	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 380,00
31/10/2017	747	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 1.481,55
31/10/2017	748	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 1.946,24
13/11/2017	754	Ingrid Boehs Hinzelmann & CIA LTDA	Padaria e Confeitaria	R\$ 55,00
13/11/2017	755	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 99,96
13/11/2017	756	Ingrid Boehs Hinzelmann & CIA LTDA	Padaria e Confeitaria	R\$ 335,83
13/11/2017	757	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 7,00

TOTAL DAS DESPESAS:

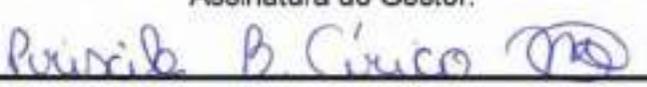
R\$ 5.616,45

Nome e Cargo do Gestor: Priscila Berkenbrock Círico/Secretária Municipal de Assistência Social	CPF do Gestor: 079.951.559-05
Local e data: São Martinho 09 de Fevereiro de 2018	Assinatura do Gestor: <i>Priscila B. Círico</i> 

[Handwritten signatures and initials]

RELATO ANALÍTICO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS

RELATO DAS DESPESAS EFETUADAS NO EXERCÍCIO

Data	Nº documento	Favorecido	Descrição sucinta das despesas de acordo com o disposto no Decreto nº 4.323, de 21/12/2012 (classificação da despesa pública)	Valor R\$
13/11/2017	758	Margarida Marcos Warmiling	Gêneros Alimentícios	R\$ 200,12
13/11/2017	759	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 234,67
22/11/2017	772	Aldo Supermercado LTDA	Gêneros Alimentícios	R\$ 164,17
22/11/2017	774	Brot Haus Padaria e Confeitaria	Padaria e Confeitaria	R\$ 132,00
30/11/2017	816	Banco do Brasil	Tarifa Bancária	R\$ 28,20
30/11/2017	823	Paulo Rogerio Costa Machado	Serviço de Oficina	R\$ 1.793,00
29/12/2017	850	Banco do Brasil	Tarifa Bancária	R\$ 18,80
TOTAL DAS DESPESAS:				R\$ 2.570,96
Nome e Cargo do Gestor: Priscila Berkenbrock			CPF do Gestor:	
Círico/Secretária Municipal de Assistência Social			079.951.559-05	
Local e data: São Martinho			Assinatura do Gestor:	
09 de Fevereiro de 2018				



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, para pagamento de profissionais que integram as equipes de referência do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município de São Martinho, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 15 de Fevereiro de 2017:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS nº 17, de 21 de setembro de 2016, que aprova a utilização dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social destinados a

execução dos serviços socioassistenciais, no pagamento dos profissionais que integrem as equipes de referência do SUAS.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a utilização de 40% dos recursos do Piso Básico Fixo, referente ao cofinanciamento do Governo Federal no valor anual de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução das ações continuadas de Assistência Social, no pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência do SUAS.

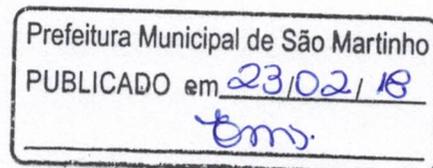
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 23 de Fevereiro de 2018.



Claudio Sehnem

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social



Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos recursos da Proteção Social Básica – SCFV do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 08 de Março de 2017:

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Art. 11 da Portaria Nº625 de 10 de agosto, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, que dispõe sobre o saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

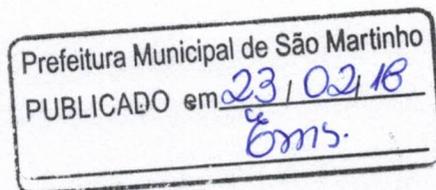
Art. 1º Avaliar e aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos da Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do ano de 2018, no valor anual de 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 23 de Fevereiro de 2018.

Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Dispõe sobre a aprovação do saldo de
Reprogramação dos recursos do IGD/PBF do ano
de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 14 de junho de 2017:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a aplicação dos saldos de reprogramação dos recursos referentes ao IGD/PBF do ano de 2017 no valor de R\$ 23.742,40 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) repassados pelo Governo Federal através do FNAS destinados ao FMAS do município de São Martinho/SC.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 23 de Fevereiro de 2018.


Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 23/02/18
Ems.

Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Dispõe sobre a aprovação do saldo de Aplicação dos recursos do IGD/PBF do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 14 de junho de 2017:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a aplicação dos recursos referentes ao IGD/PBF do ano de 2018 no valor de R\$ 17.160,00 (Dezessete mil e cento e sessenta reais) repassados pelo Governo Federal através do FNAS destinados ao FMAS do município de São Martinho/SC.

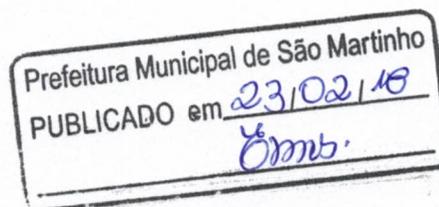
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 23 de Fevereiro de 2018.



Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos recursos reprogramados do ano de 2017 da Proteção Social Básica – SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 08 de Março de 2017:

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Art. 11 da Portaria Nº625 de 10 de agosto, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, que dispõe sobre o saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

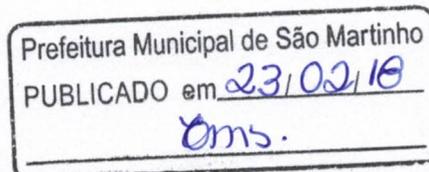
Art. 1º Avaliar e aprovar o Plano de Ação e Aplicação do saldo de reprogramação do recurso da Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do ano de 2017, no valor de 39.793,39 (Trinta e nove mil setecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 23 de Fevereiro de 2018.

Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 09/2018

Dispõe sobre a aprovação dos recursos
federais utilizados no exercício 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 08 de Março de 2017:

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

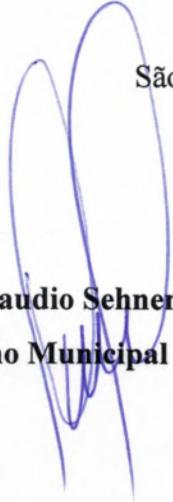
CONSIDERANDO o Art. 11 da Portaria Nº625 de 10 de agosto, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, que dispõe sobre o saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Avaliar e aprovar o relatório de gasto dos recursos federais repassados do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) para o FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social), no valor descrito na planilha em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 23 de Fevereiro de 2018.



Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 23/02/18
Emy.

Emanoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-92

Recursos 2017 e 2018

Recurso	Conta	2017	Recurso Mensal	2018
Piso de Transcrição de Média Complexidade (APAE)	6512-9	1.819,28	302,72	3.632,64
BPC na Escola	6508-0	414,64	-	-
IGD Bolsa Família	6509-9	23.742,40	1.430,00	17.160,00
IGD SUAS	6510-2	6.201,00	544,52	6.534,24
Benefícios Eventuais	5731-2	-	-	-
Piso Básico Fixo (PAIF)	6513-7	19.994,52	6.000,00	72.000,00
Piso Básico Fixo (SCFV)	6513-7	39.793,39	4.950,00	59.400,00

Assinado (WAS)

Claudia Selmy

*André Martins Sobredt
Bucurva R. Sobredt*

Patricia Cyng Ferrandez

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 23/02/18
Emis.

Emcnoela Machado da Silva
Escriturária
CPF: 098.417.519-82



**Relatório de Gastos Fundo Municipal de Assistência Social e
Secretaria Municipal de Assistência Social / 2017**

Recurso: IGD - PBF

Conta: 6.509-9

Saldo do Exercício de 2016: 16.974,00

Exercício de 2017: 20.020,00

Rendimento de 2017: 1.256,51

Planilha 2017

Elemento Despesa	Valor
Combustível e Lubrificante	2.026,48
Gêneros Alimentação	2.582,37
Materiais Festividades e Homenagem	51,80
Material Expediente	1.713,06
Material Processamento de Dados	1.105,00
Material Copa e Cozinha	257,89
Material Limpeza	438,55
Material Manutenção Bens Imóveis	99,00
Material Manutenção Veículos	40,00
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	183,20
Material Elétrico Eletrônico	67,90
Outros Materiais de Consumo	282,80
Locação de Imóveis	743,46
Limpeza Veículos	50,00
Festividades e Homenagens	499,50
Forma de Alimentação	2.030,00
Energia Elétrica	160,44
Treinamento	1.977,00
Tarifas Bancárias	74,00
Mobiliário	528,00

Blaudio Schulz
Alvaro W. G. S.
Patrícia Emyg Fernandes
Lucinélia R. Kaeedt
Priscila B. C. Vito
Andréa Viana



**Relatório de Gastos Fundo Municipal de Assistência Social e
Secretaria Municipal de Assistência Social / 2017**

Recurso: PSEMC

Conta: 6.512-9

Saldo do Exercício de 2016: 1.364,94

Exercício de 2017: 3.935,36

Rendimento de 2017: 79,43

Planilha 2017

Elemento Despesa	Valor
Transferência APAE	3.560,45

Cláudio Schmitz *Patrícia Emyg Fernandes*
Alvaro Wajri *Lucineia R. Ha.* *Antônio Wilson*
Ricardo B. Circo

**Relatório de Gastos Fundo Municipal de Assistência Social e
Secretaria Municipal de Assistência Social / 2017**

Recurso: BPC na Escola

Conta: 6.508-0

Saldo do Exercício de 2016: 392,36

Exercício de 2017: 0,00

Rendimento de 2017: 22,28

Planilha 2017

Elemento Despesa	Valor
-	-

*Claudio Lohmeyer Patricia Ayres Ferrandez
Alvaro Wajon Luciana R. Skreidt
André Mendes Rivaldo B. Cunico*

Relatório de Gastos Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social / 2017

Recurso: IGD - SUAS

Conta: 6.510-2

Saldo do Exercício de 2016: 7.361,90

Exercício de 2017: 9.534,24

Rendimento de 2017: 315,81

Planilha 2017

Elemento Despesa	Valor
Equipamentos Processamento Dados	2.200,00
Combustíveis e Lubrificantes	149,60
Gêneros Alimentação	640,52
Material de Expediente	216,00
Material Processamento Dados	432,00
Material Copa e Cozinha	204,44
Material para Manutenção Bens Móveis	725,98
Seleção e Treinamento	2.107,00
Serviço Consultoria	2.800,00
Locação Imóveis	519,90
Energia Elétrica	139,68
Água	62,27
Tarifas Bancárias	74,00
Aparelho e Equipamentos para Esporte e Diversões	699,00
Aparelhos e Utensílios Domésticos	245,00

Bláudio Schupf
Adriano Waj
Patrícia Cyrys Fernanda
Lucimária R. do
Andréia
Touza B. Cúico

Relatório de Gastos Fundo Municipal de Assistência Social e

Secretaria Municipal de Assistência Social / 2017

Recurso: PSB

Conta: 6.513-7

Saldo do Exercício de 2016: 23.023,01

Exercício de 2017: 142.590,00

Rendimento de 2017: 1.570,10

Planilha 2017

Elemento Despesa	Valor
Vencimentos	30.493,43
Combustível e Lubrificante	848,47
Gás	98,00
Gêneros Alimentação	11.536,46
Material Químico	23,64
Material Educativo e Esportivo	123,45
Material Festividades e Homenagens	6.635,36
Material Expediente	2.010,97
Material Processamento Dados	1.132,00
Material Acondicionamento e Embalagem	164,96
Material Cama, Mesa e Banho	34,85
Material Copa e Cozinha	1.495,15
Material Limpeza	2.167,52
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1.453,97
Material Manutenção Bens Imóveis	891,42
Material Manutenção Bens Móveis	275,00
Material Elétrico e Eletrônico	302,96
Sementes, Mudas, Plantas e Insumos	205,00
Ferramentas	20,00
Material Sinalização Visual	350,00
Outros Materiais de Consumo	1.957,65
Gêneros Alimentícios (Distribuição Gratuita)	965,55
Outros Materiais de Distribuição Gratuita	5.838,10
Serviços de Terceiros PF	1.200,00
Locação Máquinas e Equipamentos	6.935,00
Manutenção e Conservação Bens Imóveis	300,00
Festividades e Homenagens	3.385,00
Locação de Veículos para Locomoção	650,00
Serviços Comunicação Geral	300,00

Claudio Felipe
Patricia Emyg Fernandes
Alvaro Wain
Luciana R. Staliedt
André Wain
Luiz B. Cunico



Fornecimento Alimentação	2.800,00
Água	93,27
Telefone	395,96
Gráfica	12,00
Serviço Assistência Social (Oficineiros)	18.250,59
Limpeza e Conservação	1.810,00
Tarifas Bancárias	385,80
Outros Serviços	1.200,00

Claudio Schopf. Patricia Eyriz Fernandez
 Alvaro Vaz. Lucinéia R. Heedt
 Anelise Wilson. Priscila B. C. Wuco

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO MARTINHO/SC

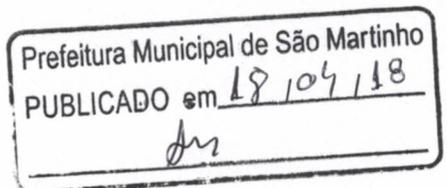
Resolução Nº 10/2018.

1. O Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho/SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº1563 de 08 de maio de 2013, DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 18/04/2018, aprovou o projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de São Martinho/SC, vinculado à ação Estruturação da Rede de Serviços de **Proteção Social Básica – Emendas Parlamentares**, com objeto voltado a **Construção de CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA**, o qual foi registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV – **Programa 5500020180006**
- Proposta nº 033669/2018, mediante recursos provenientes do Orçamento Geral da União de 2018, tendo por unidade beneficiária:
 - **Centro Público de Convivência**, endereço Rua Alfredo Hulse, Centro, São Martinho/SC.

São Martinho/SC, 18 de abril de 2018.



Claudio Sehnem
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
São Martinho/SC



Ângelo José Machado
CPF 076.450.269-79

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO MARTINHO/SC

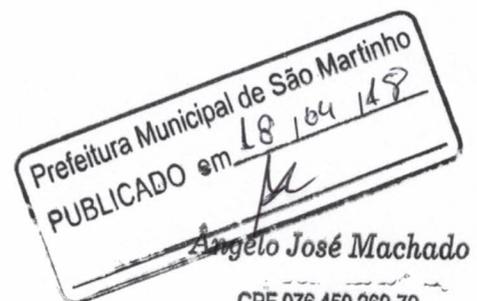
Resolução Nº 11/2018.

1. O Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho/SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº1563 de 08 de maio de 2013, DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 18/04/2018, aprovou o projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de São Martinho/SC, vinculado à ação Estruturação da Rede de Serviços de **Proteção Social Especial – Projetos**, com objeto voltado a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO** o qual foi registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV – **Programa 5500020180009** - Proposta nº 040434/2018, mediante recursos provenientes do Orçamento Geral da União de 2018, tendo por unidade beneficiária:

- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, endereço Avenida Francisco Beckhauser, Centro, São Martinho/SC.

São Martinho/SC, 18 de abril de 2018.

Claudio Sehnem
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
São Martinho/SC



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 12/2018

Define a aprovação dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do IGD-SUAS, referente ao saldo reprogramado do ano de 2017, e ao cofinanciamento do Governo Federal para o ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.563/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social da outras providencias e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 18 de Abril de 2018:

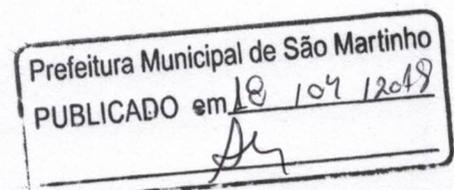
Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Portaria MDS nº 625 de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios:

RESOLVE:



Ângelo José Machado

CPF 076.450.269-79

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do IGD-SUAS no valor de R\$ 6.201,00 (seis mil duzentos e um reais) de saldos do ano de 2017 para o ano de 2018, advindo do co-financiamento do Governo Federal referente ao IGD-SUAS. Com vistas no aprimoramento a qualidade da gestão do município de São Martinho, no ano de 2018.

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação IGD-SUAS para execução durante o ano de 2018 no valor de R\$ 6.534,24 (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) advindo do co-financiamento do Governo Federal repasse do FNAS destinados ao FMAS do Município de São Martinho/SC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 18 de Abril de 2018.


Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 13/2018

Define a aprovação dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do IGD-PBF, referente ao saldo reprogramado do ano de 2017, e ao cofinanciamento do Governo Federal para o ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.563/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social da outras providencias e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 18 de Abril de 2018:

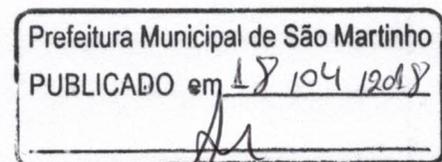
Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Portaria MDS nº 625 de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios:

RESOLVE:



Ângelo José Machado

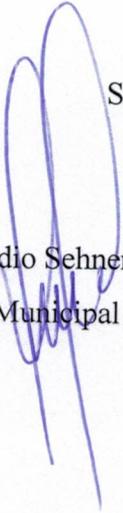
CPF 076.450.269-79

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do IGD-PBF no valor de R\$ 23.742,40 (vinte e três mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) de saldos do ano de 2017 para o ano de 2018, advindo do co-financiamento do Governo Federal referente ao IGD-PBF. Com vistas no aprimoramento a qualidade dos serviços do programa Bolsa Família em São Martinho, no ano de 2018.

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação IGD-PBF para execução durante o ano de 2018 no valor de R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais) advindo do co-financiamento do Governo Federal repasse do FNAS destinados ao FMAS do Município de São Martinho/SC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 18 de Abril de 2018.


Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 14/2018

Define a aprovação do Planos de Ação e Aplicação dos recursos referentes ao apoio financeiro da Proteção Social Básica, referente ao ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.563/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social da outras providencias e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 23 de Maio de 2018:

Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Portaria MDS nº 625 de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios;

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 23 / 05 / 2018
Angelo José Machado
CPF 076.450.269-79

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos referentes ao apoio

financeiro da proteção social básica no valor de R\$ 29.203,54 (vinte e nove mil duzentos e três mil e cinquenta e quatro centavos) para o ano de 2018. Com vistas no aprimoramento a qualidade dos serviços em São Martinho, no ano de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 23 de Maio de 2018.



Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 23 / 05 / 2018

Angelo José Machado
CPF 076.450.269-79

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 22/08/18
Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

RESOLUÇÃO Nº 15/2018

Define a aprovação da proposta do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.563/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social da outras providencias e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 22 de Agosto de 2018:

Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Portaria MDS nº 625 de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal -

Sistema Único da Assistência Social de 2018. Constando a previsão de atendimento físico, os serviços, previsão de financiamento e resumo executivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 22 / 08 / 18
[Assinatura]
Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

São Martinho, 22 de Agosto de 2018.

[Assinatura]
Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 16/2018

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de São Martinho.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 19 de setembro de 2018, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, a ser transferido para o FMAS, no valor total de R\$ 27.777,78, referente ao ano de 2018, a ser executado conforme o percentual estabelecido no referido Plano.

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, a ser transferido para o FMAS, no valor total de R\$ 1.930,80, referente ao ano de 2018, a ser executado conforme o percentual estabelecido no referido Plano.

Art. 3º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua participação.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 19/09/18
Ângelo José Machado
CPF 076.450.269-79

São Martinho, 19 de setembro de 2018.

Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 17/2018

Dispõe sobre a aprovação do Censo Suas do CRAS e do Centro de Convivência do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 19 de setembro de 2018, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

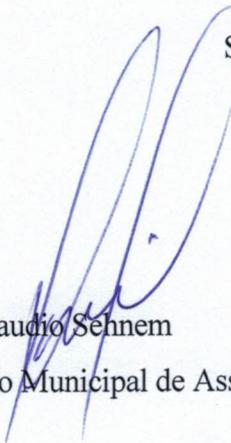
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Censo Suas 2018 do Centro de Convivência.

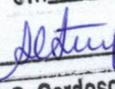
Art. 2º Aprovar o Censo Suas 2018 do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua participação.

São Martinho, 24 de outubro de 2018.


Claudio Senhem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 23/10/18

Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

RESOLUÇÃO Nº 18/2018

Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos do ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 19 de setembro de 2018, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do ano de 2017.

Art. 2º Aprovar o Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social PBF do ano de 2017.

Art. 3º Aprovar o Demonstrativo da Gestão Suas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do ano de 2017

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua participação.

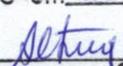
São Martinho, 24 de outubro de 2018.


Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 23 / 10 / 18


Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária

RESOLUÇÃO Nº 19/2018

Dispõe sobre a aprovação do Censo Suas da Gestão Municipal, do Fundo Municipal e do Conselho Municipal do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 21 de novembro de 2018, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563 , de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

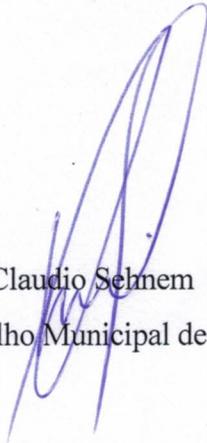
Art. 1º Aprovar o Censo Suas 2018 da Gestão Municipal.

Art. 2º Aprovar o Censo Suas 2018 do Fundo Municipal.

Art. 3º Aprovar o Censo Suas 2018 do Conselho Municipal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua participação.

São Martinho, 21 de novembro de 2018.


Claudio Selmem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 28/11/18

Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Dispõe sobre a aprovação dos Gastos de Recursos Federais e Estaduais da Gestão Municipal, do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 08 de fevereiro de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos estaduais de investimento e custeio do FEAS do ano de 2018 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 16.409,20.

Art. 2º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais AFM – Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica do ano de 2018 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 17.950,14.

Art. 3º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais IGD – PBF do ano de 2018 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 33.960,51.

Art. 4º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais IGD – SUAS do ano de 2018 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 10.504,31.

Art. 5º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais MAC FNAS - Piso de Transcrição de Média Complexidade do ano de 2018 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 4.869,83.

Art. 6º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais SCFV e PAIF – Proteção Social Básica do ano de 2018 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 128.638,14.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 08 de fevereiro de 2019.

Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Aplicação dos Recursos Federais da Gestão Municipal, do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 08 de fevereiro de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do IGD SUAS para o ano de 2019, no valor de R\$ 6.534,24.

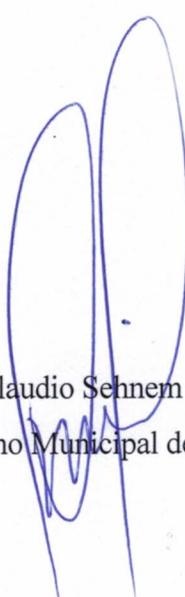
Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação do Piso de Média Complexidade para o ano de 2019, no valor de R\$ 3.632,64.

Art. 3º Aprovar o Plano de Aplicação da Proteção Social Básica – SCFV para o ano de 2019, no valor de R\$ 59.400,00 e o valor referente a 2018 no valor de R\$ 24.750,00.

Art. 4º Aprovar o Plano de Aplicação da Proteção Social Básica para o ano de 2019, no valor de R\$ 72.000,00 e o valor referente a 2018 no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 08 de fevereiro de 2019.


Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Dispõe sobre a aprovação dos Saldos de Reprogramação e dos Planos de Aplicação de Reprogramação dos Recursos Federais e Estaduais da Gestão Municipal, referentes ao ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 08 de fevereiro de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação e Plano de Reprogramação do IGD SUAS para o ano de 2019, no valor de R\$ 2.289,58.

Art. 2º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação e Plano de Reprogramação do Piso de Média Complexidade para o ano de 2019, no valor de R\$ 607,51.

Art. 3º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação e Plano de Reprogramação da Proteção Social Básica – SCFV para o ano de 2019, no valor de R\$ 6.864,80.

Art. 4º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação e Plano de Reprogramação da Proteção Social Básica para o ano de 2019, no valor de R\$ 2.077,66.

Art. 5º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação e Plano de Reprogramação da Proteção Social Básica – Apoio Financeiro aos Municípios para o ano de 2019, no valor de R\$ 11.674,83.

Art. 6º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação e Plano de Reprogramação do IGD - PBF para o ano de 2019, no valor de R\$ 2.596,71.

Art. 7º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação do Recurso Estadual – FEAS investimento para o ano de 2019, no valor de R\$ 16.198,09.

Art. 8º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação do Recurso Estadual – FEAS custeio para o ano de 2019, no valor de R\$ 22.336,14.

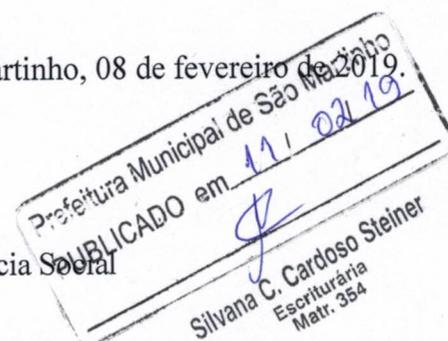
Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 08 de fevereiro de 2019.



Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho

ANEXO II

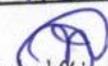
PLANO DE AÇÃO ANUAL - 2018

I – INFORMAÇÕES DA ENTIDADE EXECUTORA:

01 – Nome da Entidade: <i>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho – APAE</i>	
02 – Data de fundação: <i>12 de maio de 1994</i>	03 – CNPJ (caso exista específico da executora): <i>00.104.137/0001-96</i>
4 – Finalidade da entidade: <i>Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.</i>	
5 – Missão: <i>Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.</i>	
6 – Apresentação do programa de trabalho: <i>Para o cumprimento da finalidade e missão da entidade, serão desenvolvidas ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária, através da implementação de vários projetos e de alguns serviços socioassistenciais. As pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, terão atendimentos diários e/ou semanais, além de serem desenvolvidas atividades com seus familiares e a comunidade.</i>	
7 – Justificativa: <i>A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Martinho, foi fundada em 12 de maio de 1994, para atender as pessoas com deficiência do município, que segundo levantamento da Secretaria de Saúde e Assistência Social, na época existiam 28 pessoas com deficiência, o que correspondia a 1% da população municipal. A ideia de fundar a Associação partiu da Secretária, ao se deparar com mães de crianças com deficiência mental, que precisavam se deslocar até outros municípios, para que seus filhos pudessem ser atendidos e, também, pelo fato de existir no interior do município, um número elevado de adultos com deficiência mental que, até então, tinham sua vida social resumida ao ambiente familiar. Portanto, constata-se a necessidade desta instituição, que ao prestar os seus serviços, está influenciando na melhoria da qualidade de vida e promovendo a inclusão social de seus usuários.</i>	

RECEBIDO

Em 27/04/18


 Rosilda Berkenbroek Cirico de Alvarenga
 Secretária de Assistência Social
 e Habitação
 CPF: 079.951.559-05





8 – Objetivo Geral:

Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias.

9 – Objetivos Específicos:

- *prestar serviço de habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;*
- *executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;*
- *desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;*
- *promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;*
- *promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando a plena inclusão das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;*
- *desenvolver e estimular política de auto defensores garantindo a participação efetiva em todos os eventos e níveis do Movimento Apaeano;*

10 – Recursos financeiros e estratégias de sustentabilidade: Custos dos projetos e suas respectivas fontes, assim como a sustentabilidade dos mesmos.

*Não se tem especificado separadamente o custo de cada ação, projeto e serviço. De forma geral, os gastos são custeados com recursos próprios, provenientes de promoções, doações e contribuição dos associados; como também, com o repasse de subvenção social. Também há o repasse através do FNAS, de aproximadamente R\$ 300,00 mensais.
Destaca-se que a grande maioria dos profissionais que atuam na entidade são cedidos e custeados pelo Estado, através da FCEE e, pela Prefeitura.*

11 – AVALIAÇÃO: (descrever o sistema de avaliar, como será medido os serviços, de quanto em quanto tempo)

*A equipe técnica da instituição é responsável pela avaliação e acompanhamento dos atendimentos. No primeiro semestre do ano de 2018 será realizada reunião da equipe com usuários e familiares, a fim de realizar avaliações preliminares (monitoramento) para fortalecer a implementação dos atendimentos e/ou buscar soluções para possíveis problemas encontrados no decorrer das ações.
No mês de dezembro de 2018, então, será realizada a avaliação anual com todos os envolvidos, na qual serão dados pareceres a respeito das seguintes questões: - vínculos familiares e comunitários; - autonomia; - independência; - acesso aos direitos; - participação na sociedade; - melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência; - melhoria da qualidade de vida familiar; - qualidade dos projetos e serviços ofertados.*

12- Origens dos recursos da Entidade/Organização

	Doações de Associados				Repasse da União X
	Promoções próprias	X	Subvenção Social		Repasse estadual X
	Doações externas	X			Repasse municipal X
	Contribuições de Associados	X		Outros?	Quais:

Priscila Bernabeck Círcio de Abovenga
Secretária de Assistência Social
e Habitação
CPF: 079.951.559-05

- Valor total a ser investido pela Entidade: Há uma previsão de investir em torno de R\$ 80.000,00.
OBS: _____

13- Infraestrutura:

Descrição	Quantidade
Salas de atendimento	03
Sala de atividades administrativas	01
Sala dos técnicos	01
Refeitório	01
Cozinha	01
Dispensa	01
Banheiro adaptado às pessoas com deficiência	02
Banheiro para funcionários	01

14- Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:

Nome do serviço, programa, projeto ou benefício	Público-alvo	Capacidade de Atendimento	Recursos Humanos envolvidos	Metodologia de trabalho (cronograma das atividades, dia e carga horária)
<i>Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária</i>	<i>Pessoas com Deficiência (de todas as idades)</i>	<i>40</i>	<i>Psicóloga, Pedagogos e Assistente Social</i>	<i>Realização por meio da Vigilância Socioassistencial; da Proteção Social básica e especial (serviços, projetos e programas) e da Defesa e Garantia de Direitos. Sendo oferecidos diariamente.</i>
<i>Projeto Oficina da Convivência</i>	<i>Pessoas com Deficiência (de 4 a 16 anos)</i>	<i>06</i>	<i>Pedagoga</i>	<i>Realização de atividades que proporcionem a participação na vida social da comunidade, sendo oferecido em 5 períodos da semana.</i>

Assessoria Berkenbrock Ciríaco de Alvarenga
Secretária de Assistência Social e Habitação
CPF: 079.951.559-05

Projeto Oficina de Trabalho	Pessoas com Deficiência (acima de 16 anos)	10	Pedagoga	Realização de atividades que promovam a educação profissional, principalmente em horticultura e artesanato, sendo oferecido de forma integral semanalmente.
Projeto Oficina Ocupacional	Pessoas com Deficiência (acima de 16 anos)	20	Pedagoga	Realização de atividades que promovam a socialização, independência e autonomia, sendo oferecido em 5 períodos da semana, sendo um matutino e outro vespertino.
Projeto Oficina de Esporte e Cultura	Pessoas com Deficiência	30	Professora de Educação Física e Artes	Realização de atividades físicas, esportivas e culturais (dança, teatro, música,...), que permitam a valorização da autoestima e a inserção social, sendo oferecido em 5 períodos da semana.
Projeto Oficina da Cidadania e Autonomia	Pessoas com Deficiência e suas famílias	40	Psicóloga, Pedagoga e Assistente Social	Realização de atividades em grupo, norteadas pelos princípios: eliminação de rótulos; identificação própria; autonomia e participação; e defesa dos próprios direitos. Objetivando a autogestão e a autodefensoria, sendo oferecido duas vezes por mês e, o trabalho com as famílias.
Projeto Oficina Integração Familiar	Famílias das pessoas com deficiência	40	Psicóloga e Assistente Social	Realização de encontros que estimulem a participação efetiva das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para pessoa com Deficiência*	Pessoas com Deficiência e suas famílias	06	Psicóloga Assistente Social e Pedagoga	Realização de visitas domiciliares com a finalidade de prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais; orientação familiar para diminuir a sobrecarga nos cuidados diários. Mensal ou conforme a demanda.

Assessoria Berkenbrock Cirio de Alvarenga
Secretária de Assistência Social
e Habitação
CPF: 079.951.559-05



<i>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias*</i>	<i>Pessoas com Deficiência e suas famílias</i>	<i>40</i>	<i>Psicóloga Assistente Social e Pedagoga</i>	<i>Realização de atendimento especializado com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida. Sendo as ações pautadas no reconhecimento do potencial dos atendidos, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador.</i>
--	--	-----------	---	---

**Estes Serviços estão em fase de reordenamento, para se adequar a Resolução Nº109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.*

Recursos financeiros a serem utilizados: *Os recursos financeiros a serem utilizados serão provenientes de recursos próprios (contribuição dos associados, doações e promoções), subvenção social, convênio com poder público, recurso do Fundo Nacional de Assistência Social.*

Abrangência Territorial: Municipal

15- Quadro de Recursos Humanos:

Profissional	Formação/Qualificação	Carga Horária semanal	Vínculo Empregatício
<i>Patrícia Eynng Fernandes</i>	<i>Serviço Social e Pedagogia em Educação Especial Pós Graduação</i>	<i>40h</i>	<i>Cedida FCEE (Estado)</i>
<i>Epigênia Faust</i>	<i>Pedagogia em Educação Especial, Pós Graduação</i>	<i>40h</i>	<i>Cedida FCEE (Estado)</i>
<i>Antônio César Borba</i>	<i>Pedagogia em Séries Iniciais e Complementação em Educação Especial, Pós Graduação em Educação Especial</i>	<i>40h</i>	<i>Cedida FCEE (Estado)</i>
<i>Alzira Exterkoetter Steiner</i>	<i>Pedagogia em Educação Especial, Pós Graduação em Educação especial</i>	<i>40h</i>	<i>Cedida FCEE (Estado)</i>

Luiza Berkenbrock Cirico de Alvarenga
Secretária de Assistência Social e Habitação
FONE: 079.951.559-05



Wanderleia Schotten Effting	Pedagogia em Educação Especial	20h	Cedida FCEE (Estado)
Elisângela Defreyn Moraes Schotten	Pedagogia	20h	Cedida FCEE (Estado)
Joice Cristhini Effting Domingos	Educação Física e Pós Graduação	18:45h	Cedida FCEE (Estado)
Giane S. Figueiredo	Artes	07:30h	Cedida FCEE (Estado)
Carla Helainy R. da Rosa Kock	Bacharel em Serviço Social e Pós Graduação em SUAS e o Trabalho Interdisciplinar	04h	Contratada pela APAE
Diovana Fileti	Psicologia	04h	Contratada pela APAE
Lurdete Sehnem	Ensino Médio	30h	Cedida (Prefeitura)
Márcia Schmidt Kuhl	Ensino Fundamental	30h	APAE (funcionária)
Emani Valdir Eifert	Motorista	40h	APAE (funcionário)


 Ilma Berkenbrock Circo de Alvarenga
 Secretária de Assistência Social
 e Habitação
 Fone: 079.951.559-05

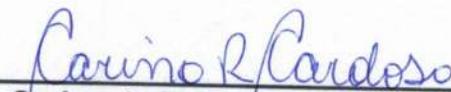




16- Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano:

Nome do serviço, programa, projeto ou benefício	Participação do usuário na elaboração do plano de trabalho	Participação do usuário na execução do trabalho	Participação do usuário na Avaliação do trabalho	Participação do usuário no monitoramento do trabalho
<p>-Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;</p> <p>-Projetos;</p> <p>-Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio;</p> <p>-Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias.</p>	<p>Sugerindo ações de seus interesses, necessidades e possibilidades.</p>	<p>Participam efetivamente da execução do trabalho as pessoas com deficiência e suas famílias.</p>	<p>Depoimentos nas reuniões</p>	<p>Depoimentos nas reuniões</p>

São Martinho/SC, 27 de abril de 2018.


Carina da Rosa Cardoso
 Presidente da APAE


 Maria Berkenbrock Cirico de Alvarenga
 Secretária de Assistência Social e Habitação
 Fone: 079.951.559-05



PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – PAIF – 2018

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

Claudio Seneu

André Wiers

Patrícia Cyng Fernandes

Alvaro Waj

Lucimária R. Bevedt

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal



2. APRESENTAÇÃO

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

The image shows three handwritten signatures in black ink, arranged vertically. The top signature is the most legible, appearing to be 'Robson Jean Back'. The middle and bottom signatures are more stylized and less legible.

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO FIXO – PAIF

CONTA CORRENTE: 6513-7

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL PAIF – R\$ 72.000,00

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de um profissional de nível superior da equipe de referência do CRAS. Sendo usado até 40% do valor mensal recebido Alimentação. 	<p>Pagamento (Assistente Social ou Psicólogo).</p>	Anual	Equipe de Referência	Folha de pagamento, lista de servidores.	<p>Por mês: R\$ 2.400,00</p> <p>Por Ano: R\$28.800,00</p>	
	Alimentação servida em reuniões de equipe técnica.	Anual	Equipe de referência do CRAS	Notas.	R\$ 1.100,00	<ul style="list-style-type: none"> Espaço para realização do Evento.

<ul style="list-style-type: none"> Janeiro branco (Equipe técnica) 	Trabalhar temáticas relacionadas a saúde emocional. Coffee Break	Janeiro	Famílias do PAIF	Notas, fotos, registro de atividades.	R\$ 300,00	<ul style="list-style-type: none"> Espaço para realização do Evento.
<ul style="list-style-type: none"> Vínculos Familiares (Palestrante) 	Elucidar a importância da espiritualidade no fortalecimento de vínculos familiares. Coffee Break	Fevereiro	Famílias do PAIF	Notas, fotos, registro de atividades,	R\$ 300,00	<ul style="list-style-type: none"> Espaço para realização do Evento.
<ul style="list-style-type: none"> Dia da Mulher. 	Palestra sobre empoderamento feminino.	Março	Mulheres do Município de São Martinho	Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.	R\$ 8.000,00	<ul style="list-style-type: none"> Espaço para realização do Evento; Transporte nas comunidades até o local do evento.
<ul style="list-style-type: none"> Oficina de Vítrol (Facilitador) 	Ampliar habilidades artísticas, culturais e relações interpessoais	Abril	Famílias do PAIF	Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.	R\$ 2.500,00	<ul style="list-style-type: none"> Espaço Físico e materiais.

[Handwritten signatures and initials]

<ul style="list-style-type: none"> Mobilização contra o Abuso e Exploração Sexual 	Sensibilizar a população sobre a temática.	Maio	Famílias do PAIF	Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.	R\$ 1.000,00	<ul style="list-style-type: none"> Espaço físico e Recursos Humanos.
<ul style="list-style-type: none"> Ação Comunitária (Aniversário CRAS) 	Realizar evento em comemoração do aniversário do CRAS com toda a população e equipe técnica. <ul style="list-style-type: none"> - Brinquedos - Decoração - Massagem - Atividades de lazer - Atividades de divulgação do serviço - Alimentação - Recreação - Apresentações culturais. 	Maio 30/05/2018 09:00 às 17:00	Famílias do território de abrangência do CRAS	Fotos, reportagem, registro de atividades, lista de presença.	R\$ 9.000,00	<ul style="list-style-type: none"> Recursos humanos e espaço físico (Pavilhão).
<ul style="list-style-type: none"> Museu ao ar livre (Orleans) 	Passeio Cultural e Integração Grupal.	Junho	Grupo do PAIF	Fotos, notas, reportagem, registro de atividades e lista de presença.	R\$2.500,00	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Humanos e espaço físico.

<ul style="list-style-type: none"> Projeto Colcha de Retalho 	Resgate da história de vida, sentimento pertença e habilidades interpessoais.	Julho	Famílias do PAIF	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	R\$ 2.000,00	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Humanos e espaço físico.
<ul style="list-style-type: none"> Projeto Colcha de Retalhos 	Resgate da história de vida, sentimento pertença e habilidades interpessoais.	Agosto	Famílias do PAIF	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	R\$ 300,00	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Humanos e espaço físico.
<ul style="list-style-type: none"> Palestra Setembro Amarelo. Convidar um Médico e/ou Psicólogo 	Mesa Redonda sobre "Prevenção ao suicídio".	Setembro	Evento Comunitário	Fotos, registro de atividades e lista de presença, material gráfico.	R\$ 2.500,00	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Humanos e espaço físico.
<ul style="list-style-type: none"> Outubro Rosa 	Bingo Rosa.	Outubro	Grupo do PAIF	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	R\$ 2.000,00	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Humanos e espaço físico.
<ul style="list-style-type: none"> Novembro Azul (Saúde do Homem) 	Intervenção com profissional da área da saúde.	Novembro	Comunitário	Orçamento, fotos, registro de atividades e lista de presença, notas.	R\$ 2.000,00	

[Handwritten signature]

• Natal Luz	Ação comunitária visando o fortalecimento de vínculos intergeracionais e culturais.	Dezembro	Comunitário	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	R\$ 6.000,00	
• Dia da família	Integração e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Dezembro	Famílias do PAIF e crianças do SCFV	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	R\$ 3.700,00	

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$72.000,00




4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

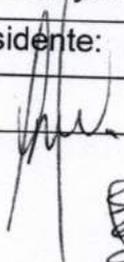
www.mds.gov.br Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.



Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação	
Cupreenvado	
Data da assembleia de deliberação:	26/02/18
Número da Resolução:	011/2018
Nome do Presidente:	CLAUDIO SEHNEM
Assinatura:	

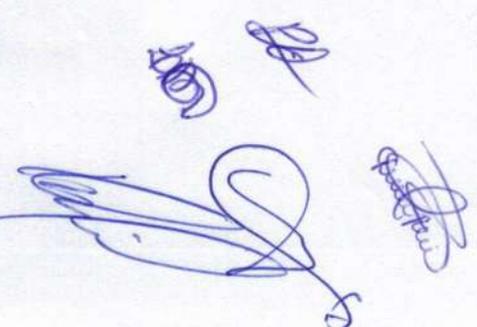


PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – PAIF – 2019

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho
Janeiro/2019



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Cirico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: seccsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Cirico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

2. APRESENTAÇÃO

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO FIXO – PAIF

CONTA CORRENTE: 6513-7

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL PAIF – R\$ 72.000,00

VALOR DO RECURSO FEDERAL DE 2018 QUE FALTA RECEBER PAIF – R\$ 30.000,00

AÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	RECURSOS MATERIAIS DE CONSUMO HUMANO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
PAGAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de um profissional de nível superior da equipe de referência do CRAS. Sendo usado até 30% do valor mensal recebido. 	Annual	Equipe de Referência.	Folha de pagamento, ponto eletrônico, portaria de nomeação.	<ul style="list-style-type: none"> Equipe de Referência. 	Recurso Vinculado	R\$ 1.800,00 mensal; R\$ 21.600,00 anual.
MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO.	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de materiais para manutenção e organização do espaço e do trabalho. 	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Notas.	<ul style="list-style-type: none"> Material de expediente; Revelação de fotos; Material de limpeza; Material gráfico e de divulgação; Processamento de dados; Tapetes; Caixa organizadora; Combustível. 	Recurso Vinculado (FEAS E FEDERAL)	R\$ 3.500,00
DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DO PAIF	<ul style="list-style-type: none"> Contratação de serviços terceirizados. 	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Orçamentos e notas.	<ul style="list-style-type: none"> Carro de som; Rádio; Banner; Cartazes; Faixas; 	Recurso Vinculado	R\$ 3.000,00

						<ul style="list-style-type: none"> • Jornal; • Convites; • Serviço de Mídia Digital. • Material gráfico. • Oficineiros; • Assessoria; • Palestrantes. 		
SERVIÇOS DE TERCEIROS.	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades nas áreas afins. 	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Notas, fotos, registro de atividades.			Recurso Vinculado	R\$ 5.000,00
DESPESAS FIXAS	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento referente à estrutura física do CRAS. 	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Contrato e faturas.		<ul style="list-style-type: none"> • Aluguel; • Luz; • Telefone; • Internet. 	Recurso Próprio	-
CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a participação continuada da equipe do CRAS em eventos (cursos, seminários, congressos, conferências). 	Sistemático	Equipe de Referência do CRAS.	Certificados e notas.		<ul style="list-style-type: none"> • Inscrições; • Transporte; • Diária. 	Recurso Vinculado Recurso Próprio	R\$ 4.000,00
REUNIÃO DE EQUIPE	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar reuniões relacionadas à organização dos serviços; • Aquisição de gêneros alimentícios para reuniões de equipe. 	Annual	Equipe de referência do CRAS e Secretaria de Assistência Social e Habitação.	Notas.		<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Materiais. 	Recurso Vinculado	R\$ 500,00
REUNIÃO COM EQUIPE	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar estudo de caso e traçar estratégias de intervenção. 	Semanal	Equipe de referência do CRAS.	Relatórios.		<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Materiais. 	Equipe de referência do CRAS	R\$ 500,00
VISITA DOMICILIAR	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer e acompanhar a realidade da família atendida/encaminhada; 	Annual	Famílias em acompanhamento no PAIF.	Registro em prontuário.		<ul style="list-style-type: none"> • Veículo; • Combustível; • Técnicas de nível superior. 	Recurso Vinculado	R\$ 2.000,00

<p>CRAS NA COMUNIDADE (Cinema)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Promover trocas culturais, entretenimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de sessões de cinema em todas as comunidades do município; Proporcionar aos moradores de cada comunidade contemplada, desfrutar desta oportunidade, tendo em vista que grande parte da população, nunca teve acesso a um cinema e desconhece a magia de assistir o filme em maior proporção; Aproximar a arte do cinema das pessoas de todas as faixas etárias de cada comunidade, reunindo também as famílias, oportunizando momentos de alegria, descontração e reflexão através da exibição de filmes. 	<p>Annual</p>	<p>Comunidade em geral. (7 Encontros)</p>	<p>Notas, lista de presença, fotos e registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Veículo; Combustível; Data show; Cartazes; Caixa de som; Microfone; Notebook; Milho de pipoca; Refrigerante; Sal; Óleo; Sacos plásticos para pipoca; Amarilho (para amarrar os sacos de pipoca); Sacos de lixo; Papel higiênico; Copos descartáveis; Galão de água 2 ou 1,5 litros; Equipe de referência do CRAS. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>
<p>CRAS NA ESCOLA</p> <p>Temáticas:</p> <ul style="list-style-type: none"> O que é o CRAS; Exploração Sexual infanto-juvenil Prevenção e Enfrentamento das drogas no município; Bullying; Outros 	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar o nível de conhecimento das famílias frente os parâmetros dos benefícios, programas e serviços do SUAS; Proporcionar palestras educativas com intuito de fornecer conhecimentos para famílias e para comunidade discente e docente da escola; 	<p>Annual</p>	<p>Escolas da rede Municipal e Estadual do Município.</p>	<p>Lista de presença, fotos e registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Palestrante; Técnicas de referência do CRAS; Combustível. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>

<p>JANEIRO BRANCO TEMA: SAÚDE MENTAL (PALESTRA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Trabalhar o tema saúde mental. 	<p>Janeiro</p>	<p>Grupo do PAIF</p>	<p>Notas, fotos, lista de presença e registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Palestrante Voluntário; Equipe Técnica. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 300,00</p>
<p>OFICINA DE ARTESANATO (COBRE BOLO)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar habilidades artísticas, culturais e relações interpessoais das usuárias do grupo do PAIF. 	<p>Fevereiro</p>	<p>Famílias do PAIF</p>	<p>Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Dinâmica de integração; (Facilitador); Tecido para pano de prato; Víes; Tecidos coloridos; Papel para pet aplique; Linha para bordado; Termolina leitosa. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>
<p>DIA DA MULHER (PALESTRA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Contribuir para elevar a autoestima, promovendo o bem estar físico, mental e social das mulheres. 	<p>Março</p>	<p>Ação Comunitária (PAIF) Mulheres do Município de São Martinho</p>	<p>Orçamentos, notas, fotos, registro de atividades, lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Decoração; Painel do Projeto espelho Meu; Alimentação; Divulgação; Lembranças para as mulheres presentes; Palestrante; Brindes para sorteio (doação). 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 12.000,00</p>



<p>OFICINA PÁSCOA OSTERDORF</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Convivência familiar e comunitária; • Ampliar conhecimento cultural. 	<p>Abril</p>	<p>Ação Comunitária (PAIF) Mulheres do Município de São Martinho</p>	<p>Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais para realização da oficina. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>
<p>OFICINA DE ARTESANATO (CROCHÊ) PARA IDOSOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliar habilidades artísticas, culturais e relações interpessoais das usuárias do grupo do PAIF com a comunidade (idosos que participam dos grupos). 	<p>Abril</p>	<p>Famílias do PAIF</p>	<p>Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Dinâmica de integração; • (Facilitador); • Linha para bordado; • Agulhas. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 600,00</p>
<p>DIA 18 DE MAIO – DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Sensibilizar a população para o enfrentamento contra o abuso e a violência sexual de crianças e adolescentes, além de informar sobre a rede de proteção e prevenção destes casos; 	<p>18 de Maio</p>	<p>Ação Comunitária (PAIF)</p>	<p>Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Faixas; • Cartazes; • Carro de som; • Falas em combate à violência sexual contra crianças e adolescentes; • Folders; • Sombrinhas (150) slogan da Campanha; • Camisetas com o slogan da Campanha para a equipe envolvida. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>
<p>5ª Caminhada de Mobilização Municipal sobre o dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.</p> <p>Atividades de sensibilização nas escolas do município em relação ao dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Sensibilizar os educandos e professores, através de atividades educativas, no enfrentamento da violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes; • Conscientizar a população sobre a importância de denunciar qualquer tipo de violação dos direitos de crianças e adolescentes, principalmente do abuso e da exploração sexual infantil-juvenil. 						

<p>Crianças e Adolescentes, dia 18 de maio;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pedagogia com proposta Socioeducativa para alertar e sensibilizar a população do município de São Martinho e visitantes, sobre o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. 		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar evento em comemoração ao aniversário do CRAS com toda a população do município como forma de integração social e comunitária. 	30 de Maio	Famílias do território de abrangência do CRAS	Fotos, reportagem, registro de atividades, lista de presença.	<ul style="list-style-type: none"> • Decoração (toalhas, arranjos, cobre mancha, bolo artificial, etc;) • Brinquedos infláveis; • Pintura facial, escultura de balões; • Auriculoterapia; • Massoterapia; • Atividades de divulgação do serviço; • Alimentação; • Recreação; • Atividades culturais; • Contratação de Cabeleireira; • Contratação de Manicure; • Placas de identificação dos stands; • Parceria com curso 	Recurso Vinculado	R\$ 10.000,00
<p>ANIVERSÁRIO DO CRAS (AÇÃO COMUNITÁRIA)</p>								

					<ul style="list-style-type: none"> de Psicologia Universidade; Pesquisa de Stress; TRE. 		
<p>COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA</p>	<ul style="list-style-type: none"> Resgatar as emoções, valores e a capacidade de se expressarem com honestidade, ajudando os outros com real empatia. 	Junho	Famílias do PAIF	Notas, fotos, lista de presença e registro de atividades.	<ul style="list-style-type: none"> Jogo Grok; Alimentação; Facilitador; Equipe Técnica 	Recurso Vinculado	R\$ 300,00
<ul style="list-style-type: none"> OFICINA DE ARTESANATO (CAIXA COM DECOPAGEM) 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar habilidades artísticas, culturais e relações interpessoais das usuárias do grupo do PAIF. 	Junho	Famílias do PAIF	Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.	<ul style="list-style-type: none"> Facilitador Alimentação; Dinâmica de integração; Caixas de MDF (crua); Tinta á base de água; Pincéis; Papel decopagem; Caneta permanente; Tintas de PVA (acrilex); Cola gel (acrilex); Verniz acrílico fosco; Velas; Lixa fina; Saco plástico (rolo). 	Recurso Vinculado	R\$ 600,00

<p>AÇÃO CULTURAL SESSÃO DE CINEMA</p>	<ul style="list-style-type: none"> Promover a ampliação do universo cultural; Fortalecimento de vínculos comunitários; Proporcionar novas vivências aos usuários do serviço. 	<p>Julho</p>	<p>Famílias do PAIF</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Contratação de empresa de ônibus; Alimentação. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 3.800,00</p>
<p>SAÚDE DA MULHER (DST'S E HIV) (PALESTRA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Promover a melhoria das condições de vida e saúde; Ampliar o acesso a informações sobre DST's e HIV. 	<p>Julho</p>	<p>Famílias do PAIF</p>	<p>Notas, fotos, lista de presença e registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Palestrante; Alimentação; Equipe de Referência do CRAS; Profissional da Saúde do Município. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 300,00</p>
<p>AÇÃO + FAMÍLIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> Promover a ampliação do universo cultural; Fortalecimento de vínculos comunitários e familiares; Proporcionar novas vivências aos usuários do serviço. 	<p>Julho 27/07 Manhã</p>	<p>Comunidade</p>	<p>Fotos, registro de atividades .</p>	<ul style="list-style-type: none"> Equipe Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte, Turismo e Cultura. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 3.500,00</p>
<p>DEPRESSÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> Contextualizar o histórico, mitos e verdades sobre a depressão; Gerar compreensão sobre o tema e o impacto do mesmo sobre a vida das pessoas. 	<p>Agosto</p>	<p>Famílias do PAIF</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Equipe Técnica. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 300,00</p>

[Handwritten signature and initials]
BR/00



<p>SEMANA DE PREVENÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> Contextualizar o histórico, mitos e verdades; Gerar compreensão sobre o tema e o impacto do mesmo sobre a vida das pessoas. 	<p>Agosto</p>	<p>Comunidade e usuários da APAE</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Materiais Necessários para a ação. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>
<p>MESA REDONDA SOBRE "PREVENÇÃO AO SUICÍDIO". PALESTRA SETEMBRO AMARELO</p>	<ul style="list-style-type: none"> Promover a discussão sobre o tema e apontar a relevância dos profissionais em potencializar as ações de acolhimento nos serviços de saúde, além de integrar essas práticas na rede do SUS. 	<p>Setembro</p>	<p>Ação Comunitária</p>	<p>Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Decoração; Material gráfico; Alimentação; Divulgação (carro de som, rádio); Equipe Técnica CRAS. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>
<p>OFICINA DE ARTESANATO (Técnica do vidro com colagem)</p> <p>PLANEJAMENTO DAS AÇÕES</p>	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar habilidades artísticas, culturais e relações interpessoais das usuárias do grupo do PAIF. 	<p>Setembro</p>	<p>Famílias do PAIF</p>	<p>Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Facilitador; Alimentação; Dinâmica de integração; Vidro grande; Pincéis; Primer para vidro; Cola cascolez; Verniz vitral; Revista; Timer; Pano velho; Pérola em metro. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>

<p>OUTUBRO ROSA (BINGO ROSA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Trabalhar questões referentes à campanha Outubro Rosa, sua história e objetivos, assim participando da campanha através do envolvimento do público do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social 	<p>Outubro</p>	<p>Grupo do PAIF</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação (Fluss Haus); Bingo; Brindes (Doação); 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 2.500,00</p>
<p>OFICINA DE ARTESANATO (Toalha de louça com Pet Aplique)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar habilidades artísticas, culturais e relações interpessoais das usuárias do grupo do PAIF. 	<p>Novembro</p>	<p>Grupo do PAIF</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Facilitador; Alimentação; Dinâmica de integração; Retalhos para Pet Work; Papel para colar Pet Aplique; Linhas para bordado; Tintas de tecido; Agulha de costura. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 700,00</p>
<p>NATAL LUZ</p>	<ul style="list-style-type: none"> Promover o fortalecimento de vínculos; intergeracionais e culturais; Incentivar o espírito natalino e a solidariedade entre a comunidade; Despertar o interesse e a Valorização da sociabilidade nas datas especiais que contemplam a vida do ser social. 	<p>Dezembro (Definir)</p>	<p>Ação Comunitária</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>		<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>

DIA DA FAMÍLIA	<ul style="list-style-type: none"> Promover os vínculos e as relações familiares e comunitárias; Reunir a as famílias do PAIF, SCFV e Cadastro Único/Bolsa Família para oferecer momentos de lazer e confraternização. 	11 de Dezembro	Famílias do PAIF, SCFV e Cadastro Único/Bolsa Família	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	<ul style="list-style-type: none"> Convites; Alimentação para 216 pessoas do Cadastro Único/Bolsa Família aproximadamente; Alimentação para 223 pessoas do PAIF, SCFV; Contratação de empresa de ônibus; Disponibilidade de espaço para realização do evento, no Parque Aquático. 	Recurso Vinculado Equipe de Referência do CRAS e gestão do Cadastro Único/Bolsa Família.	R\$ 8.000,00
-----------------------	--	----------------	---	--	--	---	--------------

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 102.000,00

5. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.



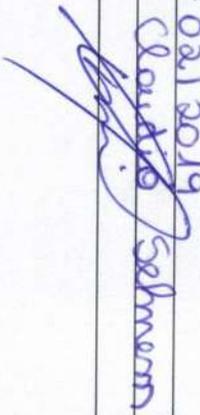
Priscila Berkenbrock Cirico de Alvarenga

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

6. APROVAÇÃO DO CMA

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação

Aprorovado na íntegra

Data da assembleia de deliberação:	08/02/2019
Número da Resolução:	021/2019
Nome do Presidente:	Claudio Selmann
Assinatura:	

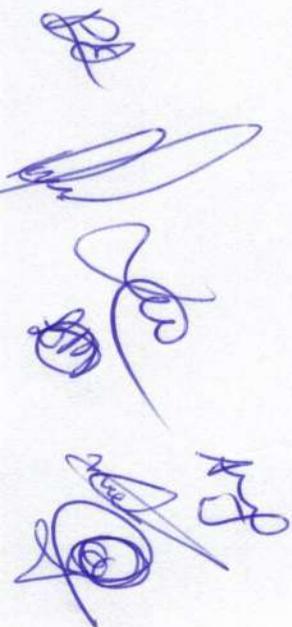


PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

RECURSOS REFERENTES APOIO FINANCEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 2018

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Cirico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Cirico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal



2. APRESENTAÇÃO

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAlF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAlF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAlF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014).

Reordenar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento às crianças, adolescentes de 6 a 17 anos de idade e suas famílias, efetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CONTA CORRENTE: 6513-7

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL: 29.203,54

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Custeio das ações do PAIF 	<p>Pagamento de materiais de consumo utilizados na realização de oficinas do PAIF.</p>	<p>Anual</p>	<p>Equipe de referência do CRAS e usuários.</p>	<p>Notas.</p>	<p>R\$ 12.000,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> Espaço para realização do Evento.
<ul style="list-style-type: none"> Custeio das ações do SCFV 	<p>Pagamento de materiais de consumo utilizados na realização de oficinas do SCFV.</p>	<p>Anual</p>	<p>Usuários.</p>	<p>Notas.</p>	<p>R\$ 12.000,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> Espaço para realização do Evento.
<ul style="list-style-type: none"> Complementação Dia da família 	<p>Integração e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.</p>	<p>Dezembro</p>	<p>Famílias do PAIF e crianças do SCFV</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>	<p>R\$ 5.203,54</p>	

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 29.203,54

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação

Aprovado sem ressalvas

Data da assembleia de deliberação: *23/05/18*

Número da Resolução: *1412018*

Nome do Presidente: *Claudio Sehnen*

Assinatura:

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – SCFV - 2018

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

Alvan Vojta
Blaudio Schreier

Patrícia Cruz Fernanda
Eucineia R. Kaeedt



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

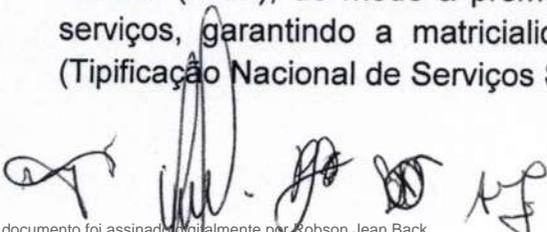
Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

2. APRESENTAÇÃO

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014).



Reordenar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento às crianças, adolescentes de 6 a 17 anos de idade e suas famílias, efetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

The image shows four distinct handwritten signatures in black ink, arranged horizontally from left to right. The first signature is a cursive 'R', the second is a large, stylized 'R', the third is a more complex cursive signature, and the fourth is a simpler cursive signature.

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV

CONTA CORRENTE: 6.513-7

VALOR APROXIMADO TOTAL DO RECURSO FEDERAL SCFV – R\$ 59.400,00

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Criação do Cargo e Contratação de 01 Orientador Social. 	<p>Estar em atuação constante junto aos grupos e ser responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático, conforme NOB – RH SUAS.</p>	Sistemático	Crianças e adolescentes do SCFV.	Contrato de prestação de serviço, folha de pagamento, livro ponto.	R\$ 0,00	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento.
<ul style="list-style-type: none"> Alimentação para as crianças e adolescentes no SCFV. 	<p>Ofertar refeições adequadas durante a execução das atividades (café da manhã almoço, café da tarde).</p>	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV.	Notas, lista de presença, fotos.	R\$ 16.400,00	<ul style="list-style-type: none"> Recurso Humano.



<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento de Energia Elétrica. 	<p>Pagamento da energia elétrica do local da realização do SCFV.</p>	<p>Anual</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<p>Fatura de energia.</p>	<p>R\$ 0,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prefeitura Municipal de São Martinho.
<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento de Água. 	<p>Pagamento de água potável para o local da realização do SCFV.</p>	<p>Anual</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<p>Fatura de água.</p>	<p>R\$ 0,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prefeitura Municipal de São Martinho.
<ul style="list-style-type: none"> • Oficinas de Judô e jogos cooperativos 	<p>Garantir e oportunizar a prática das oficinas estimulando o desenvolvimento motor, cognitivo, socioafetivo e disciplinador, destacando a importância da inclusão social.</p> <p>- Ampliar o universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades,</p>	<p>Anual</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<p>Lista de presença, fotos.</p>	<p>R\$ 43.000,00</p>	

[Handwritten signatures and initials]

						talentos, assegurando subsídios para sua formação cidadã. Fortalecimento de vínculos e convivência familiar e comunitária.				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 59.400,00



4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado

Data da assembleia de deliberação: 26/01/18

Número da Resolução: 051/2018

Nome do Presidente: CLAUDIO SEHNEM.

Assinatura:

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – SCFV - 2019

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho
Janeiro/2019



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Cirico de Alvaranga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

CEP: 88765-000

E-mail: seccsocial@saomartinho.sc.gov.br

Número: s/n

Telefone: (48) 3645 6100

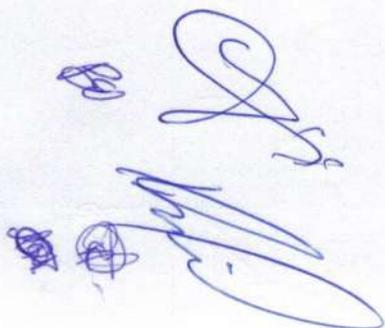
1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Cirico

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal



2. APRESENTAÇÃO

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014).

Reordenar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento às crianças, adolescentes de 6 a 17 anos de idade e suas famílias, efetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV

CONTA CORRENTE: 6.513-7

VALOR APROXIMADO TOTAL DO RECURSO FEDERAL SCFV – R\$ 59.400,00

VALOR DO RECURSO FEDERAL DE 2018 QUE FALTA RECEBER SCFV – R\$ 24.750,00

AÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	RECURSOS MATERIAIS DE CONSUMO HUMANOS	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
CRIAÇÃO DO CARGO E CONTRATAÇÃO DE 01 ORIENTADOR SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> Estar em atuação constante junto aos grupos e ser responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático, conforme NOB – RH SUAS. 	Sistemático	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Folha de pagamento; Ponto eletrônico; Portaria de Nomeação do Cargo. 	<ul style="list-style-type: none"> Orientador Social. 	Recurso Próprio	Aguarda Criação
ALIMENTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Ofertar refeições adequadas durante a execução das atividades (café da manhã almoço, café da tarde). 	Annual	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Notas, Lista de presença. 	<ul style="list-style-type: none"> Gêneros alimentícios. 	Recurso Vinculado	R\$ 13.650,00
DESPESAS FIXAS	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento da energia elétrica, água e internet do espaço físico público onde é ofertado o SCFV. 	Annual	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Faturas. 	<ul style="list-style-type: none"> Energia Elétrica. Água. Internet. 	Recurso Próprio	-

<p>MANUTENÇÃO E REPAROS NA ESTRUTURA DO SCFV</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Compra e serviço de materiais para manutenção da rede elétrica, telefonia, internet e consertos em geral. 	<p>Sistemático</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Notas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fiação; • Vazamentos; • Maçanetas; • Conserto de portas e janelas; • Lâmpadas; • Limpeza de ar condicionado; • Serviço para manutenção; Pequenos reparos. 	<p>Recurso Vinculado Recurso Próprio</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>
<p>REUNIÕES PAIS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais para desenvolver as reuniões. 	<p>Annual</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV; Pais das crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Notas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação • Equipe técnica e oficineiro do SCFV. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>
<p>UNIFORMES</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Compra de uniformes para identificação dos grupos do SCFV. 	<p>Março</p>	<p>Equipe técnica do SCFV; Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orçamento. • Notas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Camisetas. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>
<p>SERVIÇOS DE TERCEIROS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades nas áreas afins. 	<p>Sistemático</p>	<p>Equipe Técnica do CRAS; Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orçamento. • Notas. • Registro. 	<ul style="list-style-type: none"> • Assessoria. • Palestras. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>

OFICINAS	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV.	Lista de presença • Fotos • Relatórios	• Oficineiro.	Recurso Vinculado	R\$ 45.000,00
<p>FAMÍLIA E GÊNERO "Retratos de Família"</p>	<p>• Garantir e oportunizar a prática das oficinas estimulando o desenvolvimento motor, cognitivo, sócio afetivo e disciplinador, destacando a importância da inclusão social.</p> <p>• Ampliar o universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos, assegurando subsídios para sua formação cidadã.</p> <p>• Fortalecimento de vínculos e convivência familiar e comunitária.</p>	<p>Março</p> <p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<p>• Fotos; • Registro de atividades; • Lista de presença.</p>	<p>• Roda conversa; • Vídeos; • Atividades diversificadas sobre o tema; • Equipe técnica do CRAS; • Educadora Social; • Oficineiro.</p>	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 0,00</p>

<p>REGRAS DE CONVIVÊNCIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Rememorar situações cotidianas nos grupos que têm produzido efeitos negativos nos relacionamentos interpessoais; • Construir as regras de convivência de do SCFV, a partir das experiências vividas no grupo; • Zelar pelo cumprimento das regras criadas pelo grupo de convivência. 	Abril	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> • Fotos; • Registro de atividades; • Lista de presença. 	<ul style="list-style-type: none"> • Roda conversa; • Vídeos; • Atividades diversificadas sobre o tema; • Técnicas do CRAS; • Educadora Social; • Oficina. 	Recurso Vinculado	R\$ 0,00
<p>18 DE MAIO – DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Caminhada de mobilização municipal sobre o dia nacional de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes; • Sensibilizar a população para o enfrentamento contra o abuso e a violência sexual de crianças e adolescentes, além de informar sobre a rede de proteção e prevenção destes casos; 	18 de Maio	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> • Orçamento; • Notas; • Fotos; • Registro de atividades. 	<ul style="list-style-type: none"> • Faixas; • Cartazes; • Carro de som; • Banner; • Falas em combate à violência sexual contra crianças e adolescentes; • Equipe de Referência do CRAS e Assistência Social; • Folders; • Sombriinhas slogan da Campanha (1.50). 	Recurso Vinculado	R\$ 5.000,00

<p>COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E BULLYING</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Esclarecer sobre comunicação não violenta; • Desenvolver estratégias efetivas de comunicação não violenta; • Reformular como se escuta e se expressa para atuar de forma mais assertiva e eficaz; • Expressar honestidade com suas necessidades. 	<p>Junho</p>	<p>Crianças e Adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de presença; • Fotos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Roda conversa; • Vídeos; • Atividades diversificadas sobre o tema; • Técnicas do CRAS; • Educadora Social; • Oficineiro. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 0,00</p>
<p>SESSÃO CULTURAL E LAZER</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a ampliação do universo cultural; • Fortalecimento de vínculos comunitários; • Proporcionar novas vivências aos usuários do serviço. 	<p>Julho</p>	<p>Crianças e Adolescentes do SCFV</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orçamento; • Notas; • Fotos; • Registro de atividades. 	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Transporte. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 4.000,00</p>
<p>PROTAGONISMO INFANTO-JUVENIL</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Falar com crianças e adolescentes sobre assuntos vivenciados no seu cotidiano e favorecer o exercício do protagonismo infanto-juvenil; • Promover oportunidades de expressão da livre opinião de crianças e adolescentes. 	<p>Julho</p>	<p>Crianças e Adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de presença; • Fotos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Roda conversa; • Vídeos; • Atividades diversificadas sobre o tema; • Técnicas do CRAS; • Educadora Social; • Oficineiro. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 0,00</p>

	naturais						
CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E PRETENSÕES PARA O FUTURO	<ul style="list-style-type: none"> Trabalhar a identidade e a perspectiva para o futuro; Incentivar o autoconhecimento; Estabelecer o autoconhecimento e a construção identitária como processo constante e mutável. 	Novembro	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Fotos; Registro de atividades. 	<ul style="list-style-type: none"> Roda de conversa; Vídeos; Atividades diversificadas sobre o tema; Técnicas do CRAS; Educadora Social; Oficineiro. 	Recurso Vinculado	R\$ 0,00
DIA DA FAMÍLIA	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar um dia exclusivo para convívio em família proporcionando fortalecimento dos vínculos familiares. 	Dezembro	<ul style="list-style-type: none"> Crianças e adolescentes do SCFV. Pais das crianças e adolescentes do SCFV. 	<ul style="list-style-type: none"> Notas. Orçamento. Fotos; Registro de atividades. 	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Parque aquático; Transporte; Técnicas do CRAS; Educadora Social; Oficineiro. 	Recurso Vinculado	R\$ 5.000,00

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 84.150,00



4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.

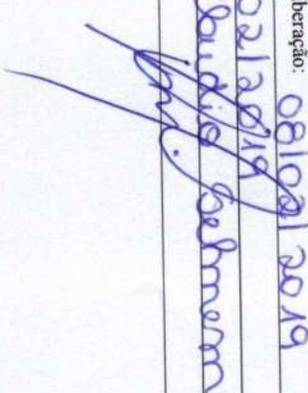


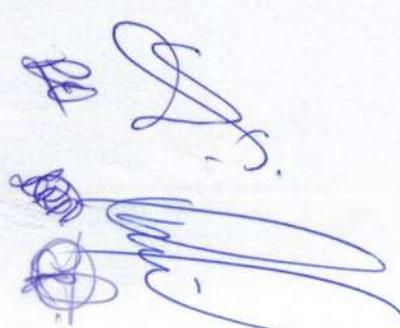
Priscila Berkenbrock Critico de Alvarenga
Secretária Municipal de Assistência Social

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprorade em integral.

Data da assembleia de deliberação:	<i>08/09/2019</i>
Número da Resolução:	<i>02129/19</i>
Nome do Presidente:	<i>Cláudio Selmann</i>
Assinatura:	





Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2018

VERSÃO 1 - Este documento não representa a última versão do Plano de Ação.

I. DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MARTINHO
Nível de Gestão: Gestão Básica
Porte: PEQUENO I
CGC/CNPJ: 82.836.818/0001-03
Cidade: SAO MARTINHO
UF: SC
Endereco: RUA FRANCISCO BECKHAUSER 70
CEP: 88765-000
Telefone: 48-3645-6100
Email: robsonback@saomartinho.sc.gov.br
Prefeito: Robson Jean Back

1.1 Dados do Responsável

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(secretaria ou órgãos congêneres)
Secretaria Municipal de Assistência Social
CGC/CNPJ: 01.282.378/0001-98
Cidade: SAO MARTINHO
UF: SC
Endereco: RUA Praia Redonda 0
CEP: 88765-000
Telefone: 48-3645-6100
Email: secsocial@saomartinho.sc.gov.br
Gestor: Priscila Berkenbrock Cirico

2.1 Dados do Gestor

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 01.282.378/0001-98
Vínculo Institucional: Outros
Telefone: 48-3645-6100
Ato de Criação: LEI
Número Ato: 714
Data Assinatura: 01/12/1995
Data Publicação: 01/12/1995

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cidade: SAO MARTINHO
UF: SC
Endereco: RUA PRAIA REDONDA 0
CEP: 88765-000
Patricia Eyng Fernandes

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início Mandato	Fim Mandato
721.631.867-68	Alvaro Wagner Marinho da Costa	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	13/09/2017	13/09/2019
024.869.779-02	ANELISE WIEMES	CONSELHEIRO(A) TITULAR	13/09/2017	13/09/2019
024.461.639-63	Carina Rosa Cardoso	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	13/09/2017	13/09/2019
023.122.459-14	Claudio Sehnem	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	13/09/2017	13/09/2019
059.487.259-60	Gabriela Eftting Correa	CONSELHEIRO(A) TITULAR	13/09/2017	13/09/2019
093.082.799-62	Gesiane da Silva Martins	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	13/09/2017	13/09/2019
037.382.559-58	GISELLI RIZZI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	13/09/2017	13/09/2019
034.271.839-80	Liliane Steiner Ricken	CONSELHEIRO(A) TITULAR	13/09/2017	13/09/2019
898.115.429-53	Luciana da Rosa Selhorst	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	13/09/2017	13/09/2019
854.302.009-30	Luciana Medeiros Correa	CONSELHEIRO(A) TITULAR	13/09/2017	13/09/2019
038.328.459-76	Lucineia Rech Heerdt	VICE-PRESIDENTE	13/09/2017	13/09/2019
928.692.899-87	Marcia Maria Dirksen Eftting	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	13/09/2017	13/09/2019
647.522.839-72	maria Lizete Schmitz Schmoeller	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	13/09/2017	13/09/2019
082.603.069-64	Michele Ribeiro Alves	CONSELHEIRO(A) TITULAR	13/09/2017	13/09/2019
803.213.219-87	Silvana da Cunha Cardoso Steiner	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	01/06/2018	13/09/2019

II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO

1. GESTÃO

Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
Bloco da Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão Descentraliza da Municipal do Programa Bolsa Família		
Fator de operação do PBF - IGD-M		1,00
Taxa - Atualização Cadastral	0,81	1,00
Taxa - Frequência Escolar	0,96	1,00
Taxa - Agenda Saúde	0,98	1,00
IGD-M - Índice de Gestão Descentraliza da Municipal do Sistema Único de Assistência		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
Social		
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		
ID CRAS Médio	0,50	
Execução Financeira	1,00	
Macro Ações onde serão aplicados os Recursos		

2. SERVIÇOS

Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
---------	---------	-------------------------	-------------------------

Bloco da Proteção Social

Básica

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Piso Básico Fixo	Família Referenciada	2.500	90
------------------	----------------------	-------	----

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	180	70
-----------------------------	--	-----	----

Bloco da Proteção Social

Especial

Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias

Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias		31
--------------------------------------	---	--	----

Programas e Projetos

Avaliação e

Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV

BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	Questionários a serem pagos	2	2
---	-----------------------------	---	---

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

1. GESTÃO

Incentivo	Serviço	Valor Financeiro
-----------	---------	------------------

Bloco da Gestão

IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada	Fator de operação do PBF - IGD-M	R\$ 1.430,00
--	----------------------------------	--------------

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Incentivo	Serviço	Valor Financeiro
da Municipal do Programa Bolsa Família IGD-M - Índice de Gestão Descentraliza da Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R\$ 907,54

2. SERVIÇOS

Serviço	Piso	Valor Financeiro
Bloco da Proteção Social Básica Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R\$ 6.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável - SCFV	R\$ 9.000,00
Bloco da Proteção Social Especial Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	Piso Transição de Média Complexidade	R\$ 302,72
Programas e Projetos Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	R\$ 80,00

IV. RESUMO EXECUTIVO

Item	Valor
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anoal):	R\$ 212.643,12
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anoal):	R\$ 501.116,70
3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anoal):	R\$ 24.324,32
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício:	R\$ 738.084,14

V. DECLARAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO MAC – 2019

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: N° 1.563/2013, 08 de Maio de 2013.

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal



2. APRESENTAÇÃO

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

3. OBJETIVO GERAL

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.



4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO DE TRANSCRIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CONTA CORRENTE: 6839-X

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 3.632,64

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Transferência para Instituição sem Fins Lucrativos (APAE) 	Auxiliar na prestação de serviços de média complexidade de instituição sem fins lucrativos inscrita no CMAS.	Anual	Usuários APAE municipal.	Extrato Bancário.	R\$ 3.632,64	-

Valor Total do Plano de Reprogramação: R\$ 3.632,64

5. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

www.mds.gov.br Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS de Março de 2012.

Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, alterou o art. 8º, da Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004 – institucionaliza o IGD, tornando-o transferência obrigatória.

Decreto nº 7.332, de 19 de outubro de 2010, dá nova redação ao Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamentou a Lei do PBF.

Portaria GM/MDS nº 350, de 3 de outubro de 2007 – dispõe sobre a celebração do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos estados e do Distrito Federal no contexto do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010 e suas alterações – estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à Gestão e à execução descentralizadas do Programa Bolsa Família.

Portaria GM/MDS nº 81, de 25 de agosto de 2015 – altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.



Priscila Berkenbrock Cirico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação



6. APROVAÇÃO DO CMA

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Exprezado me insteço.

Data da assembleia de deliberação:	08/02/19
Número da Resolução:	02/2019
Nome do Presidente:	Claudio Selmer
Assinatura:	



PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO IGD – PBF – 2018

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Gestora do Bolsa Família, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: bolsafamilia@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 01.282.378/0001-98

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal

2. APRESENTAÇÃO

O Programa Bolsa Família refere-se a um programa de transferências condicionadas contra a pobreza, onde está relacionada em políticas sociais correntemente empregadas em várias partes do mundo para combater e reduzir a pobreza. No curto prazo objetivam aliviar os problemas decorrentes da situação de pobreza e, no longo prazo, investir no capital humano, interrompendo o ciclo intergeracional da pobreza. Todas as ações, se observadas em sua totalidade, podem contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade da Gestão do PBF e do Cadastro Único, o que gerará mais recursos ao município, que serão usados para aperfeiçoar ainda mais essa Gestão, e assim por diante.

IGD é um indicador objetivo e transparente que associa aferição de desempenho, definição de valores de apoio financeiro e incentivo a boas práticas da gestão. Como os recursos repassados integram o Orçamento Municipal, promove-se a autonomia prevista na Constituição, gerando capacidade de autogoverno com base na descentralização e não na hierarquia de um governo central, o que proporciona maior compromisso e responsabilização na tomada de decisão local.

3. OBJETIVO GERAL

Buscar garantir as famílias beneficiárias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde;

Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;

Combater a pobreza e outras formas de privação das famílias;

Empoderar as famílias para superarem suas condições socioeconômicas.



4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CONTA CORRENTE: 6509-9

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 17.160,00

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Garantir uso de 3% do recurso para controle social. 	Garantir educação permanente e continuada.	Anual	Equipe.	Notas, certificado e fotos.	R\$ 2.000,00	
<ul style="list-style-type: none"> Garantir uso de 3% do recurso para uso ao conselho municipal de assistência social. 	Garantir manutenção conforme necessidade verificada pelo conselho.	Anual	Conselho.	Notas, certificado e fotos.	R\$ 600,00	
<ul style="list-style-type: none"> Materiais de Consumo. 	Material de expediente; - Material de limpeza;	Anual	Famílias atendidas no PBF e	Notas.	R\$ 5.000,00	

[Handwritten signatures and stamps in blue ink]



					R\$ 5.000,00		
<ul style="list-style-type: none"> - Material de higiene; - Material gráfico e de divulgação; - Material de copa e cozinha; - Combustível. 	<ul style="list-style-type: none"> Manter ações para melhorar as condições das famílias atendidas pelo Cadastro Único e Bolsa Família. - Alimentação - Oficinas - Materiais para Oficinas - Demais materiais para realização das ações. 	Anual	CadÚnico.	Notas e relatórios.			
<ul style="list-style-type: none"> Equipamento de investimento para melhorar o atendimento ao Cadastro Único e Bolsa Família. 	Material permanente para melhorar e proporcionar qualidade no trabalho do entrevistador e na recepção dos usuários.	Sistemático	Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	Notas.	R\$ 4.560,00		

Valor Total do Plano de Programação: R\$ 17.160,00

5. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

www.mds.gov.br Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS de Março de 2012.

Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, alterou o art. 8º, da Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004 – institucionaliza o IGD, tornando-o transferência obrigatória.

Decreto nº 7.332, de 19 de outubro de 2010, dá nova redação ao Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamentou a Lei do PBF.

Portaria GM/MDS nº 350, de 3 de outubro de 2007 – dispõe sobre a celebração do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos estados e do Distrito Federal no contexto do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010 e suas alterações – estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à Gestão e à execução descentralizadas do Programa Bolsa Família.

Portaria GM/MDS nº 81, de 25 de agosto de 2015 – altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação

6. APROVAÇÃO DO CMAS

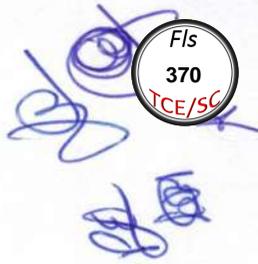
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	
Data da assembleia de deliberação:	
Número da Resolução:	
Nome do Presidente:	<i>Claudio Zehner</i>
Assinatura:	<i>[Signature]</i>

[Handwritten signatures]

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO IGD- SUAS – 2018

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Equipe da
Secretaria de Assistência Social, CRAS E SCFV, encaminhado para
aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de
São Martinho.



Fls
370
TCE/SC

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: bolsafamilia@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 01.282.378/0001-98

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal



2. APRESENTAÇÃO

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, refletindo os compromissos assumidos por estados (IGD-E), Distrito Federal e municípios (IGD-M) ao aderirem ao programa. O índice varia entre zero e 1. Quanto mais próximo de 1, melhor o resultado da avaliação da gestão. Com base nesse indicador, o MDS calcula o valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados. Por meio do IGD, o MDS incentiva o aprimoramento da qualidade da gestão local e contribui para que estados e municípios executem as ações que estão sob sua responsabilidade.

3. OBJETIVO GERAL

Aprimorar a qualidade da gestão do município;

Executar ações que proporcionem melhora nas necessidades dos usuários do SUAS.

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA CORRENTE: 6510-2

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 6.534,24

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Garantir uso de 3% gasto com Conselho Municipal de Assistência Social. 	Garantir apoio nas atividades, técnico e operacional para fins de fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social.	Anual	Conselho.	Notas, certificado e fotos.	R\$ 250,00	
<ul style="list-style-type: none"> Garantir a disponibilidade de insumos para realização dos programas e serviços ofertados no município, bem como, espaço 	Material de expediente; - Material de limpeza; - Material de higiene; - Material gráfico e de divulgação; - Material de copa e cozinha; - Combustível;	Anual	Equipe de trabalho dos serviços e usuários dos programas ofertados. Estrutura física onde oferta-se os programas	Notas.	R\$ 3.284,24	



<p>adequado.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos; - Capacitações; - Diárias; - Assessoria; - Palestrantes; - Prestações de serviço como: estrutura física, material. 	<p>Anual.</p>	<p>e serviços.</p>	<p>Notas.</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir Material de Investimento para execução dos serviços. 	<p>Material permanente que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias.</p>	<p>Equipe de trabalho dos serviços e usuários dos programas ofertados. Estrutura física onde oferta-se os programas e serviços.</p>			

Valor Total do Plano de Programação: R\$ 6.534,24



4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Brasil. Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS: Uma contribuição Necessária. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Brasil. Política Nacional de Capacitação do SUAS. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS.

Lei n.º 8.742/1993, com as alterações da Lei n.º 12.435/2011 - Lei Orgânica da Assistência Social.

Muniz, Egli. Orientações para processos de recrutamento e seleção de pessoal no Sistema Único de Assistência Social. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Portaria MDS nº 07, de 2012 – Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, e dá outras providências.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Data da assembleia de deliberação:

Número da Resolução:

Nome do Presidente: *Claudio Sehnem*

Assinatura: *[Signature]*

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE SÃO MARTINHO

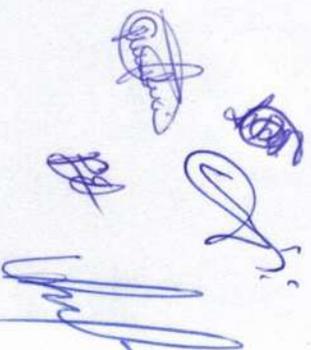
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROGRAMAÇÃO

RECURSOS REFERENTES AO IGD – SUAS – 2019

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Equipe da Secretaria de Assistência Social, CRAS e SCFV, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

Janeiro/2019



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: bolsafamilia@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 01.282.378/0001-98

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal

2. APRESENTAÇÃO

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, refletindo os compromissos assumidos por estados (IGD-E), Distrito Federal e municípios (IGD-M) ao aderirem ao programa. O índice varia entre zero e 1. Quanto mais próximo de 1, melhor o resultado da avaliação da gestão. Com base nesse indicador, o MDS calcula o valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados. Por meio do IGD, o MDS incentiva o aprimoramento da qualidade da gestão local e contribui para que estados e municípios executem as ações que estão sob sua responsabilidade.

3. OBJETIVO GERAL

Aprimorar a qualidade da gestão do município;

Executar ações que proporcionem melhora nas necessidades dos usuários do SUAS.



4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA CORRENTE: 6510-2

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 6.534,24

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Garantir uso de 3% gasto com Conselho Municipal de Assistência Social. 	Garantir apoio nas atividades, técnico e operacional para fins de fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social.	Anual	Conselho.	Notas, certificado e fotos.	R\$ 250,00	-
<ul style="list-style-type: none"> Garantir a disponibilidade de insumos para realização qualificada dos programas e serviços ofertados no município, bem como, espaço adequado. 	Material de expediente; - Material de limpeza; - Material de higiene; - Material gráfico e de divulgação; - Material de copa e cozinha; - Combustível; - Cursos; - Capacitações; - Diárias; - Inscrições; - Assessoria; - Palestrantes;	Anual	Equipe de trabalho dos serviços e usuários dos programas ofertados. Estrutura física onde oferta-se os programas e serviços.	Notas.	R\$ 4.500,00	

	- Prestações de serviço como: estrutura física, material.				R\$ 1.784,24	
<ul style="list-style-type: none"> Garantir Material de Investimento para execução dos serviços. 	Material permanente que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias.	Anual.	Equipe de trabalho dos serviços e usuários dos programas ofertados. Estrutura física onde oferta-se os programas e serviços.	Notas.		

Valor Total do Plano de Programação: R\$ 6.534,24

5. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Brasil. Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS: Uma contribuição Necessária. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Brasil. Política Nacional de Capacitação do SUAS. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS.

Lei n.º 8.742/1993, com as alterações da Lei n.º 12.435/2011 - Lei Orgânica da Assistência Social.

Muniz, Egli. Orientações para processos de recrutamento e seleção de pessoal no Sistema Único de Assistência Social. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Portaria MDS nº 07, de 2012 – Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, e dá outras providências.



Priscila Berkenbrock Círcio de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação



6. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Exprezado mas íntegra.

Data da assembleia de deliberação:	08/02/2019
Número da Resolução:	0212019
Nome do Presidente:	Claudio Salmea
Assinatura:	



PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PLANO DE REAPLICAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – SCFV - 2017

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação junto com o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

Alvaro Wajon

Patrícia Emyg Fernandes
Ducineia R. Keesdt

Anelise Reis
Edmarcio Schmitt



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal



2. APRESENTAÇÃO

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014).

Reordenar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento às crianças, adolescentes de 6 a 17 anos de idade e suas famílias, efetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV

CONTA CORRENTE: 6.513-7

VALOR APROXIMADO TOTAL DO RECURSO FEDERAL SCFV – R\$ 39.793,39

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Oficina Páscoa Osterdorf 	Fortalecer vínculo comunitário e familiar através das oficinas integrativas em evento realizado com cultura da Páscoa.	Março	Crianças e adolescentes do SCFV.	Notas, lista de presença, fotos.	R\$ 3.500,00	<ul style="list-style-type: none"> Recurso Humano.
<ul style="list-style-type: none"> Mobilização 18 Maio Campanha Faça Bonito 	Realizar mobilização da comunidade para proteção das crianças e adolescentes.	Maio	Crianças e adolescentes do SCFV.	Notas, lista de presença, fotos.	R\$ 1.500,00	<ul style="list-style-type: none"> Recurso Humano.
<ul style="list-style-type: none"> Alimentação para as crianças e adolescentes no SCFV. 	Ofertar refeições adequadas durante a execução das atividades (café da manhã almoço, café da tarde).	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV.	Notas, lista de presença, fotos.	R\$ 20.400,00	<ul style="list-style-type: none"> Recurso Humano.

<ul style="list-style-type: none"> • Materiais de Consumo 	<p>Materiais de expediente, limpeza, organização para funcionamento do serviço.</p>	<p>Anual</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<p>Notas.</p>	<p>R\$ 3.500,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Recurso Humano; • Espaço Físico.
<ul style="list-style-type: none"> • Reuniões 	<p>Materiais para desenvolver as reuniões.</p>	<p>Anual</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV. Pais das crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<p>Notas.</p>	<p>R\$ 2.500,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Recurso Humano; • Espaço Físico.
<ul style="list-style-type: none"> • Evento dia das Crianças 	<p>Brinquedos para recreação e fortalecimentos de vínculos familiares e comunitários.</p>	<p>Outubro</p>	<p>Crianças e Adolescentes SCFV e comunidade.</p>	<p>Notas</p>	<p>R\$ 2.500,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Recurso Humano; • Espaço Físico.
<ul style="list-style-type: none"> • Dia da Família 	<p>Elaborar um dia exclusivo para convívio em família proporcionando fortalecimento dos vínculos familiares.</p>	<p>Dezembro</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV. Pais das crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<p>Notas</p>	<p>R\$ 5.893,39</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Espaço Físico.

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 39.793,39

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.



Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado sem ressalvas

Data da assembleia de deliberação: 26/02/2018

Número da Resolução: 081/2018

Nome do Presidente: CLAUDIO SEHNEM.

Assinatura:



PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO MAC – 2018

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2.Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3.Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4.Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: N° 1.563/2013, 08 de Maio de 2013.

CNPJ: 01.282.378/0001-98

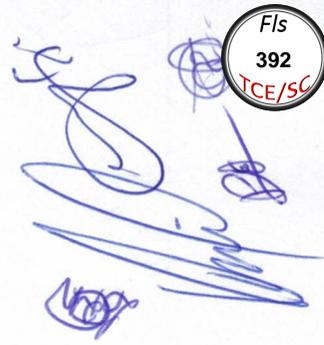
Fontes de Recursos: Federal () Estadual () Municipal

2. APRESENTAÇÃO

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

3. OBJETIVO GERAL

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.



Fls
392
TCE/SC

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO DE TRANSCRIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CONTA CORRENTE: 6839-X

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 607,51

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none">Transferência para Instituição sem Fins Lucrativos (APAE)	Auxiliar na prestação de serviços de média complexidade de instituição sem fins lucrativos inscrita no CMAS.	Anual	Usuários APAE municipal.	Extrato Bancário.	R\$ 607,51	-

Valor Total do Plano de Reprogramação: R\$ 607,51



Fls
393
TCE/SC

5. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

www.mds.gov.br Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS de Março de 2012.

Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, alterou o art. 8º, da Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004 – institucionaliza o IGD, tornando-o transferência obrigatória.

Decreto nº 7.332, de 19 de outubro de 2010, dá nova redação ao Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamentou a Lei do PBF.

Portaria GM/MDS nº 350, de 3 de outubro de 2007 – dispõe sobre a celebração do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos estados e do Distrito Federal no contexto do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010 e suas alterações – estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à Gestão e à execução descentralizadas do Programa Bolsa Família.

Portaria GM/MDS nº 81, de 25 de agosto de 2015 – altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação

Handwritten signatures and a circular stamp in the top right corner. The stamp contains the text: "Fls 394 TCE/SC".



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

6. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado em íntegra.

Data da assembleia de deliberação: *08/02/2019*

Número da Resolução: *03/2019*

Nome do Presidente: *Claudio Gehmem*

Assinatura:

[Handwritten signature in blue ink]

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO PISO BÁSICO FIXO – PAIF – 2017

Claudio Schmitt
André Wilson
Patrícia Emyg Fernanda
Durvalina R. Doreth
Akuan Woj

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: 48 – 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

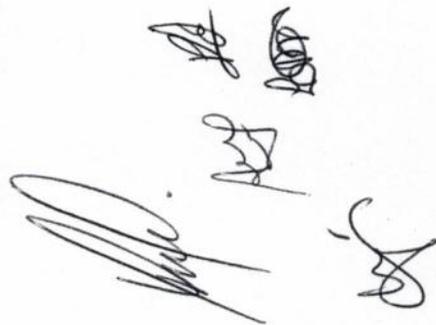
1.4. Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal



1. APRESENTAÇÃO

O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, para serviços socioassistenciais cofinanciados, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os correspondentes a cada Piso de Proteção. (Art. 11 da Portaria nº 625 10/08/2010).

2. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

The block contains several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there is a smaller signature and a circular stamp. Further right, there is another signature and a circular stamp. The stamps appear to be official seals or marks.

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO FIXO – PAIF

CONTA CORRENTE: 6513-7

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 19.994,52

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Grupo de Família (22/02; 26/04; 28/06; 23/08; 25/10) 	<p>Aproximar a Família dos serviços da proteção social básica e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.</p> <p>Auxiliar na superação de vulnerabilidades sociais.</p>	Anual	Comunitário	Notas, fotos.	R\$1.500,00	<ul style="list-style-type: none"> Recursos humanos e espaço para realização da atividade
<ul style="list-style-type: none"> Materiais de Consumo. 	<p>Material de expediente</p> <p>Material de limpeza</p> <p>Material gráfico e de divulgação</p> <p>Processamento de dados</p> <p>Combustível</p>	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Notas.	R\$ 4.000,00	
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação 	<p>Contratação de divulgação em rádios e carros de som</p> <p>Banner</p> <p>Faixas</p> <p>Material Gráfico</p>	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Notas.	R\$ 1.994,52	

[Handwritten signatures and initials]



• Serviços de Terceiros.	Oficineiros Assessoria Palestrantes	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Notas, fotos, registro de atividades.	R\$ 4.000,00	• Espaço Físico.
• Manutenção da estrutura do CRAS	Manutenção elétrica Consertos em geral	Sistemático	Técnicos de referência e família PAIF.	Notas.	R\$ 1.500,00	
• Capacitação para equipe de referência do CRAS	Garantir a participação nos eventos para capacitação e aperfeiçoamento profissional.	Sistemático	Coordenador Técnico de nível Médio e Técnico de nível superior	Certificados, notas, fotos, registro de atividades.	R\$ 2.000,00	• Hospedagem, alimentação e transporte.
• Campanha de Combate as Drogas.	Mobilização sobre contra o uso de drogas.	Junho	Famílias PAIF e crianças e adolescentes SCFV. Rede Municipal (Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar).	Fotos, reportagem, registro de atividades, lista de presença.	R\$ 1.000,00	• Recursos Humanos.
• Projeto Cinema na comunidade	Proporcionar momentos de lazer, cultura e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Sistemático	Comunitário	Fotos, reportagem, registro de atividades, lista de presença.	R\$ 4.000,00	• Recursos Humanos e consumo.

Valor Total do Plano de Reprogramação: R\$ 19.994,52

3. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

- www.mds.gov.br Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.
- CADERNO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS Orientações básicas aos gestores e conselheiros, Brasília 2013.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

4. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	
Aprovado	
Data da assembleia de deliberação:	26/02/18
Número da Resolução:	011/2018
Nome do Presidente:	CLAUDIO SENHEM.
Assinatura:	

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – PAIF – 2018

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho
Janeiro/2019



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Cirico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Cirico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

2. APRESENTAÇÃO

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO FIXO – PAIF

CONTA CORRENTE: 6513-7

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL PAIF – R\$ 2.077,66

AÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	RECURSOS MATERIAIS DE CONSUMO HUMANO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO E REPAROS NA ESTRUTURA DO CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Serviço e Compra de materiais para manutenção da rede elétrica, telefonia, internet e consertos em geral. 	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Notas.	<ul style="list-style-type: none"> • Fiação; • Vazamentos; • Maçanetas; • Conserto de portas e janelas; • Lâmpadas; • Limpeza de ar condicionado; • Pequenos Reparos. 	Recurso Vinculado	R\$2.077,66

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 2.077,66



5. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.



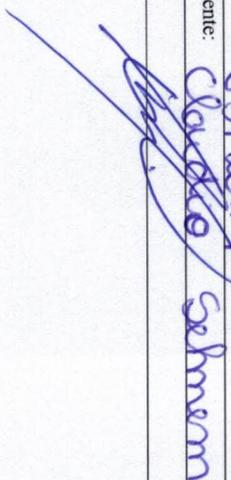
Priscila Berkenbrock Circo de Alvarenga

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

6. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação

Aprovado em integral.

Data da assembleia de deliberação:	08/02/2019
Número da Resolução:	0312019
Nome do Presidente:	Cláudio Selmann
Assinatura:	



PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – SCFV - 2018

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho
Janeiro/2019



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Cirico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

CEP: 88765-000

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

Número: s/n

Telefone: (48) 3645 6100

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMA: Priscila Berkenbrock Cirico

Lei de Citação do FMA: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal



2. APRESENTAÇÃO

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014).

Reordenar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento às crianças, adolescentes de 6 a 17 anos de idade e suas famílias, efetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV

CONTA CORRENTE: 6.513-7

VALOR APROXIMADO TOTAL DO RECURSO FEDERAL SCFV – R\$ 6.864,80

ACÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	RECURSOS MATERIAIS DE CONSUMO HUMANOS	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
ALIMENTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Ofertar refeições adequadas durante a execução das atividades (café da manhã almoço, café da tarde). 	Annual	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Notas, Lista de presença. 	<ul style="list-style-type: none"> Gêneros alimentícios. 	Recurso Vinculado	R\$ 3.864,80
MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de materiais para manutenção e organização do espaço e do trabalho. 	Annual	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Notas. 	<ul style="list-style-type: none"> Materiais de expediente; Materiais de limpeza; Material gráfico e de divulgação; Processamento de dados; Combustível; Revelação de fotos; Materiais de consumo para oficiais. 	Recurso Vinculado	R\$ 3.000,00

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 6.864,80

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.

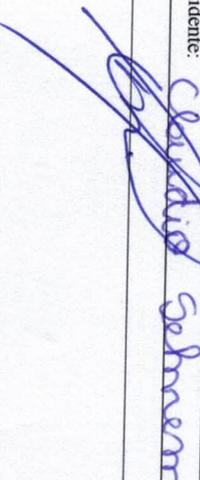


Priscila Berkenbrock Cirico de Alvarenga
Secretária Municipal de Assistência Social

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Caprevida em integração.

Data da assembleia de deliberação:	08/02/2019
Número da Resolução:	031/2019
Nome do Presidente:	Claudio Selhem
Assinatura:	



PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO IGD— PBF – 2017

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Gestora do Bolsa Família, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: N° 1.563/2013, 08 de Maio de 2013.

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

2. APRESENTAÇÃO

O Programa Bolsa Família refere-se a um programa de transferências condicionadas contra a pobreza, onde está relacionada em políticas sociais correntemente empregadas em várias partes do mundo para combater e reduzir a pobreza. No curto prazo objetivam aliviar os problemas decorrentes da situação de pobreza e, no longo prazo, investir no capital humano, interrompendo o ciclo intergeracional da pobreza. Todas as ações, se observadas em sua totalidade, podem contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade da Gestão do PBF e do Cadastro Único, o que gerará mais recursos ao município, que serão usados para aperfeiçoar ainda mais essa Gestão, e assim por diante.

IGD é um indicador objetivo e transparente que associa aferição de desempenho, definição de valores de apoio financeiro e incentivo a boas práticas da gestão. Como os recursos repassados integram o Orçamento Municipal, promove-se a autonomia prevista na Constituição, gerando capacidade de autogoverno com base na descentralização e não na hierarquia de um governo central, o que proporciona maior compromisso e responsabilização na tomada de decisão local.

3. OBJETIVO GERAL

Buscar garantir as famílias beneficiárias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde;

Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;

Combater a pobreza e outras formas de privação das famílias;

Empoderar as famílias para superarem suas condições socioeconômicas.



Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a circular stamp with the text 'Fls 414 TCE/SC'.

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CONTA CORRENTE: 6509-9

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 23.742,40

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> • Compra de mobiliário; • Compra de equipamentos. 	<p>Garantir a melhor acomodação nas reuniões com os beneficiários do bolsa família.</p> <p>Garantir maior durabilidade e acondicionamento dos materiais.</p>	Anual	Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	Notas.	R\$ 3.000,00	
<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação para a equipe do Cadastro 	Garantir a participação nos eventos para capacitação	Anual	Equipe Cadastro Único e CMAS.	Certificados, notas, fotos, registro de	R\$ 1.000,00	<ul style="list-style-type: none"> • Hospedagem, alimentação e

Único e Conselho Municipal de Assistência Social	aprofiseioamento profissional.	atividades.	transporte, diária.
<ul style="list-style-type: none"> • Materiais de Consumo. 	Material expediente; - Material de limpeza; - Material de higiene; - Material gráfico e de divulgação; - Material de copa e cozinha; - Combustível.	Notas. Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	R\$ 7.000,00
<ul style="list-style-type: none"> • Limpeza de equipamentos e do espaço físico do Cadastro Único e do Bolsa Família. 	Exterminar pragas e animais do ambiente onde é atendido público do Cadastro Único/ Bolsa Família e proporcionar manutenção higiênica de equipamentos existentes no espaço.	Notas. Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	R\$ 3.000,00
<ul style="list-style-type: none"> • Custeio de ações para o público do Cadastro Único e Bolsa Família. 	Manter ações para melhorar as condições das famílias atendidas pelo Cadastro Único e Bolsa Família. - Alimentação - Oficineiros - Materiais para Oficinas - Palestrantes - Demais materiais para realização das ações.	Notas e relatórios. Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	R\$ 9.742,40



Valor Total do Plano de Reprogramação: R\$ 23.742,40



5. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

www.mds.gov.br Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS de Março de 2012.

Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, alterou o art. 8º, da Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004 – institucionaliza o IGD, tornando-o transferência obrigatória.

Decreto nº 7.332, de 19 de outubro de 2010, dá nova redação ao Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamentou a Lei do PBF.

Portaria GM/MDS nº 350, de 3 de outubro de 2007 – dispõe sobre a celebração do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos estados e do Distrito Federal no contexto do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010 e suas alterações – estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à Gestão e à execução descentralizadas do Programa Bolsa Família.

Portaria GM/MDS nº 81, de 25 de agosto de 2015 – altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação



6. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Data da assembleia de deliberação:

Número da Resolução:

Nome do Presidente:

Assinatura:

Claudio Scherer
[Assinatura]



PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO IGD- SUAS - 2017

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Equipe da Secretaria de Assistência Social, CRAS E SCFV, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: bolsafamilia@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 01.282.378/0001-98

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal



2. APRESENTAÇÃO

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, refletindo os compromissos assumidos por estados (IGD-E), Distrito Federal e municípios (IGD-M) ao aderirem ao programa. O índice varia entre zero e 1. Quanto mais próximo de 1, melhor o resultado da avaliação da gestão. Com base nesse indicador, o MDS calcula o valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados. Por meio do IGD, o MDS incentiva o aprimoramento da qualidade da gestão local e contribui para que estados e municípios executem as ações que estão sob sua responsabilidade.

3. OBJETIVO GERAL

Aprimorar a qualidade da gestão do município;

Executar ações que proporcionem melhora nas necessidades dos usuários do SUAS.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTA CORRENTE: 6510-2
VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 6.201,00

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Garantir uso de 3% gasto com Conselho Municipal de Assistência Social. 	Garantir apoio nas atividades, técnico e operacional para fins de fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social.	Anual	Conselho.	Notas, certificado e fotos.	R\$ 250,00	
<ul style="list-style-type: none"> Garantir a disponibilidade de insumos para realização dos programas e serviços ofertados no município, bem como, espaço 	Material de expediente; - Material de limpeza; - Material de higiene; - Material gráfico e de divulgação; - Material de copa e cozinha; - Combustível;	Anual	Equipe de trabalho dos serviços e usuários dos programas ofertados. Estrutura física onde oferta-se os programas	Notas.	R\$ 2.951,00	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

adequado.	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos; - Capacitações; - Diárias; - Assessoria; - Palestrantes; - Prestações de serviço como: estrutura física, material. 		e serviços.			
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir Material de Investimento para execução dos serviços. 	Material permanente que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias.	Anual.	Equipe de trabalho dos serviços e usuários dos programas ofertados. Estrutura física onde oferta-se os programas e serviços.	Notas.	R\$ 3.000,00	

Valor Total do Plano de Reprogramação: R\$ 6.201,00







4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Brasil. Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS: Uma contribuição Necessária. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Brasil. Política Nacional de Capacitação do SUAS. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS.

Lei n.º 8.742/1993, com as alterações da Lei n.º 12.435/2011 - Lei Orgânica da Assistência Social.

Muniz, Egli. Orientações para processos de recrutamento e seleção de pessoal no Sistema Único de Assistência Social. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Portaria MDS nº 07, de 2012 – Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, e dá outras providências.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação



5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Data da assembleia de deliberação:

Número da Resolução:

Nome do Presidente:

Claudio Schmem

Assinatura:

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO IGD – SUAS – 2018

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Equipe da Secretaria de Assistência Social, CRAS E SCFV, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.



Fls
427
TCE/SC

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: bolsafamilia@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 01.282.378/0001-98

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal () Estadual () Municipal



2. APRESENTAÇÃO

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, refletindo os compromissos assumidos por estados (IGD-E), Distrito Federal e municípios (IGD-M) ao aderirem ao programa. O índice varia entre zero e 1. Quanto mais próximo de 1, melhor o resultado da avaliação da gestão. Com base nesse indicador, o MDS calcula o valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados. Por meio do IGD, o MDS incentiva o aprimoramento da qualidade da gestão local e contribui para que estados e municípios executem as ações que estão sob sua responsabilidade.

3. OBJETIVO GERAL

Aprimorar a qualidade da gestão do município;

Executar ações que proporcionem melhora nas necessidades dos usuários do SUAS.



4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA CORRENTE: 6510-2

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 2.289,58

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none">Garantir uso de 3% gasto com Conselho Municipal de Assistência Social.	Garantir apoio nas atividades, técnico e operacional para fins de fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social.	Anual	Conselho.	Notas, certificado e fotos.	R\$ 89,58	-
<ul style="list-style-type: none">Garantir Material de Investimento para execução dos serviços.	Material permanente que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias.	Anual.	Equipe de trabalho dos serviços e usuários dos programas ofertados.	Notas.	R\$ 2.200,00	-

Valor Total do Plano de Reprogramação: 2.289,58



4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Brasil. Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS: Uma contribuição Necessária. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Brasil. Política Nacional de Capacitação do SUAS. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS.

Lei n.º 8.742/1993, com as alterações da Lei n.º 12.435/2011 - Lei Orgânica da Assistência Social.

Muniz, Egli. Orientações para processos de recrutamento e seleção de pessoal no Sistema Único de Assistência Social. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Portaria MDS nº 07, de 2012 – Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, e dá outras providências.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

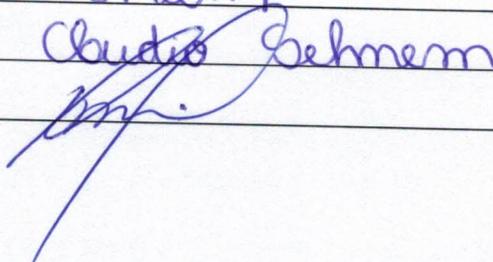
Aprovado na íntegra.

Data da assembleia de deliberação: 08/02/2019

Número da Resolução: 031/2019

Nome do Presidente: Cláudio Sehnem

Assinatura:

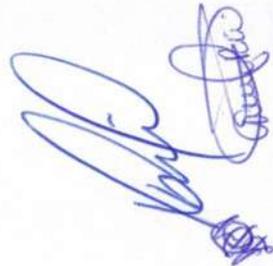


PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES APOIO FINANCEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 2018

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

Janeiro/2019



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

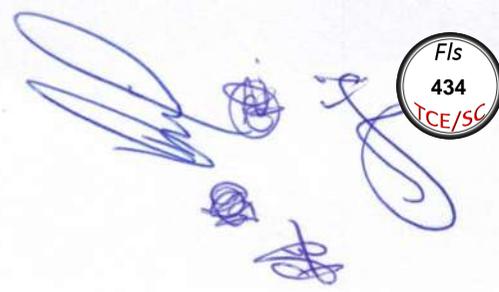
1.4. Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal



Fls
434
TCE/SC

2. APRESENTAÇÃO

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014).

Reordenar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento às crianças, adolescentes de 6 a 17 anos de idade e suas famílias, efetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.


Fis
436
TCE/SC



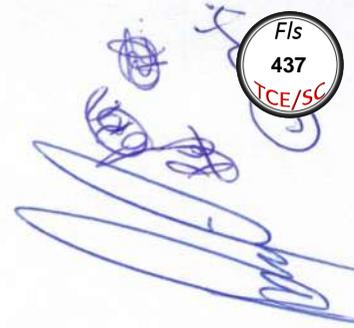
4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. PISO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CONTA CORRENTE: 6513-7

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL: 11.674,83

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none">Custeio das ações do PAIF	Pagamento de materiais de consumo utilizados na realização de oficinas do PAIF.	Anual	Equipe de referência do CRAS e usuários.	Notas.	R\$ 6.674,83	<ul style="list-style-type: none">Espaço para realização do Evento.
<ul style="list-style-type: none">Custeio das ações do SCFV	Pagamento de materiais de consumo utilizados na realização de oficinas do SCFV.	Anual	Usuários.	Notas.	R\$ 5.000,00	<ul style="list-style-type: none">Espaço para realização do Evento.

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 11.674,83



Fls
437
TCE/SC

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.



Priscila Berkenbrock Círcio de Alvarenga

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação

Aprovado em integral.

Data da assembleia de deliberação: 08/02/19

Número da Resolução: 031/2019

Nome do Presidente: Claudio Sabrem

Assinatura:



Fls
438
TCE/SC

ANO: 2018

PLANO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
BENEFÍCIOS EVENTUAIS

SEÇÃO I – IDENTIFICAÇÃO

1 ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA UNIDADE GESTORA:
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ:
01.056.698/0001-20

2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PRESENTE PLANO DE TRABALHO

NOME:
PRISCILA BERKENBROCK CÍRICO DE ALVARENGA

CARGO:
SECRETÁRIA MUNICIPAL

E-MAIL INSTITUCIONAL:
SECSOCIAL@SAOMARTINHO.SC.GOV.BR

TELEFONE:
(48) 3645-6100

LOCAL DE TRABALHO (ÓRGÃO/SETOR):
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

SEÇÃO II – TERMO DE ACEITE AO COFINANCIAMENTO

3 CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.742 de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;
- a Resolução CNAS nº 33/2012, que trata da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);
- a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Complementar nº 143, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre os repasses financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, sendo condição para o recebimento dos repasses a efetiva instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária entre governo e sociedade civil; do Plano Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social;
- o Decreto nº 2.677, de 08 de outubro de 2009 que dispõe sobre a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
- a Resolução CIB nº 05 de 12/07/2018 que aprovou os prazos e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento;
- a Resolução CEAS nº 13 de 02/08/2018 que aprovou valores, critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais no exercício de 2018;
- os Serviços da Proteção Social Básica, que tem como objetivo a prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e destinam-se à população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social;
- os Cadernos de Orientações Técnicas do CRAS e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;
- os Benefícios Eventuais, que se constituem em provisões suplementares e provisórias que integram

Rubrica - Gestor(a) FMAS



organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública; e
- o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS (Resolução CIT nº 7, de 10 de Setembro de 2009).

4 OBJETO

O presente tem como objeto o aceite do Município ao **Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social Básica e dos Benefícios Eventuais**, conforme regulamentado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e formaliza as responsabilidades gerais e específicas que assume o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- I - Zelar pela aplicação da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011 que dispõe pela organização da Política de Assistência Social, bem como com a aplicação do Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007;
- II - Realizar o aceite formal do cofinanciamento estadual, por meio deste, conforme os prazos estabelecidos e os repasses dos recursos;
- III - Submeter à deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) o aceite ao cofinanciamento;
- IV - Elaborar plano de aplicação para cofinanciamento dos recursos do cofinanciamento estadual e submeter à aprovação do CMAS;
- V - Dar ciência ao CMAS quanto à destinação dos recursos cofinanciados;
- VI - Garantir que os serviços da Proteção Social Básica prestados no município estejam articulados com a gestão territorial da rede socioassistencial;
- VII - Garantir para que os serviços vinculados à Proteção Social Básica estejam situados no território do município cofinanciado;
- VIII - Ter equipe técnica de referência no CRAS, de acordo com o preconizado na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), que será responsável pela oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e pela gestão do território;
- IX - Garantir o funcionamento dos CRAS, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais;
- X - Manter o CRAS em funcionamento, seguindo as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- XI - Promover ações integradas e intersetoriais com vistas à prevenção do afastamento do usuário do seu convívio familiar e comunitário, bem como preventivas às violações de direitos;
- XII - Garantir que os Benefícios Eventuais estejam situados no território do município cofinanciado;
- XIII - Respeitar a Resolução nº 39, de dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito de Assistência Social em relação à Política de Saúde;
- XIV - Garantir que a provisão dos Benefícios Eventuais, de forma articulada à oferta de Serviços, Programas e Projetos dos níveis de Proteção Básica e/ou Especial, conforme prevê o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS (Resolução CIT nº 7, de 10 de Setembro de 2009);
- XV - Promover ações integradas e intersetoriais com vistas à divulgação dos Benefícios Eventuais ofertados pelo município;
- XVI - Avaliar por meio de indicadores a qualidade da prestação dos serviços, dando ciência aos órgãos de controle social e de defesa dos direitos, assumindo o compromisso de manter atualizadas as informações cadastrais registradas no CADSUAS, Censo SUAS, e SUASWEB e outros instrumentos de acompanhamento e monitoramento acerca da oferta municipal dos serviços da Proteção Social Básica e dos Benefícios Eventuais;
- XVII - Prestar informações periodicamente e sempre que solicitado, ao gestor da política estadual – SST, ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e aos órgãos de Controle Externo;
- XVIII - Prover e promover a participação dos profissionais do SUAS em processos de capacitação; e
- XIX - A documentação comprobatória das despesas realizadas deverá ser mantida até a aprovação das contas em arquivo corrente e por mais 05 (cinco) anos em arquivo intermediário.

6 OUTRAS DISPOSIÇÕES

O descumprimento destas responsabilidades poderá implicar no bloqueio do repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual de que trata este Termo de Aceite e na devolução dos recursos recebidos.

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste instrumento, que não possam ser

Rubrica - Gestor(a) FMAS



dirimidas administrativamente, no âmbito dos Conselhos Municipais, serão apreciadas e julgadas pelo Órgão Gestor Estadual e pelo Conselho Estadual de Assistência Social e/ou outras instâncias de Controle Externo, à luz da legislação e da doutrina aplicável ao caso.

SEÇÃO III – PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

7 IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS NO MUNICÍPIO QUE SERÃO COFINANCIADOS

SERVIÇOS - Ações onde serão aplicados os Recursos	LOCAL DE OFERTA
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);	<input checked="" type="checkbox"/> CRAS
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);	<input type="checkbox"/> CRAS <input checked="" type="checkbox"/> CENTRO DE CONVIVÊNCIA <input type="checkbox"/> ENTIDADE <input type="checkbox"/> OUTRO QUAL:
<input type="checkbox"/> Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.	<input type="checkbox"/> DOMICÍLIO

8 PROPORÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS (assinale apenas um campo)

- 30% para custeio e 70% para investimento
 70% para custeio e 30% para investimento
 50% para custeio e 50% para investimento
 100% para custeio
 100% para investimento

9 PLANO DE APLICAÇÃO

O valor previsto para CUSTEIO será aplicado em:

- Aquisição de materiais de expediente e consumo aos Serviços da Proteção Social Básica
 Aquisição de produtos de limpeza e higiene necessários à oferta dos Serviços da Proteção Social Básica
 Alimentação nas oficinas do PAIF e/ou nos grupos do SCFV
 Conservação e adaptação de imóvel público com destinação exclusiva aos Serviços da Proteção Social Básica
 Manutenção e/ou outras despesas vinculadas aos Serviços da Proteção Social Básica

O valor previsto para INVESTIMENTO será aplicado em:

- Aquisição de mobiliário e utensílios necessários à Proteção Social Básica
 Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática necessários à Proteção Social Básica
 Aquisição de veículo para uso exclusivo do CRAS
 Outros. QUAIS:

10 DADOS BANCÁRIOS

Nº DA AGÊNCIA: 5342-2	CONTA CUSTEIO: 6036-4	Nº DA AGÊNCIA: 5342-2	CONTA INVESTIMENTO: 6585-4
--------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------------

OBS: TODAS AS CONTAS INFORMADAS NESTE PLANO DE TRABALHO DEVEM SER, **OBRIGATORIAMENTE**, ESPECÍFICAS PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL, SENDO **PROIBIDO** UTILIZAR AS CONTAS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL, OU QUALQUER OUTRA QUE NÃO SEJA ESPECÍFICA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL. CASO O MUNICÍPIO NÃO POSSUA ESSAS CONTAS, DEVERÁ ABRIR NO BANCO DO BRASIL, **OBRIGATORIAMENTE** EM NOME DO CNPJ DO FMAS, E NOMEADA CONFORME A PROTEÇÃO E A DESTINAÇÃO (CUSTEIO E/OU INVESTIMENTO).



Rubrica - Gestor(a) FMAS



SEÇÃO IV – PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

11 PLANO DE APLICAÇÃO - IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS OFERTADOS NO MUNICÍPIO ONDE SERÃO APLICADOS OS RECURSOS

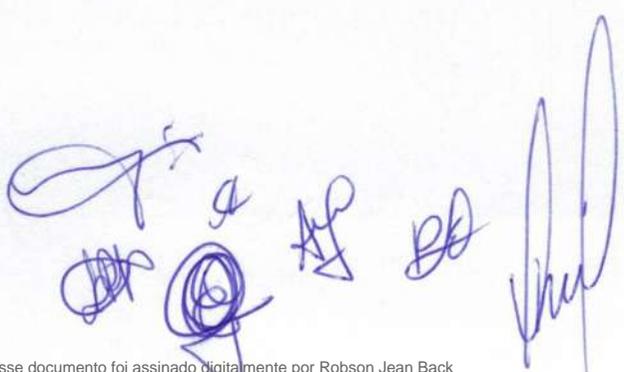
Os recursos do cofinanciamento estadual destinados aos Benefícios Eventuais serão aplicados em razão de:

- Nascimento
- Morte
- Vulnerabilidade Temporária
- Calamidade Pública

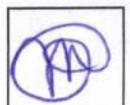
12 DADOS BANCÁRIOS

Nº DA AGÊNCIA:
5342-2

CONTA CUSTEIO:
5731-2



Rubrica - Gestor(a) FMAS

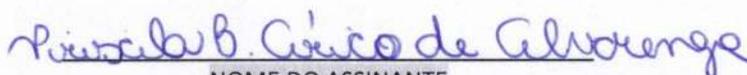


SEÇÃO V – DECLARAÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL

13 DECLARAÇÕES

- Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas no presente são a expressão da verdade.
- Declaro que li e estou de acordo: com o Aceite do Cofinanciamento, exposto na Seção II; com o(s) plano(s) de aplicação assinalado(s); e com as proporções dos recursos assinaladas.
- Declaro possuir Fundo Municipal de Assistência Social instituído e em funcionamento, com alocação de recursos próprios do tesouro em seu orçamento e com Unidade Orçamentária constituída.
- Declaro que os recursos financeiros do cofinanciamento estão ou serão inclusos no orçamento do FMAS.
- Declaro ter ciência do valor previsto a ser recebido, publicado na Resolução CEAS nº 13/2018, cujo extrato encontra-se no Diário Oficial do Estado nº 20.834 de 15/08/2018 e publicizada na íntegra no sítio eletrônico da SST.
- Declaro que as contas bancárias informadas de custeio e/ou investimento, estão ativas e são específicas para o cofinanciamento estadual, não sendo utilizadas para qualquer outro fim.

NOME DO MUNICÍPIO, 18 de setembro de 2018.



NOME DO ASSINANTE

Gestor(a) da Assistência Social Municipal



SEÇÃO VI - APROVAÇÃO DO CMAS

ATENÇÃO!

Os campos desta Seção devem ser preenchidos por escrito e à caneta. Logo, a reunião do CMAS deve acontecer após a data de assinatura do Plano de Trabalho pela gestão.

14 APROVAÇÃO DO CMAS QUANTO AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº:

ATA Nº:

DATA DA REUNIÃO:

15 DECLARAÇÕES

Declaro que este Plano de Trabalho foi analisado pelo CMAS e foi aprovado em Reunião, de acordo com a Resolução CMAS de que trata o item 14 deste Plano de Trabalho.

Nessa Resolução, o CMAS aprova o valor a ser recebido pelo município, de acordo com o indicado na Resolução CEAS nº 13/2018, cujo extrato encontra-se no Diário Oficial do Estado nº 20.834 de 15/08/2018 e publicizada na íntegra no sítio eletrônico da SST, e também aprova a distribuição dos recursos, de acordo com o que foi definido no(s) planejamento(s) da execução dos recursos.

Nome do assinante: _____

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANÁLISE DA SST

Atenção!

Essa seção não deve ser preenchida pelo município!

ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO PELA SST:

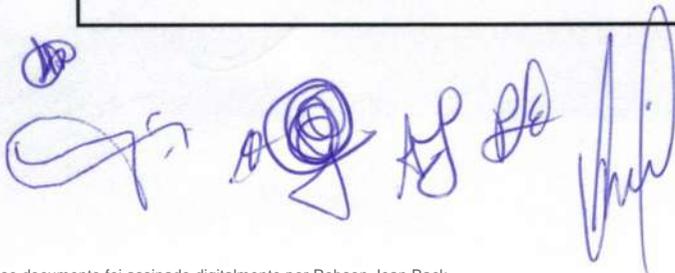
O presente Plano de Trabalho foi analisado e:

- APROVADO
 NOTIFICADO

- SOLICITADO RETIFICAÇÃO
 REPROVADO

ITENS COM INCONSISTÊNCIA: _____

Analisado por:



Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho

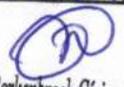
ANEXO III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2017

01 – Nome da Entidade: <i>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho – APAE</i>	
02 – Data de fundação: <i>12 de maio de 1994</i>	03 – CNPJ (caso exista específico da executora): <i>00.104.137/0001-96</i>
04 - Apresentação (espaço para descrever um breve histórico da entidade, serviço, programa, projeto e/ou benefício e sua relevância perante a política de assistência social) <i>A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Martinho foi fundada em 12 de maio e 1994, para atender as pessoas com deficiência do município, que segundo levantamento da Secretaria de Saúde e Assistência Social, na época existia 28 pessoas com deficiência, o que correspondia a 1% da população municipal. A ideia de fundar a Associação partiu da Secretária, ao se deparar com mães de crianças com deficiência mental, que precisavam se deslocar até outros municípios, para que seus filhos pudessem ser atendidos e, também, pelo fato de existir no interior do município, um número elevado de adultos com deficiência mental que, até então, tinham sua vida social resumida ao ambiente familiar. Portanto, constata-se a necessidade da existência desta instituição, que ao prestar os seus serviços, está influenciando na melhoria da qualidade de vida e promovendo a inclusão social de seus usuários. Sendo estes, objetivos também da política da assistência social, a instituição faz parte da rede socioassistencial do município de São Martinho.</i>	
05 – Finalidade da entidade: <i>Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.</i>	
06 – Missão: <i>Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.</i>	
07 – Objetivo Geral: <i>Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.</i>	

RECEBIDO

Em 27/04/18


 Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
 Secretária de Assistência Social
 e Habitação
 CPF: 079.951.559-05







08 – Objetivos Específicos

- *prestar serviço de habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;*
- *executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;*
- *desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;*
- *promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;*
- *promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando a plena inclusão das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;*
- *desenvolver e estimular política de autodefensores garantindo a participação efetiva em todos os eventos e níveis do Movimento Apaeano;*


Priscila Berkenbroek Círculo de Alvoarenga
Secretária de Assistência Social
e Habitação
CPF: 079.951.559-05





09 – Descrição de todas as atividades (atendimentos, oficinas, grupos, encaminhamentos, atividades para comunidade, atividades de planejamento e avaliação de ações, entre outras). Para cada atividade desenvolvida, preencher os itens abaixo:

Nome do serviço, programa, projeto ou benefício	Objetivo	Público-alvo	Número de usuários	Recursos humanos envolvidos	Abrangência Territorial	Metodologia de trabalho (atividades desenvolvidas)	Resultados Alcançados	Período de Realização
<i>Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.</i>	<i>Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade.</i>	<i>Pessoas com Deficiência (de todas as idades)</i>	<i>31</i>	<i>Assistente Social, Psicóloga, Pedagogas</i>	<i>Municipal</i>	<i>Foram realizadas por meio de projetos e serviços sócio assistenciais, sendo oferecido diariamente.</i>	<i>Percebeu-se a ampliação da capacidade de autonomia e uma maior garantia aos direitos.</i>	<i>De fevereiro a dezembro de 2017</i>
<i>Projeto Oficina da Convivência</i>	<i>Proporcionar condições de participação na vida social da comunidade a partir do desenvolvimento de suas potencialidades</i>	<i>Pessoas com Deficiência (de 4 a 18 anos)</i>	<i>04</i>	<i>Assistente Social, Psicóloga, Pedagogas</i>	<i>Municipal</i>	<i>Foram realizadas atividades que proporcionem a participação na vida social da comunidade, sendo oferecido em 5 períodos da semana.</i>	<i>Oportunizou-se a vivência em outros ambientes, além da instituição e do ambiente familiar.</i>	<i>De fevereiro a dezembro de 2017</i>
<i>Projeto Oficina de Trabalho</i>	<i>Promover a educação profissional, proporcionando maiores possibilidades de inserção no mercado de trabalho, mostrando assim a capacidade que possuem.</i>	<i>Pessoas com Deficiência (acima de 16 anos)</i>	<i>07</i>	<i>Assistente Social, Psicóloga, Pedagogas</i>	<i>Municipal</i>	<i>Foram realizadas atividades que promovam a educação profissional, principalmente em horticultura e artesanato, sendo oferecido de forma integral semanalmente.</i>	<i>Melhora na qualidade de vida, com aumento da auto-estima através do desenvolvimento de suas potencialidades.</i>	<i>De fevereiro a dezembro de 2017.</i>

Priscila Berkenbroek Círculo de Aboarenga
Secretária de Assistência Social
e Habitação
CPF: 079.951.559-05



09 – Descrição de todas as atividades (atendimentos, oficinas, grupos, encaminhamentos, atividades para comunidade, atividades de planejamento e avaliação de ações, entre outras). Para cada atividade desenvolvida, preencher os itens abaixo:

Nome do serviço, programa, projeto ou benefício	Objetivo	Público-alvo	Número de usuários	Recursos humanos envolvidos	Abrangência Territorial	Metodologia de trabalho (atividades desenvolvidas)	Resultados Alcançados	Período de Realização
<i>Projeto Oficina Ocupacional</i>	<i>Realizar atividades que promovam a socialização, independência e autonomia.</i>	<i>Pessoas com Deficiência (acima de 16 anos)</i>	20	<i>Assistente Social, Psicóloga, Pedagogas</i>	<i>Municipal</i>	<i>Realização de atividades que promovam a socialização, independência e autonomia, sendo oferecido em 5 períodos da semana, sendo um matutino e outro vespertino.</i>	<i>Ampliação da capacidade de autonomia e uma maior socialização.</i>	<i>De fevereiro a dezembro de 2017.</i>
<i>Projeto Oficina de Esporte e Cultura</i>	<i>Realizar atividades físicas, esportivas e culturais (dança, teatro, música,...), que permitam a valorização da auto-estima e a inserção social.</i>	<i>Pessoas com Deficiência</i>	31	<i>Professora de Educação Física e de Artes</i>	<i>Municipal</i>	<i>Realização de atividades físicas, esportivas e culturais (dança, teatro, música,...), que permitam a valorização da auto-estima e a inserção social, sendo oferecido em 5 períodos da semana.</i>	<i>Fortalecimento de vínculos comunitários e oportunidade de se expressarem.</i>	<i>De fevereiro a dezembro de 2017.</i>
<i>Projeto Oficina da Cidadania e Autonomia</i>	<i>Realizar atividades em grupo, objetivando a autogestão e a autodefensoria.</i>	<i>Pessoas com Deficiência e suas famílias</i>	20	<i>Pedagoga, Psicóloga e Assistente Social</i>	<i>Municipal</i>	<i>Realização de atividades em grupo, norteadas pelos princípios: eliminação de rótulos; identificação própria; autonomia e participação; e defesa dos próprios direitos, sendo oferecido quinzenalmente e, o trabalho com as famílias, uma vez por semestre.</i>	<i>Proporcionou auto-conhecimento, auto cuidado e aumento da capacidade de auto-defesa para o exercício da cidadania.</i>	<i>De fevereiro a dezembro de 2017.</i>

Priscila Benkenbruck Chico de Alvarenga
Secretária de Assistência Social e Habitação
CPF: 079.951.559-05

09 – Descrição de todas as atividades (atendimentos, oficinas, grupos, encaminhamentos, atividades para comunidade, atividades de planejamento e avaliação de ações, entre outras). Para cada atividade desenvolvida, preencher os itens abaixo:

Nome do serviço, programa, projeto ou benefício	Objetivo	Público-alvo	Número de usuários	Recursos humanos envolvidos	Abrangência Territorial	Metodologia de trabalho (atividades desenvolvidas)	Resultados Alcançados	Período de Realização
<i>Projeto Oficina Integração Familiar</i>	<i>Realizar encontros que estimulem a participação efetiva das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.</i>	<i>Pessoas com Deficiência e suas famílias</i>	<i>31</i>	<i>Pedagoga, Assistente Social e Psicóloga</i>	<i>Municipal</i>	<i>Realização de encontros que estimulem a participação efetiva das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.</i>	<i>Ampliação dos vínculos familiares e comunitários</i>	<i>De fevereiro a dezembro de 2017.</i>
<i>Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para Pessoas com Deficiência</i>	<i>Prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais; - orientar as famílias para diminuir a sobrecarga nos cuidados diários. - Promover o acesso aos serviços socioassistenciais e a outras políticas públicas; - garantir acesso aos direitos; - fortalecer vínculos familiares e comunitários.</i>	<i>Pessoas com Deficiência e suas famílias</i>	<i>08</i>	<i>Pedagoga, Assistente Social e Psicóloga</i>	<i>Municipal</i>	<i>Realização de visitas domiciliares para prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais; orientação familiar para diminuir a sobrecarga nos cuidados diários. Mensal ou conforme a demanda.</i>	<i>Melhoria na qualidade de vida e diminuição da sobrecarga da família nos cuidados diários.</i>	<i>De fevereiro a dezembro de 2017:</i>

Priscila Benkenbrock Cirico de Alvoarença
Secretária de Assistência Social e Habitação
CPF: 079.951.559-05

10 – Dos usuários de assistência social da instituição, preencha o quadro abaixo:

Quantidade total de atendidos: 31

Percentual de famílias com renda per capita até 01 salário mínimo (SM): 63%

Percentual de família com renda per capita até 02 SM: 34%

Percentual de família com renda per capita acima de 02 SM: 03%

Qual a composição média (número de pessoas) das famílias atendidas: de 03 e 04 pessoas

Número de famílias atendidas que possuem cadastro em CAD único do governo federal? 05

Número de famílias atendidas beneficiárias do Programa Bolsa Família? 00

Número de famílias atendidas beneficiárias do BPC? 14


Priscila Betzenbrock, Cívico de Alvorada
Secretária de Assistência Social
e Habitação
CPF: 079.951.559-05




11 – QUADRO DE PROFISSIONAIS: Especificar em um quadro, somente os profissionais que atuam na área da Assistência Social:

Profissional	Formação/Qualificação	Carga Horária Semanal	Vinculo Empregatício	Remuneração (R\$)
Patrícia Eyng Fernandes	Serviço Social e Pedagogia em Educação Especial, mais Pós Graduação	40h	Cedida FCEE (Estado)	*
Epigênia Faust	Pedagogia em Educação Especial, mais Pós Graduação	40h	Cedida FCEE (Estado)	*
Olívia Cardoso	Pedagogia em Educação Especial, mais Pós Graduação	40h	Cedida FCEE (Estado)	*
Antônio Cesar de Borba	Pedagogia em Educação Especial, mais Pós Graduação	40h	Cedida FCEE (Estado)	*
Alzira Exterkoetter Steiner	Pedagogia, Pós em Educação Especial	40h	Cedida FCEE (Estado)	*
Elisangela Defrein Schotten	Pedagogia	20h	Cedida FCEE (Estado)	*
Wanderlea Schotten Effting	Pedagogia	20h	Cedida FCEE (Estado)	*
Maiara R. dos Santos	Cursando Artes	11:15h	Cedida FCEE (Estado)	*
Joice Cristhini Effting Domingos	Educação Física, mais Pós Graduação	20h	Cedida FCEE (Estado)	*
Giane S. Figueiredo	Artes	07:30h	Cedida FCEE (Estado)	*
Diovana Fileti	Psicologia, Formação em Terapia Cognitiva Comportamental	04h	Contratada pela APAE	*
Carla Helainy R. da Rosa Kock	Assistente Social Pós Graduação	04h	Contratada pela APAE	*
Ernani Valdir Eifert	Motorista	40h	Contratado pela APAE	*
Lurdete Sehnem	Ensino Médio	30h	Cedida (Prefeitura)	*
Márcia Schmidt Kuhl	Ensino Fundamental	30h	Contratada pela APAE	*

*Os profissionais solicitam a não divulgação da remuneração recebida.

Diretores remunerados: () sim (X) não Quantos _____

Total de pessoal não remunerado: _____

Priscila Berkenbock Cirico de Alvarenga
Secretária de Assistência Social e Habitação
CPF: 079.951.559-05



12 - Para estabelecer os serviços, programas, projetos e/ou benefícios prestados pela entidade foram realizados estudos e pesquisas, para levantar demandas e necessidades do público alvo e caracterizar o perfil dos beneficiários?

Sim () Não (X)

Se sim, de que forma ocorreu?

13 - A entidade fez parcerias ou articulou redes com instâncias/ instituições da comunidade em que atua para ampliar o atendimento ao público alvo?

Sim () Não (x)

Se sim, descreva as parcerias e/ ou redes articuladas: _____

14 - A entidade realizou ações para dar visibilidade/ denunciar os fenômenos relacionados ao público ao qual dirige suas atividades, contribuindo para mobilização e organização do público alvo (campanhas, conferências, capacitação de lideranças, promove a conscientização acerca dos direitos e leis, etc)?

Sim (X) Não ()

Se sim, descreva as ações realizadas: Participação em Conselhos municipais; Promoção da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência; Promoção da Semana Estadual de Valorização dos Autos Defensores; Desenvolvimento do Projeto de Prevenção de Deficiência; Participação em capacitações; Participação em eventos da comunidade que proporcionam a visibilidade das habilidades das pessoas com deficiência e que promovem o convívio na sociedade.

15 - Quanto à formação e capacitação dos recursos humanos:

Participam em cursos

- diretores (X) Sim () Não
- técnicos (X) Sim () Não
- administrativos (X) Sim () Não
- apoio (X) Sim () Não
- voluntários (X) Sim () Não

Se afirmativo, com que frequência:

() mensal () semestral (X) anual

() Outros _____

Especificar as temáticas dos cursos: As temáticas são direcionadas a cada área de atuação dos profissionais.

* Compreende pessoal de apoio àqueles que ocupam as funções de serviços gerais; cozinha, vigilância, limpeza, etc.

Assisla Benedito de Alvaranga
Secretária de Assistência Social
e Habitação
CPF- 079.951.559-05

16 – Recursos financeiros e estratégias de sustentabilidade: Custos dos projetos e suas respectivas fontes, como a entidade manteve os programas:

16.1 Recebidos

PRINCIPAIS FONTES DE RECURSOS		RECEITA MÉDIA MENSAL	
		2016 RS	2017 RS
GOVERNO	MUNICIPAL	1.508,33	4.383,33
	ESTADUAL	3.062,78	3.903,18
	NACIONAL (exceto FNAS)		
	FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social)	226,90	305,60
ORGANISMOS INTERNACIONAIS			
EMPRESAS PRIVADAS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
CONTRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS E /OU RESPONSÁVEIS		107,50	48,25
DOAÇÕES		5.245,29	665,41
EVENTOS E PROMOÇÕES		3.693,24	3.738,41
APLICAÇÃO FINANCEIRA		357,19	407,17
MENSALIDADE DOS USUÁRIOS			
SUBVENÇÃO SOCIAL			
OUTROS		258,19	369,31
TOTAL		14.459,42	13.413,49

Cobrança de Mensalidade dos Usuários: Sim () Não (X) Quanto (Indiv).: _____
Estratégias de sustentabilidade: _____

16.2 APLICADOS

Discriminação	Custo mensal (R\$)
Pessoal	1.511,79
Alimentação	1.566,40
Material de consumo (mat. de expediente, limpeza...)	1.317,10
Fraldas	
Medicamentos	
Equipamentos e material permanente	
Manutenção (manut. predial, água, energia, gás)	956,36
Transporte	1.404,14
Outros especificar	1.029,39
Total	7.785,18


Priscila Benvenuto Cirico de Alvarenga
Secretária de Assistência Social
e Habitação
CPF: 079.951.559-05



1. Infraestrutura utilizada

Descrição	Quantidade
<i>Salas de atendimento</i>	<i>03</i>
<i>Sala de atividades administrativas</i>	<i>01</i>
<i>Sala dos técnicos</i>	<i>01</i>
<i>Refeitório</i>	<i>01</i>
<i>Cozinha</i>	<i>01</i>
<i>Dispensa</i>	<i>01</i>
<i>Banheiro adaptado às pessoas com deficiência</i>	<i>02</i>
<i>Banheiro para funcionários</i>	<i>01</i>

OBS: A entidade conta uma área construída de 362m² e um espaço destinado a horta; Faz o transporte das pessoas com deficiência com uma Kombi de 9 lugares e outra Kombi adaptada para cadeirante.

17 – AVALIAÇÃO:

A Entidade realizou avaliação do trabalho com a equipe operacional:

Sim () Não

Em caso afirmativo, com que frequência

semanal () mensal () trimestral anual () Outros

Utilizou algum instrumental para registro:

Sim Não

Se sim, qual _____

A Entidade realizou avaliação do trabalho com o usuário:

Sim () Não

Em caso afirmativo, com que frequência

semanal () mensal () trimestral anual () Outros

A participação do usuário foi:

Elaboração do plano de trabalho

Execução do trabalho

Avaliação do trabalho

Monitoramento do trabalho

Utilizou algum instrumental para registro:

Sim Não

Se sim, qual _____

Priscila Berkenbroek Criciú de Alvarenga
Secretária de Assistência Social
e Habitação
CPF: 079.951.559-05

18 - Em relação a contribuição da entidade para a ampliação da democracia e fortalecimento da cidadania preencha os seguintes itens:

A entidade participou ou participa de espaços de controle social (conselhos, foruns, etc) ?

Sim (X)

Não ()

Se sim, quais? Relate de forma sucinta a participação da entidade nos espaços que participou (impactos e resultados para o processo de formulação de políticas públicas, etc).

A entidade tem representação no Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; Conselho Municipal da Saúde e Conselho Municipal da Educação.

19) Aspectos dificultadores para execução dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios e outras informações:

A maior dificuldade encontrada pela entidade é a participação das famílias na instituição, a limitação da carga horária da equipe de profissionais para desempenhar melhor o trabalho e mais Serviços Socioassistenciais, devido a limitação financeira.

20) AVALIAÇÃO DO MODELO DE RELATÓRIO

Manifeste sua opinião sobre este modelo de relatório para que possamos aprimorá-lo:

Na sua opinião, este formulário modelo de Relatório Anual de Atividades facilita a elaboração dos relatórios de serviços?

Sim (X) Não ()

Tem alguma sugestão para que ele alcance esse objetivo?

Os espaços destinados para descrição das atividades realizadas permitem relatar todo o trabalho desenvolvido?

Sim (X) Não ()

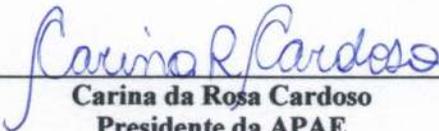
Tem alguma sugestão para que ele alcance esse objetivo?

O preenchimento deste relatório proporcionou um momento de reflexão da entidade em relação às ações desenvolvidas e aos resultados obtidos?

Sim (X) Não ()

Tem alguma sugestão para que ele alcance esse objetivo?

São Martinho/SC, 27 de abril de 2018.


Carina da Rosa Cardoso
Presidente da APAE




Bureau de Assistência Social
Secretaria de Assistência Social
e Habitação
CPF: 079.951.559-05



Ata Nº 49

Ata de Reunião Ordinária do Conselho da Alimentação Escolar

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, as nove horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, os conselheiros municipais do (CAE) Conselho da Alimentação Escolar. A Nutricionista Luciana da Rosa iniciou a reunião dando boas vindas a todos, em seguida relatou ao conselho as ações desenvolvidas durante o ano de 2018 e também as ações que devem ser realizadas durante o ano de 2019, sugeriu também que fosse feito um calendário das reuniões do conselho, ficando definido assim três reuniões anuais uma reunião na segunda semana de fevereiro, julho e dezembro. Apresentou em seguida o Relatório Anual de Gestão do PNAE, O Demonstrativo Sintético Anual e a prestação de contas referente ao ano de 2018. No ano de 2018 foram gastos com a aquisição da merenda escolar R\$ R\$ 80.817,49 destes R\$ 34.972,28 foram repassados pelo FNDE e o restante foi contrapartida da Prefeitura. O Conselho avalizou os documentos apresentados e depois elaborou o Parecer Conclusivo aprovando a prestação de contas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos encerrou a reunião e lavrou-se esta ata que depois de lida e aprovada, será por todos assinada.

São Martinho, 26 de fevereiro de 2019.

Gabriela Pflügel Bonin
Roselaine Schotten Colpi Silvana da Cunha Cardoso Steiner
Luciana da Rosa Selvest Roxana Manoel Coelho
Carriane E. Ricken Schotten

**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA
(MODELO)**

VII - IDENTIFICAÇÃO

21. ENTIDADE EXECUTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO		22. UF SC
23. CNPJ 82.836.818/0001-03	24. EXERCÍCIO 2018	

VIII – PARECER**25. PARECER CONCLUSIVO DO CAE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA:**

A gestão adotada pela Entidade Executora no exercício de 2018 foi a forma de gestão Centralizada. A Entidade Executora teve uma participação ativa na execução do Programa de Alimentação Escolar. Teve uma contrapartida total de R\$ 46.055,77. Foram aplicados R\$ 35.072,00 dos recursos repassados pelo FNDE para a alimentação escolar e o saldo do exercício anterior. Os rendimentos de aplicação dos recursos financeiros foram de R\$140,29 aplicados na compra de gêneros alimentícios. A modalidade da licitação adotada pela Prefeitura Municipal de São Martinho foi a opção Pregão – que pode ser realizada com qualquer valor. A frequência do processo licitatório no exercício de 2018 foi anual, por opção da Entidade Executora, em decorrência do baixo número de participantes no processo licitatório. Os alimentos adquiridos da agricultura familiar foram: alho, aipim, batata inglesa, Batata doce, cenoura, cebola, farinha de mandioca feijão preto, feijão vermelho, beterraba, chuchu, repolho, vargem, tomate, melancia, melado, laranja e peixe. O percentual de compras da agricultura familiar foi de 33,07% do valor repassado pelo FNDE. Os agricultores eram da região de São Martinho e Armazém. Os fornecedores ganhadores do processo licitatório, realizaram a primeira entrega nas unidades escolares e demais entregas no depósito central da Entidade Executora, que disponibilizava uma funcionária para realizar a separação e distribuição nas unidades escolares. Desta forma a mesma funcionária realizava o controle de estoque escolar, controlando a validade e variedade de alimentos nas escolas. A quantidade de alimentos destinados às escolas foi suficiente em quantidade, qualidade e variedade para todos alunos da Creche, Pré-escolar e Ensino Fundamental. Os recursos financeiros não foram repassados para as escolas, foram destinados a Entidade Executora que realizou toda a compra e distribuição da alimentação escolar. O responsável pela elaboração do cardápio escolar foi o profissional Nutricionista contratado pela Entidade Executora. Sempre buscando a adequação alimentar, a Nutricionista se preocupou em alcançar os índices de macro e micronutrientes exigidos na Resolução nº 38/2009, respeitando os hábitos alimentares da região. Desta forma o cardápio apresentado alcançou esta adequação alimentar. A quantidade de frutas oferecidas por aluno foi de 3 a 5 porções/semana e verduras 3 porções/semana para os alunos do Ensino Fundamental e Pré escolares. Os alunos da Creche recebem de 1 a 2 porções de frutas, verduras e legumes por dia. No programa de alimentação escolar há uma (1) Nutricionista atuante. A mesma desenvolveu atividades como: adequação do cardápio escolar; controle de per capita; perfil nutricional dos pré-escolares e escolares do Município de São Martinho; práticas de higiene ambiental e pessoal; educação continuada motivacional. O controle de qualidade da alimentação escolar foi realizado através de verificação das condições organolépticas dos alimentos no ato da entrega, assim como as condições das embalagens. Caso o alimento tenha sido reprovado é realizada a devolução no mesmo instante. No ano de 2018 não houve inserção de alimentos novos na alimentação escolar, portanto não foi realizado teste de aceitabilidade. A adesão a alimentação escolar foi realizadas através de visitas as escolas e observações no horário do lanche, com também por informações fornecidas pelos professores e merendeira. A nutricionista realizou a avaliação nutricional dos alunos do município e segundo o IMC , 68,73 % dos alunos encontravam-se estróficos, 31,27% com sobre peso e obesidade. Depois da realização das avaliações começou a trabalhar a alimentação saudável com os aluno. Foi também enviado para os pais a avaliação do estado nutricional segundo o IMC dos escolares e a nutricionista ficou a disposição para atender os alunos que estavam em sobre peso e obesidade.

(Continua...)

Durante o ano de 2018 o CAE realizou as seguintes atividades: Analisou a prestação de contas e documentos financeiros; recebeu o relatório Anual de Gestão do PNAE e realizou sua avaliação e preencheu o parecer conclusivo. Dentre as atividades que não foram seguidas: participar das licitações; elaborar o regime interno, que já está pronto, porém precisava de atualizações, participação em curso de capacitação. As atividades desenvolvidas pelo CAE foram satisfatórias no exercício anterior, porém percebeu-se que há a necessidade de maior comprometimento para auxiliar nas melhorias do programa de alimentação escolar. Não foram encontradas incoerências durante o referido exercício. O município não atende os alunos da rede estadual. As hortas escolares estão em todas as unidades escolares, as merendeiras juntamente com pais voluntários, cuidam da horta, e desta forma conseguimos uma alimentação mais saudável e variada; no ano de 2018 as unidades foram contempladas com o programa PDDE, que auxiliou nas aquisições de material de consumo; e o SISVAN, que é realizado juntamente com o bolsa família, no qual consegue-se beneficiar famílias em que tenham crianças de baixo peso e/ou obesidade.

26. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

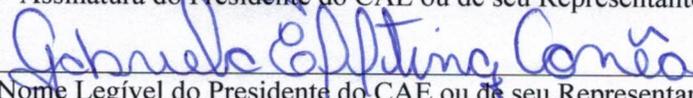
- APROVADA
- APROVADA COM RESSALVAS
- APROVADA PARCIALMENTE
- NÃO APROVADA

IX – AUTENTICAÇÃO

27. AUTENTICAÇÃO DO CAE

São Martinho, 26 de fevereiro de 2018
Local e Data



Assinatura do Presidente do CAE ou de seu Representante Legal


Nome Legível do Presidente do CAE ou de seu Representante Legal



LEI Nº. 1.898/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e dá outras providências.”

ROBSON JEAN BACK, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA**

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, órgão colegiado de caráter deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que tem por finalidade elaborar estratégias para a formulação e implementação da Política Municipal do Idoso, bem como acompanhar e avaliar a sua execução observadas as linhas de ação e as diretrizes, conforme dispõe a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

Art. 2º Ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso compete:

- I - elaborar as diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política municipal do idoso, bem como controlar e fiscalizar as ações de execução;
- II - zelar pela aplicação da política municipal de atendimento ao idoso;
- III - dar apoio às entidades governamentais e não-governamentais, para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso;
- IV - avaliar a política desenvolvida no município e a atuação do Conselho do Idoso;
- V - acompanhar o reordenamento institucional, propondo as modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento ao idoso;
- VI - apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos do idoso, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação desses direitos;
- VII - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do município, indicando modificações necessárias à execução da política formulada para a promoção dos direitos do idoso;
- VIII - elaborar o Regimento Interno, que será aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros, nele definindo a forma de indicação do seu Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo Único. Ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso compete, ainda:

- I - acompanhar e avaliar a expedição de orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei nº 10.741/2003 e dos demais atos normativos relacionados ao atendimento do idoso;
- II - promover a cooperação entre os governos da União, do Estado e do Município e a sociedade civil organizada na formulação e execução da política municipal de atendimento ao idoso;
- III - promover em parceria com organismos governamentais e não-governamentais, nacionais e



internacionais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com bases nesses índices, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o atendimento ao idoso;

IV - promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos de atendimento ao idoso, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e redes de atendimento;

V - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de rede municipal, visando fortalecer o atendimento dos direitos do idoso.

Capítulo II DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, guardada a paridade entre os membros do Poder Executivo e da sociedade civil organizada, tem a seguinte composição:

I - 04 (quatro) representantes da área governamental, a seguir indicados:

- a) 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
- c) 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Turismo e Cultura;

II - 04 (quatro) representantes da área não governamental, a seguir indicados:

- a) 01 (um) representantes dos profissionais que atuam na área do idoso ou na Assistência Social;
- b) 01 (um) representantes de entidades prestadoras de serviços na área da terceira idade
- c) 02 (dois) representantes dos usuários da Política do Idoso.

§ 1º Os representantes de que trata o inciso I e seus respectivos suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos representados.

§ 2º Os representantes de que trata o inciso II e seus respectivos suplentes, serão indicados em fórum próprio.

§ 3º Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados através de Decreto pelo Prefeito Municipal.

§ 4º As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, inclusive seu Regimento Interno, serão aprovadas mediante resoluções.

§ 5º Poderão ainda ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, personalidades e representantes de entidades e órgãos públicos e privados, dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

Art. 4º Os membros de que trata o inciso II do artigo 3º desta lei serão representados por entidades eleitas em assembleia específica, convocada especialmente para esta finalidade.

§ 1º A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio de edital,





publicado em jornal de circulação do município, 60 (sessenta) dias antes do término do mandato dos seus representantes.

§ 2º O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso disciplinará as normas e os procedimentos relativos à eleição das entidades da sociedade civil organizada que comporão sua estrutura.

§ 3º As entidades eleitas e os representantes indicados terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, por meio de novo processo eleitoral.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso poderá constituir Comissões Permanentes e Grupos Temáticos, de caráter temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidas ao plenário, cuja competência e funcionamento serão definidos no ato de sua criação.

Art. 6º A estrutura de funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso compõe-se de:

- I - Plenário;
- II - Secretaria; e
- III - Comissões Permanentes e Grupos Temáticos.

Art. 7º A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembleia Geral para mandato de dois anos, é composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário; e
- d) 2º Secretário.

§ 1º A composição da Mesa Diretora deverá obedecer aos princípios da paridade e da alternância governamental e sociedade civil, respeitadas as seguintes condições:

- a) Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o/a vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho;
- b) Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.

Capítulo III DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 8º São atribuições do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

- I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;



II - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamentos sobre temas de relevante interesse público;

III - firmar as Atas das reuniões e homologar as Resoluções; e

IV - constituir, convocar reuniões e organizar o funcionamento das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 11. A participação no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, nas Comissões Permanentes e nos Grupos Temáticos será considerada função relevante, não remunerada.

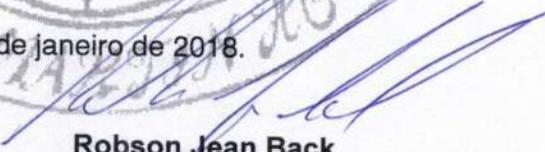
Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 13. A formação da Comissão que estruturará o primeiro colegiado desse Conselho será conduzida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, atendendo, no que for viável, as normas da presente Lei.

Art. 14. As dúvidas e os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em colegiado.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho (SC), 10 de janeiro de 2018.


Robson Jean Back

Prefeito Municipal

“PUBLICAÇÃO”

Publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal na mesma data.


Jorge Ari Tetzlaff

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

1 Ata de número 01, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do
 2 Município de São Martinho, realizada no dia 28 de Junho de 2018, às 9:00 horas na Secretaria
 3 Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes, representantes da
 4 Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Jusedna Spindola e Sra. Priscila Berkenbrock
 5 Círico de Alvarenga, representando a Secretaria de Turismo e Cultura a Sra. Maria Crystina
 6 Kruscinski Silva Rocha, representando a Secretaria Municipal de Saúde Sr. Ivo Oliveira de
 7 Jesus, representando a Secretaria Municipal de Educação e Esporte o Sr. João Batista Boeing,
 8 representando os usuários da Política do Idoso Sra. Lucila Heerdts Michels, representando
 9 Entidade Prestadora de Serviço na área da terceira idade Sr. Alvaro Ballmann, representando
 10 profissionais que atuam na área do idoso ou na assistência social Sra. Anelise Wiemes. A
 11 Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Sra. Priscila Berkenbrock Círico de
 12 Alvarenga deu boas vindas a todos e colocou a pauta em discussão. Primeiramente foi eleito
 13 o Presidente do Conselho, que ficou eleita a Sra. Lucila Heerdts Michel, como Vice Presidente
 14 ficou eleita Sra. Maria Crystina Kruscinski Silva Rocha, como 1º Secretária ficou eleita Sra.
 15 Jusedna Spindola e como 2º Secretária ficou eleita Sra. Anelise Wiemes. Posteriormente foi
 16 definido que as reuniões serão sempre na primeira quinta-feira do mês, bimestralmente, sendo
 17 a próxima no dia 02 de agosto de 2018 no horário das 08:30 horas na Secretaria Municipal de
 18 Assistência Social e Habitação. Após essas definições foi lançado de ideia para criação de
 19 grupo que promova qualidade de vida incluindo atividade física vinculado as políticas públicas
 20 municipais. Sendo isso para o momento. Eu Jusedna Spindola, 1º secretária desse conselho
 21 lavrei e assinei essa ata que será assinada por todos os presentes. São Martinho, 28 de Junho
 22 de 2018.

23 Priscila B.C. de Alvarenga

Jusedna Spindola
 Ivo Oliveira de Jesus

Anelise Wiemes
 Alvaro Ballmann

Lucila Heerdts Michels
 João Batista Boeing

Maria Crystina Kruscinski Silva Rocha

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Reunião Ordinária

Data: 28/06/2018

Hora: 09:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Suzedra Spingola	CRAS	(48) 9 9984 6004	7usedna.polico@hotmail.com
João Chaves de Jesus	ESF/NACF	(48) 984574831	JOATEIU@HOTMAIL.COM
Cherise Patrícia	ONS. Sobosols	(48)	
Lucile Haardt michels	MUSUNARA		
Maria Cristina K.S. Rocha	SECTUR - PMSM	(48) 99445384	marimmo@raomantinho.sc.gov.br
Isabel Batista Bering	Educação PMSM	48 999663013	
Ricardo B.C. de Oliveira	Existência	996405086	
André Wiers	trabalhador	799666948	ricardo@see.mantinho.sc.gov.br



1 Ata de número 02, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 02 de Agosto de 2018, às 9:00 horas na Secretaria
3 Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes, representantes da
4 Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga,
5 representando a Secretaria de Turismo e Cultura a Sra. Maria Crystina Kruscinski Silva Rocha,
6 representando a Secretaria Municipal de Saúde Sr. Ivo Oliveira de Jesus, representando a
7 Secretaria Municipal de Educação e Esporte o Sr. João Batista Boeing, representando os
8 usuários da Política do Idoso Sra. Lucila Heerdt Michels, representando Entidade Prestadora de
9 Serviço na área da terceira idade Sr. Alvaro Ballmann, representando profissionais que atuam
10 na área do idoso ou na assistência social Sra. Anelise Wiemes. A Presidente do Conselho
11 Municipal dos Direitos dos Idosos, Sra. Lucila Heerdt Michels deu boas vindas e colocou a
12 pauta em discussão. Primeiramente foi lida a ata anterior com aprovação de todos, em seguida
13 foi discutido a questão da realização de camisetas pela Secretaria de Saúde para formação do
14 grupo de atividade física da terceira idade, sendo que o representante da saúde ficou de
15 verificar e repassar sobre a situação na próxima reunião. Seguindo a pauta foi conversado
16 sobre a intenção de montar um projeto intergeracional para 2019, com os idosos em situação
17 de isolamento social e as crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e
18 Fortalecimento de Vínculos onde a Secretária Priscila ficou de discutir e planejar com a equipe
19 técnica do Centro de Referência da Assistência Social, posicionando a este conselho até
20 dezembro de 2018. Posteriormente discutiu-se a necessidade montar uma campanha para
21 Junho de 2019 sobre Violência Contra o Idoso. Logo após a presidente entregou uma cópia do
22 estatuto do Idoso a cada membro do conselho e finalizou a reunião agradecendo a todos pela
23 disponibilidade. Eu Anelise Wiemes 2º secretária desse conselho lavrei e assinei essa ata na
24 ausência da 1º Secretária, que será assinada por todos os presentes. São Martinho, 02 de
25 Agosto de 2018.

26 Priscila B.C. de Alvarenga
Anelise Wiemes Alvaro Ballmann
Ivo Oliveira de Jesus
Ulrich Spitzer
Lucila Heerdt Michels
João Batista Boeing

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Reunião Ordinária

Data: 02/08/2018

Hora: 08:30

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Lucila de Almeida		996765659	
Alvaro Pacheco		996334560	
Ubirajara Batista	P. M. Educação	999663013	
João Batista de Paiva	Saúde	984579831	996024944
Lucivaldo S. de Oliveira	Governança	996405086	
Marina Cristina K. S. Rocha	PMSM - SAÚDE	998445384	tuismo@tuismo.tce.sc.gov.br
Andréa Vieira	Amint. Social	999666948	noel1@noelmonteiro.tce.sc.gov.br



1 Ata de número 03, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 04 de Outubro de 2018, às 08:30 horas na
3 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes, representantes
4 da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga e
5 Sra. Gesiane da Silva Martins, representando a Secretaria de Turismo e Cultura a Sra. Maria
6 Crystina Kruscinski Silva Rocha, representando a Secretaria Municipal de Saúde Sr. Ivo
7 Oliveira de Jesus, representando a Secretaria Municipal de Educação e Esporte o Sr. João
8 Batista Boeing, representando os usuários da Política do Idoso Sra. Lucila Heerdt Michels e
9 Sra. Ignez Steiner Effting, representando Entidade Prestadora de Serviço na área da terceira
10 idade Sr. Alvaro Ballmann, representando profissionais que atuam na área do idoso ou na
11 assistência social, Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock. A Presidente do Conselho Municipal
12 dos Direitos dos Idosos, Sra. Lucila Heerdt Michels deu boas vindas e colocou a pauta em
13 discussão. Primeiramente foi lida a ata anterior com aprovação de todos, em seguida foi
14 discutido a questão da Conferência Municipal do Idoso que será a primeira vez a ser realizada
15 em nosso município, sendo que terá como tema: Os desafios de envelhecer no século XXI e o
16 papel das políticas públicas. Sendo que foi colocado em discussão uma data até o prazo de 31
17 de março para realizar-se a conferência municipal. Todos os conselheiros decidiram pela data
18 de 26 de fevereiro de 2019, no período vespertino. Posteriormente se reforçou a necessidade
19 montar uma campanha para 2019 sobre Violência Contra o Idoso. Após foi colocado a nova
20 indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sendo que teve um
21 funcionário que saiu e fazia parte desse conselho, ficando indicado para membro titular desse
22 conselho a Sra. Giselli Rizzi. Logo após a presidente finalizou a reunião agradecendo a todos
23 pela disponibilidade. Eu Sra. Maria Crystina Kruscinski Silva Rocha, vice-presidente desse
24 conselho lavrei e assinei essa ata na ausência, que será assinada por todos os presentes. São
25 Martinho, 04 de Outubro de 2018.

26 Priscila B. C. de Alvarenga, Carla H. R. da Rosa Kock
Gesiane Martins
João Batista Boeing
Maria Crystina Kruscinski Silva Rocha
Ivo Oliveira de Jesus Ignez St. Effting
Alvaro Ballmann
Lucila Heerdt Michels



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Reunião Ordinária

Data: 04/10/2018

Hora: 08:30

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Carla R. da Rosa Koch	Prof. que atua e idoso	99682-3046	associalpmsm@gmail.com
Lucila Hebert michels		996765659	
Liberto Balbino		996334560	
Guilherme Silva Martins	Secretaria de Cm. Social	996905562	
Spa Juliana de Jesus	Sec. Saúde GSE/MSF	998278665	
Marcelo Augusto K.S. Koch	PMSM - SEXTA	998445339	Jurumo@acromarkto.se.gov.br
Luiz Henrique	Grupo de Idosos		
Luiz Roberto Beirão	Escola Progresso	994663013	
Luiz Carlos da Costa	Comissão	996405086	

Ao

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Venho por meio deste, indicar um membro Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Titular: Giselli Rizzi

Suplente: Gerisone da Silva Martins

Cordialmente,



Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

São Martinho, 04 de outubro de 2018.

1 Ata de número 04, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 06 de Dezembro de 2018, às 08:30 horas na
3 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes, representantes
4 da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga e
5 Sra. Giselli Rizzi, representando a Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Ivo Oliveira de Jesus,
6 representando a Secretaria Municipal de Educação e Esporte o Sr. João Batista Boeing,
7 representando os usuários da Política do Idoso Sra. Lucila Heerdt Michels e Sra. Ignez Steiner
8 Efftig, representando Entidade Prestadora de Serviço na área da terceira idade Sr. Alvaro
9 Ballmann, representando profissionais que atuam na área do idoso ou na assistência social,
10 Sra. Anelise Wiemes. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, Sra. Lucila
11 Heerdt Michels deu boas vindas e colocou a pauta em discussão. Primeiramente foi lida a ata
12 anterior com aprovação de todos, em seguida foi discutido a formação da Comissão
13 Organizadora da 1ª Conferência Municipal do Idoso que será realizada em nosso município no
14 dia 26 de fevereiro 2019, sendo que terá como tema: Os desafios de envelhecer no século XXI
15 e o papel das políticas públicas. Posteriormente foi lido o Ofício da Secretaria de Estado da
16 Assistência Social que consta uma denúncia contra pessoa idosa do município, sendo que o
17 conselho monitorou e já está em atendimento e devidas providencias pela equipe técnica. Eu
18 Anelise Wiemes, segunda secretaria desse conselho lavrei e assinei essa ata, que será
19 assinada por todos os presentes. São Martinho, 06 de Dezembro de 2018.

20 Priscila B.C. de Alvarenga, Giselli Rizzi,
Lucila Heerdt Michels, Anelise Wiemes, João Batista Boeing,
Alvaro Ballmann,
Ivo Oliveira de Jesus, Ignez Steiner

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Reunião Ordinária

Data: 06/12/2018

Hora: 08:30

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Guilherme Rizzo	Soc. de Amizade Social	99889 0883	gri.rizzo@hotmail.com
Luciana Koeck micheli	Município	996765659	
Andressa Wiers	Trabalhador	999666948	andressa@saomartinho.sc.gov.br
Alvaro B. B. B. B.	Entidade	996334560	
Adriano Gabriel B. B.	Educação	999663013	
Adriano Oliveira de Jesus	Saúde	998279665	1VOTE111@HOTMAIL.COM
Agnes S. T. B.	Município		

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Dispõe sobre a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.898/2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso da outras providencias e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 06 de Dezembro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º. Definir o dia 26 de fevereiro de 2019 para a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º. Instituir a Comissão de Organização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso: Giselli Rizzi, Anelise Wiemes, Ivo Oliveira de Jesus, Ignez Steiner Effting.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 07 de Dezembro de 2018.

Lucila Heerd Michels
Lucila Heerd Michels

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 12/12/2018
mjsmakubs

1 Ata de número 41, da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 24 de Janeiro de
3 2018, às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São
4 Martinho. Fizeram-se presentes, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
5 Sra. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga e Sra. Anelise Wiemes, representando os
6 Usuários ou Organizações da Política de Assistência Social, a Sra. Marielena Berkenbrock
7 Círico. Em contato com os demais membros titulares do conselho, os mesmo alegaram não
8 estarem no município por questões de férias. Diante da falta da maioria dos membros a
9 presidente cancelou a reunião por falta de quórum, e convocará uma nova data. Nada mais
10 havendo a tratar eu Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga presidente desse conselho, lavrei
11 a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 24 de Janeiro
12 2018.

Priscila B. Círico de Alvarenga, Anelise Wiemes
Marielena B. Círico

1 Ata de número 42 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 06 de fevereiro de
3 2018, às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São
4 Martinho. Fizeram-se presentes, Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Priscila
5 Berkenbrock Cirico de Alvarenga, representando a Sociedade Civil organizada – APAE o Sra.
6 Patrícia Eyng Fernandes, representantes de Usuários ou Organizações da Política de
7 Assistência Social a Sra. Marielena Berkenbrock Círico e a Sra. Gilsemara O. Luz Schotten,
8 representando a Secretaria Municipal de Saúde Sra. Luciana Medeiros Corrêa e representando
9 a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Sr. Nivaldo Rech. A presidente deu as boas
10 vindas a todos os presentes, e iniciou a reunião realizando a leitura da ata da reunião anterior,
11 que posteriormente foi aprovada por todos os presentes. Em seguida a presidente ampliou a
12 discussão com os demais membros sobre a solicitação ao Conselho Tutelar dos seguintes
13 documentos: Cópia do Livro Ponto, Controle de Bordo do Veículo, Escala de Plantão,
14 Atestados, Ofício ao CMDCA com 1 (um) mês de antecedência para pedido de troca de horário
15 da escala de plantão, encaminhamento da escala de trabalho do Conselho Tutelar no último dia
16 do mês anterior a escala para rede de atendimento de crianças e adolescentes. Ficaram
17 definidos como lugares para publicação da escala: Hospital, Posto de Saúde Central, Secretaria
18 Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura
19 Municipal de São Martinho, Sede do Conselho Tutelar, Escolas Municipais e Estaduais de todo
20 o território municipal. O próximo assunto em pauta é o calendário das reuniões para o ano de
21 2018, na qual os conselheiros definiram que ficaria melhor as reuniões ordinárias na primeira
22 segunda-feira de cada mês, no horário das 08 horas na Secretaria Municipal de Assistência
23 Social. A presidente convidou os membros conselheiros a participarem do Curso sobre FIA –
24 Fundo da Infância e Adolescência que acontecera no mês de março na Amurel. Em seguida a
25 presidente comunicou os conselheiros que para a próxima reunião deveriam executar o Plano
26 de Ação e Aplicação do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, onde se tem aprovado
27 orçamento de R\$ 15.0000,00 (quinze mil reais) para custeio e R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
28 para investimento. Nada mais havendo a tratar eu Priscila Berkenbrock Círico presidente deste
29 conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São
30 Martinho, 06 de janeiro de 2018.

Priscila B. Cirico Patrícia Eyng Fernandes
Marielena B. Cirico
Nivaldo Rech. Luciano Corrêa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 26/02/2018

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Rosilene B. Curcio	SMA S	996405086	rbsocial@comunicado.sc.gov.br
Márcia de Sá	CEI Walt Durney	996462362	marci - beken@hotmail.com
Marcia M. Correia	SMA S	995865306	lucorra25@hotmail.com
Patrícia Gyngs Formando	APAE	99600-8816	apaesãomartinho@hotmail.com
Mirabela Koch	Edw Galvão	99645-2661	Mirabela Koch P/O@gmail.com
Gilsemara O. Luz Schotten	G. Rodolfo Rocha	999966664	gilschotten@hotmail.com

1 Ata de número 43, da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 05 de Março de 2018,
3 às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho.
4 Fizeram-se presentes, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Sra.
5 Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga e Sra. Anelise Wiemes, representando os Usuários ou
6 Organizações da Política de Assistência Social, a Sra. Marielena Berkenbrock Círico. Diante da
7 falta da maioria dos membros a presidente cancelou a reunião por falta de quórum, e convocará
8 uma nova data. Nada mais havendo a tratar eu Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
9 presidente desse conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais
10 presentes. São Martinho, 05 de Março 2018.

Priscila Berkenbrock C. de Alvarenga
Marielena B. Círico Anelise Wiemes

1 Ata de número 44 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 02 de abril de 2018,
3 às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho.
4 Fizeram-se presentes, Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Priscila Berkenbrock
5 Cirico de Alvarenga, representando a Sociedade Civil organizada – APAE o Sr. Antonio Cesar
6 de Borba, representantes de Usuários ou Organizações da Política de Assistência Social a Sra.
7 Marielena Berkenbrock Círico e a Sra. Gilsemara, representando a Secretaria Municipal de
8 Saúde Sra. Luciana Medeiros Corrêa e representando a Secretaria Municipal de Educação e
9 Esportes, Sr. Nivaldo Rech. A presidente deu as boas vindas a todos os presentes, e iniciou a
10 reunião realizando a leitura da ata da reunião anterior. Em seguida a presidente ampliou a
11 discussão com os demais membros sobre o plano de ação e aplicação do Fundo da Infância e
12 Adolescência (FIA) do município de São Martinho, onde o mesmo foi realizado e aprovado
13 pelos conselheiros presentes, constando em resolução N° 01/2018. O próximo assunto em
14 pauta foi a realização de notificação para os membros conselheiros que faltarem sem
15 justificativa. Também foi colocado em reunião que no ano 2018 terá a Conferência Municipal
16 dos Direitos da Criança e do Adolescente que deverá acontecer dos meses de maio a
17 novembro, definiu-se então que na próxima reunião será discutido as orientações para a
18 realização. Em seguida foi avaliado três (03) orçamentos de Capacitação da Rede Sobre Abuso
19 Sexual de Crianças e Adolescentes, sendo uma ação proposta no plano de ações do FIA,
20 sendo então: Primeira proposta da profissional Kassiana da Silva Elias no valor R\$ 2.550,00,
21 segunda proposta da profissional Karla Oenning Rech no valor R\$ 2.850,00 e como terceira
22 proposta da profissional Daniella Wiggers Wessler no valor R\$ 2.150,00. Aprovou-se então e
23 conta em resolução N° 02/2018 a capacitação com a Sr. Daniella Wiggers Wessler no valor de
24 R\$ 2.150,00, que ficou com menor preço. Ainda foi discutido em encaminhar ofício aos
25 contadores da cidade pedindo a colaboração para campanha da dedução de impostos para o
26 FIA do município. Nada mais havendo a tratar eu Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
27 presidente deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais
28 presentes. São Martinho, 02 de abril de 2018.

Priscila Berkenbrock C. de Alvarenga
Marielena B. Cirico
Nivaldo Rech
Antonio Cesar de Borba
Gilsemara

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 02/04/2018

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Nivaldo Tech.	Educação	99645.2661	
Arcenio Cesar de Souza	USAS	988162570	cesinhobobob@hotmail.com
Luciana M. Costa	Serviço de	995865386	lu.correia25@hotmail.com
Rivailson B. Gilese	Assistência	996405080	brsocial@brazmarteiro.br.gov.br
Gilsemera G. L. Schacht	E. Roberto Rocha	999966661	gilsechatten@hotmail.com
mauriceo de buso	CEI Vitor Dornay	996763363	mauriceo@hotmail.com

1 Ata de número 45 da reunião extraordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 12 de abril de 2018,
3 às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho.
4 Fizeram-se presentes, Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Priscila Berkenbrock
5 Cirico de Alvarenga, representando a Sociedade Civil organizada – APAE o Sr. Antonio Cesar
6 de Borba, representantes de Usuários ou Organizações da Política de Assistência Social a Sra.
7 Marielena Berkenbrock Círico e a Sra. Milena Efftting, representando a Secretaria Municipal de
8 Saúde Sra. Luciana Medeiros Corrêa e representando a Secretaria Municipal de Educação e
9 Esportes, Sra. Rosedalva Schotten Loffi. A presidente deu as boas vindas a todos os
10 presentes, e iniciou a reunião colocando a dificuldade do Conselho Tutelar em entregar a
11 escala de trabalho e sobreaviso no prazo colocado em Ofício ao CMDCA, também foi discutido
12 a questão da carga horária realizada em sede, sendo que em lei municipal está previsto 40
13 horas. Em consenso com todos os membros desse conselho foi colocado a necessidade de
14 verificar essas pontualidades junto ao Ministério Público – Fórum da Comarca. A presidente
15 agendou reunião com a promotora Maria Fernanda no mesmo dia 12/04/2018 às 13:30 horas.
16 Em seguida a presidente colocou aos demais membros que o regimento Interno do Conselho
17 Tutelar foi encaminhado para assessoria jurídica onde está sendo apreciado para voltar ao
18 conselho e realizar-se aprovação. Nada mais havendo a tratar eu Priscila Berkenbrock Círico de
19 Alvarenga presidente deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os
20 demais presentes. São Martinho, 12 de abril de 2018.

Priscila B. Cirico de Alvarenga 
Rosedalva S. Loffi Milena B. Efftting
Antonio Cesar de Borba
Marielena B. Cirico

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Extraordinária

Data: 12/04/2018

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Maílene B. Basso	CEF. Walt Disney	996765363	mmari-basso@hotmail.com
Miguelo K. Effting	CEP. Rodolfo Roldo	996608735	mkeffting@gmail.com
Ammonis Cesar de Souza	UNAS	988162570	Cesarilho@bol.com.br
Mariana M. Corrêa	SMS	999865306	lucorrea25@hotmail.com
Rosângela S. Boffi	Sec. Educação	996575144	rosangela@secretaria-de-educacao.sc.gov.br
Rosalei B.C. de Albuquerque	Sec. Assistência	996405086	rosalei@secretaria-de-assistencia.sc.gov.br

1 Ata de número 46 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 04 de junho de 2018,
3 às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho.
4 Fizeram-se presentes, Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Priscila Berkenbrock
5 Cirico de Alvarenga, representando a Sociedade Civil organizada – APAE o Sr. Antonio Cesar
6 de Borba, representantes de Usuários ou Organizações da Política de Assistência Social a Sra.
7 Marielena Berkenbrock Círico, representando a Secretaria Municipal de Saúde Sr. Alvaro
8 Wagner Marinho da Costa e representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Sr.
9 Nivaldo Rech, ainda se fizeram presentes a Sra. Anelise Wiemes assistente social, e os
10 conselheiros tutelares Sr. Jardel Eyng e Sra Cleuza S. M. Baasch. A presidente deu as boas
11 vindas a todos os presentes, e iniciou a reunião lembrando a todos sobre a capacitação da
12 Rede de Atendimento de Crianças e Adolescentes no município de São Martinho para criação
13 de um fluxo de atendimento referente ao abuso sexual de Crianças e Adolescentes. Foi pedido
14 a ajuda de todos para sensibilizar e convidar a rede para participar dessa capacitação que será
15 custeada pelo FIA e está previsto no plano. A data da capacitação ficou definida em contato
16 com a palestrante o dia 19/06/2018 das 08:00 horas até às 12:00 horas tendo como local o
17 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A presidente ficou de encaminhar ofício
18 convidando os órgãos que realizam atendimento de crianças e adolescentes. Em seguida a
19 presidente colocou aos demais membros que realizou o orçamento para assessoria da
20 Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente e que ficaram nos seguintes valores: a)
21 Jacques Assessoria Social R\$ 1.850,00 reais; b) Direção Consultoria R\$ 2.300,00 reais; c)
22 Ismael Francisco de Souza R\$ 2.900,00 reais. Desta forma os conselheiros presentes
23 aprovaram a proposta de menor valor e juntamente aprovaram realizar alteração do valor
24 previsto no plano do FIA, sendo que o valor previsto era de R\$ 1.000,00 reais, passando a ser
25 deste momento em diante 1.850,00. Essa alteração consta em Resolução 03/2018 e 04/2018.
26 Nada mais havendo a tratar eu Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga presidente deste
27 conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São
28 Martinho, 04 de junho de 2018.

Anelise Wiemes
Priscila B. C. de Alvarenga
Antonio Cesar de Borba
Jardel Eyng
Cleuza S. M. Baasch
Marielena B. Círico

Alvaro Wagner
Nivaldo Rech

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 04/06/2018

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Antônio Cesar de Souza	ABASE	988162570	Cesimilvaldo@netmail.com
Myrielle Costa	Edu Capivã	99645-2661	
Alvaro Wagner M. da Costa	S.M.S	998434081	vicelancrisantina@540mgartimio.sc.gov.br
Anelise Williams	Amintuzo Serid	999666948	serid@540mgartimio.sc.gov.br
Jardel Eymg	Conselho Tutelar	999573279	jardel-eymg@hotmail.com
Cláudia S. M. Borges	Conselho Tutelar	998271119	
Marilene D. Busio	CEI Valt Dornes	99676-3363	
Witaldo B. C. Alvarenga	Sec. Assistência	996405086	marilenebusio@hotmail.com

1 Ata de número 47 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 02 de julho de 2018,
3 às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho.
4 Fizeram-se presentes, Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Priscila Berkenbrock
5 Cirico de Alvarenga, representando a Sociedade Civil organizada – APAE o Sr. Antonio Cesar
6 de Borba, representantes de Usuários ou Organizações da Política de Assistência Social a Sra.
7 Marielena Berkenbrock Cirico, representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes,
8 Sr. Nivaldo Rech, ainda se fizeram presentes a Sra. Anelise Wiemes assistente social do
9 município. A presidente deu as boas vindas a todos os presentes, e iniciou a reunião seguindo
10 a pauta do dia. Foi realizado leitura da pauta anterior onde a mesma estava assinada em
11 acordo por todos os conselheiros presentes e demais público. Posteriormente foi montado a
12 comissão organizadora municipal da conferência, ficou formada pelos seguintes membros: 1)
13 Antônio Cesar de Borba – Conselheiro representante da sociedade civil – Associação de Pais e
14 Amigos Excepcionais. 2) Nivaldo Rech – Conselheiro representante governamental – Secretaria
15 Municipal de Educação e Esporte. 3) Priscila Berkenbrock Cirico de Alvarenga – Conselheiro
16 representante governamental – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. 4)
17 Marielena Berkebrock Cirico – Conselheira representante da sociedade civil – Associação de Pais
18 e Professores Centro Educacional Walt Disney, conta em resolução própria de número 05/2018 .
19 Em seguida foi definido a data da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do
20 Adolescente, ficou acordado pelos presentes o dia 24 de agosto de 2018 das 08 horas às 12
21 horas, consta em resolução número 06/2018. Nada mais havendo a tratar eu Priscila
22 Berkenbrock Cirico de Alvarenga presidente deste conselho, lavrei a presente ata que será
23 assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 02 de julho de 2018.

24 Priscila B. C. de Alvarenga
Anelise Wiemes
Antonio Cesar de Borba
Nivaldo Rech
Marielena B Cirico

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 02/07/2018

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Anderson Rogério Zanon	ABRIL	988162540	
Thiraldes Tab.	Educação	99645-2661	
Audine Werns	Assistência Social	99666948	axcid1@scemartinho.sc.gov.br
Priscila B.C. de Albuquerque	Assistência Social	996405086	
Marlene P. Curcio	CEI Walt Disney	996763369	smari_burkm@hotmail.com

1 Ata de número 48 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 06 de agosto de
3 2018, às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São
4 Martinho. Fizeram-se presentes da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Priscila
5 Berkenbrock Cirico de Alvarenga, representando a Sociedade Civil organizada – APAE o Sr.
6 Antonio Cesar de Borba, representantes de Usuários ou Organizações da Política de
7 Assistência Social a Sra. Marielena Berkenbrock Círico e Sra. Gilsemara Schotten,
8 representando a Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Luciana Corrêa, representando a
9 Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Sr. Nivaldo Rech, ainda se fizeram presentes a
10 Sra. Anelise Wiemes assistente social do município. A presidente deu as boas vindas a todos
11 os presentes, e iniciou a reunião seguindo a pauta do dia. Foi realizado leitura da ata anterior
12 onde a mesma estava assinada em acordo por todos os conselheiros presentes e demais
13 público. Posteriormente foi lido aos conselheiros o ofício nº14/2018 encaminhado pelo conselho
14 tutelar solicitando cópia do plano de ação e aplicação do FIA e extrato bancário da conta do
15 Fundo da Infância e Adolescência. Conforme discutido pelos conselheiros este ofício nº 14 será
16 respondido através de ofício nº 29/2018 convidando aos conselheiros tutelares a se fazerem
17 presentes e solicitarem a revisão do plano e extrato durante a reunião do CMDCA. Foi
18 apresentado também os documentos entregues do Conselho Tutelar, cópia da escala de
19 trabalho e cópia do controle do bordo do veículo, os conselheiros resolveram encaminhar ofício
20 de nº 30/2018 ao setor de Recurso Humano da Prefeitura para o mesmo solicitar cópia do
21 ponto dos conselheiros a este conselho. Posteriormente os conselheiros colocaram como
22 sendo importante levar a conhecimento do Prefeito Municipal sobre a situação da escala de
23 trabalho do conselho tutelar que é divergente a lei municipal sobre a questão da carga horária,
24 constando em ofício nº 31/2018. Nada mais havendo a tratar eu Priscila Berkenbrock Círico de
25 Alvarenga presidente deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os
26 demais presentes. São Martinho, 06 de agosto de 2018.

27 Priscila B.C. de Alvarenga
Anelise Wiemes
Marielena B. Círico
Antonio Cesar de Borba

Juana Corrêa
Nivaldo Rech

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 06/08/2018

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Nivaldo Rocha	Educação	996452661	
Mariana Corrêa	Saúde	999863306	luccorrea5@hotmail.com
Almeida Cecília de Barros	ASPE	998163570	
Priscilla B. C. de C. Mendes	Gratuidade	996405086	priscilla@memorizadinho.br.gov.br
Anelise W. Lima	Amistoso Social	996666948	social@naemortinho.sc.gov.br
Emilsemaria O. L. Schotten	APP Rodolfo Rocha	999666661	gllschotten@hotmail.com
Márcia de Almeida	APP CETI Walt Disney	99676-3366	marci-burken@kemail.com

1 Ata de número 49 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
 2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 10 de setembro de
 3 2018, às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município
 4 de São Martinho. Fizeram-se presentes da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra.
 5 Priscila Berkenbrock Cirico de Alvarenga, representando a Sociedade Civil organizada – APAE
 6 o Sr. Antonio Cesar de Borba, representantes de Usuários ou Organizações da Política de
 7 Assistência Social a Sra. Gilsemara Schotten, representando a Secretaria Municipal de Saúde o
 8 Sr. Álvaro Wagner Marinho da Costa, representando a Secretaria Municipal de Educação e
 9 Esportes, Sra. Rosedalva Schotten Loffi e Sra. Luciana R. Selhorst, ainda se fizeram presentes
 10 a Sra. Anelise Wiemes assistente social do município e o Sr. Jardel Eyng e a Sra. Giselli
 11 Laurindo conselheiros tutelares. A presidente deu as boas vindas a todos os presentes, e
 12 iniciou a reunião seguindo a pauta do dia. Foi realizado leitura do Ofício nº 16/2018 do
 13 Conselho Tutelar e apresentado os documentos (Escala de Trabalho do Conselho Tutelar
 14 referente ao mês de setembro de 2018 e Controle de Bordo do Veículo do Conselho Tutelar),
 15 em anexo ao ofício aos conselheiros de direito. Após todos analisarem e sem ter
 16 questionamentos a presidente repassou a todos o relatório final da XI Conferência Municipal
 17 dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde o mesmo foi rubricado e aprovado por
 18 unanimidade de todos. A aprovação do relatório consta em resolução nº 07/2018. Nada mais
 19 havendo a tratar eu Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga presidente deste conselho, lavrei
 20 a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 10 de
 21 setembro de 2018.

22

Priscila B.C. de Alvarenga Anelise Wiemes
 Giselli Laurindo, Antonio Cesar de Borba
 Rosedalva Schotten Loffi, Luciana da Rosa Selhorst
 Jardel Eyng Álvaro Wagner Gilsemara Schotten

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 10/09/2018

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Luciana R. Zellerost	Decc. Educação	988214466	luciana.zellerost71@gmail.com
Alvaro Wagner	S. M. S.	9964134081	alvarowagner@smm.tio.sc.gov.br
Francisco Carlos de Souza	A.S.A.F	988162570	cesuhabovora@hotmail.com
Anelise Winters	Sec. Anist. Social	999666948	social@saemartinho.sc.gov.br
Priscila B. G. de Colvotomge	Sec. Crist. Social	996405086	priscila@saemartinho.sc.gov.br
Gilsemaria O. L. Scholkm	Escola Rodolfo Roche	999666661	gilschokten@hotmail
Giullie Damundo	Conselho Tutelar	996471575	gi. l@bol.com.br / giullie.laundo@gmail.com
Flardel Eymog	Conselho Tutelar	999573279	flardel_eymg@hotmail.com
Robelaine S. Boffa	Sec. Educação	996575144	aducacao@saemartinho.sc.gov.br

1 Ata de número 50 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
 2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 05 de novembro de
 3 2018, às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município
 4 de São Martinho. Fizeram-se presentes da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra.
 5 Carla Helainy Rocha da Rosa Kock, representando a Sociedade Civil organizada – APAE o Sr.
 6 Antonio Cesar de Borba, representando a Secretaria Municipal de Saúde o Sra. Luciana
 7 Medeiros Corrêa, representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Sr. Nivaldo
 8 Rech, ainda se fizeram presentes a Sra. Anelise Wiemes assistente social do município e o Sr.
 9 Jardel Eyng, a Sra. Giselli Laurindo e a Sra. Cleuza S. M. Baasch conselheiros tutelares. O
 10 Secretário deu as boas vindas a todos os presentes, e iniciou a reunião seguindo a pauta do
 11 dia. Foi realizado leitura do Ofício nº 18/2018 do Conselho Tutelar que apresenta os
 12 documentos (Escala de Trabalho do Conselho Tutelar referente ao mês de outubro de 2018 e
 13 Controle de Bordo do Veículo do Conselho Tutelar), em anexo ao ofício aos conselheiros de
 14 direito. Após todos analisarem e sem ter questionamentos foi também apresentado o Relatório
 15 Trimestral de Atividades e Atendimentos Julho, Agosto e Setembro de 2018 do CT. Nada mais
 16 havendo a tratar eu Antonio Cesar de Borba secretário deste conselho, lavrei a presente ata
 17 que será assinada por mim e os demais presentes, São Martinho, 05 de novembro de 2018.

18 *Anelise Wiemes, Antonio Cesar de Borba, Carla Helainy R. da Rosa Kock, Luciana Medeiros Corrêa, Jardel Eyng, Giselli Laurindo, Nivaldo Rech.*

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 05/11/2018

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Wagner Pacheco	Educação	99645-2661	
Amosino Cesar de Barros	Educação	988162570	
Clayton M. Soares	Conselho Tutelar	998271119	
Sardel Eyma	Conselho Tutelar	999573279	
Julia Bandeira	Conselho Tutelar	996471575	
Andressa Wilson	Assistente Social	999666948	
Carla R. R. da Rosa Back	Assistente Social	996823046	
Luciane Macari	Saúde	993865306	

1 Ata de número 51 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
 2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 07 de dezembro de
 3 2018, às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município
 4 de São Martinho. Fizeram-se presentes da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra.
 5 Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga, representando a Secretaria Municipal de Educação e
 6 Esportes, Sr. Nivaldo Rech, representando os usuários ou organizações da Política de
 7 Assistência Social a Sra. Marielena Berkenbrock Círico e a Sra. Leila Dyane Rocha Roesner
 8 ainda se fizeram presentes a Sra. Anelise Wiemes assistente social do município e o Sr. Jardel
 9 Eyng e a Sra. Cleuza S. M. Baasch conselheiros tutelares. A presidente deu as boas vindas a
 10 todos os presentes, e iniciou a reunião seguindo a pauta do dia. Foi realizado leitura do Ofício
 11 nº 19/2018, nº 23/2018 e nº 24/2018 do Conselho Tutelar que apresenta os documentos
 12 (Escala de Trabalho do Conselho Tutelar referente ao mês de novembro e dezembro de 2018 e
 13 Controle de Bordo do Veículo do Conselho Tutelar) e Solicitação de Férias dos Conselheiros
 14 Tutelares. Após todos analisarem e sem ter questionamentos a presidente encaminhou convite
 15 de apresentação dos suplente do Conselho Tutelar no setor de RH para realização das férias
 16 dos membros titulares do Conselho Tutelar. Por último foi definido o calendário de reuniões
 17 desse conselho para o ano de 2019, ficando definido a data fixa de reunião ordinária para a
 18 segunda semana do mês toda segunda-feira às 8 horas. Nada mais havendo a tratar eu Priscila
 19 Berkenbrock Círico de Alvarenga presidente deste conselho, lavrei a presente ata que será
 20 assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 07 de dezembro de 2018.

21 Priscila B. C. de Alvarenga Anelise Wiemes Jardel Eyng
 Cleuza S. M. Baasch, Leila Dyane Rocha Roesner
 Nivaldo Rech. Marielena B. Círico

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 07/12/2018

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Marilene B. Guiso	CEI Walt Disney	996763363	marilenebguiso@hotmail.com
Ricardo B. C. de Alvares	Assistência Social	996405086	ricardobc@tce.sc.gov.br
Mirabelo Rob.	Educação	996452661	
Anelise Wiens	Crianças	99666948	anelisewiens@tce.sc.gov.br
Beia D. Rocha Romen	E.E. Evolução Mulher	996225939	L.dypave@hotmail.com
Elvira S. M. Baran	Conselho Tutelar	98271119	et-sm@hotmail.com
Isabel Eyma	Conselho Tutelar	999573279	et-sm@hotmail.com

1 Ata de número 52 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 11 de fevereiro de
3 2019, às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município
4 de São Martinho. Fizeram-se presentes da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra.
5 Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga, representando a Secretaria Municipal de Educação e
6 Esportes, Sr. Nivaldo Rech, representando os usuários ou organizações da Política de
7 Assistência Social a Sra. Marielena Berkenbrock Círico, representando a Sociedade Civil
8 organizada – APAE o Sr. Antonio Cesar de Borba, representando a Secretaria Municipal de
9 Saúde o Sr. Alvaro Wagner Marinho da Costa, ainda se fizeram presentes o Sr. Jardel Eyng,
10 Sra. Giselli Laurindo e a Sra. Cleuza S. M. Baasch conselheiros tutelares. A presidente deu as
11 boas vindas a todos os presentes, e iniciou a reunião seguindo a pauta do dia. Foi realizado
12 leitura do Ofício nº 01/2019, nº 02/2019 do Conselho Tutelar que apresenta os documentos
13 (Escala de Trabalho do Conselho Tutelar referente ao mês de janeiro e fevereiro de 2019 e
14 Controle de Bordo do Veículo do Conselho Tutelar e Relatório Trimestral de Atividades e
15 Atendimentos referente aos meses Outubro, Novembro e Dezembro de 2018). Por último foi
16 repassado para aprovação a prestação de contas do Fundo da Infancia e Adolescencia (FIA) do
17 município, onde no total do ano foi gasto o valor de R\$ 4.010,15. A Prestação de Contas foi
18 analisada e aprovada por todos e consta em Resolução 01/2019. Foi informado também que no
19 ano de 2018 foi arrecadado para FIA através de deduções de imposto de renda o valor de R\$
20 1.434,72. Ficou agendado para a próxima reunião a discussão do Plano de Ação e Aplicação
21 de 2019 dos recursos e ações do FIA. Nada mais havendo a tratar eu Priscila Berkenbrock
22 Círico de Alvarenga presidente deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim
23 e os demais presentes. São Martinho, 11 de fevereiro de 2019.

24 Priscila B. C. de Alvarenga Giselli Laurindo

Alvaro Wagner Jardel Eyng

Nivaldo Rech; Cleuza da Silve merencio Baaren,
Antonio Cesar de Borba
Marielena B. Círico

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 11/02/2019

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Alexandro Wagner	S.M.S	(48) 96434081	vi.g.lanciasanitaris@saomartinho.sc.gov.br
Roselena B. G. Chiorini	Assistência Social	996405086	roselena@saomartinho.sc.gov.br
Márcia M. G. G. G. G.	C.E.F. Valters D'Amorim	996763363	maria_beklem@hotmail.com
Marcelo P. B.	Soluções	996852661	
Jardel Eyma	Conselho Tutelar	999573279	jardel-eyma@hotmail.com
Giullli Laudino	Conselho Tutelar	996471575	giulli.laudino@gmail.com
Autonômio Cesar de Barros	J.A.S.A.S	988162570	cesarbarros@netmail.com
Clayton S. M. Barros	Conselho Tutelar	996904328	CTSTC@gmail.com

Prestação Contas FIA

Gastos 2018

Serviço/ Produto	Valor
Daniella Wiggers Wessler 05669726979	2.150,00
Mariana Tavares Jacques 07406423918	1.850,00
Tarifa Bancária	10,15
Total	4.010,15

Álvaro Wagner MARINHO DA COSTA.
 Márcio de Souza Lima
 Nivaldo Pádua
 Antonio Cesar de Souza
 Gilnei Cavalcante.
 Jadir Eyma
 Cleusa S. M. Soares

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Define a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho, referente a ações e saldos programados para o ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da outras providencias e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 02 de Abril de 2018:

Considerando o Art.90, § 3 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

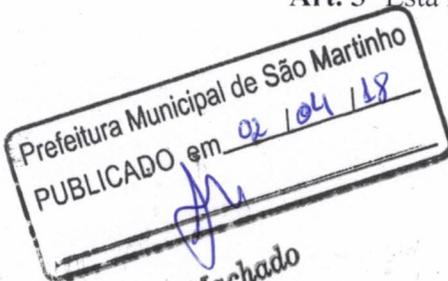
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) referente a programação financeira do ano de 2018. Com vistas ao fortalecimento da Rede de Atendimento das Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. Aprovar as ações do plano e suas metas para o ano de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 02 de Abril de 2018.



Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Ângelo José Machado
CPF 076.450.269-79

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Define a aprovação de orçamento para prestação de serviço referente a ações do plano do FIA programados para o ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da outras providencias e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 02 de Abril de 2018:

Considerando o Art.90, § 3 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar orçamento para prestação de serviço que consta no Plano de Ação e Aplicação do FIA. Com vistas ao fortalecimento da Rede de Atendimento das Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. Fica aprovado o orçamento de menor valor, sendo a responsável pela execução a profissional Daniella Wiggers Wessler, valor de R\$ 2.150,00.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 02/04/18

Ángelo José Machado

CPF 076.450.269-79

São Martinho, 02 de Abril de 2018.


Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Define a aprovação de orçamento para prestação de serviço referente a ações do plano do FIA programados para o ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da outras providencias e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 04 de Junho de 2018:

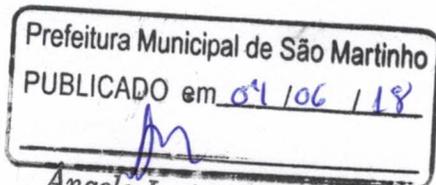
Considerando o Art.90, § 3 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar orçamento para prestação de serviço que consta no Plano de Ação e Aplicação do FIA. Com vistas ao fortalecimento da Rede de Atendimento das Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. Fica aprovado o orçamento de menor valor, sendo a responsável pela execução a profissional Jacques Assessoria Social, valor de R\$ 1.850,00.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Angelo José Machado

CPF 076.450.269-79

São Martinho, 04 de Junho de 2018.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Define alteração e a aprovação de valor referente a ações do plano do FIA programados para o ano de 2018.

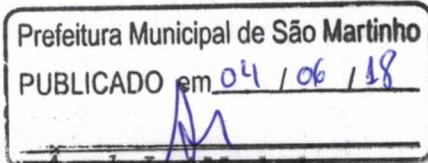
O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da outras providencias e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 04 de Junho de 2018:

Considerando o Art.90, § 3 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a modificação do valor previsto no Plano de Ação e Aplicação do FIA. Com vistas ao fortalecimento da Rede de Atendimento das Crianças e Adolescentes. O valor aprovado no plano para a Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente era de R\$ 1.000,00 reais, sendo alterado para R\$ 1.850,00 reais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CPF 076.450.269-79

São Martinho, 04 de Junho de 2018.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da outras providencias e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 02 de Julho de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Comissão fica formada pelos seguintes membros:

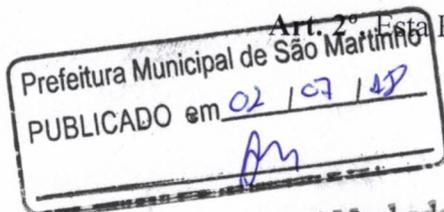
Antônio Cesar de Borba – Conselheiro representante da sociedade civil – Associação de Pais e Amigos Excepcionais.

Nivaldo Rech – Conselheiro representante governamental – Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga – Conselheiro representante governamental – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Marielena Berkebrock Círico – Conselheira representante da sociedade civil – Associação de Pais e Professores Centro Educacional Walt Disney.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



São Martinho, 02 de Julho de 2018.

Angelo José Machado
CPF 076.450.269-79


Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da outras providencias e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 02 de Julho de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com tema: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências”.

Art. 2º. Estabelecer a data de 24 de agosto de 2018 para a realização da Conferência Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 02/07/18
Angelo José Machado

CPF 076.450.269-79

São Martinho, 02 de Julho de 2018.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Define a aprovação do Relatório Final da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da outras providencias e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 10 de Setembro de 2018:

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Final da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Com vistas ao fortalecimento da Rede de Atendimento das Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 10 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 12/09/18
Angelo José Machado
CPF 076.450.269-79

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Define a aprovação da Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho, referente ao ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da outras providencias e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 11 de fevereiro 2019:

Considerando o Art.90, § 3 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

RESOLVE:

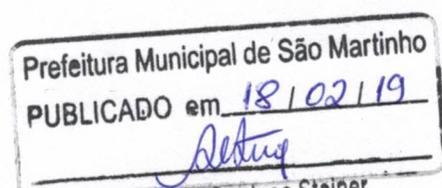
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho referente ao ano de 2018. Com vistas ao fortalecimento da Rede de Atendimento das Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 11 de Fevereiro de 2019.

Priscila B. C. de Alvarenga
Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
2018**

São Martinho/SC Março de 2018.



Introdução

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão criado por determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), devendo contar com a estrutura administrativa do Poder Executivo para o seu funcionamento. Desempenha papel de agente público, pois sua função é classificada como de interesse público relevante (ECA art. 89).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá, dentre todas as suas atribuições, as de acompanhar e deliberar sobre a política municipal voltada à criança e ao adolescente, em todas as áreas, como saúde, educação e assistência social, atuando na articulação institucional e intersetorial, no que diz respeito aos direitos da criança e do adolescente; formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos de crianças e adolescentes; controlar as ações de atendimento (controle social); articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado; gerir o Fundo da Infância e Adolescência, conforme disposição da Lei 8069, de 13 de julho de 1990 – art. 88, IV; registrar e acompanhar as ações desenvolvidas por entidades não governamentais que atuem na defesa e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, assim como deverá ser feito com relação aos programas governamentais, de acordo com o art. 90, parágrafo único da mesma Lei; além de realizar todos os atos concernentes à eleição do Conselho Tutelar que acontecerá de três em três anos, conforme Lei 8069, e 13 de julho de 1990, art. 132.

O Plano de Aplicação é a programação da distribuição dos recursos do Fundo Municipal para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho de Direitos, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

A liberação dos recursos existentes no Fundo da Infância e Adolescência só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho de Direitos e refletindo as prioridades da sociedade.

O Plano de Aplicação é o instrumento com que o Conselho fixa critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. Ele nada mais é do que a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho. Através do Plano de Aplicação é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, conseqüentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.

Já o Plano de Ação é o documento que faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide. Em termos comparativos, o Plano de Ação é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano de Aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Deste modo, os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem deliberar, gerir e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de aplicação de recursos, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos, o que significa que, necessariamente, nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas politicamente e tecnicamente pelo Conselho.

Por fim, cabe destacar que o processo de elaboração do Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorram em momentos de capacitação com a equipe de rede de atenção a criança e ao adolescente, tendo como foco nas deliberações da conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as demandas do Conselho Tutelar, as demandas da rede de educação, saúde e assistência social.

1. Plano de Ação:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Matinho/SC, de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal Lei nº 1.560 de 25 de abril de 2013, zela pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimentos do município.

Com objetivo de fortalecer ações e projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.

O presente Plano de Ação tem o objetivo apresentar resultados preventivos com foco de atenção especial para implementação das políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes e fazer valer a prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).



Neste sentido são ações do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Martinho/SC, para o ano de 2018:

- Realizar diagnóstico situacional das crianças e adolescentes do município. Envolvendo a rede pública e privada de atendimento a crianças e adolescentes.
- Realizar Campanha de Drogas em todas as escolas instaladas no território do município.
- Realizar Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Realizar Capacitação Sobre Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes e Criação de Protocolo da rede pública para atendimento desses usuários.
- Realizar Campanha de arrecadação de recursos para FIA.



PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

Ação	Meta	Prazo	Valor	Responsável
Realizar diagnóstico situacional das crianças e adolescentes do município. Envolvendo a rede pública e privada de atendimento a crianças e adolescentes.	Realizar construção de diagnóstico de todo o território municipal.	Dezembro/2018	1.500,00	CT CMDCA
Realizar Campanha de Drogas em todas as escolas instaladas no território do município.	Realizar contratação de profissionais qualificados para garantir campanha contra uso de Drogas nas escolas.	Novembro/2018	4.000,00	CT CMDCA Secretaria de Educação
Realizar Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Mobilizar a participação de crianças e adolescentes de todas as comunidades e faixas etárias do município. Mobilizar a participação de toda rede pública e privada de atendimento a criança e adolescente.	Maio a Novembro/2018	1.000,00	CMDCA
Realizar Capacitação Sobre Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes e Criação de Protocolo da rede pública para atendimento desses usuários.	Qualificar toda a rede pública e criar protocolo em rede para atendimento das crianças e adolescentes que sofreram abuso sexual.	Dezembro/2018	3.000,00	CMDCA

Realizar Campanha de arrecadação de recursos para FIA.	Mobilizar e sensibilizar empresas, pessoas físicas e contadores para doação de recursos para o FIA do município.	Dezembro/2018	1.000,00	CMDCA CT Prefeitura Municipal
--	--	---------------	----------	--





Referências

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda. **Resolução no 137, de 21 de janeiro de 2010.** Dispõe sobre os parâmetros para criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

GOMES. Geraldo José, TAVARES. Eduardo Correa, VIANA. Luiz Claudio. **Orçamento Público e Fundo da Infância e Adolescência.** Tribunal de contas/SC, 2010.





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2018

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	13.442.970,23	12.423.475,02
Ordinária	6.672.806,52	7.452.982,35
Vinculada	6.770.163,71	4.970.492,67
Transferências Financeiras Recebidas (II)	69.784,89	113.734,91
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	69.784,89	113.734,91
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.117.894,74	798.944,10
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	116.085,11	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	298.382,52	176.195,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	703.427,11	622.748,67
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.345.854,91	1.124.092,90
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.337.142,80	1.119.035,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.712,11	5.057,32
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	15.976.504,77	14.460.246,93





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2018

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	10.113.721,87	8.731.264,80
Ordinária	5.469.508,96	4.922.347,24
Vinculada	4.644.212,91	3.808.917,56
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.833.209,61	3.728.892,88
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.833.209,61	3.728.892,88
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	864.316,82	654.234,34
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	176.195,43	38.562,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	688.121,39	615.672,17
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.165.256,47	1.345.854,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.156.100,42	1.337.142,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.156,05	8.712,11
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	15.976.504,77	14.460.246,93




Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.043.439,47
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.043.439,47
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.081.300,84
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.758.924,75
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.151,71
	09 - FIA Imposto de Renda	1.451,50
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.506,28
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.628,90
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.684,87
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	668.871,78
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	445.914,48
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	320.813,11
	36 - Salário-Educação	123.227,15
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	129.447,90
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.775,96
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	277.095,88
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	559.215,03
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	6.849,95
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	154.192,88
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	7.666.052,97
	TOTAL GERAL (I + II)	15.709.492,44





Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.370.632,95
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	1.370.632,95
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	855.334,22
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.216,64
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4.375,58
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	34.962,82
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	895.889,26
	TOTAL GERAL (I + II)	2.266.522,21




Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	5.469.508,96
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	5.469.508,96
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.594.631,36
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.346,32
	09 - FIA Imposto de Renda	10,15
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	7.126,30
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.820,08
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.791,64
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.075.870,99
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	33.933,37
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	743.513,78
	36 - Salário-Educação	121.507,79
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	122.606,81
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	117.462,86
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	276.857,65
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	524.733,81
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	4.644.212,91
	TOTAL GERAL (I + II)	10.113.721,87


Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	165.062,26
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	165.062,26
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.249,94
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.480,28
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.707,48
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	9.169,10
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	385,02
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	11.452,71
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	11.308,04
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.992,95
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	989.959,44
	36 - Salário-Educação	257,06
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	107.184,47
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	3.726,49
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.207,56
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.172.080,54
	TOTAL GERAL (I + II)	1.337.142,80





Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.698,01
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	2.698,01
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.666,38
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.347,72
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	6.014,10
	TOTAL GERAL (I + II)	8.712,11





Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	100.606,84
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	100.606,84
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	48.105,86
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	323,13
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12,87
	09 - FIA Imposto de Renda	1.441,35
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.517,03
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.159,66
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.113,45
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	15.404,99
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	15,09
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.301,79
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	691.263,51
	36 - Salário-Educação	1.876,42
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	114.033,17
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	39,59
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	238,23
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	6.849,95
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	154.797,49
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.055.493,58
	TOTAL GERAL (I + II)	1.156.100,42





Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.951,69
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	2.951,69
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.824,93
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.379,43
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	6.204,36
	TOTAL GERAL (I + II)	9.156,05



**Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2018

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.156.100,42	1.337.142,80
Créditos a Curto Prazo	292.316,62	156.563,40
Créditos Tributários a Receber	292.316,62	156.563,40
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	153.761,47	153.317,53
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	19.342,78	19.342,78
Títulos e valores mobiliários	19.342,78	19.342,78
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	140.140,11	79.067,55
Total do Ativo Circulante	1.761.661,40	1.745.434,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	294.261,65	64.193,78
Créditos a Longo Prazo	16.252,69	64.193,78
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	102.112,39
Dívida Ativa Não Tributária	55.270,38	1.099,08

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2018

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-39.017,69	-39.017,69
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	278.008,96	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	14.080.937,36	13.017.715,13
Bens Móveis	6.548.034,16	5.982.982,59
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	7.532.903,20	7.034.732,54
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	14.375.199,01	13.081.908,91
TOTAL DO ATIVO	16.136.860,41	14.827.342,97

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2018

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.358.339,48	375.965,68
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	7.570,98	100.011,43
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	20.373,56	168.843,18
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	92.850,16	77.544,44
Total do Passivo Circulante	1.479.134,18	722.364,73
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	157.429,48	307.429,48
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	157.429,48	307.429,48
TOTAL DO PASSIVO	1.636.563,66	1.029.794,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2018

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	14.500.296,75	13.797.548,76
Resultado do Exercício	702.747,99	974.478,72
Resultado de Exercícios Anteriores	13.797.548,76	12.823.070,04
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	14.500.296,75	13.797.548,76
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.136.860,41	14.827.342,97





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.165.256,47	1.345.854,91
ATIVO PERMANENTE	14.971.603,94	13.481.488,06
Total do Ativo	16.136.860,41	14.827.342,97
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	507.317,79	253.739,87
PASSIVO PERMANENTE	1.245.330,98	776.054,34
Total do Passivo	1.752.648,77	1.029.794,21
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	14.384.211,64	13.797.548,76





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2018

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	2.500,00	2.500,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	24.967,87	11.127,91
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	27.467,87	13.627,91

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	117.640,00	52.600,00
Obrigações Contratuais	6.294.073,56	4.753.698,82
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	6.411.713,56	4.806.298,82





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2018

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	-222.893,67	-8.040,61
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	34.660,39	-18.281,49
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	323,13	12.480,28
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12,87	207,48
09 - FIA Imposto de Renda	1.441,35	0,00
10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.417,03	9.169,10
11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.039,66	385,02
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.113,45	11.452,71
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-2.556,73	-18.583,55
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	7,52	11.308,04
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-3.162,21	-3.367,40
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	560.737,23	987.436,88
36 - Salário-Educação	-928,29	-2.947,04
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	112.801,69	105.960,60
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	39,59	3.727,46
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	238,23	0,00
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	6.849,95	0,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	154.797,49	1.207,56
TOTAL	657.938,68	1.092.115,04





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO



Ofício GAP nº. 050/2019.

São Martinho (SC), 15 de abril de 2019.

Ilmo. Senhor

Moisés Hoegenn

Diretor da Diretoria de Controle dos Municípios - DMU

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Rua Bulcão Viana, 90, Centro

Caixa Postal 733 – CEP 88.020-160

Florianópolis - SC

Assunto: Informações sobre despesas com pessoal decorrentes de contratação indireta de serviços relacionados a atividade fim do ente público (Ofício Circular TCE/DMU nº 1.496/2019)

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, encaminhar as informações sobre despesas com pessoal decorrentes de contratação indireta de serviços relacionados a atividade fim do ente público.

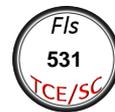
Respondendo ao questionado no Ofício Circular TCE/DMU nº 1.496/2019, segue quadro abaixo:

Unidade Gestora	N.º empenho	Credor	Valor NE	Valor da despesa com pessoal
“Não há informação”				
Total por Unidade Gestora				
Total Geral				





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO



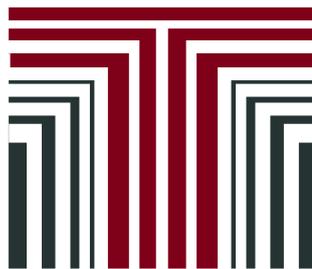
Sem mais para o momento, reiteramos nossos mais elevados protestos de estima e consideração, não sem, antes colocarmo-nos a disposição para a apresentação de esclarecimentos que se mostrem necessários, bem como qualquer documentação pertinente.

Atenciosamente,

ROBSON JEAN BACK

Prefeito Municipal





TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2018



Município de São Martinho

Data de Fundação – 14/11/1962

População: 3.189 habitantes (IBGE - 2017)

PIB: 76,54 (em milhões)
(IBGE - 2015)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
2.2 Plano Diretor	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	8
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	18
4.1. Situação Patrimonial	18
4.2. Análise do resultado financeiro	19
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	20
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	23
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	26
5.1. Saúde	26
5.2. Ensino	28
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	28
5.2.2. FUNDEB	30
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	34
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	34
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	35
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	37
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	38
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	39
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	40
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	43
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	44
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	44

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	46
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	46
8. POLÍTICAS PÚBLICAS	51
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	51
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	52
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	53
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	54
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	55
9. RESTRIÇÕES APURADAS.....	57
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2018.....	58
CONCLUSÃO.....	59
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	61
APÊNDICE	62

PROCESSO	PCP 19/00280920
UNIDADE	Município de São Martinho
RESPONSÁVEL	Sr. Robson Jean Back - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2018
RELATÓRIO N°	171/2019

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de São Martinho, relativas ao exercício de 2018.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2018 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange São Martinho, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 26/06/2019 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

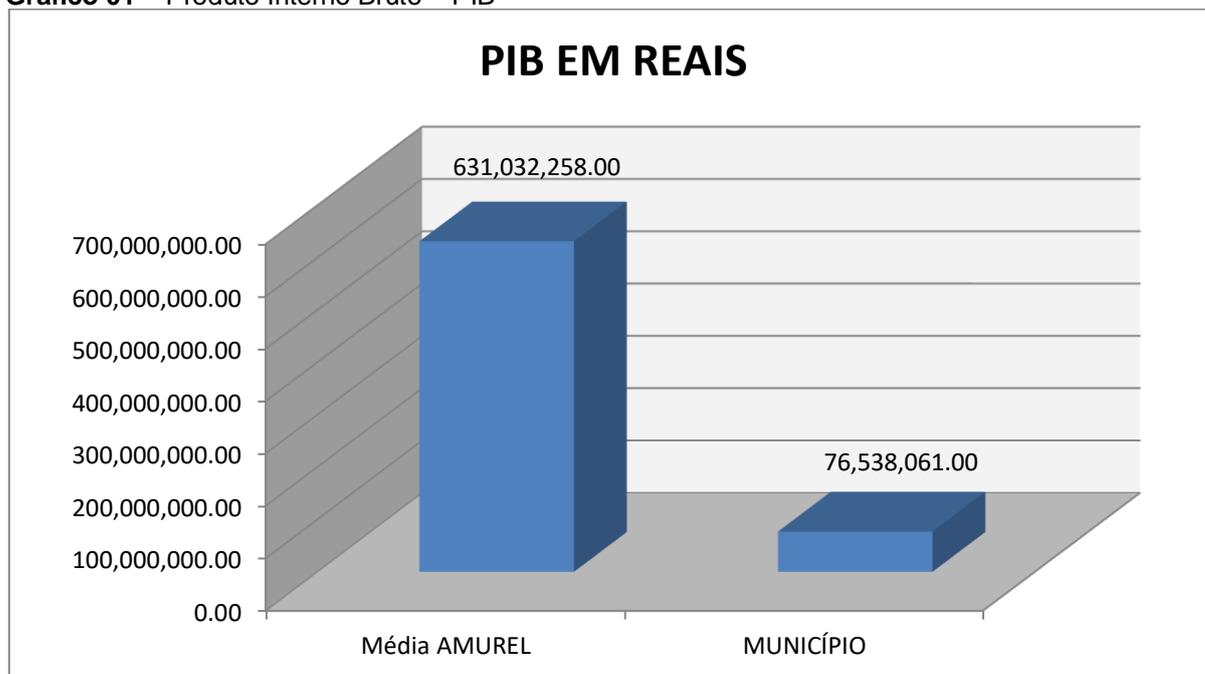
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de São Martinho tem uma população estimada em 3.189¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 76.538.061,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 23.791,75, considerando uma população estimada em 2016 de 3.217 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2015

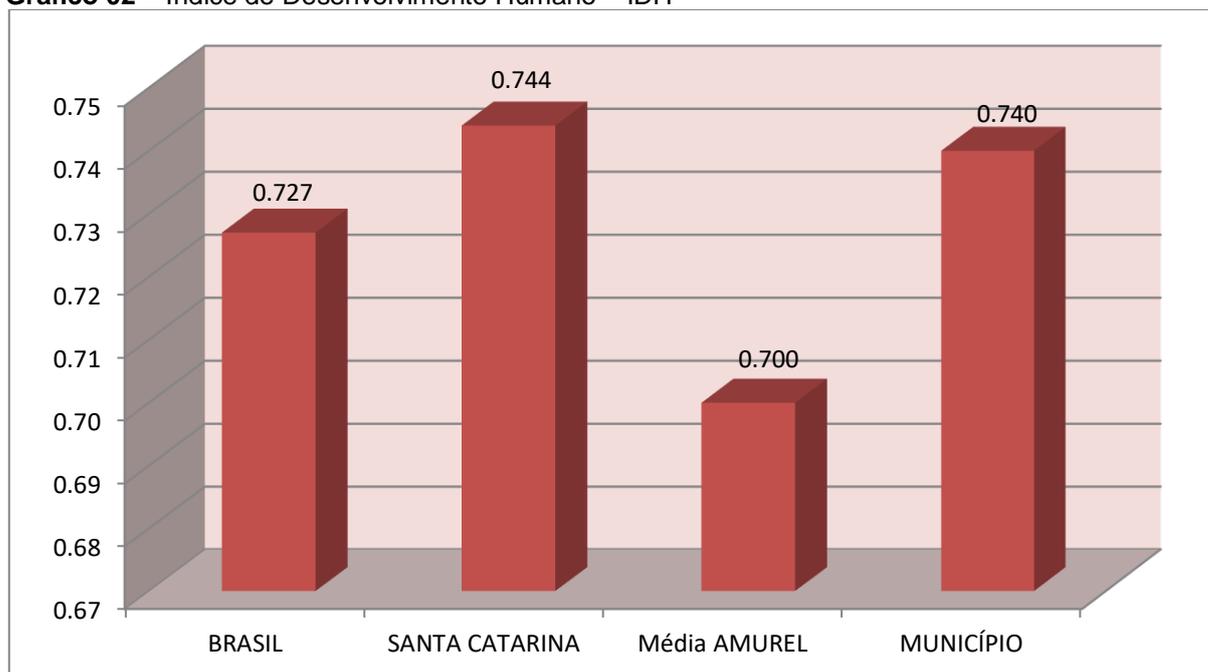
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de São Martinho encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2017

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

2.2 Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande

impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, conforme disciplinado por meio da Lei Federal (pelo menos a cada 10 anos), tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
Não há informação		IV	

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fls. 455 e 456 do PCP 18/00311203.

* <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/sao-martinho?o=&q=Plano+Diretor>

Portanto, o Município não possui Plano Diretor, descumprindo o artigo 41 da Lei Federal n.º 10.257/2001.*

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	19.837.286,00
PPA	1886/2017	Não Informado	DESPESA FIXADA	19.837.286,00
LDO	1885/2017	Não Informado		
LOA	1887/2017	Não Informado		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 747.667,85**, correspondendo a **5,11%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 747.667,85, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 434.176,36 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 313.491,49.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 1.865.993,94), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2018

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	19.837.286,00	14.643.939,23	73,82
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	21.760.465,61	15.391.607,08	70,73
Déficit de Execução Orçamentária		747.667,85	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de **R\$ 0,39**, entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ - 747.667,46) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 747.667,85) refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de São Martinho nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2014-2018

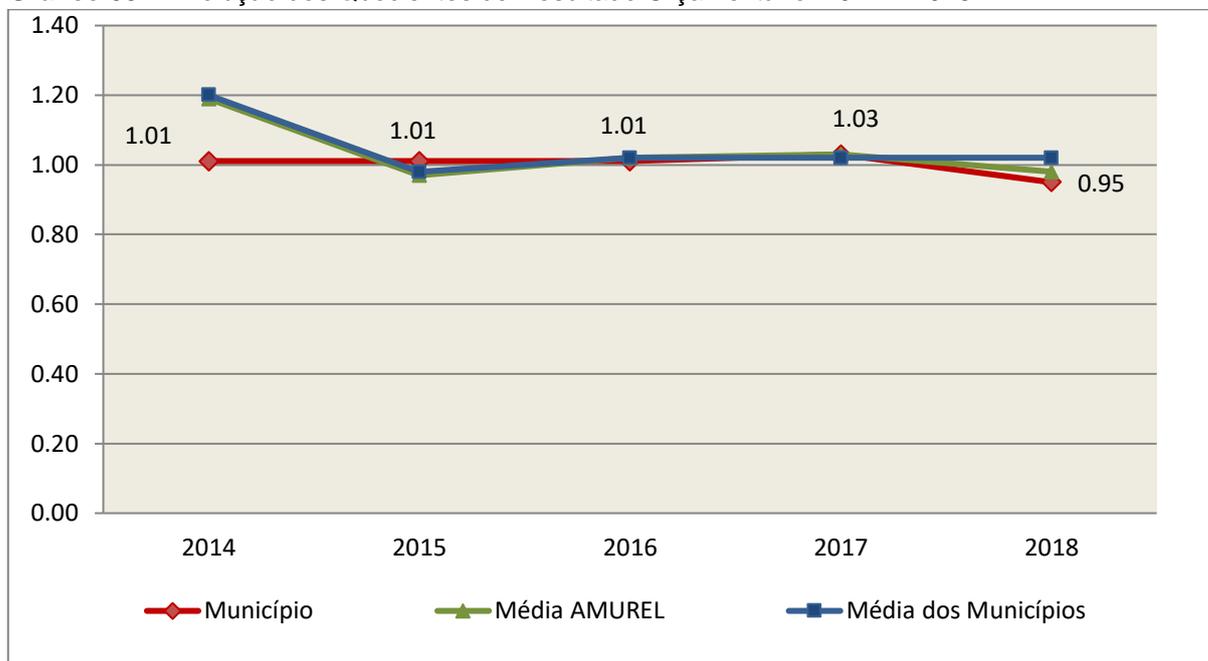
ITENS / ANO	2014	2015	2016	2017	2018
1 Receita realizada	13.271.874,97	13.030.536,73	13.662.389,17	13.676.949,78	14.643.939,23
2 Despesa executada	13.095.611,40	12.927.069,85	13.510.528,22	13.278.667,70	15.391.607,08
QUOCIENTE	2014	2015	2016	2017	2018
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,01	1,01	1,01	1,03	0,95

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for

superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 14.643.939,23**, equivalendo a **73,82%** da receita orçada.

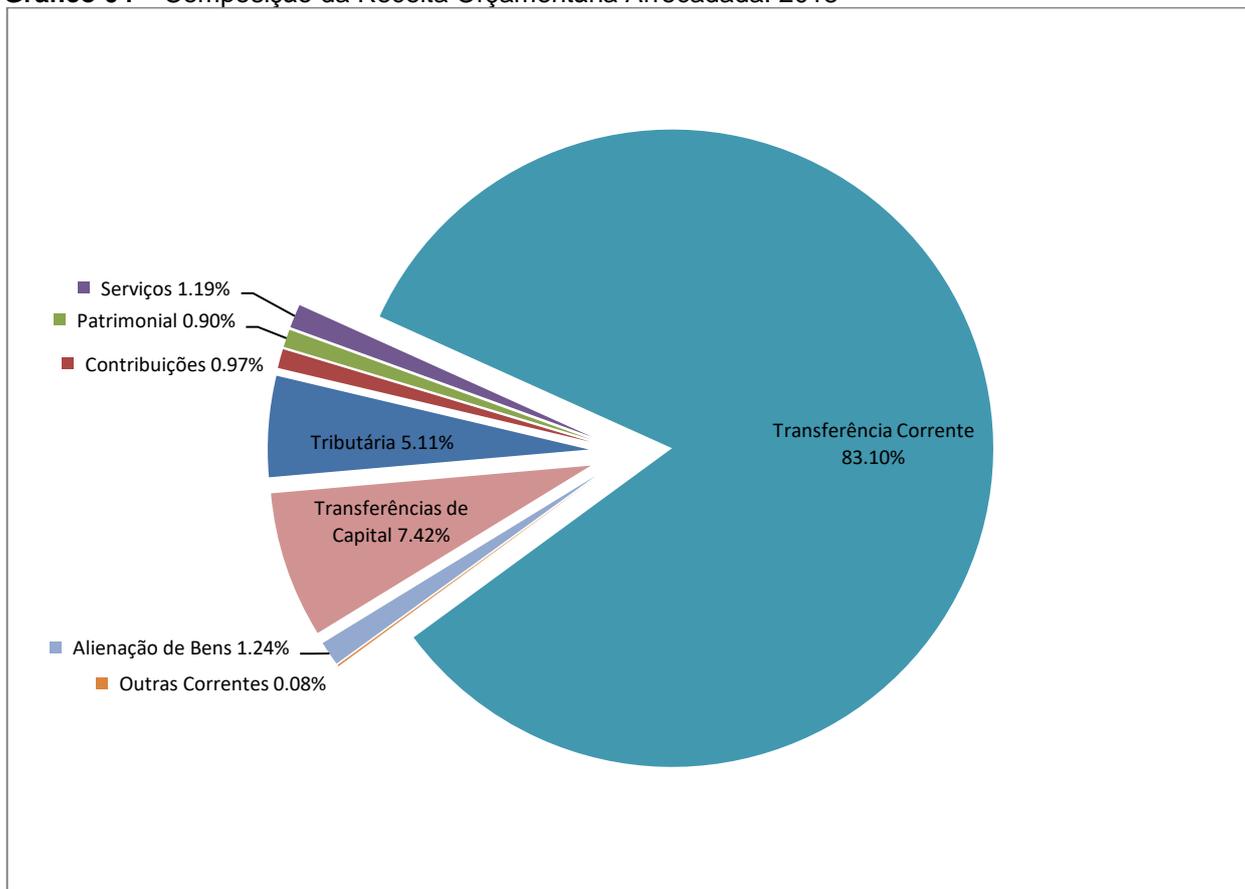
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2018

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	992.400,00	748.373,94	75,41
Receita de Contribuições	300.000,00	142.314,52	47,44
Receita Patrimonial	281.620,00	131.873,93	46,83
Receita de Serviços	350.000,00	174.697,94	49,91
Transferências Correntes	14.336.266,00	12.168.492,18	84,88
Outras Receitas Correntes	112.400,00	11.073,09	9,85
RECEITA CORRENTE	16.372.686,00	13.376.825,60	81,70
Operações de Crédito	1.500,00	-	-
Alienação de Bens	232.000,00	181.080,00	78,05
Transferências de Capital	3.231.100,00	1.086.033,63	33,61
RECEITA DE CAPITAL	3.464.600,00	1.267.113,63	36,57
TOTAL DA RECEITA	19.837.286,00	14.643.939,23	73,82

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2018

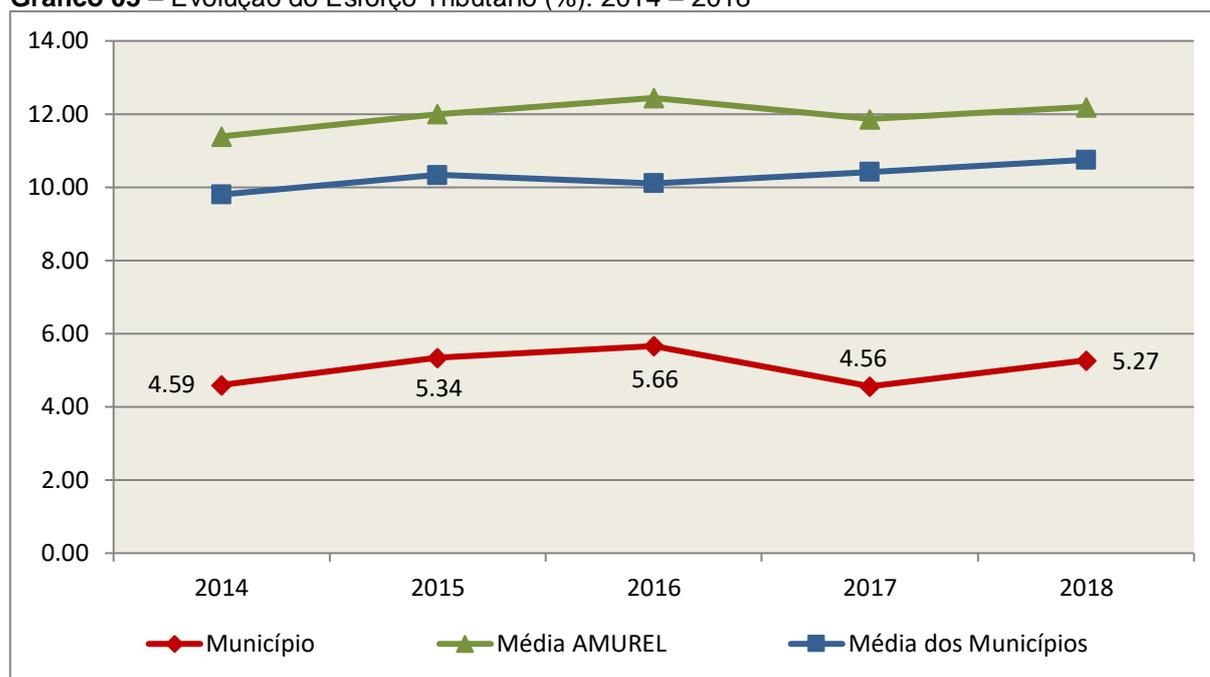


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **83,10%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2014 – 2018

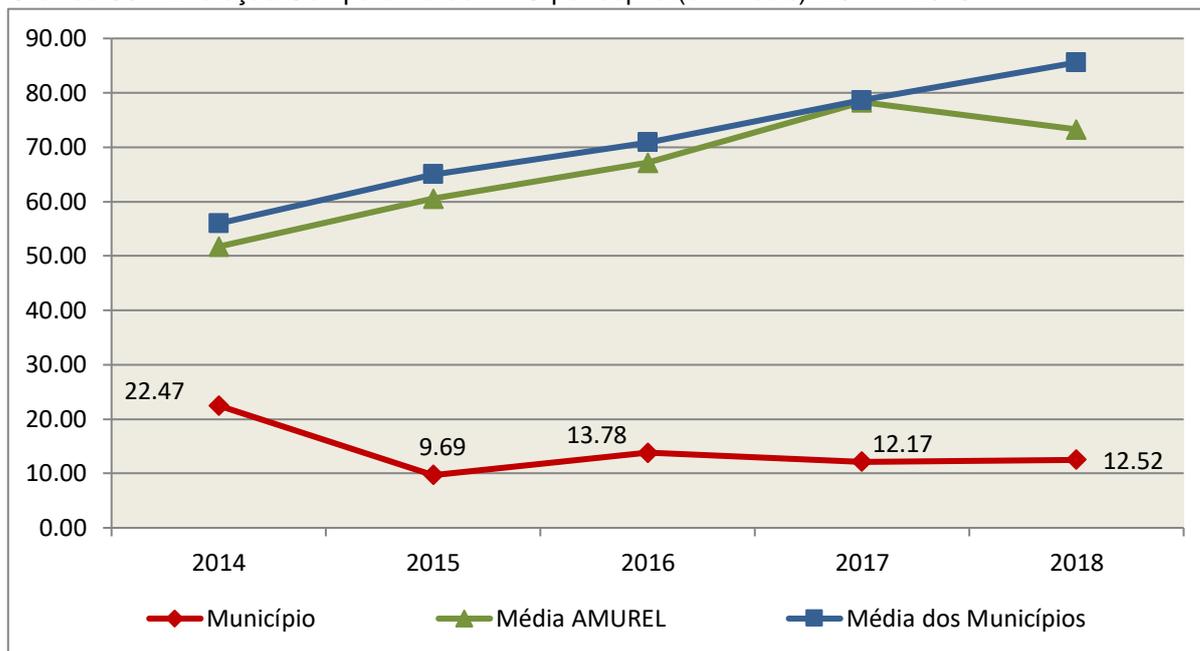


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

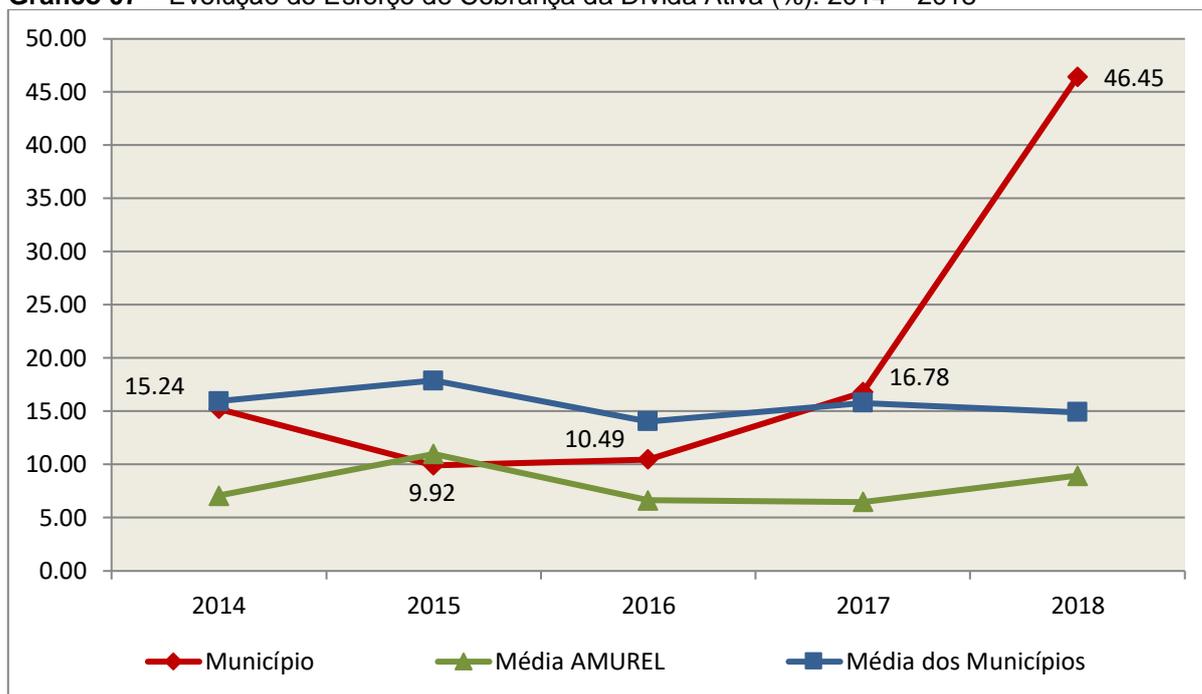
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2018

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
103.211,47	88.025,14	47.941,09	88.025,14	55.270,38

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2018

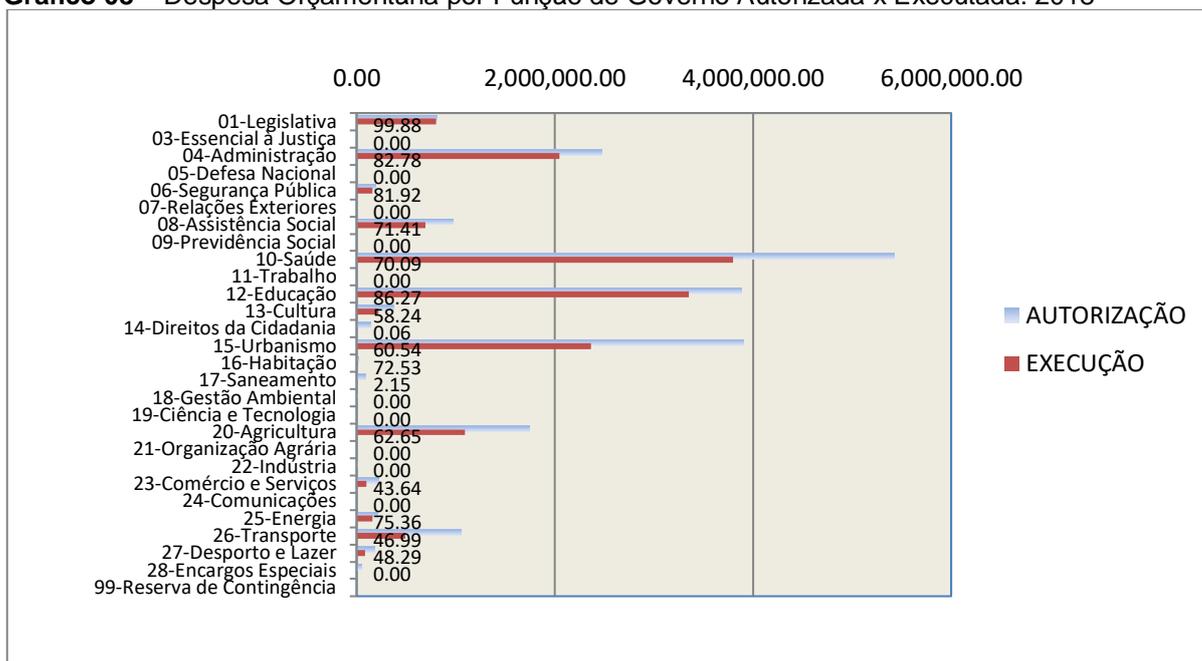
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	806.253,00	805.299,81	99,88
04-Administração	2.475.812,72	2.049.580,33	82,78
06-Segurança Pública	192.514,12	157.702,44	81,92
08-Assistência Social	974.520,32	695.936,95	71,41
10-Saúde	5.421.320,32	3.799.656,60	70,09
12-Educação	3.883.744,21	3.350.504,74	86,27
13-Cultura	377.600,00	219.906,54	58,24
14-Direitos da Cidadania	136.900,00	82,94	0,06
15-Urbanismo	3.908.253,46	2.366.154,02	60,54
16-Habitação	17.000,00	12.330,84	72,53
17-Saneamento	86.000,00	1.848,00	2,15
18-Gestão Ambiental	13.000,00	-	-
20-Agricultura	1.748.109,23	1.095.152,64	62,65
22-Indústria	4.000,00	-	-
23-Comércio e Serviços	221.030,75	96.458,67	43,64
25-Energia	211.000,00	159.013,44	75,36
26-Transporte	1.051.207,48	494.001,63	46,99
27-Desporto e Lazer	182.200,00	87.977,49	48,29
28-Encargos Especiais	50.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	21.760.465,61	15.391.607,08	70,73

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2018



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2014 – 2018

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2014	2015	2016	2017	2018
01-Legislativa	591.377,23	649.945,00	701.990,62	682.924,09	805.299,81
04-Administração	1.665.783,45	1.500.492,53	1.523.775,80	1.699.353,36	2.049.580,33
06-Segurança Pública	75.896,82	102.034,64	124.810,81	106.342,99	157.702,44
08-Assistência Social	538.083,77	629.596,98	708.834,88	744.580,65	695.936,95
09-Previdência Social	117.101,38	143.387,72	138.207,58	141.586,12	-
10-Saúde	2.861.932,18	3.119.616,40	3.055.226,10	3.125.898,16	3.799.656,60
12-Educação	2.285.900,70	2.499.264,82	2.757.590,25	3.327.742,81	3.350.504,74
13-Cultura	104.410,85	92.708,37	87.858,92	143.949,62	219.906,54
14-Direitos da Cidadania	-	-	-	-	82,94
15-Urbanismo	1.537.759,47	1.103.831,00	2.138.501,73	908.731,27	2.366.154,02
16-Habitação	-	-	-	-	12.330,84
17-Saneamento	-	-	-	-	1.848,00
18-Gestão Ambiental	-	-	-	10.300,00	-
19-Ciência e Tecnologia	8.780,08	8.778,71	5.369,03	-	-
20-Agricultura	867.384,34	1.207.618,89	613.016,05	707.901,34	1.095.152,64
23-Comércio e Serviços	239.084,43	25.083,67	39.745,12	182.285,27	96.458,67
24-Comunicações	-	1.505,63	944,97	530,62	-
25-Energia	-	-	-	-	159.013,44
26-Transporte	2.074.388,89	1.703.378,96	1.569.991,34	1.428.373,71	494.001,63
27-Desporto e Lazer	127.727,81	139.826,53	44.665,02	68.167,69	87.977,49
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	13.095.611,40	12.927.069,85	13.510.528,22	13.278.667,70	15.391.607,08

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2018

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	39.939,19	0,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	185.090,25	1,50
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	223.178,80	1,81
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	146.187,55	1,19
Cota-Parte do ICMS	3.773.681,65	30,64
Cota-Parte do IPVA	415.673,92	3,37
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	58.606,31	0,48
Cota-Parte do FPM	6.826.840,34	55,43
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	295.824,24	2,40
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	303.206,53	2,46
Cota-Parte do ITR	6.485,07	0,05
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	12.095,40	0,10
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	16.173,76	0,13
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	13.836,62	0,11
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	12.316.819,63	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	295.824,24	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	303.206,53	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	11.717.788,86	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2018

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	15.595.499,66
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.218.674,06
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.376.825,60

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Após análise das informações contidas no site da Secretaria do Tesouro Nacional, verificou-se que não houve transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas parlamentares individuais, valor que, se existente, seria excluído do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determina o parágrafo 13 do artigo 166 da Constituição Federal.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de São Martinho (em Reais): 2018

ATIVO	2017	2018	PASSIVO	2017	2018
ATIVO CIRCULANTE	2.580.550,20	2.473.798,21	PASSIVO CIRCULANTE	1.115.015,92	2.008.571,13
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	2.167.447,44	1.783.921,84	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	680.220,26	1.738.365,20
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	156.563,40	368.766,33	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	100.011,43	7.570,98
Créditos Tributários a Receber	156.563,40	292.316,62	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	172.868,77	22.245,39
Créditos de Transferências a Receber	-	76.449,71	Demais Obrigações a Curto Prazo	161.915,46	240.389,56
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	153.445,22	153.889,16			
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	19.342,78	19.342,78			
Títulos e valores mobiliários	19.342,78	19.342,78			
<u>Variação Patrimonial Diminutiva Pagas Antecipadamente Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	83.751,36	147.878,10			
	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.036.372,62	16.856.720,29	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	307.429,48	157.429,48
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	64.193,78	431.420,89	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	307.429,48	157.429,48
Créditos a Longo Prazo	64.193,78	16.252,69			
Dívida Ativa Tributária	102.112,39	-			
Dívida Ativa Não Tributária	1.099,08	55.270,38			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-39.017,69	-39.017,69	TOTAL DO PASSIVO	1.422.445,40	2.166.000,61
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	-	415.168,20			
<u>Imobilizado</u>	14.972.178,84	16.425.299,40			
Bens Móveis	7.231.497,46	8.076.668,53			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-25.529,54	-33.563,83			
Bens Imóveis	7.766.210,92	8.382.194,70	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.194.477,42	17.164.517,89
			Resultados Acumulados	16.194.477,42	17.164.517,89
			Resultado do Exercício	1.180.159,25	970.040,47
			Resultado de Exercícios Anteriores	15.014.318,17	16.194.477,42
TOTAL	17.616.922,82	19.330.518,50	TOTAL	17.616.922,82	19.330.518,50

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos

financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.118.326,48** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,38** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 747.667,46** passando de um Superávit de R\$ 1.865.993,94 para um Superávit de **R\$ 1.118.326,48**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 657.938,68**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2017 - 2018

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	2.176.159,55	1.793.077,89	-383.081,66
Passivo Financeiro	310.165,61	674.751,41	364.585,80
Saldo Patrimonial Financeiro	1.865.993,94	1.118.326,48	-747.667,46

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de **R\$ 0,39**, entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ - 747.667,46) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 747.667,85) refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de São Martinho, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	34.660,39	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	2.179,30	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12,87	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	1.441,35	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.417,03	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.039,66	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.113,45	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ - 2.556,73	-2.549,21	DÉFICIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 7,52		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-3.162,21	DÉFICIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	52.745,94	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	560.737,23	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	26.504,25	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	-928,29	DÉFICIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	112.801,69	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	430.346,84	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	39,59	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	238,23	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	32.194,08	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	43.659,37	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	6.849,95	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	8.535,11	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	154.797,49	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	1.476.674,11	
00 - Recursos Ordinários	-358.347,63	DÉFICIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-358.347,63	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2014 – 2018

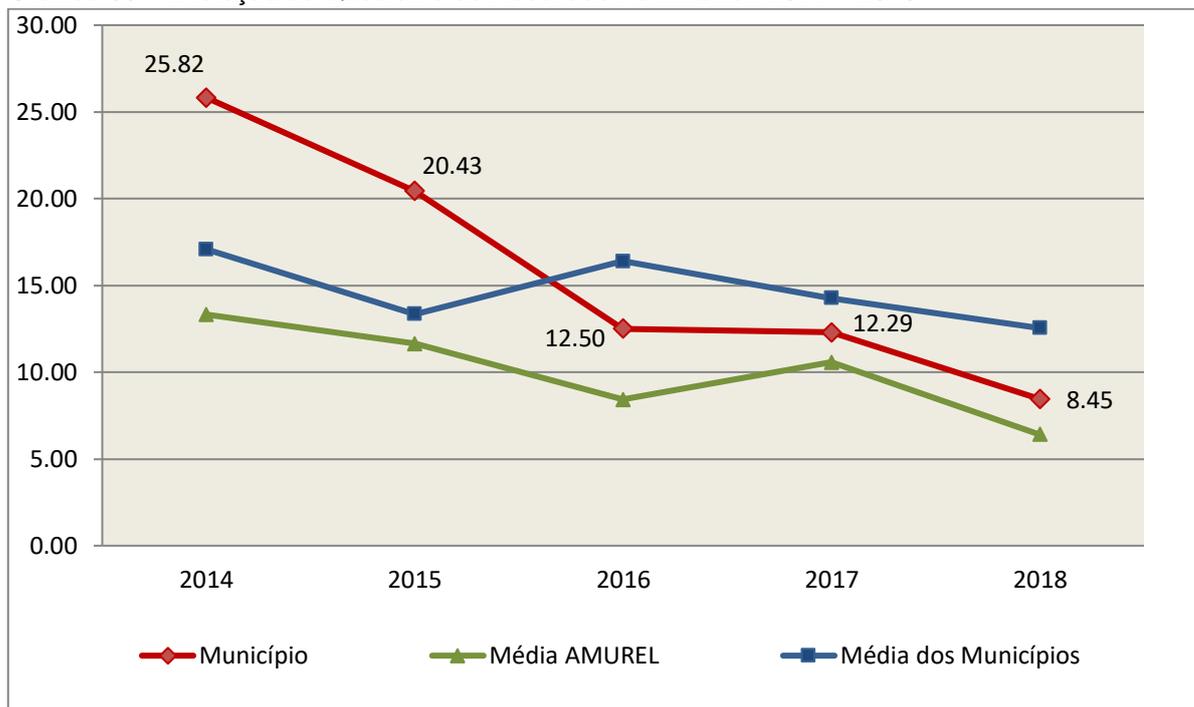
ITENS / ANO	2014	2015	2016	2017	2018
1 Despesa Executada	13.095.611,40	12.927.069,85	13.510.528,22	13.278.667,70	15.391.607,08
2 Restos a Pagar	124.477,17	47.483,37	59.331,72	206.612,15	560.058,85
3 Ativo Financeiro	1.360.093,82	1.509.653,93	1.625.395,45	2.176.159,55	1.793.077,89
4 Passivo Financeiro	204.622,82	250.716,05	158.786,74	310.165,61	674.751,41
5 Ativo Real	12.245.084,57	14.312.955,73	16.319.910,62	17.616.922,82	19.330.518,50
6 Passivo Real	474.279,97	700.621,12	1.305.592,45	1.433.674,34	2.288.645,87
QUOCIENTES	2014	2015	2016	2017	2018
Resultado Patrimonial (5÷6)	25,82	20,43	12,50	12,29	8,45
Situação Financeira (3÷4)	6,65	6,02	10,24	7,02	2,66
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,95	0,37	0,44	1,56	3,64

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2014 – 2018



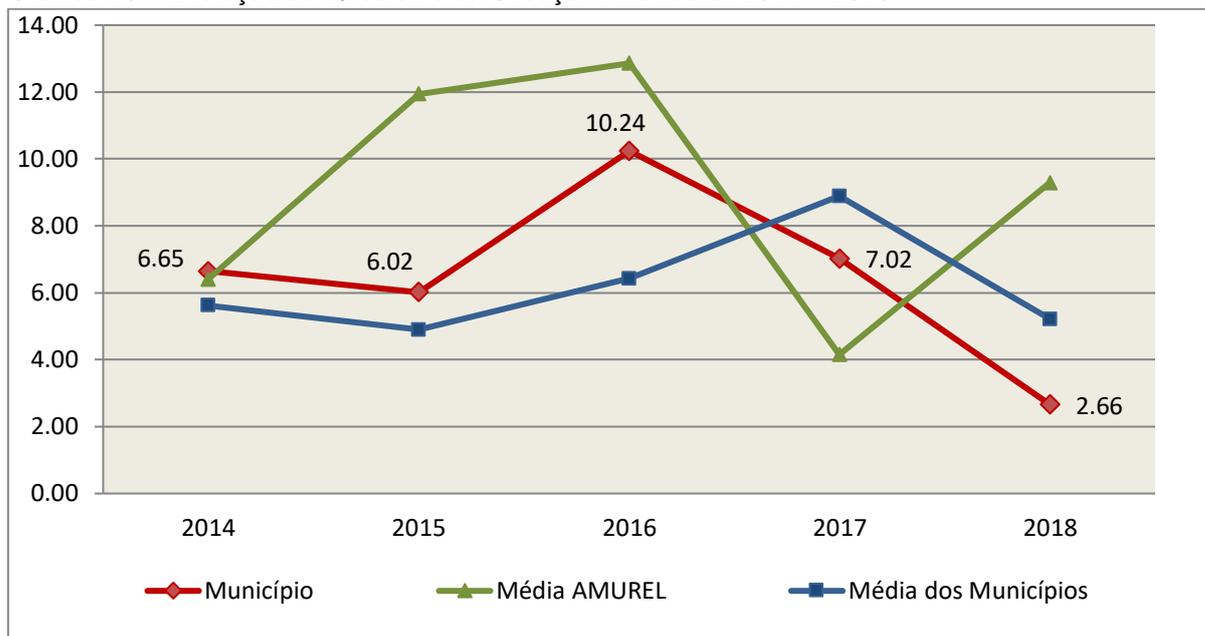
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2018 o Ativo Real apresenta-se **8,45** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

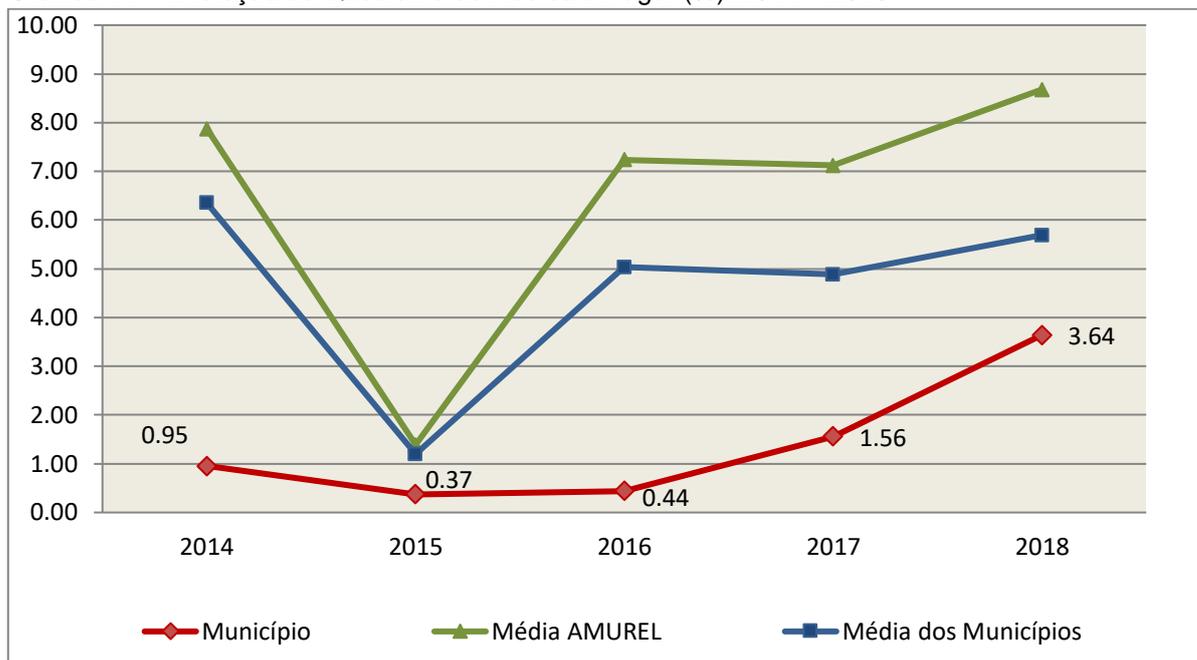
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2018 o Ativo Financeiro representa **2,66** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de São Martinho é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,64%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2018 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.455.964,40** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **20,96%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 698.296,07**, representando **5,96%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2018

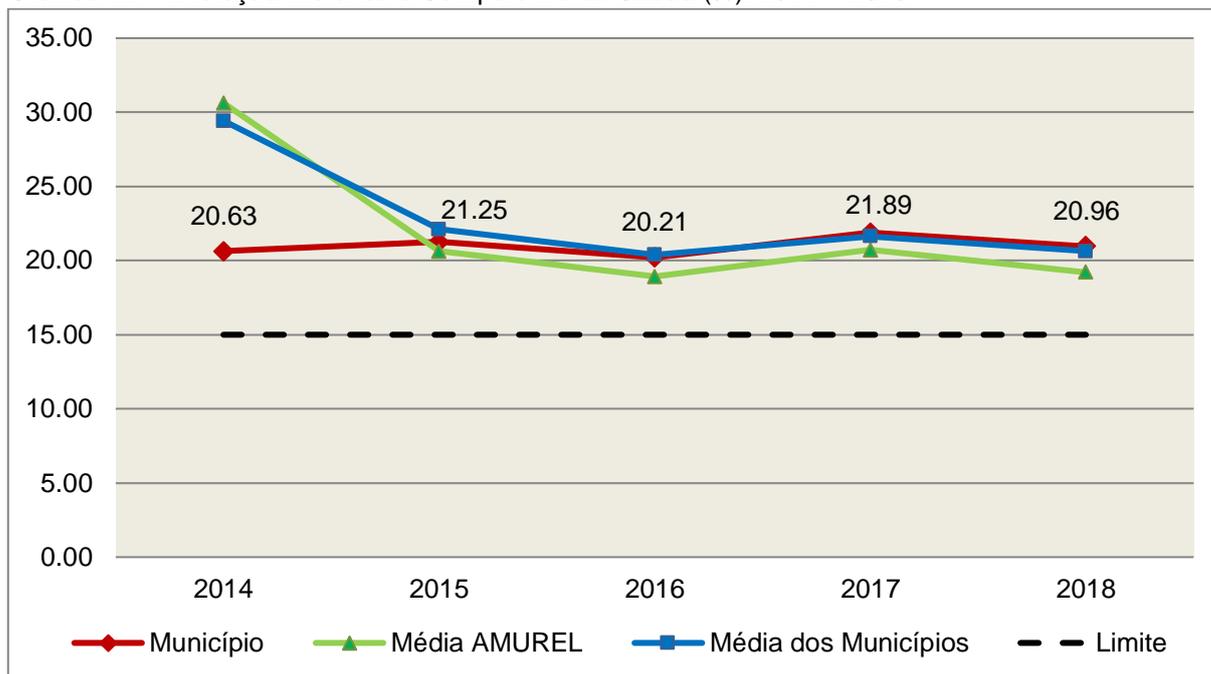
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	11.717.788,86	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.676.619,63	31,38
Atenção Básica	2.263.160,01	19,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.158.594,72	9,89
Suporte Profilático e Terapêutico	23.903,97	0,20
Vigilância Sanitária	46.291,41	0,40
Vigilância Epidemiológica	61.581,73	0,53
Outras Subfunções (10.122)	123.087,79	1,05
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.220.655,23	10,42
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.455.964,40	20,96
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.757.668,33	15,00
Valor Acima do Limite	698.296,07	5,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2018 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2018) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.552.343,02** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,84%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 473.138,11**, representando **3,84%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2018

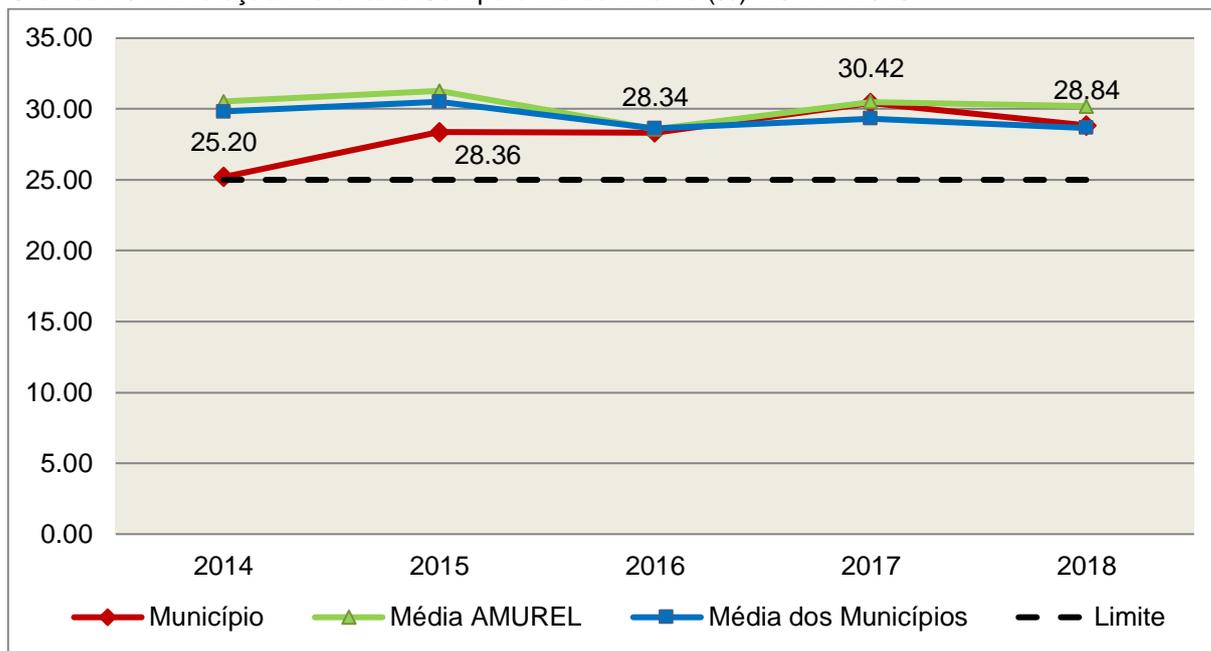
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	12.316.819,63	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.614.426,45	13,11
Educação Infantil	1.614.426,45	13,11
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.095.535,13	8,89
Ensino Fundamental	1.095.535,13	8,89
Valor Aplicado em Administração ligada ao Ensino	290.801,75	2,36
Administração ligada ao Ensino (12.122)	290.801,75	0,02
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-551.579,69	-4,48
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.552.343,02	28,84
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.079.204,91	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	473.138,11	3,84

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2018 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.073.321,78**, equivalendo a **96,28%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2018

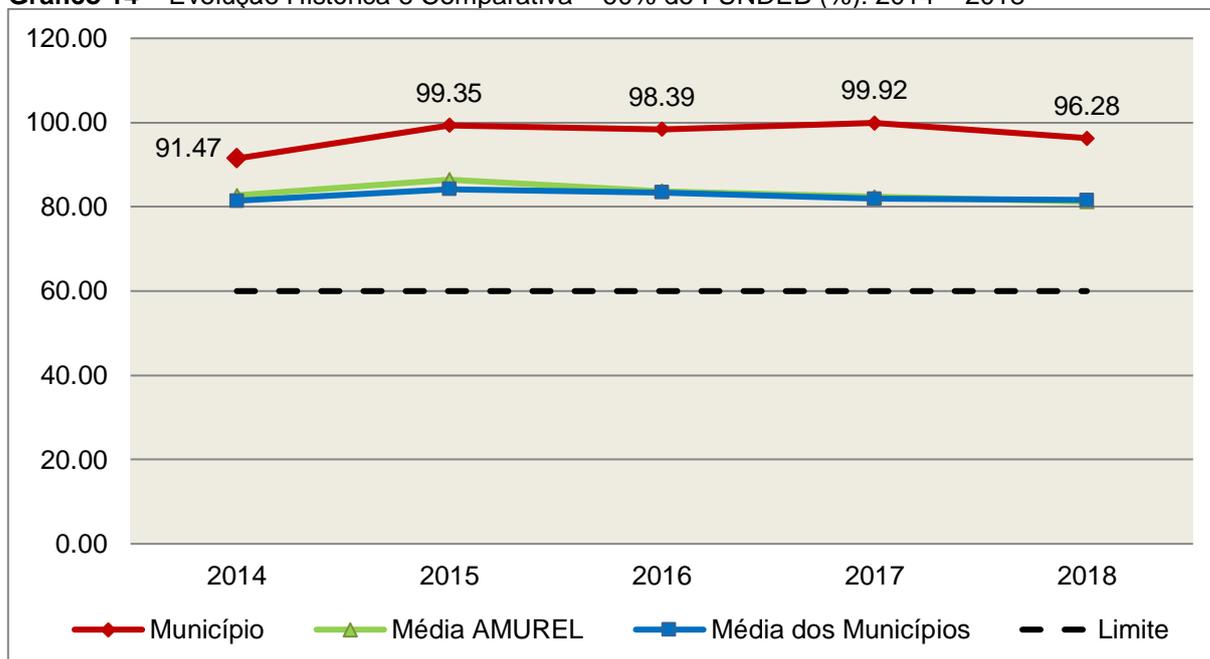
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.113.651,78
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	1.134,48
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.114.786,26
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	668.871,76
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB *	1.073.321,78
Valor Acima do Limite	404.450,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

*Obs.: Ressalta-se que foi retirado das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício, aplicadas com Recursos do FUNDEB, o valor de R\$ 2.549,21, devido à Fonte 18 apresentar-se negativa, considerando-se o valor disponível de R\$ 7,52 na Fonte 19.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.092.701,00**, equivalendo a **98,02%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2018

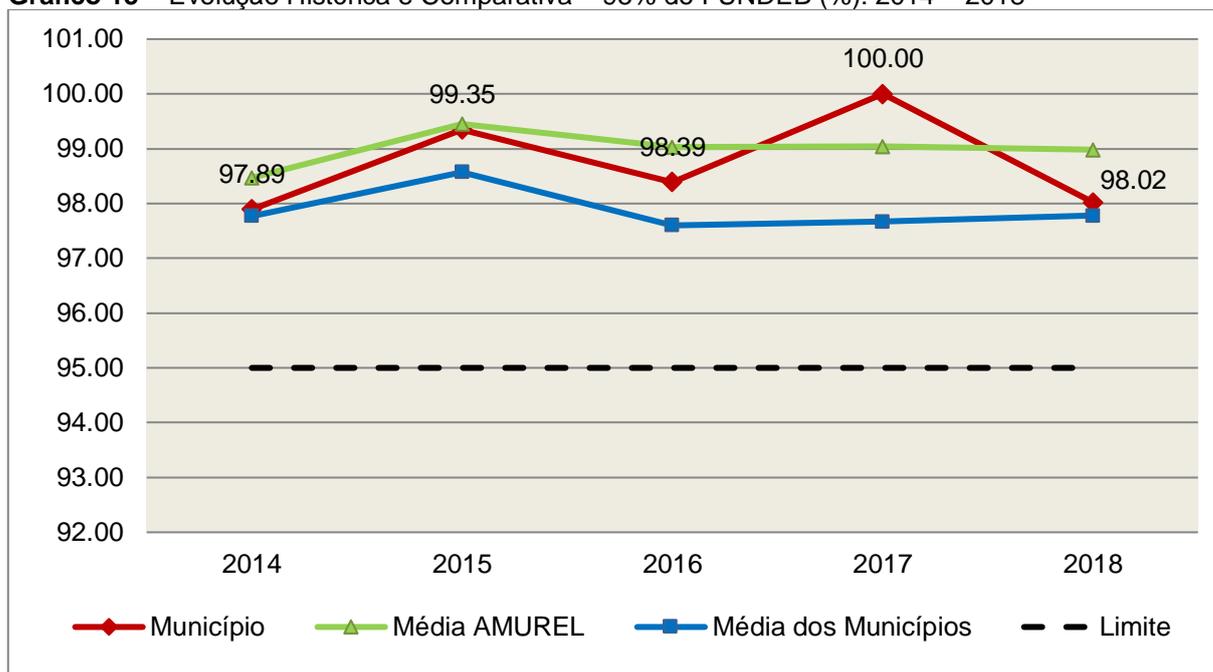
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.114.786,26
95% dos Recursos do FUNDEB	1.059.046,95
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.092.701,00
Valor Acima do Limite	33.654,05

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as exclusões relativas às despesas impróprias – Anexos da Instrução; Documento 5, fl. 1).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de São Martinho reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2017 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2018: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2018	17.799,51
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	17.799,51

(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00
--	-------------

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: Constatou-se a existência de despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2018

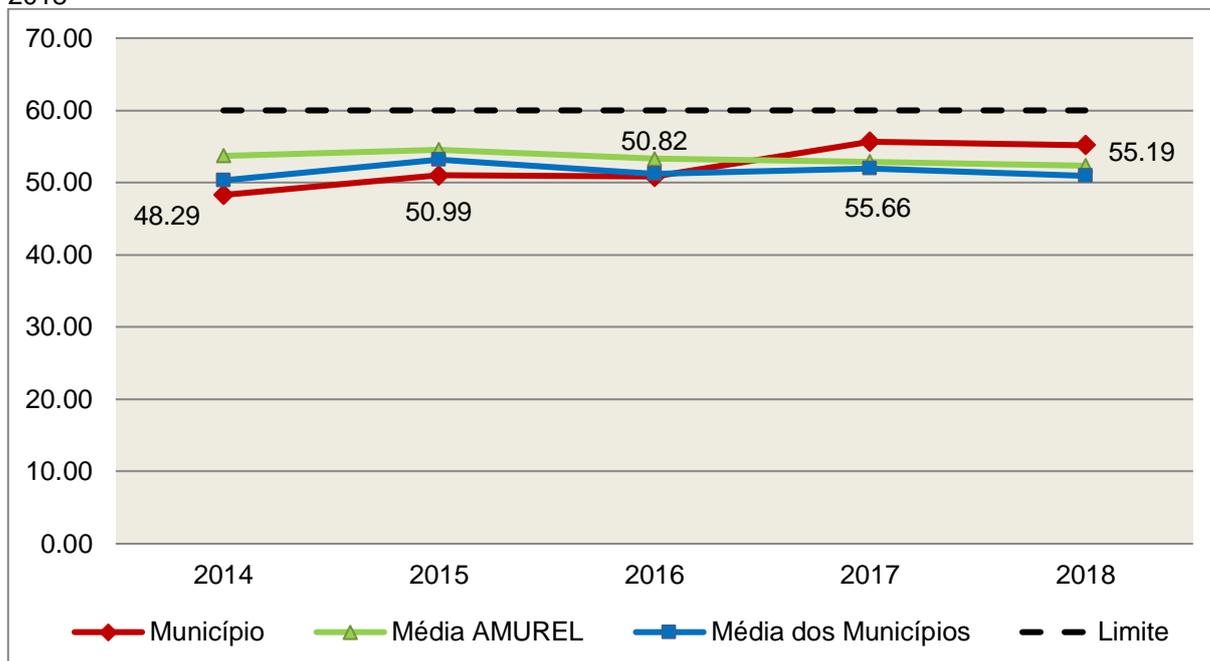
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	13.376.825,60	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.026.095,36	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.798.589,17	50,82
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	584.748,09	4,37
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	7.383.337,26	55,19
Valor Abaixo do Limite (60%)	642.758,10	4,81

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **55,19%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de São Martinho, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	13.376.825,60	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.223.485,82	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.798.589,17	50,82
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	6.798.589,17	50,82
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.798.589,17	50,82
Valor Abaixo do Limite (54%)	424.896,65	3,18

Fonte:*Sistema e-Sfinge/4Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

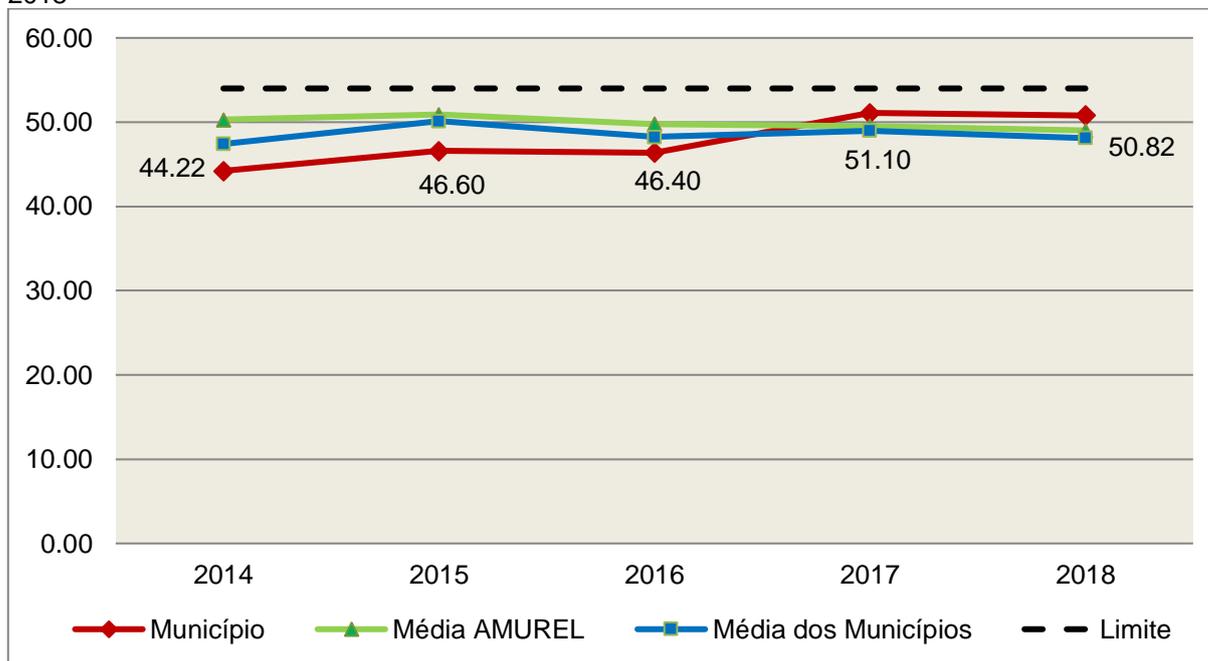
** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

Observação: Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **50,82%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

⁵ Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

⁶ Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	13.376.825,60	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	802.609,54	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	584.748,09	4,37
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	584.748,09	4,37
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	584.748,09	4,37
Valor Abaixo do Limite (6%)	217.861,45	1,63

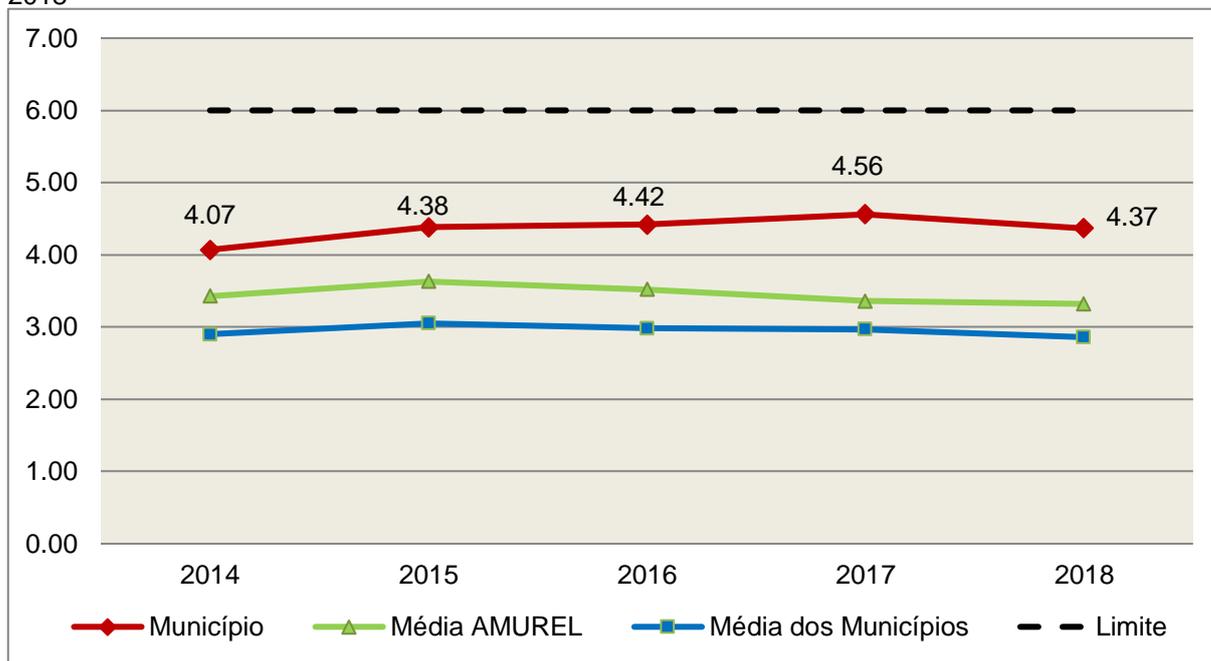
Fonte:*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,37%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **São Martinho**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na

⁸ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e

decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **São Martinho**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **São Martinho**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme fls. 495 a 497.

Registra-se por oportuno, que foram encaminhados os Plano de Ação e de Aplicação relativos ao exercício sob análise, acostados aos autos às fls. 505 a 512.

Ressalta-se que foram juntados aos autos documentos (fls. 473 a 494 e 498 a 504) não pertinentes com as determinações IN 20/2015, cujas informações que não servem de subsídio para análise no PCP.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **São Martinho**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas, conforme fls. 228 a 231 do processo.

Ressalta-se que foram juntados aos autos documentos (fls. 210 a 227 e 232 a 455) não pertinentes com as determinações IN 20/2015, os quais inflam o processo de informações que não servem de subsídio para análise no PCP.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **São Martinho**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **São Martinho**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica a existência de atividades desenvolvidas ao longo do exercício em prol do Idoso.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **São Martinho**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da Lei Complementar n.º 156/2016, art. 27, que alterou o art. 48, II da LRF

Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 02/04/2019 (Anexos da Instrução: Documento 1, fl. 1).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁹, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹⁰, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa

⁹ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

¹⁰ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2018 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de São Martinho.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2018) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2018) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

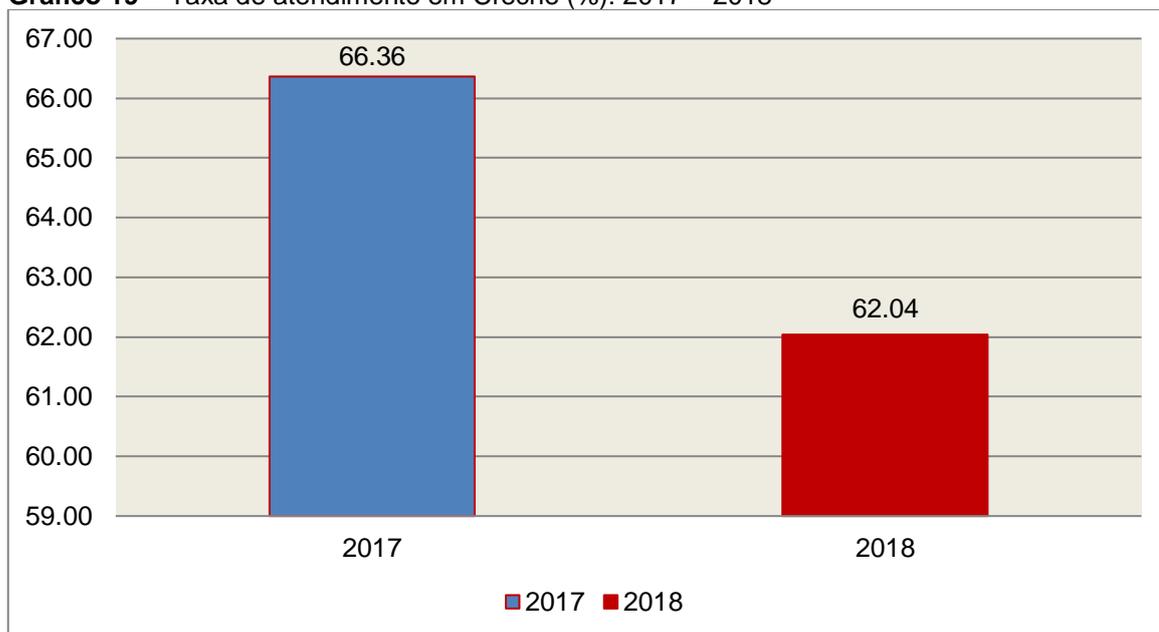
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de São Martinho, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2018, foi de 62,04%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2017 – 2018



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2018 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

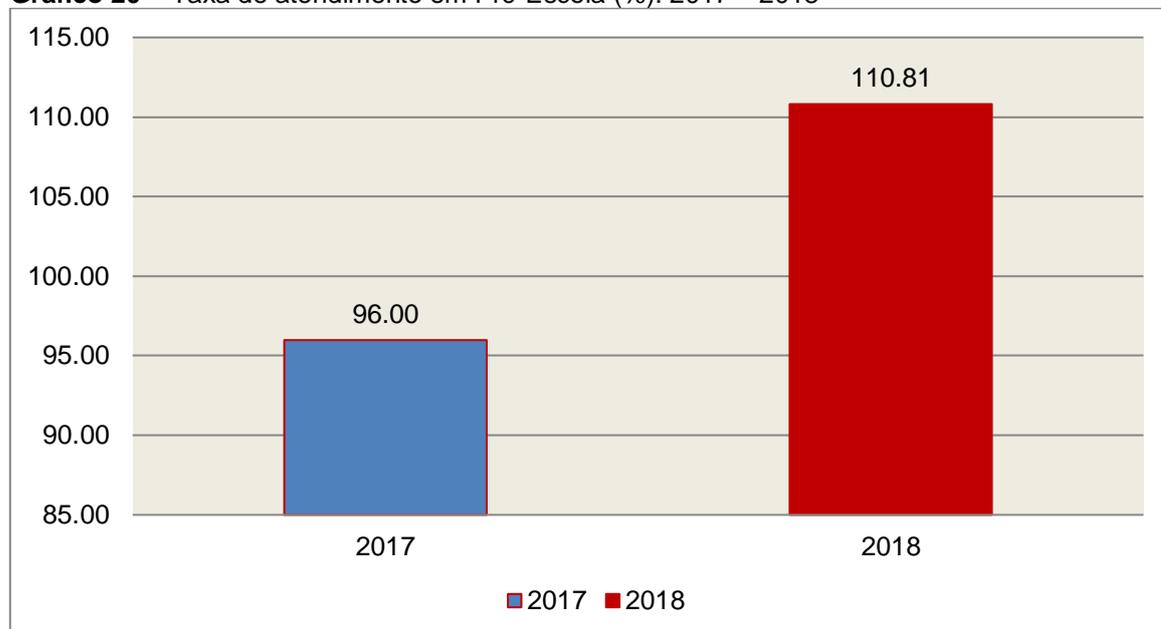
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de São Martinho, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2018, foi de 110,81 %, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2017 – 2018



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCE/SC

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2018 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC – 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos).
- 9.1.2 Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 2.549,21**, em desacordo com o artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).
- 9.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar n.º 101/2000 alterada pela Lei Complementar n.º 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal n.º 7.185/2010 (Capítulo 7)

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2018

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 747.667,85
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.118.326,48
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	20,96%
4.2) Ensino	25,00%	28,84%
4.3) FUNDEB	60,00%	96,28%
	95,00%	98,02%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	55,19%
b) Poder Executivo	54,00%	50,82%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,37%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2018 do Município de São Martinho**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que concerne à aplicação de 95% do FUNDEB em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, consoante o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

III – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do

Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

IV - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

V - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 28/06/2019.

DANILO VASCONCELOS SANTOS
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 28/06/2019.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.154.648,43
Despesas com Inativos e Pensionistas (Anexos da Instrução: Documento 2, fl. 1)	30.969,64
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas (Anexos da Instrução: Documento 3, fl. 1 e Documento 4, fls. 1 e 2)	35.037,16
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.220.655,23

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	168.166,25
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	41.020,10
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil – Despesas com Inativos (Anexos da Instrução; Documento 5, fl. 1)	5.795,28
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	301.400,88
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	5.186,04
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Administração (12.122) - Despesas com Inativos (Anexos da Instrução; Documento 6, fl. 1)	31.874,04
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.105.022,28
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-551.579,69

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	301	700.698,86	700.598,86	700.450,23
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	302	106.706,63	106.706,63	106.706,63
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	303	5.342,48	5.342,48	5.342,48
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	304	10.142,15	10.142,15	9.022,70
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	305	50.951,28	50.951,28	50.951,28
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2018	302	162.409,00	162.409,00	162.409,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2018	301	94.321,54	94.201,54	94.201,54
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2018	303	10.576,49	10.576,49	10.576,49
88 - Aliações de Bens destinados a Programas de Saúde	2018	301	13.500,00	13.500,00	13.500,00
TOTAL			1.154.648,43	1.154.428,43	1.153.160,35

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2018	365	79.088,53	79.088,53	79.088,53
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2018	365	34.489,53	34.489,53	34.489,53
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2018	365	54.588,19	54.588,19	54.588,19
TOTAIS			168.166,25	168.166,25	168.166,25

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	414	08/02/2018	MARGARIDA MARCOS WARMLING EIRELI EPP	3.478,60	3.478,60	3.478,60	"Aquisição parcelada, conforme eventual necessidade, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, para operacionalização dos programas e projetos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO", em conformidade com as especificações reproduzidas no Anexo I; X; XI, XII e XIII, do Edital. (Licitação Nº : 10/2017-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	725	02/03/2018	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.771,08	1.771,08	1.771,08	"Aquisição parcelada, conforme eventual necessidade, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, para operacionalização dos programas e projetos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO", em conformidade com as especificações reproduzidas no Anexo I; X; XI, XII e XIII, do Edital. (Licitação Nº : 10/2017-PR)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1021	28/03/2018	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	847,19	847,19	847,19	"Aquisição parcelada, conforme eventual necessidade, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, para operacionalização dos programas e projetos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO", em conformidade com as especificações reproduzidas no Anexo I; X; XI, XII e XIII, do Edital. (Licitação Nº : 10/2017-PR)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1136	29/03/2018	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	3.810,80	3.810,80	3.810,80	"Aquisição parcelada, conforme eventual necessidade, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, para operacionalização dos programas e projetos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO", em conformidade com as especificações reproduzidas no Anexo I; X; XI, XII e XIII, do Edital. (Licitação Nº : 10/2017-PR)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1213	09/04/2018	MARGARIDA MARCOS WARMLING EIRELI EPP	8.715,22	8.715,22	8.715,22	"Aquisição parcelada, conforme eventual necessidade, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, para operacionalização dos programas e projetos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO", em conformidade com as especificações reproduzidas no Anexo I; X; XI, XII e XIII, do Edital. (Licitação Nº : 10/2017-PR)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	415	08/02/2018	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.310,52	1.310,52	1.310,52	"Aquisição parcelada, conforme eventual necessidade, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, para operacionalização dos programas e projetos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO", em conformidade com as especificações reproduzidas no Anexo I; X; XI, XII e XIII, do Edital. (Licitação Nº : 10/2017-PR)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	714	02/03/2018	MARGARIDA MARCOS WARMLING EIRELI EPP	4.775,30	4.775,30	4.775,30	"Aquisição parcelada, conforme eventual necessidade, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, para operacionalização dos programas e projetos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO", em conformidade com as especificações

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
									reproduzidas no Anexo I; X; XI, XII e XIII, do Edital. (Licitação Nº : 10/2017-PR)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1143	29/03/2018	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	3.824,24	3.824,24	3.824,24	"Aquisição parcelada, conforme eventual necessidade, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, para operacionalização dos programas e projetos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO", em conformidade com as especificações reproduzidas no Anexo I; X; XI, XII e XIII, do Edital. (Licitação Nº : 10/2017-PR)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1211	09/04/2018	MARGARIDA MARCOS WARMLING EIRELI EPP	1.772,96	1.772,96	1.772,96	"Aquisição parcelada, conforme eventual necessidade, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, para operacionalização dos programas e projetos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO", em conformidade com as especificações reproduzidas no Anexo I; X; XI, XII e XIII, do Edital. (Licitação Nº : 10/2017-PR)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1212	09/04/2018	MARGARIDA MARCOS WARMLING EIRELI EPP	540,47	540,47	540,47	"Aquisição parcelada, conforme eventual necessidade, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, para operacionalização dos programas e projetos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO", em conformidade com as especificações reproduzidas no Anexo I; X; XI, XII e XIII, do Edital. (Licitação Nº : 10/2017-PR)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1148	29/03/2018	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	698,21	698,21	698,21	"Aquisição parcelada, conforme eventual necessidade, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, para operacionalização dos programas e projetos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO", em conformidade com as especificações reproduzidas no Anexo I; X; XI, XII e XIII, do Edital. (Licitação Nº : 11/2017-PR)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2924	28/08/2018	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	100,65	100,65	100,65	"Aquisição parcelada, conforme eventual necessidade, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, para operacionalização dos programas e projetos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO". (Licitação Nº : 16/2018-PR)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2433	20/07/2018	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	180,98	180,98	180,98	"Aquisição parcelada, conforme eventual necessidade, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, para operacionalização dos programas e projetos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO". (Licitação Nº : 9/2018-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2921	28/08/2018	MARGARIDA MARCOS WARMLING EIRELI EPP	2.376,87	2.376,87	2.376,87	"Aquisição parcelada, conforme eventual necessidade, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, para operacionalização dos programas e projetos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO". (Licitação Nº : 9/2018-PR)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2925	28/08/2018	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	16,92	16,92	16,92	"Aquisição parcelada, conforme eventual necessidade, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, para operacionalização dos programas e projetos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO". (Licitação Nº : 9/2018-PR)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3003	30/08/2018	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	3.241,40	3.241,40	3.241,40	"Aquisição parcelada, conforme eventual necessidade, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, para operacionalização dos programas e projetos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO". (Licitação Nº : 9/2018-PR)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	612	28/02/2018	FLUSS HAUS BOLACHAS E CHOCOLATES ARTESANAIS EIRELI	1.830,00	1.830,00	1.830,00	CENTO E VINTE E DOIS OVOS DE CHOCOLATE (200GR) PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO PRÉ ESCOLAR TIO PATINHAS, PRÉ ESCOLAR BRANCA DE NEVE, PRÉ ESCOLAR PEQUENO PRÍNCIPE E ALUNOS DO PRÉ DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL WALT DISNEY. (Compra Direta Nº 47/2018)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1654	21/05/2018	MARGARIDA MARCOS WARMLING EIRELI EPP	346,94	346,94	346,94	Ref. aquisição de açúcar refinado, água mineral, brocolis, coloral, queijo fariazo, presunto cozido para a merenda escolar. (Compra Direta Nº 176/2018)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2926	28/08/2018	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	79,80	79,80	79,80	Ref. aquisição de coxa e sobrecoxa de galinha caipira. (Compra Direta Nº 432/2018)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1683	24/05/2018	INGRID BOEHS HINZELMANN -ME	552,18	552,18	552,18	Ref. aquisição de pão francês, pão cachorro quente, pão doce sem farofa. (Compra Direta Nº 184/2018)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2533	27/07/2018	INGRID BOEHS HINZELMANN -ME	449,77	449,77	449,77	Ref. aquisição de pão francês, pão de cachorro quente e pão doce sem farofa. (Compra Direta Nº 339/2018)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2100	27/06/2018	INES SCHMOELLER DA ROSA	300,00	300,00	300,00	Ref. divulgação da festa julina do Centro de Educação Infantil Walt Disney (Compra Direta Nº 245/2018)
TOTAL						41.020,10	41.020,10	41.020,10	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2018	361	42.419,26	42.419,26	42.419,26
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2018	361	87.906,72	87.906,72	87.906,72
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2018	361	170.864,34	170.864,34	170.864,34
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2018	367	210,56	210,56	210,56
TOTAL			301.400,88	301.400,88	301.400,88

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1117	29/03/2018	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	256,72	256,72	256,72	"Aquisição parcelada, conforme eventual necessidade, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, para operacionalização dos programas e projetos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO", em conformidade com as especificações reproduzidas no Anexo I; X; XI, XII e XIII, do Edital. (Licitação Nº : 10/2017-PR)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1214	09/04/2018	MARGARIDA MARCOS WARMLING EIRELI EPP	1.547,23	1.547,23	1.547,23	"Aquisição parcelada, conforme eventual necessidade, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, para operacionalização dos programas e projetos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO", em conformidade com as especificações reproduzidas no Anexo I; X; XI, XII e XIII, do Edital. (Licitação Nº : 10/2017-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1145	29/03/2018	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	591,70	591,70	591,70	"Aquisição parcelada, conforme eventual necessidade, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, para operacionalização dos programas e projetos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO", em conformidade com as especificações reproduzidas no Anexo I; X; XI, XII e XIII, do Edital. (Licitação Nº : 11/2017-PR)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2695	03/08/2018	MARGARIDA MARCOS WARMLING EIRELI EPP	13,23	13,23	13,23	"Aquisição parcelada, conforme eventual necessidade, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, para operacionalização dos programas e projetos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO". (Licitação Nº : 9/2018-PR)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2961	28/08/2018	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.502,16	1.502,16	1.502,16	"Aquisição parcelada, conforme eventual necessidade, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, para operacionalização dos programas e projetos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO". (Licitação Nº : 9/2018-PR)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	611	28/02/2018	FLUSS HAUS BOLACHAS E CHOCOLATES ARTESANAIS EIRELI	1.275,00	1.275,00	1.275,00	OITENTA E CINCO OVOS DE CHOCOLATE (200GR) PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RODOLFO ROCHA E ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE RIO SÃO JOÃO. (Compra Direta Nº 46/2018)
TOTAL						5.186,04	5.186,04	5.186,04	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	51.930,79	16.770,71	499,69	0,00	0,00	34.660,39	0,00	0,00	34.660,39	SUPERAVIT
02	13.398,39	10.799,09	420,00	0,00	0,00	2.179,30	0,00	0,00	2.179,30	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	12,87	0,00	0,00	0,00	0,00	12,87	0,00	0,00	12,87	SUPERAVIT
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
09	1.441,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441,35	0,00	0,00	1.441,35	SUPERAVIT
10	5.517,03	0,00	0,00	100,00	0,00	5.417,03	0,00	0,00	5.417,03	SUPERAVIT
11	9.159,66	0,00	0,00	120,00	0,00	9.039,66	0,00	0,00	9.039,66	SUPERAVIT
12	1.113,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113,45	0,00	0,00	1.113,45	SUPERAVIT
18	17.784,42	20.341,15	0,00	0,00	0,00	-2.556,73	0,00	0,00	-2.556,73	DÉFICIT
19	15,09	7,57	0,00	0,00	0,00	7,52	0,00	0,00	7,52	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	5.301,79	8.464,00	0,00	0,00	0,00	-3.162,21	0,00	0,00	-3.162,21	DÉFICIT
33	52.745,94	0,00	0,00	0,00	0,00	52.745,94	0,00	0,00	52.745,94	SUPERAVIT
34	691.263,51	2.245,69	18.208,34	110.072,25	0,00	560.737,23	0,00	0,00	560.737,23	SUPERAVIT
35	28.241,42	1.737,17	0,00	0,00	0,00	26.504,25	0,00	0,00	26.504,25	SUPERAVIT

36	1.876,42	2.804,71	0,00	0,00	0,00	-928,29	0,00	0,00	-928,29	DÉFICIT
37	114.033,17	1.231,48	0,00	0,00	0,00	112.801,69	0,00	0,00	112.801,69	SUPERAVIT
38	436.066,62	4.351,70	1.268,08	100,00	0,00	430.346,84	0,00	0,00	430.346,84	SUPERAVIT
39	39,59	0,00	0,00	0,00	0,00	39,59	0,00	0,00	39,59	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	238,23	0,00	0,00	0,00	0,00	238,23	0,00	0,00	238,23	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	38.534,23	0,00	0,00	6.340,15	0,00	32.194,08	0,00	0,00	32.194,08	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	43.779,37	0,00	0,00	120,00	0,00	43.659,37	0,00	0,00	43.659,37	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	6.849,95	0,00	0,00	0,00	0,00	6.849,95	0,00	0,00	6.849,95	SUPERAVIT
88	8.535,11	0,00	0,00	0,00	0,00	8.535,11	0,00	0,00	8.535,11	SUPERAVIT
89	154.797,49	0,00	0,00	0,00	0,00	154.797,49	0,00	0,00	154.797,49	SUPERAVIT

93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	1.682.675,89	68.753,27	20.396,11	116.852,40	0,00	1.476.674,11	0,00	0,00	1.476.674,11	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
		VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0		110.402,00	45.939,29	417.017,48	5.792,86	0,00	-358.347,63	DÉFICIT
T.		110.402,00	45.939,29	417.017,48	5.792,86	0,00	-358.347,63	

Parecer nº: **MPC/DRR/2942/2019**
Processo nº: @PCP 19/00280920
Origem: Prefeitura Municipal de São Martinho
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2018

Numeração Única: MPC-SC 2.3/2018.3174

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 04-531.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o relatório técnico de fls. 532-601, consignando as seguintes irregularidades:

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
 - 9.1.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC - 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos).
 - 9.1.2 Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 2.549,21, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).
 - 9.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério

Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal – DMU os aspectos a seguir expostos.

1. Do plano diretor

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto

da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante

documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que – apesar da problemática relatada acima – a irregularidade na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*¹, *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*².

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, constatou-se³ que o Município **não possui plano diretor**, em dissonância, portanto, ao art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/01.

Dessa feita, este órgão ministerial acrescentará, na conclusão deste parecer, sugestão a fim de que o Tribunal de Contas delibere pela recomendação ao Município para que adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor, sem prejuízo da remessa de informações ao Ministério Público

1 Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

2 Art. 39 do Estatuto da Cidade.

3 Conforme informação obtida na PCP 18/00311203

do Estado de Santa Catarina, bem como formação de autos apartados para avaliar o ponto.

2. Da gestão financeiro-orçamentária

O resultado orçamentário deficitário situou-se em patamar que **não deve** ser considerado suficiente para macular a apreciação geral das contas que é objeto do Parecer Prévio a ser emitido pela Corte, **pois o mesmo foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior.**

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

3. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

4. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido.**

Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado pelo **menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento

da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

5. Dos limites para gastos com pessoal

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, “b” da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

6. Dos conselhos municipais

Houve (fls.203-204) **a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb**. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

O relatório técnico emitido pela DMU apreciou ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso.

Sobre estes conselhos é possível afirmar que **houve** a aprovação das respectivas contas.

7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de São Martinho **promove parcialmente** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios, a Unidade em comento não cumpriu todas as regras estabelecidas pela legislação no que concerne à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Verificou-se que não houve a disponibilização de informações sobre o lançamento da receita (art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10)

O inciso XVI do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008 - acrescentado pela Decisão Normativa nº TC-0011/2013 - dispõe acerca da matéria:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, **em todas as suas condições, formas e prazos** previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. [grifei]

Em atenção à redação do referido dispositivo e considerando o descumprimento de apenas um aspecto analisado pela área técnica, entendo não ser caso de recomendar-se à Câmara Municipal a rejeição das contas em exame.

No entanto, faz-se necessária a autuação de processo apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que não foram cumpridas todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação

A Diretoria de Controle dos Municípios iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores.

Todavia, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2018.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Controle dos Municípios optou, na análise das contas de 2018, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **dentro** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **dentro** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

9. Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

Cumpra aqui registrar a discordância deste Ministério Público de Contas com a ausência de análise, por parte da Diretoria de Controle dos Municípios, de aspectos relacionados ao atendimento do **princípio da prioridade absoluta** no âmbito do Município cujas contas ora se analisam.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227⁴ da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

No tocante ao tema, cabe rememorar que em exercícios anteriores a área técnica efetuava o exame da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Todavia, a partir das Prestações de Contas de Prefeitos referentes ao exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas

4 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

que visam a assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Anote-se ainda que, mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas, parcela significativa dos municípios mantém-se omissa no que tange à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA. Dentre estas, destaca-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos fragilizará ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

10. Do Controle Interno

Como examinado em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a inexistência ou deficiência do controle interno municipal afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do gestor, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos.

Aliás, nunca é demais recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de

parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Neste sentido, destaca-se que o Programa Unindo Forças (Programa de Fortalecimento dos Controles Internos Municipais), concebido em 2015 pelo Ministério Público Estadual, demonstrou a situação precária dos sistemas de controle interno dos Municípios de Santa Catarina, pontuando que “quase 80% dos municípios catarinenses contam com apenas um servidor na área de controle interno, e 65% não dispõem de cargos específicos para o desempenho das atividades de controle em seus quadros funcionais”⁵.

Não obstante tal preocupante contexto, constata-se que a Diretoria de Controle dos Municípios deixou de analisar este aspecto, providência da qual o Ministério Público de Contas discorda.

A omissão da DMU em examinar ponto de destacável importância no âmbito regulamentar, legal e constitucional impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se

⁵ Trata-se da manchete de notícia retirada do endereço eletrônico da instituição, matéria que bem sintetiza a problemática, trazendo inclusive acesso ao diagnóstico completo das informações colhidas no programa: <https://www.mpsc.mp.br/noticias/programa-dompsc-aponta-deficiencia-dos-controles-internos-municipais-em-santa-catarina>.

destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):

1) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº 171/2019);

2) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.1.3 da conclusão do relatório nº 171/2019);

3) das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui o referido plano, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01;

Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, os ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC nos casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (TCE 11/00345970, PCP 16/00110603, RLA 14/00680589, RLA 14/00442211, TCE 13/00427814, RLA 13/00385984, REP 13/00165607 e RLA 12/00414486).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.
(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41 prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.
(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)
(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.
(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;
(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:
(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.

A propósito do tema, José Galvani Alberton⁶, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se

⁶ Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinqüentes das classes mais abastadas da população. **Grifei**

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”⁷.

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de São Martinho, relativas ao exercício de 2018;

⁷ ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 9.1.1, da conclusão do relatório nº 171/2019);

3) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº. 171/2019);

3.1.2) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.1.3 da conclusão do Relatório nº 9.1.3);

3.1.3) das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui o referido plano, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01;

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

4) pela imediata **comunicação ao Ministério Público Estadual** dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

4.1) em razão da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

4.2) em razão das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui o referido plano, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01;

5) pela **recomendação** ao Município para que adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor;

6) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto nos itens 9 e 10 deste parecer;

7) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

8) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 15 de julho de 2019.

Diogo Roberto Ringenberg
Procurador de Contas

PROCESSO Nº:	@PCP 19/00280920
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de São Martinho
RESPONSÁVEL:	Robson Jean Back
INTERESSADOS:	Câmara Municipal de São Martinho
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2018
RELATOR:	Luiz Roberto Herbst
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/LRH - 933/2019

MUNICÍPIO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO. ADEQUADA DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO. CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. PARECER PRÉVIO. RECOMENDAÇÃO PELA APROVAÇÃO. Se as demonstrações contábeis, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município no exercício, e se os resultados demonstram o cumprimento dos pisos e limites constitucionais e legais, é cabível a recomendação ao Poder Legislativo Municipal para aprovação das contas anuais prestadas pelo Prefeito.

I. RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Município de São Martinho, referentes ao exercício de 2018, em conformidade com o art. 31 da Constituição Federal e art. 113, §§ 2º e 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina. As contas têm como responsável o senhor Robson Jean Back, Prefeito de São Martinho em 2018.

O Balanço Anual e demonstrações contábeis e financeiras foram assinados, de forma eletrônica, em conjunto com a senhor Rafael Rocha Steiner, Contador (CRC SC 028023/O-6).

As contas são submetidas à apreciação do Tribunal de Contas de Santa Catarina mediante emissão de Parecer Prévio pelo egrégio Plenário, consoante art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

Nos termos do art. 51 da Lei Complementar nº 202/2000, do art. 83 do Regimento Interno (Resolução nº 06/2001), dos artigos 7º e 8º da Instrução Normativa nº 20/2015, do art. 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001 e do art. 3º, inciso I, da Instrução Normativa nº TC-04/2004, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa N.TC 01/2005, o chefe do Poder Executivo Municipal de Palma Sola remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado do Município de 2018 e demais demonstrativos e documentos exigidos por esta Corte.

A Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), depois de minucioso exame das contas, emitiu o Relatório Técnico nº DMU-171/2019, onde apontou as seguintes restrições de ordem legal e regulamentar (item 9):

RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1 - Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos).
- 2 - Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 2.549,21, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).
- 3 - Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no

artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7)

Ao final, o órgão de controle concluiu que diante das Restrições de Ordem Legal apuradas no item 9.1 do Relatório Técnico nº DMU-171/2019, este Tribunal de Contas, quando da emissão do parecer prévio, possa recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, em relação a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 – que trata do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010, especificamente quanto ao descumprimento do art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010, no que se refere ao lançamento de receitas.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer MPC/DRR/2942/2019, da lavra do Procurador senhor Diogo Roberto Ringenberg, manifestou-se por recomendar à Câmara Municipal de Vereadores de São Martinho a aprovação das contas prestadas pelo Prefeito, relativas ao exercício de 2018, com determinação ao Chefe do Poder Executivo daquele Município para que promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 9.1.1, da conclusão do relatório nº 171/2019).

O senhor representante do Ministério Público de Contas também opina que o Tribunal Pleno faça determinações às Diretorias técnicas competentes deste Tribunal para instauração de processos de controle externo (processos apartados) para apuração de responsabilidades sobre os pontos restritivos indicados no Relatório Técnico, com comunicação ao Ministério Público Estadual em razão da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010, e ainda diante das impropriedades relacionadas ao plano diretor, uma vez que o Município não possui o referido plano, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

É o relatório.

II. VOTO

Trata-se de apreciação da prestação de contas anuais de governo do Município de São Martinho referente ao exercício de 2018, de responsabilidade do senhor Robson Jean Back, Prefeito Municipal de São Martinho naquele exercício.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS E PRELIMINARES

Preliminarmente cabe ressaltar que o artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 e o art. 7º da Instrução Normativa nº 20/2015 estabelecem prazo para remessa de contas municipais ao Tribunal de Contas, que devem ser encaminhadas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte. Ocorre que o Município de São Martinho encaminhou a esta Corte as informações referentes a prestação de contas somente em 29 de março de 2019.

O atraso de 29 dias na remessa do balanço geral e demais demonstrações contábeis que devem compor a prestação de contas anual, deve constituir recomendação para que não se repita nos futuros exercícios.

O exame técnico foi realizado pela Diretoria de Controle dos Municípios, que produziu o Relatório Técnico nº DMU-171/2019.

O referido relatório, em sua parte introdutória, contém dados e informações acerca do município, com dados históricos e socioeconômicos, como PIB, índices de desenvolvimento econômico e social, dentre outros.

O relatório também demonstra os resultados da gestão por meio de tabelas e gráficos do desempenho nos últimos cinco anos e comparativo com médias regionais (das associações de municípios) e nacionais, relativo a diversas

variáveis, como esforço tributário, IPTU per capita, cobrança da dívida ativa, quocientes de resultados orçamentário, financeiro e patrimonial, evolução de despesas por função de governo, aplicações em saúde e educação e despesas de pessoal, entre outros. Isto fornece elementos que permitem ampliar a possibilidade de análise tanto por esta Corte quando pelos Vereadores (em sua função julgadora) e da própria comunidade.

No relatório técnico foram abordados aspectos complementares relativos a:

- a) Existência e funcionamento de conselhos municipais exigidos pela legislação em vigor;
- b) Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e Decreto nº 7185/2010, referente à informações mínimas de caráter público a serem disponibilizadas nos portais dos entes na internet;
- c) Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021;
- d) Monitoramento das Meta nº 01 do Plano Nacional de Educação - Educação Infantil.

Especificamente em relação ao exame das contas anuais de governo do Município de São Martinho do exercício de 2018, preliminarmente cabe tecer considerações essenciais para a correta compreensão do teor e extensão do parecer prévio.

Em relação às contas anuais de governo de entes públicos, como é o caso dos municípios, compete ao Tribunal de Contas emitir parecer prévio, sendo que o julgamento dessa espécie de contas é atribuição do Poder Legislativo, em conformidade com os artigos 59 e 113 da Constituição do Estado.

Nos termos do artigo 53 da Lei Complementar nº 202/2000, o parecer prévio consiste na apreciação geral e fundamentada da gestão e se o Balanço Geral

do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município:

Art. 53. O parecer prévio a que se refere o art. 50 desta Lei, consistirá em apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício, devendo demonstrar se o Balanço Geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.

Portanto, tem por escopo os resultados e a adequação das demonstrações contábeis e financeiras aos preceitos legais e regulamentares da matéria.

Além dos aspectos de resultados orçamentário, financeiros, patrimoniais e verificação de limites de despesas e pisos de aplicação de recursos, também é verificado o cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009, que alterou a Lei Complementar nº 101/2000, determinando que a União, os Estados e os Municípios devem disponibilizar, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa. Tal dispositivo tem por finalidade conferir efetividade ao princípio da transparência da gestão fiscal, por meio da produção e divulgação sistemática de informações, como preconizado pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Além disso, esta Corte examina a existência e efetivo funcionamento dos conselhos municipais exigidos na legislação nacional ou estadual. Quanto aos demais itens de verificação a Diretoria de Controle considerou atendidos os requisitos mínimos.

Assim, o parecer prévio contempla essencialmente os resultados da gestão de governo, sem adentrar nos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que determinaram ou contribuíram para os resultados da gestão. Nesse sentido, o exame compreende:

1. Resultados da execução dos orçamentos (LOA, LDO e PPA), podendo incluir a análise dos resultados da execução dos programas de Governo, nos aspectos orçamentários, financeiros, cumprimento de metas físicas e financeiras;
2. Compatibilidade do Orçamento com o PPA e LDO;
3. Resultados da execução financeira do exercício, demonstrando a existência de déficit ou superávit;
4. Alterações e posição patrimonial do município;
5. Análise dos resultados da gestão fiscal na ótica da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cumprimento das exigências e índices (limites) nela estabelecidos, em relação a:
 - a) Despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida;
 - b) Operações de crédito;
 - c) Cumprimento das metas fiscais;
 - d) Dívida pública consolidada;
 - e) Inscrição de despesas em restos a pagar;
6. Limites constitucionais em relação às despesas do Poder Legislativo e remuneração dos vereadores;
7. Aplicação do piso constitucional em ações e serviços públicos de saúde;
8. Aplicação do piso constitucional em manutenção e desenvolvimento do ensino e resultados da aplicação dos recursos do FUNDEB;
9. Posição de dívida pública consolidada;
10. Posição da dívida ativa com a demonstração de providências adotadas para a cobrança de crédito tributário e demonstração de desempenho da arrecadação em relação à previsão;
11. Exame da atuação do controle interno do município;

12. Cumprimento das normas relativas à transparência e divulgação sistemática de informações sobre a execução orçamentária e financeira e outros atos administrativos (Leis de Transparência);
13. Atuação de Conselhos Municipais exigidos em lei, como o Conselho Municipal do Fundeb e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
14. Aplicação dos recursos de fundos e conselhos exigidos em lei;
15. Exame do cumprimento de ressalvas e recomendações anteriores (solicitar informações e relatórios, examinar documentos e informações em meio eletrônico ou realizar auditorias *in loco* para verificação do atendimento das determinações do TCE).

Logo, o parecer prévio não representa apreciação dos atos e contratos administrativos. Neste aspecto, o artigo 54 da Lei Orgânica deste Tribunal esclarece que "a elaboração do parecer prévio não envolve o exame de responsabilidade dos administradores incluindo o Prefeito e o Presidente da Câmara de Vereadores e demais responsáveis de unidades gestoras, por dinheiros, bens e valores, cujas contas serão objeto de julgamento pelo Tribunal".

O exame dos atos administrativos, caracterizados como ação formal, regular e legítima, de administrador público que implica, de forma mediata ou imediata, na realização de receita ou de despesa com interferência nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, tais como: admissão de pessoal, concessão de vantagens, atos de aposentadoria e de pensão, atos de licitação (edital, contratos), atos de dispensa ou inexigibilidade, convênios, acordos e outros ajustes, é realizado por meio de outros processos, em decorrência de auditorias, inspeções, denúncias, representações e análise de processos, não integrando o conteúdo do exame para emissão de parecer prévio.

2. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE ASPECTOS CONTÁBEIS, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DE PISOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS PARA DESPESAS

De forma sintética, o relatório técnico produzido pela DMU, de acordo com os critérios adotados por esta Corte e a avaliação técnica realizada, aponta os seguintes resultados das contas de governo do Município no exercício de 2018:

1) Execução orçamentária (balanço consolidado): do confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em déficit de execução orçamentária da ordem de R\$ 747.667,85, correspondendo a 5,11% da receita arrecadada, contudo o déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 1.865.993,94).

Nos últimos cinco exercícios, a execução orçamentária teve os seguintes resultados:

2014	2015	2016	2017	2018
Superávit	Superávit	Superávit	Superávit	Déficit

Denota-se que o Município vem apresentando resultados orçamentários positivos nos últimos quatro exercícios, de modo que vem mantendo o equilíbrio orçamentário e financeiro preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (absoluta necessidade de equilíbrio fiscal). Vale ressaltar que o déficit orçamentário apurado no exercício, equivalente à 5,11% da receita arrecadada, foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Constata-se que o Município de São Martinho, como a maioria dos municípios catarinenses, possui grande dependência de transferências da União e do Estado (participação nas receitas tributárias ou por transferências voluntárias):

Participação das Receitas	Receita Arrecadada (R\$)	% sobre Categoria Econômica da Receita	% sobre Receita Total
Receita Tributária	748.373,94	5,59%	5,11%

Receita de Contribuições	142.314,52	1,06%	0,97%
Receita Patrimonial	131.873,93	0,99%	0,90%
Receita Agropecuária	0,00	0,00%	0,00%
Receita de Serviços	174.697,94	1,31%	1,19%
Transferências Correntes	12.168.492,18	90,97%	83,10%
Outras Receitas Correntes	11.073,09	0,08%	0,08%
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00%	0,00%
RECEITA CORRENTE	13.376.825,60	100,00%	91,35%
Operações de Crédito	0,00	0,00%	0,00%
Alienação de Bens	181.080,00	14,29%	1,24%
Transferências de Capital	1.086.033,63	85,71%	7,42%
RECEITA DE CAPITAL	1.267.113,63	100,00%	8,65%
TOTAL DA RECEITA	14.643.939,23		100,00%

As receitas de tributos de competência municipal representaram em torno de 5,59% das receitas correntes e 5,11% do total das receitas. As transferências correntes (União e Estado) representaram cerca de 91% das receitas correntes e mais de 83% do total das receitas.

Assim as despesas do Município dependem de receitas de transferências constitucionais ou voluntárias, ou seja, há elevadíssima dependência da repartição de tributos arrecadados pela União e Estado.

Em relação à aplicação de recursos por função de governo, predominam os gastos com as funções de Educação, Saúde, Urbanismo e Administração. Somadas, representam mais de 75% das despesas:

Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais) – 2018

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	EXECUÇÃO (R\$)	% SOBRE A DESPESA TOTAL
01-Legislativa	805.299,81	5,23%
04-Administração	2.049.580,33	13,32%
06-Segurança Pública	157.702,44	1,02%
08-Assistência Social	695.936,95	4,52%
09-Previdencia Social	0,00	0,00%

10-Saúde	3.799.656,60	24,69%
11-Trabalho	0,00	0,00%
12-Educação	3.350.504,74	21,77%
13-Cultura	219.906,54	1,43%
14-Direitos da Cidadania	82,94	0,00%
15-Urbanismo	2.366.154,02	15,37%
16-Habitação	12.330,84	0,08%
17-Saneamento	1.848,00	0,01%
18-Gestão Ambiental	0,00	0,00%
19-Ciência e Tecnologia	0,00	0,00%
20-Agricultura	1.095.152,64	7,12%
22-Indústria	0,00	0,00%
23-Comércio e Serviços	96.458,67	0,63%
25-Energia	159.013,44	1,03%
26-Transporte	494.001,63	3,21%
27-Desporto e Lazer	87.977,49	0,57%
28-Encargos Especiais	0,00	0,00%
99-Reserva de Contingência	0,00	0,00%
TOTAL DA DESPESA	15.391.607,08	100,00%

Nota-se, também, que o Município de São Martinho de forma relativa (percentual), ao lado das áreas tradicionais de saúde e educação (que representaram 46,46% das despesas), aplicou considerável parcela dos seus recursos em Urbanismo, Agricultura (compatível com a característica econômica do Município) e em Transporte de alunos.

2) Execução financeira (balanço consolidado): o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício resultou superávit (balanço consolidado) de R\$ 1.118.326,48.

Ao final do exercício de 2018 os ativos financeiros eram suficientes para suportar as obrigações financeiras.

3) Situação patrimonial (balanço consolidado): constata-se que ao final do Exercício o Município de São Martinho possuía baixo estoque de dívidas de longo prazo (empréstimos/financiamentos).

O baixo nível de endividamento de longo prazo tem o benefício de não causar dispêndio de recursos com pagamento de encargos (juros e correção monetária), o que permite mais investimentos.

4) Adequação das demonstrações contábeis: as demonstrações contábeis, de forma geral, indicam adequada a posição financeira, orçamentária e patrimonial havida no exercício, porquanto, segundo o exame técnico, embora constatada uma inconsistência de natureza contábil, não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.

Considerando as anotações do Relatório Técnico, nota-se que as demonstrações contábeis, de forma geral, expressam a posição financeira, orçamentária e patrimonial, os resultados da gestão governamental no Município de São Martinho em 2018.

5) Ações e serviços públicos de saúde: aplicação de 20,96% do produto da arrecadação dos impostos em ações e serviços públicos de saúde, superando o percentual mínimo de 15% exigidos no art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, III, do ADCT. O Município tem mantido média de 20,99% nos últimos cinco exercícios, acima do mínimo exigido.

6) Manutenção e desenvolvimento do ensino: aplicação de 28,84% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, superando o mínimo de 25% exigido no art. 212 da Constituição Federal. O patamar médio nos últimos cinco exercícios foi de 28,23%.

7) Aplicação dos recursos do FUNDEB: aplicação de 96,28% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica, superando o percentual mínimo de 60% estabelecido no art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007.

8) Aplicação dos recursos do FUNDEB do exercício: aplicação de 98,02% dos recursos oriundos do FUNDEB recebidos no exercício de 2018 em manutenção e desenvolvimento da educação básica, cumprindo o mínimo de 95% exigido pelo art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

9) Aplicação do saldo do exercício anterior dos recursos do FUNDEB: não houve saldo no encerramento do exercício de 2017 de recursos do FUNDEB, portanto, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei n. 11.494/2007.

10) Despesas com pessoal do município: realização de despesa total com pessoal equivalente a 55,19% da Receita Corrente Líquida, cumprindo o limite máximo de 60% fixado no art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000, em conformidade com o art. 169 da Constituição Federal. Nos últimos quatro exercícios o comprometimento vem mantendo-se na média de 52%. Houve pequena redução em relação a 2017. O percentual apurado em 2018 se mostra saudável para as finanças municipais, pois abaixo do limite de alerta, o que permite ampliar investimentos.

11) Despesas com pessoal do Poder Executivo (LRF): realização de despesa total com pessoal no Poder Executivo equivalente a 50,82% da Receita Corrente Líquida, cumprindo o limite máximo de 54% fixado no art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000.

12) Despesas com pessoal do Poder Legislativo (LRF): realização de despesa total com pessoal no Poder Legislativo equivalente a 4,37% da Receita Corrente Líquida, cumprindo o limite máximo de 6% fixado no art. 20, III, a, da Lei Complementar nº 101/2000. O percentual estava acima da média dos municípios catarinenses, que era inferior a 3%, bem como da média da AMUREL (3,3%).

O resultado orçamentário-financeiro e o cumprimento limites legais de despesas demonstram ter havido preocupação com a gestão fiscal responsável preconizada pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Também foram observadas as determinações constitucionais relativas à aplicação mínima de recurso em saúde e educação.

III.3. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE PONTOS DE CONTROLE

Quanto ao cumprimento de normas legais que constituíram pontos de controle das contas anuais de governo dos municípios em relação ao Exercício de 2018, o Relatório Técnico salienta o seguinte:

1. Transparência da Gestão Pública

Com referência à Lei Complementar nº 131/2009, que alterou a Lei Complementar nº 101/2000, determinando que a União, dos Estados e Municípios devem disponibilizar, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, no caso do Município de São Martinho, todas essas informações deveriam estar disponíveis desde o exercício de 2013.

O exame da disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação, por amostragem, da divulgação dessas informações por meios eletrônicos, constatando-se que dos pontos de controle o Município de São Martinho cumpriu os requisitos essenciais, exceto em relação às informações sobre o lançamento de tributos.

Como se sabe, no início do exercício, notadamente em relação ao IPTU, é obrigatório o lançamento do tributo individualizado de cada contribuinte. Trata-se de informação existente e deve ser disponibilizado, nos termos das normas de transparência.

Ressalte-se que a falta de correção da falha apontada poderá prejudicar o Município e a comunidade local, pois o ente não poderá receber transferências voluntárias, conforme estabelece o art. 73-C da Lei Complementar nº 101/2000. Por

isso, a exemplo de outros processos, considero necessário reiterar a recomendação para adoção de medidas visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares. Considerando que se trata de descumprimento reiterado, alerta-se para as consequências do não cumprimento integral do artigo 48-A, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e do artigo 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010.

2. Conselhos municipais

Quanto aos conselhos municipais, conforme indicado pelo Relatório Técnico, a Resolução n. TC.020/2015, exige a remessa dos pareceres, juntamente com a prestação de contas anual, dos seguintes conselhos obrigatórios:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

O Relatório Técnico indica as normas legais a serem observadas pelos entes municipais acerca dos conselhos, incluindo os relatórios e pareceres que estes devem elaborar e apresentar aos órgãos competentes.

Conforme o Relatório Técnico, foram encaminhados os documentos indicando aprovação das contas anuais do respectivos Conselhos.

3. Monitoramento de Políticas Públicas - Monitoramento de Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No exame das contas de governo de 2018 foi incluída avaliação relativa ao Monitoramento de Metas do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005/2014), que compõem objetivos de abrangência nacional e tem como diretrizes a:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A partir dessas 10 diretrizes, o Plano Nacional de Educação estabeleceu 20 metas e 254 estratégias, com abrangência em todos os níveis de ensino e

esferas de governo, para serem atingidas em 10 anos. Entre as metas está a Meta 1 - Universalizar, que pretendia:

- a) até o final da vigência deste PNE, ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos;
- b) até o final de 2016, ofertar a educação infantil na pré-escola para 100% das crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Esta meta foi objeto de monitoramento para a presente apreciação das contas de gestão, observando-se os seguintes resultados:

4.1. Atendimento da educação infantil em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche abrange as crianças de até 03 (três) anos de idade. De acordo com o Plano Nacional de Educação, a Meta 1 prevê que os municípios devem “*ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE*”, ou seja, até 2024.

O cálculo da taxa de atendimento considera a população na faixa etária 0 a 3 anos de idade matriculadas em Creches dividida pela população de 0 a 3 anos estimada para o Município.

Foi constatado a taxa de atendimento de 62,04% em 2018. Esse percentual atende ao percentual mínimo exigido pela Meta 1 do PNE. Porém, constata-se redução da taxa de atendimento em Creche no Município de São Martinho em relação a 2017, quando o percentual era de 66,36%.

4.2. Universalização da educação infantil na pré-escola

Foi avaliada a taxa de atendimento na pré-escola no Município de São Martinho (crianças de 4 a 5) conforme dados extraídos das Sinopses Estatísticas da Educação Básica do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep).

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

O cálculo considera o número de crianças na faixa etária de 4 a 5 anos de idade matriculadas dividido pela população de 4 e 5 anos de idade estimada para o Município. O percentual obtido é confrontado com o percentual previsto no Plano Nacional de Educação. A meta era universalizar a educação infantil na pré-escola até 2016.

Em relação ao Município de São Martinho, para o Exercício de 2018, foi constatada a integralidade de atendimento para as crianças de 4 a 5 anos de idade que frequentaram a Pré-escola.

III.4. RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

De acordo com o art. 51 da Lei Orgânica deste Tribunal e a Instrução Normativa nº TC-020/2015, que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico, deve acompanhar as contas o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo (art. 7º, II), o qual deve conter diversas informações indicadas no Anexo II da citada Instrução Normativa (salvo as excepcionadas pela Portaria nº TC-0537/2018). Constata-se que o Relatório apresentado contém informações sobre:

- Informações sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social do Município, inclusive sobre indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas;
- Demonstrativo do cumprimento dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais;
- Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB;
- Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio;
- Quando for o caso, relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;
- Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores. Segundo as informações prestadas, não houve providências da Administração.
- Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME).

Do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno cabe destacar os seguintes aspectos:

Quanto ao seu *conteúdo e cumprimento* da Instrução Normativa nº TC-020/2015, o Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno de São

Martinho procurou prestar as informações exigidas pela Instrução Normativa nº TC-020/2015, conforme a Portaria nº TC-0537/2018, cumprindo o papel que se espera do Controlador Interno, embora o Relatório possa ser aprimorado.

O Relatório apresenta informações gerais sobre os aspectos econômicos e financeiros do Município. Também contém informações sobre a aplicação de recursos em saúde e educação e respectivo cumprimento dos pisos constitucionais, bem como a situação relativa às despesas com pessoal do Município.

Consta-se que nos exercícios de 2014 a 2018 o Município de São Martinho celebrou diversos convênios com a União, em várias áreas, com valor total previsto de R\$ 2.368.819,44, mas recebeu apenas R\$ 1.189.018,00. Não houve esclarecimento sobre as razões que impediram o recebimento dos recursos previstos, que seriam relevantes para o porte do Município e certamente contribuiriam para melhoria do desempenho da gestão pública municipal.

Especificamente no que se refere às *Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores*, o Relatório do Controle Interno faz menção de que “Durante o exercício de 2018, a Prefeitura Municipal de São Martinho buscou sempre atender as determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina. As Ressalvas e Recomendações emitidas pelo TCE foram devidamente repassadas às respectivas áreas, alertando os responsáveis envolvidos no processo, para evitar reincidências futuras”.

O Relatório do Controle Interno demonstrou as providências adotadas através da apresentação de tabelas que retratam às recomendações contidas nos Pareceres Prévios em relação às contas de 2015 a 2017.

Todavia, cabe salientar que duas restrições são reincidentes, especificamente em relação ao atraso na remessa da Prestação de Contas do

Prefeito e a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações integrais relativas ao Lançamento de Receitas.

O quadro seguinte sintetiza o exame realizado:

1) Adequação das demonstrações contábeis		
1. Adequação do Balanço Anual Consolidado e das demais demonstrações contábeis	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, e as inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício.	
2) Resultados Orçamentário e Financeiro	Resultado	Valor (R\$)
2.1. Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 747.667,85
2.2. Resultado Financeiro	Superavitário	R\$ 1.118.326,48
3) Limites mínimos (pisos)	Parâmetro Mínimo	Resultado (%)
3.1. Aplicação total em Saúde	15,00%	20,96%
3.2. Aplicação total em Ensino	25,00%	28,84%
3.3. FUNDEB -Aplicação nos profissionais do ensino	60,00%	96,28%
3.4. FUNDEB – Aplicação mínima no exercício	95,00%	98,02%
3.4. FUNDEB – Aplicação do saldo no 1º Trimestre	100,00%	Inexistente
4) Limites máximos	Parâmetro Máximo	Resultado (%)
4.1. Despesas com pessoal do Município	60,00%	55,19%
4.2. Despesas com pessoal do Poder Executivo	54,00%	50,82%
4.3. Despesas com pessoal do Poder Legislativo	6,00%	4,37%
6) Transparência Fiscal		Resultado
Lei Complementar nº 131/2009 e Decreto nº 7.185/2010		Cumpriu parcialmente
7) Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno		Resultado
Apresentação de Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno em conformidade com a Instrução Normativa nº 020/2015	Instrução Normativa nº 020/2015	Cumpriu parcialmente

Por fim, cumpre dizer que o senhor Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (Parecer MPC/2942/2019), expressa que “o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se

examina apresentam de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se: 1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a aprovação das contas do Município de São Martinho, relativas ao exercício de 2018; 2) por determinar ao Chefe do Poder Executivo municipal que: 2.1) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 9.1.1, da conclusão do relatório nº 171/2019)”.

Além disso, ponderou a necessidade de formação de autos apartados para fins de apurar a responsabilidade: pela remessa intempestiva do balanço anual; pela inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000 e do Decreto Federal nº 7.185/2010; em razão da ausência do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui o referido plano, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

Também sustenta que deve ser comunicado ao Ministério Público Estadual quanto à inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010, e ainda quanto ao fato do Município não possuir o plano diretor, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

No que se refere ao atraso na remessa das contas verifica-se que o atraso foi de 29 dias, sendo suficiente, neste momento, a recomendação ao Chefe do Poder Executivo para que atente ao cumprimento da norma nas futuras remessas das contas.

Com referência à sugestão do MPJTC de determinação para que a Diretoria de Controle dos Municípios promova o retorno da análise das deficiências do controle interno e da questão da previsão e aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente na apreciação das contas prestadas por

Prefeitos, bem como formação de autos apartados com vistas ao exame das restrições descritas no Relatório Técnico, entendo que os assuntos devem ser tratados de forma abrangente, envolvendo exame da situação de todos os municípios, em procedimento específico de controle externo, se for o caso, conforme encaminhamento feito por este Conselheiro à Presidência deste Tribunal.

III – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 113 da Constituição do Estado e nos artigos 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades

vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos artigos 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2018;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os artigos 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando o Relatório Técnico nº DMU-171/2019, da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPC/DRR/2942/2019;

1. Emite parecer recomendando à Câmara Municipal de São Martinho a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2018 prestadas pelo senhor Robson Jean Back, Prefeito Municipal de São Martinho naquele Exercício, com as seguintes recomendações:

1.1. atente para a observância do prazo estabelecido no artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 e no artigo 7º da Instrução Normativa nº TC - 20/2015 para a remessa da Prestação de Contas do Prefeito ao Tribunal de Contas;

1.2. adote providências para cumprimento definitivo dos requisitos mínimos exigidos no artigo 48-A, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e artigos 4º e 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010, relativos à transparência da gestão fiscal, especialmente para disponibilizar nos meios eletrônicos de acesso público os montantes dos lançamentos anuais dos tributos de competência do Município, caso contrário poderá inviabilizar o recebimento de transferências voluntárias de outros entes federados.

1.3. adote providências para completa adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da Instrução Normativa nº TC-020/2015, cujo descumprimento pode ensejar a emissão de parecer pela rejeição das contas;

2. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores de São Martinho que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3. Determina dar ciência do Parecer Prévio e do Relatório Técnico n. DMU-171/2019 ao senhor Robson Jean Back, à Câmara Municipal de São Martinho e à Prefeitura Municipal de São Martinho.

Florianópolis, 12 de agosto de 2019.

LUIZ ROBERTO HERBST
CONSELHEIRO RELATOR

Processo n.: @PCP 19/00280920

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018

Responsável: Robson Jean Back

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 27/2019

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado e nos arts 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2018;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando o Relatório Técnico n. DMU-171/2019, da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPC/DRR/2942/2019;

1. EMITE PARECER recomendando à Câmara Municipal de São Martinho a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2018 prestadas pelo Sr. Robson Jean Back, Prefeito Municipal de São Martinho naquele exercício, com as seguintes recomendações:

1.1. Atente para a observância do prazo estabelecido nos arts. 51 da Lei Complementar n. 202/2000 e 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 para a remessa da Prestação de Contas do Prefeito ao Tribunal de Contas;

1.2. Adote providências para cumprimento definitivo dos requisitos mínimos exigidos nos arts. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 e 4º e 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010, relativos à transparência da gestão fiscal, especialmente para disponibilizar nos meios eletrônicos de acesso público os montantes dos lançamentos anuais dos tributos de competência do Município; caso contrário poderá inviabilizar o recebimento de transferências voluntárias de outros entes federados;

1.3. Adote providências para completa adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da Instrução Normativa n. TC-020/2015, cujo descumprimento pode ensejar a emissão de parecer pela rejeição das contas.

2. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores de São Martinho que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de São Martinho.

4. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e **Relatório DMU n. 171/2019** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de São Martinho.

Ata n.: 57/2019

Data da sessão n.: 26/08/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único, da LC n.
202/2000)

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC

Of. TCE/SEG Nº 17050/2019

Florianópolis, 09/09/2019

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 26/08/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00280920 - Origem Prefeitura Municipal de São Martinho, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 955102D1-F, Processo: 1900280920

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal
Robson Jean Back
Rua Francisco Beckauser, 70, Centro, CEP 88765000, São Martinho, SC



Of. TCE/SEG Nº 17051/2019

Florianópolis, 09/09/2019

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 26/08/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00280920 - Origem Prefeitura Municipal de São Martinho, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 64D2D04D-7, Processo: 1900280920

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente-
Wilson Newton Schmitz
Avenida Frederico Schumacker, 53, Centro, CEP 88765000, São Martinho, SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1900280920

Solicitante: Robson Jean Back

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 17050/2019 foi recebido no dia 18 de Setembro de 2019, às 11:53, pelo usuário Robson Jean Back, cujo endereço IP de acesso é 187.102.40.161.





AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
16/09/2019
LOTE 628



TCE-SC



Fls
652
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Prefeitura Municipal de
São Martinho
Rua Francisco Beckauser, nº 70
Centro
São Martinho SC
88765-000

AR082860896KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h
2ª ___/___/___ :___h
3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 17050/2019 - Processo: 1900280920

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Raquel Skinner Lima

DATA DE ENTREGA

17/09/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

2.714.421

Barreto Santos
Matr. 8.711.115-2
Correios - Carteiro

CDIP FNS

16092019_E-CARTA_2801_628_OS_304705



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1900280920

Solicitante: Wilson Newton Schmitz

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 17051/2019 foi recebido no dia 30 de Setembro de 2019, às 11:31, pelo usuário Wilson Newton Schmitz, cujo endereço IP de acesso é 131.255.206.11.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
16/09/2019
LOTE 628



DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de São Martinho
Avenida Frederico Schumacker, nº 53
Centro
São Martinho SC
38765-000

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 17/09/19 14:30 h
2ª / / : h
3ª / / : h

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



AR082860905KZ



MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 17051/2019 - Processo: 1900280920

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Antônio Barreto Santos
Matr. 8.711.115-2
Agente Correios - Carteiro

SIGNATURA DO RECEBEDOR

Deli Schmoeller

DATA DE ENTREGA

19/09/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

2.730.363